

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 23 / 12 / 2025

Ata n.º 27 destinada a:



Vd

#

ATA N.º 27

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, no Salão da Junta de Freguesia de Landeira, em Landeira, reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE.....	RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
VICE-PRESIDENTE	LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS
VEREADORES	PAULA MARIA S. G. ROCHARTE VALENTIM SOFIA CRISTINA A. BATISTA MARANTE PEDRO JOSÉ BARBAS MARTINS

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 09H30.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 10 de dezembro participou no Conselho Municipal de Cultura de Vendas Novas e esteve presente na reunião ao abrigo do Estatuto de Oposição com os representantes do Partido Socialista, no 11 de dezembro participou na festa de Natal do Projeto "EnvelheSer", dinamizado pelo CLDS 5G, e esteve presente na reunião ao abrigo do Estatuto da Oposição com os representantes do Partido CHEGA. No dia 12 de dezembro participou na reunião com o INEM e a ULS do Alentejo Central, esteve presente na reunião ao abrigo do Estatuto da Oposição com os representantes da Coligação Democrática Unitária PCP/PEV e participou no jantar de Natal do Município de Vendas Novas. Nos dias 13 e 14 de dezembro esteve presente no XXVII Congresso da Associação de Municípios (ANMP), em Viana do Castelo. No dia 15 de dezembro participou na receção e reunião com a administração das Águas Públicas do Alentejo (AGDA), esteve presente no almoço de Natal da Academia Sénior, participou na sessão de Assinatura da Consignação da empreitada de Modernização da Linha de Vendas Novas e esteve presente nas assembleias locais em Bombel e Afeiteira. No dia 16 de dezembro participou no hastear das bandeiras ECO-ESCOLAS na Escola Secundária de Vendas Novas, esteve presente no almoço comemorativo do 15.º aniversário da Associação do Centro de Convívio dos Reformados, Idosos e Pensionistas de Vendas Novas, participou



na reunião da CIMAC, em Évora, e esteve presente na assembleia local em Landeira. No dia 17 de dezembro participou na reunião do Conselho Municipal de Educação, esteve presente na assembleia local na Marconi bem como na assembleia local em Vendas Novas. No dia 18 de dezembro participou na reunião de apresentação e trabalho com o Comandante do Destacamento da GNR, esteve presente na entrega dos cabazes solidários em Vendas Novas e na Landeira e participou na assembleia local nas Piçarras. No dia 19 de dezembro esteve presente na cerimónia de tomada de posse do novo Comandante do Regimento de Artilharia n.º 5, Coronel Mendes Rego, participou no acender do Madeiro de Natal bem como na Praceta Encantada. No dia 20 de dezembro esteve presente no Mercadinho de Natal, no Mercado Municipal, na Praceta Encantada e no concerto de Natal da Associação Arte dos Sons Coral Notas Livres, na Igreja de Santo António, e participou no jantar de Natal do ADN Trilhos. No dia 21 de dezembro esteve presente nas iniciativas da Praceta de Natal.

Interveio a **Vice-Presidente**, informando que no dia 10 de dezembro participou no Conselho Municipal de Cultura Vendas Novas e esteve presente na reunião ao abrigo do Estatuto de Oposição com os representantes do Partido Socialista. No dia 11 de dezembro participou na reunião ao abrigo do Estatuto de Oposição com os representantes do Partido CHEGA. No dia 12 de dezembro esteve presente na reunião ao abrigo do Estatuto de Oposição com os representantes da Coligação Democrática Unitária (PCP/PEV) e participou no jantar de Natal do Município de Vendas Novas, no dia 13 de dezembro esteve presente no Mercadinho de Natal, organização da Junta de Freguesia de Vendas Novas, sob o lema "Junta-te ao Natal", no Mercado Municipal de Vendas Novas, bem como no Quartel Encantado da Associação dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, participou no jantar de Natal do Estrela Futebol Clube e no jantar de Natal do Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira. No dia 14 de dezembro esteve presente no Mercadinho de Natal, em Landeira. No dia 15 de dezembro participou na sessão de Cinema de Natal das Escolas, com o Centro Educativo, EB Landeira e EBVN3, esteve presente na receção e reunião com a Administração das Águas Públicas do Alentejo (AGDA), participou na sessão de assinatura da consignação, da empreitada de Modernização da Linha de Vendas Novas e esteve presente nas assembleias locais em Bombel e Afeiteira. No dia 16 de dezembro participou no hastear das bandeiras ECO-ESCOLAS no JI Afeiteira, na ESVN, na EBVN2, JI Campos da Rainha e EB Campos da Misericórdia, esteve presente no Conselho Municipal de Educação, na Start-Up Alentejo, participou no cinema de Natal com o EB Misericórdia, Amigos da Landeira, Associação 25 de Abril e Colégio Laura Vicunha, participou na entrega de diplomas de Mérito Escolar do Agrupamento de Escolas e da Escola Profissional D. Carlos I e esteve presente na assembleia local em Landeira. No dia 17 de dezembro participou na reunião do Conselho



Municipal de Educação, esteve presente no hastear da bandeira ECO Escolas, no JI do Monte Branco, participou na assembleia local na Marconi, bem como na assembleia local em Vendas Novas. No dia 18 esteve presente numa visita e reunião nas escolas ESVN e EB1 e participou na assembleia local nas Piçarras. No dia 19 de dezembro esteve presente na cerimónia de Tomada de Posse do novo Comandante do RA5, participou na reunião da AMGAP e esteve presente nas iniciativas de Natal no âmbito da programação municipal. No dia 20 de dezembro participou no Concerto de Natal da Associação Arte dos Sons Coral Notas Livres, na Igreja de Santo António.

Tomou a palavra a **Vereadora Sofia Batista**, informando que no dia 10 de dezembro participou no Cinema de Natal, no Auditório Municipal, com os JI do Agrupamento de Escolas, no dia 11 de dezembro esteve presente na festa de Natal do Projeto "EnvelheSer", dinamizado pelo CLDS 5G, no dia 12 de dezembro participou na reunião com o INEM e a ULS do Alentejo Central e esteve presente no almoço de Natal da CPCJ, bem como no jantar de Natal do Município de Vendas Novas. No dia 13 de dezembro esteve presente no almoço de Natal da Associação do Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas. No dia 14 de dezembro participou no Quartel Encantado da Associação dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas. No dia 15 de dezembro participou no almoço de Natal da Academia Sénior, esteve presente na sessão de assinatura da consignação, da empreitada de Modernização da Linha de Vendas Novas e participou na assembleia local em Bombel bem como na assembleia local na Afeiteira. No dia 16 de dezembro participou numa reunião on-line sobre a Monitorização do Projeto +Sucesso Escolar e, no mesmo dia, na assembleia local em Landeira. No dia 17 de dezembro participou na assembleia local na Marconi, no dia 18 de dezembro esteve presente na reunião de apresentação e trabalho com o Comandante do Destacamento da GNR e participou na entrega dos cabazes solidários em Vendas Novas e na Landeira. Nos dias 19, 20, 21 e 22 de dezembro esteve presente nas iniciativas de natal no âmbito da programação Municipal.

Interveio o **Vereador Pedro Barbas**, informando que no dia 12 de dezembro esteve presente no jantar de Natal do Município de Vendas Novas, no dia 15 de dezembro participou na sessão de assinatura da consignação da empreitada de Modernização da Linha de Vendas Novas. No dia 16 de dezembro esteve presente na assembleia local em Landeira, no dia 17 de dezembro participou nas assembleias locais na Marconi e em Vendas Novas. No dia 18 de dezembro participou na assembleia local nas Piçarras.

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, informando que no dia 10 de dezembro esteve presente no Conselho Municipal de Cultura e, no mesmo dia, em reunião no âmbito do Estatuto de Oposição. No dia 12 de dezembro participou no Jantar de Natal da Câmara



Municipal. No dia 13 de dezembro esteve presente na caminhada integrada na atividade "Quartel Encantado", organizada pelos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas. No dia 14 de dezembro participou no Mercadinho de Natal de Landeira, organizado pela Junta de Freguesia de Landeira. No dia 15 de dezembro esteve presente na sessão de assinatura do auto de consignação da empreitada de Modernização da Linha de Vendas Novas. No dia 19 de dezembro participou no acender do Madeiro de Natal e na abertura da Praceta Encantada. No dia 20 de dezembro esteve presente no Concerto de Natal da Associação Arte dos Sons, Coral Notas Livres, na Igreja de Santo António.

Interveio o **Presidente**, deixando um pequeno reparo, referindo que a participação da Vereadora Paula Valentim no Conselho Municipal de Cultura foi em representação do Partido Socialista e não na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal. Propõe retirar dois pontos da ordem de trabalhos, previamente comunicados a todos, sobre os Bairros Comerciais Digitais, considerando a necessidade de uniformização da documentação, remetendo estes assuntos para uma próxima reunião. Manifesta a preocupação quanto aos prazos de execução dos Bairros Comerciais Digitais, face a constrangimentos no processo de licenciamento junto do IP, relacionados com intervenções na Estrada Nacional n.º 4, os quais poderão condicionar a concretização do projeto, estando a ser desenvolvidos esforços para a sua resolução.

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, questionando se, relativamente à presença do Senhor Ministro das Infraestruturas e da Habitação aquando da assinatura do auto de consignação, foi abordada a questão da criação de uma plataforma logística em Vendas Novas. Foi ainda questionado se o PS terá abandonado esse projeto, considerando a importância estratégica de Vendas Novas enquanto ponto de interseção com o corredor internacional sul, que assegura a ligação ferroviária entre Sines e Espanha, bem como o aumento previsto do tráfego de comboios de mercadorias. Questionou igualmente se, na reunião mantida com o Ministro, foi abordada a falta de comboios na Linha do Alentejo para servir os passageiros, nomeadamente as dificuldades sentidas na reserva de lugares e na aquisição de bilhetes.

Interveio o **Presidente**, esclarecendo que, tendo sido realizada uma reunião privada com o Ministro, optou por não divulgar publicamente o respetivo conteúdo. Referiu que a Linha de Vendas Novas constitui uma infraestrutura ferroviária estratégica para o transporte de mercadorias e de passageiros, encontrando-se em curso investimentos que reforçam a centralidade do concelho e a sua atratividade para a instalação de uma plataforma logística, não existindo qualquer intenção de abandonar esse projeto. Esclareceu, ainda, que a questão do transporte ferroviário de passageiros foi abordada, tendo sido explicado que



existem constrangimentos a nível nacional decorrentes da falta de material circulante, o que limita o aumento da oferta, estando a ser equacionadas soluções transitórias. Acrescentou que o Executivo tem vindo a defender de forma direta os interesses da população, incluindo a questão do estacionamento junto à Estação Ferroviária, tendo já sido solicitado ao IP o prolongamento do prazo de utilização do espaço, de modo a viabilizar futuros investimentos. Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, esclarecendo que não houve qualquer intenção de desvalorizar o investimento em causa, uma vez que o projeto e os procedimentos para a aquisição de novas carruagens foram desenvolvidos durante governos do Partido Socialista. Reconheceu o trabalho realizado pelo PS no âmbito da modernização da linha ferroviária e da aquisição de material circulante, com o objetivo de permitir aos utentes usufruírem do Passe Verde com menores constrangimentos.

Interveio o **Presidente**, referindo que o mais importante não é a reivindicação política da autoria dos projetos, mas sim a sua efetiva concretização, sublinhando que o principal desafio reside na execução e não apenas na sua previsão ou repetição em documentos. Afirmou que decisões como a aquisição de novas carruagens poderiam ter sido tomadas mais cedo, evitando os constrangimentos atuais, reconhecendo, ainda assim, a importância de terem sido iniciadas, salientando que as boas medidas devem servir as populações independentemente da sua origem política. Acrescentou que a modernização das linhas ferroviárias resulta de processos contínuos entre diferentes governos, sendo fundamental que os investimentos se concretizem e beneficiem efetivamente as populações.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal em 2026 Doc. 74/2025

Presente proposta de deliberação sobre orçamentação e gestão das despesas com pessoal em 2026, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, designadamente quanto aos encargos máximos a suportar com os seguintes encargos: recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal (201.653,00€ na classificação 01010404 e 25,00€ na classificação 01010604); alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções (39.000,00€ para alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório e 19.000,00€ para alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária) e 6.300,00€ para atribuição de prémios de desempenho.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.



Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, colocando um conjunto de questões ao Executivo, relativamente ao recrutamento de trabalhadores e à atribuição de prémios de desempenho. Foram solicitados esclarecimentos sobre a existência de estudos ou planos de recrutamento ao longo do mandato, incluindo a previsão de saídas por aposentação, as unidades orgânicas em que se prevê a necessidade de novos trabalhadores e a projeção financeira desse recrutamento a médio prazo. Foi ainda questionado o critério de atribuição do prémio de desempenho, previsto no valor de 6.300€, nomeadamente sobre a sua aplicação apenas a dirigentes intermédios, e se tal não seria injusto relativamente aos restantes trabalhadores da autarquia com igual classificação de desempenho.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que, apesar de terem procurado estudos sobre o recrutamento de trabalhadores realizados nos últimos 12 anos, não foi possível localizá-los. Esclareceu que está em curso uma revisão à estrutura orgânica do município, a qual definirá o dimensionamento das equipas e os respetivos impactos, prevendo-se uma resposta mais objetiva no final do primeiro semestre de 2026. Quanto à atribuição de prémios de desempenho, referiu que a sua previsão decorre do SIADAP e que a implementação será avaliada futuramente, garantindo-se total transparência caso venha a ser aplicada, não se tratando de uma decisão previamente determinada, mas sim de uma obrigação legal devidamente contabilizada.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, questionando sobre a atribuição de prémios de desempenho, se, sendo a lei aplicável apenas a dirigentes intermédios, não seria injusto para os demais trabalhadores da autarquia que obtenham a mesma classificação de desempenho.

Tomou a palavra o **Presidente**, respondendo que a questão colocada constitui uma interpretação da lei e não considera ser relevante para a discussão em curso. Esclareceu que a aplicação de prémios de desempenho aos dirigentes intermédios será avaliada, mas que a lei determina expressamente esse critério, não sendo possível adotar regras diferentes das legalmente estabelecidas.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, questionando se a atribuição do prémio de desempenho apenas a dirigentes intermédios, não se aplicando a outras categorias, é considerada justa pelo Executivo.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que a reunião ocorre no âmbito da Câmara Municipal de Vendas Novas e não na Assembleia da República, pelo que não é o fórum adequado para debater se a lei é justa ou injusta. Reforçou que a deliberação deve ocorrer de acordo com as leis e regras em vigor, centrando-se no interesse da população e dos trabalhadores do município. Acrescentou que considerava mais relevante discutir as



despesas com pessoal, a sua proporção face ao orçamento da Câmara e a comparação com parâmetros nacionais, evitando debates de natureza política que não contribuem para a gestão municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção da Vereadora Paula Valentim e com votos a favor da Vereadora Sofia Marante, do Vereador Pedro Martins, do Vice-Presidente e do Presidente, aprovar a proposta do Presidente da Câmara Municipal sobre a orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal em 2026.

2.2 – Proposta de Demonstrações Previsionais para 2026 (Orçamento, PPI e PAM)

Doc. 75/2025

Presente proposta das demonstrações previsionais do Município de Vendas Novas para 2026, designadamente: Orçamento e Plano Orçamental Plurianual, incluindo relatório, mapa resumo da receita e despesa, mapas de receita e despesa e normas de execução; Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividade Municipal. O orçamento tem um valor global de 17.270.579,00€. A receita tem o valor global de 17.270.579,00€, sendo a receita corrente no montante de 15.107.795,00€, a receita de capital no montante de 2.162.634,00€ e a receita não efetiva de 150,00€. A despesa tem o valor global de 17.270.579,00€, sendo a despesa corrente no montante de 13.645.361,00€, a despesa de capital no montante de 3.299.640,00€ e a despesa não efetiva de 325.578,00€. O Plano Plurianual de Investimentos tem um financiamento definido no montante de 2.699.660,00€ e um financiamento não definido no montante de 2.560.388,00€. O Plano de Atividade Municipal tem um financiamento definido no montante de 1.710.301,00€ e um financiamento não definido no montante de 120.800,00€.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, mencionando que em termos de análise técnica, foi referido que o orçamento não difere estruturalmente, nem ao nível da organização nem das opções políticas, dos anteriormente apresentados pelo Partido Socialista. Lamentou a ausência das tabelas-síntese do PPI e do PAM, que em anos anteriores facilitavam a leitura do documento. Questionou a inscrição de diversos projetos sem dotação financeira, tanto no PPI como no PAM, que, prevendo-se o seu reforço com saldo transitado, não faz sentido a sua inclusão no orçamento inicial, devendo tal ocorrer apenas em sede de revisão orçamental, de modo a garantir maior transparência e realismo dos documentos previsionais. Relativamente à receita e despesa plurianual, solicita clarificação quanto ao aumento previsto de cerca de seis milhões de euros para 2027, questionando se tal se



relaciona com fundos comunitários e com que tipos de financiamento, nomeadamente para repavimentações e aquisição de equipamentos. Foi igualmente solicitada a remessa do despacho de designação do gestor de projetos referido na introdução do orçamento, para acompanhamento da execução do PPI, caso o mesmo já se encontre nomeado. Na área da cultura, questionou a inexistência de verba específica para as comemorações do 25 de Abril, solicitando esclarecimento sobre se a mesma está contemplada noutra rubrica. Menciona que foi assinalada a criação do projeto “ALMA – 500 anos de História”, salientando que se trata de uma iniciativa constante apenas no programa eleitoral do Partido Socialista e considera insuficiente a dotação inicial de 1.500 euros atribuída às comemorações dos 500 anos da história coletiva. No âmbito da proteção do ambiente e conservação da natureza, critica a reduzida dotação atribuída a nove projetos distintos, com apenas 1.000 euros inscritos no total, tanto no PPI como no PAM, o que foi entendido como desvalorização desta área por parte do Executivo. Refere que foram exemplificados projetos como o Programa de Educação Ambiental, o Plano Municipal de Ação Climática, a Semana Europeia da Mobilidade, o Plano de Gestão do Arvoredo Urbano, a Gestão Integrada de Fogos Rurais, o Estudo de Bacias Hidrográficas e o desenvolvimento de soluções inovadoras para aproveitamento de águas pluviais, todos com dotação nula ou residual, defendendo que deveriam ser inscritos apenas aquando da revisão orçamental. Na área social, menciona que foi referida a criação de dois novos projetos, ajudas técnicas e preparação individualizada de medicamentos, constantes do programa do Partido Socialista, salientando-se que ambos apresentam dotação zero no início do ano, o que impede o seu arranque imediato, esperando a rápida criação dos respetivos regulamentos. Em termos políticos, questiona a afirmação pública de que a Câmara Municipal se encontra falida, considerando que não existem dívidas de curto prazo, que a dívida de médio e longo prazo foi reduzida para menos de dois milhões de euros e que foi herdada uma tesouraria de cerca de três milhões de euros. Foi ainda questionada a coerência dessa afirmação, tendo em conta que o Presidente exerceu funções como Vereador durante quatro anos, conhecendo os orçamentos e a real capacidade de investimento da Câmara Municipal, a qual foi considerada reduzida não apenas no presente mandato, mas também nos anteriores.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que as receitas devem ser suficientes para cobrir as despesas e garantir o cumprimento das funções essenciais do município, salientando-se que a existência de disponibilidade financeira não assegura, por si só, a resposta adequada aos munícipes. Apontou a existência de uma falência técnica da Câmara Municipal, exemplificada pela degradação das redes de abastecimento de água, com ruturas frequentes, situação que não terá sido resolvida ao longo dos últimos anos. Mencionou que



✓

Handwritten signature or initials.

o atual Executivo procura inverter um ciclo de degradação financeira, alertando que, sem alterações estruturais, o município poderá vir a perder capacidade para assegurar funções básicas. Indicou que estão a ser ponderadas e implementadas medidas difíceis, mas necessárias, com vista à recuperação da capacidade de execução, nomeadamente nas áreas das pavimentações, parques infantis e passeios. Afirmou que houve partilha transparente de informação orçamental com todas as forças políticas, incluindo previsões de orçamento e saldo de gerência, considerando-se indispensável o recurso a este último para a elaboração do orçamento municipal. Referiu, ainda, que projetos em curso poderão ser reforçados com o saldo orçamental apurado no início do próximo ano. Indicou a previsão de aumento de receitas em exercícios futuros, designadamente através da venda de terrenos e lotes municipais e eventual recurso a financiamento. Foi esclarecida a integração do Gestor de Projetos na estrutura municipal, encontrando-se atualmente articulado com o Gabinete Jurídico, estando prevista a sua consolidação na revisão da estrutura orgânica. No que respeita aos projetos sociais, referiu que a sua implementação depende de regulamentação prévia, a desenvolver ao longo do próximo ano, de modo a cumprir os procedimentos legais. Relativamente às redes de abastecimento de água e saneamento, foi mencionada a existência de fundos comunitários disponíveis, prevendo-se candidaturas no montante global aproximado de um milhão e meio de euros, com projetos a desenvolver durante o próximo ano para execução posterior. Por fim, foi referido que não se verifica desinvestimento, mas antes uma estratégia orientada para o aumento da execução orçamental e para a melhoria da qualidade de vida da população, manifestando-se a expectativa de que o município termine o próximo ano em melhores condições do que aquelas com que o iniciou.

Interveio o **Vice-Presidente**, considerando curiosa a alteração de posição e de postura verificada, sublinhando-se que mais relevante do que a inscrição de verbas em orçamento é a capacidade de as executar e planear adequadamente, situação que nem sempre se verificou no passado. No âmbito da cultura, esclareceu que as comemorações do 25 de Abril se encontram incluídas na rubrica de programação cultural. Referiu que, desde o início de funções do atual Executivo, têm sido realizadas reuniões multidisciplinares com vista a uma programação estratégica, envolvendo técnicos, associativismo, comércio local e comunicação, com o objetivo de promover atividades de maior qualidade, reforçar a identidade local e o sentimento de pertença da comunidade. Foi igualmente referido que o programa "ALMA" e a celebração dos 500 anos de história não se concretizarão num único evento, mas sim através de várias iniciativas distribuídas ao longo do ano, em articulação com escolas, projetos municipais e estruturas locais, informação que já havia sido previamente transmitida. Relativamente à área do ambiente, manifestou surpresa quanto às



críticas apresentadas, salientando que esta tem sido uma prioridade do Executivo, com atuação contínua e pública. Foi referido o reforço da verba destinada à área ambiental, bem como a realização de reuniões com a entidade responsável pela gestão de resíduos, visando a densificação da rede de ecopontos, a melhoria dos indicadores ambientais e a implementação de novos modelos de recolha, incluindo a recolha porta-a-porta, a iniciar em regime piloto. Mencionou ainda o reforço das ações de educação ambiental, a gestão do arvoredo urbano e a implementação de novos projetos associados à plantação de árvores no perímetro urbano e nas localidades do concelho, com critérios técnicos adequados, de forma a melhorar o espaço público e a qualidade de vida. Por fim, considerou injusto afirmar que o Executivo desvaloriza as temáticas ambientais e da sustentabilidade, reiterando-se a disponibilidade para prestar esclarecimentos e o apelo à colaboração em projetos que tragam benefícios para o concelho.

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, esclarecendo que não pretendia responsabilizar o Executivo, mas apenas questionar a afirmação de que a Câmara se encontra falida, considerando que a situação atual é de reduzida capacidade de investimento e não de rutura financeira, evitando assim transmitir uma perceção negativa sobre os serviços municipais. Questionou ainda a inclusão de rubricas com dotação zero, entendendo que tal não faz sentido quando essas verbas poderão ser definidas na revisão orçamental prevista para fevereiro. Relativamente aos projetos sociais, nomeadamente o apoio à preparação de medicamentos e ajudas técnicas, considerou inadequada a sua inclusão no orçamento sem regulamentos previamente aprovados. Na área da cultura, manifestou satisfação pela inclusão das comemorações do 25 de Abril na programação cultural e pela concretização do projeto ALMA ao longo do ano, embora considerasse que o valor previsto deveria ser superior e já totalmente contemplado. Quanto ao ambiente, reiterou que a sua preocupação se prende com a existência de projetos de elevada importância com dotação inicial zero. Concluiu que a criação de projetos sem dotação efetiva pode criar uma perceção irrealista do orçamento, o qual apenas será reestruturado na revisão orçamental de fevereiro.

Interveio o **Presidente**, fazendo um último esclarecimento, considerando que a inexistência de verbas para corrigir infiltrações nas escolas, reparar estradas municipais e renovar redes de abastecimento de água compromete o cumprimento das funções básicas do município, o que configura, no seu entendimento, uma situação de falência técnica, implicando eventual recurso a crédito e aumento do endividamento. Referiu que esta situação resulta de uma falta de intervenção estrutural ao longo dos últimos anos, reconhecendo a existência de dificuldades financeiras e a necessidade de agir sobre essas limitações, alertando para a



Val
##

importância de as tornar claras junto da população. No que respeita ao ambiente, apresentou um exemplo comparativo entre os orçamentos de 2025 e 2026, referindo que, em anos anteriores, projetos como o Jardim das Piçarras e a renaturalização do Cemitério de Vendas Novas também constaram inicialmente com dotação zero, sendo posteriormente reforçados em revisão orçamental, apelando à coerência das posições assumidas. Esclareceu ainda que as verbas classificadas como “não definidas” correspondem a investimentos dependentes de crédito ou de fundos comunitários sujeitos a aprovação, justificando a sua inclusão por razões de transparência. Relativamente à criação de projetos e regulamentos, explicou que é necessário que os projetos constem do orçamento para permitir a sua execução após aprovação regulamentar, evitando revisões orçamentais sucessivas. Concluiu que a metodologia seguida é semelhante à de anos anteriores, respeitando as regras legais e técnicas aplicáveis, sublinhando a coerência e transparência do processo. Por fim, referiu que não obteve resposta à questão colocada sobre o conhecimento prévio dos valores previstos para reforço em sede de revisão orçamental, considerando importante que tal fique registado em ata.

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, referindo que o Presidente reconheceu que a atual capacidade de concretização da Câmara Municipal é reduzida. Recordou que, há cerca de 12 anos, aquando da entrada do Partido Socialista no executivo municipal, a autarquia enfrentava uma situação financeira muito difícil, a qual foi sendo progressivamente recuperada, encontrando-se atualmente com um nível de dívida de cerca de 2 milhões de euros, considerado gerível. Sublinhou que, apesar dessas limitações, foram realizadas obras relevantes, como repavimentações e reabilitação de edifícios municipais, com capacidade de concretização semelhante à atual, acrescida de verbas não executadas em 2025. Manifestou, assim, discordância quanto à ideia de que a situação financeira atual seja mais difícil do que em anos anteriores, considerando que, a curto prazo, se mantém em condições semelhantes às de 2024 e 2025. Relativamente ao conhecimento dos valores a definir, confirmou que teve acesso a essa informação em sede de estatuto da oposição, defendendo, contudo, que os projetos deveriam constar no orçamento inicial com uma dotação, ainda que reduzida, que permitisse o seu arranque, e não com valor zero.

Interveio o **Presidente**, afirmando que a situação atual é mais difícil devido a cerca de 12 anos de degradação acumulada das infraestruturas municipais, o que exige uma análise mais aprofundada da sua requalificação. Referiu que a degradação é evidente e estrutural, sendo perceptível nos edifícios municipais e nas condições de trabalho dos funcionários, nomeadamente na falta de espaço e no estado das instalações. Sublinhou que existe um problema estrutural na capacidade de manutenção das infraestruturas existentes e que,



para concretizar investimentos essenciais ao bem-estar da comunidade, incluindo edifícios, estradas e passeios, será necessário um esforço significativo. Indicou que esse processo se iniciará com o recurso ao saldo de gerência, reiterando, contudo, que os próximos anos apresentarão maiores dificuldades ao nível da concretização dos investimentos.

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, concluindo que, respeitando o resultado eleitoral que conferiu a vitória ao PSD e a vontade dos eleitores, não votaria contra os documentos previsionais apresentados. Contudo, referiu subsistirem dúvidas por esclarecer, opções por justificar e pouca diferenciação face às práticas do passado anteriormente criticadas, razões pelas quais informou que se iria abster na votação dos documentos previsionais para 2026.

Interveio o **Presidente**, solicitando que fossem explicitadas as dúvidas ainda existentes, manifestando total disponibilidade para as esclarecer no decurso da sessão.

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, referindo que dúvidas por esclarecer se prendem, nomeadamente, com a opção de inscrever diversas rubricas com dotação zero, quando poderiam constar com algum valor, de forma a evidenciar a intenção de concretização dos respetivos projetos.

Interveio o **Presidente**, referindo que, face às receitas disponíveis para 2026, não existe capacidade financeira para dotar todas as rubricas com valores definidos. Explicou que os projetos foram criados com a previsão de serem reforçados em janeiro, com verbas do saldo de gerência, tal como anteriormente partilhado com a Vereadora. Acrescentou que não é possível proceder à distribuição de valores por todas as rubricas, uma vez que o início de determinados projetos implica compromissos financeiros integrais, exemplificando com o projeto dos Bairros Comerciais Digitais, (750 mil euros) e o investimento inicial em passeios (cerca de 150 mil euros), que têm de constar no orçamento inicial, não podendo ser apenas incluídos no reforço, pois isso corresponde a um compromisso financeiro previamente assumido. Acrescentou que outros projetos só poderão ser iniciados com verbas do reforço orçamental. Destacou que a opção de inscrever rubricas com valor zero é uma questão técnica e que toda a informação, incluindo o orçamento inicial e o reforço previsto para janeiro, foi partilhada de forma transparente com os partidos representados nos órgãos autárquicos, permanecendo disponível para esclarecer quaisquer dúvidas que impeçam a viabilização do documento.

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, mencionando que alguns projetos, como os Bairros Comerciais Digitais e outros compromissos assumidos perante entidades externas, exigem a alocação total da verba no orçamento inicial. Referindo, contudo, que existem rubricas atualmente com valor zero que serão reforçadas com a introdução do saldo



VL
A

transitado, embora essas verbas possam não ser suficientes para cobrir integralmente a execução dos respetivos projetos.

Interveio o **Presidente**, questionando se a abstenção se deve à expectativa de que o saldo transitado seja votado em janeiro.

A **Vereadora Paula Valentim** explicou que se abstém porque os valores estão a zero, aguardando que o saldo transitado de fevereiro seja efetivamente introduzido nas rubricas conforme descrito.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que o compromisso de alocação do saldo transitado foi previamente comunicado por escrito e que permanece disponível para esclarecer quaisquer dúvidas. Acrescentou que, do seu ponto de vista, as dúvidas técnicas estão esclarecidas e que a abstenção apresentada pela Vereadora se trata de uma opção de natureza política, a qual respeita, reconhecendo que cada partido pode adotar posições políticas diferentes relativamente à execução orçamental. Sublinhou que a questão não se prende com a distribuição de verbas em datas específicas, mas com uma decisão política que deve ser justificada como tal.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, reiterando que o orçamento reflete as propostas do PSD e a sua vitória eleitoral, pelo que, em respeito pela vontade dos eleitores de Vendas Novas, optará por se abster, salientando que se trata do orçamento do PSD e não do Partido Socialista.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção da Vereadora Paula Valentim e com votos a favor da Vereadora Sofia Marante, do Vereador Pedro Martins, do Vice-Presidente e do Presidente, aprovar a proposta de demonstrações previsionais do Município de Vendas Novas para 2026, submetendo as mesmas à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

2.3 – Proposta de Mapa de Pessoal para 2026

Doc. 76/2025

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, presente proposta do Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para 2026, onde são identificados os postos de trabalho necessários para assegurar a missão e as atividades do Município nesse período. Em termos globais, a proposta de mapa de pessoal para 2026 apresenta 347 postos de trabalho previstos, dos quais: 306 postos de trabalho preenchidos; 31 postos de trabalho a preencher; 10 postos de trabalho reservados.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, mencionou que não tem muito a acrescentar sobre o ponto, embora tenha levantado algumas dúvidas anteriormente com a atualização do



mapa pessoal em 2025. Referiu ainda que, relativamente a alguns concursos, não tem nada a opor ao mapa pessoal proposto para 2026.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Mapa de Pessoal para 2026, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

2.4 - Proposta de Adenda ao Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas **Doc. 77/2025**

A entrada em vigor do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, concretizou a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. De acordo com o preconizado no n.º 5 do artigo 6.º do referido Decreto-Lei, os municípios devem comunicar obrigatoriamente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações autorizadoras da transferência de recursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o ano seguinte. A comunicação do município é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo, até ao dia 30 de junho de cada ano, nos termos dos n.ºs 6 e 8 do mesmo artigo. Foi aprovado pelos órgãos respetivos um Contrato de transferência de competências e respetivos Autos de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas, assinado em junho de 2022, tendo sido realizadas várias adendas, devendo o mesmo ser revisto novamente, por adenda, até final de dezembro de 2025. Neste sentido, foi concretizada uma reunião com a Junta de Freguesia de Vendas Novas para estipular os meios humanos, materiais e financeiros para o apuramento dos valores constantes no auto de recursos proposto, sendo que para os Recursos Humanos foi estipulado o valor de aumento salarial anunciado pelo governo para 2026, o reforço de um assistente operacional, e ainda outros pequenos ajustes. Ficou, também, definida a alteração da cláusula 7.ª, acordando afetar do património do Município de Vendas Novas, em regime de comodato, um sistema de controle de acessos para picagem do ponto para os trabalhadores da Junta de Freguesia de Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, mencionando que o PSD apresentou para a Junta de Freguesia os mesmos números que o PS tinha no contrato anterior, mantendo o exercício das mesmas competências. Observou que, aquilo que antes era criticado como insuficiente, agora é considerado suficiente, destacando que a maior parte dos aumentos se destina a



✓
[Signature]

vencimentos. Assinalou reduções em algumas rubricas, como no combustível, questionando o motivo, dada a previsão de aumento no próximo ano, e mencionou a aquisição de uma viatura pelo executivo anterior que pode não estar refletida nos consumos do ano corrente. Expressou dúvidas relativamente aos encargos de manutenção de equipamentos, considerando incoerente a redução da rubrica quando os equipamentos envelhecem e necessitam de maior manutenção. Concluiu que, atendendo à ausência de reforço efetivo de meios, e face à manutenção geral do contrato anterior com algumas reduções e aumentos pontuais, optará por se abster na votação deste ponto.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que a intervenção da Vereadora Paula Valentim parece referir-se a outro órgão autárquico, não à Câmara Municipal, uma vez que esta nunca questionou a transferência de meios, mas sim se a Junta de Freguesia se encontrava confortável com as verbas atribuídas, tendo sido sempre informada positivamente. Referiu que a expectativa da Câmara é que a Junta cumpra com o contrato, lembrando que, em anos anteriores, nem sempre tal ocorreu, e que qualquer escassez de meios é responsabilidade da própria Junta. Explicou que o mapa de transferências de 2026 foi elaborado com base na execução de 2025, considerando as verbas a devolver e esperando que possam ser executadas integralmente ou na sua globalidade. Acrescentou que situações passadas, como a compra de uma viatura não prevista no contrato, estão a ser resolvidas. Reafirmou que a Câmara assegurará os meios necessários para cumprir as competências transferidas às Juntas de Freguesia, reforçando os serviços à população conforme necessário.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção da Vereadora Paula Valentim e com votos a favor da Vereadora Sofia Marante, do Vereador Pedro Martins, do Vice-Presidente e do Presidente, aprovar a proposta de adenda ao contrato de transferência de competências e auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

2.5 - Proposta de Adenda ao Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira

Doc. 78/2025

Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das Freguesias têm as competências aí expressamente referidas transferidas pelos municípios. De acordo com o preconizado no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, que concretiza a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, os municípios devem comunicar



obrigatoriamente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações autorizadoras da transferência de recursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o ano seguinte. A comunicação do município é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo, até ao dia 30 de junho de cada ano, nos termos dos n.ºs 6 e 8 do mesmo artigo. Foi aprovado pelos órgãos respetivos um Contrato de transferência de competências e respetivos Autos de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, assinado em junho de 2022, tendo posteriormente sido realizadas várias adendas, devendo o mesmo ser revisto, novamente, por adenda, até final de dezembro de 2025. Tendo em conta o exposto, deve o Contrato de Transferência de Competências e o respetivo Auto de transferência de Recursos ser atualizado para não prejudicar a entidade executante, face ao aumento de salários previstos pelo Governo para o ano 2026, prevendo este Contrato os acertos salariais decorrentes do anúncio do Governo, e similarmente, prevê o aumento do valor para encargos administrativos e a diminuição do valor para aquisição de serviços especializados.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, mencionando que, relativamente ao protocolo de transferência de competências e considerando o contexto da Junta de Freguesia de Vendas Novas, optará por se abster na votação deste ponto.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção da Vereadora Paula Valentim e com votos a favor da Vereadora Sofia Marante, do Vereador Pedro Martins, do Vice-Presidente e do Presidente, aprovar a presente proposta de adenda ao Contrato de Transferência de Competências e Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

2.6 - Proposta de Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira

Doc. 79/2025

O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de



VW
JH

coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências. Foi aprovado pelos órgãos respetivos um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, assinado em 27 de dezembro de 2024, o qual deverá ser revisto, uma vez mais, por adenda, até ao final de dezembro de 2025. O Contrato Interadministrativo de delegação competências deve ser atualizado para não prejudicar a entidade executante, pelo que neste contexto, foram atualizadas as formas diversas de colaboração, reforçado o apoio para a aquisição de combustível e prorrogado por mais um ano a cedência de um assistente operacional, assim como foi previsto o aumento de salários anunciado pelo Governo para o ano 2026.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, mencionando que votará favoravelmente, considerando que a proposta de contrato interadministrativo prevê apoio a funções que a Freguesia pode desempenhar de forma mais eficaz e em maior proximidade com os cidadãos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de adenda ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

2.7 – Proposta de Contrato de Delegação de Competências do Município de Vendas Novas no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e Acordo de Colaboração para o Ano Letivo 2025-2026

Doc. 80/2025

Considerando a concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da educação, e acreditando numa colaboração mútua com os diferentes estabelecimentos escolares no sentido de encontrar meios facilitadores para garantir respostas que possam melhorar o serviço e o ensino do Concelho, propõe-se o presente Contrato de Delegação de Competências do Município no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e Acordo de Colaboração para o Ano Letivo de 2025/2026. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências na Diretora do Agrupamento de Escolas, no âmbito do novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, bem como demais condições de parceria entre o Município e o Agrupamento



de Escolas de Vendas Novas para o ano letivo 2025/2026.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de delegação de competências do Município de Vendas Novas no Agrupamento de Escolas e acordo de colaboração para o Ano Letivo 2025-2026, submetendo o mesmo à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

2.8 - Tarifário de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos em 2026 **Doc. 81/2025**

Presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal, face aos factos e fundamentos descritos na mesma, aprove: 1. Manter em 2026, o tarifário em vigor de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, nos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, com as seguintes alterações: a) Atualizar os valores unitários em 2,1%, correspondente à taxa de inflação prevista para 2026; b) Alterar as tarifas de disponibilidade, passando a ser expressas em euros por dia e devidas em função do período de consumo objeto de faturação; 2. Proceder à contratação de um modelo económico-financeiro que permita que a Câmara Municipal tome uma decisão fundamentada quanto à alteração das tarifas acima referidas, coadunando o grau de cobertura dos gastos por via tarifária, com o aumento da eficiência produtiva de modo a tender para a sustentabilidade dos serviços, sem nunca colocar em causa a acessibilidade económica dos munícipes aos mesmos; 3. Dar início aos procedimentos para elaboração do estudo recomendado pela ERSAR com as projeções para a atividade dos serviços regulados (plano de investimentos, demonstração de resultados, balanço e cash flow) por um período não inferior a 15 anos, de maneira a demonstrar a viabilidade dos investimentos a realizar e a definir uma trajetória tarifária.

Tomou a palavra o **Presidente**, abordando a importância da clareza e da transparência neste processo, explicando que a revisão da estrutura tarifária implica uma contratação externa, compromisso assumido em mandatos anteriores e ainda não concretizado. Refere que a atual cobertura de gastos é insuficiente, explicando existir uma diferença de cerca de dois milhões de euros entre o valor cobrado aos munícipes e os custos suportados pelo município com os serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, valor considerado inabastável e superior à capacidade anual de investimento da autarquia. Refere que, ao longo dos últimos anos, os valores não foram atualizados, nem sequer à taxa de inflação, explicando que os custos continuaram a aumentar, tornando inviável a manutenção das redes de abastecimento e o cumprimento dos compromissos assumidos. Menciona que a proposta apresentada à Câmara Municipal consiste na



vd
[Signature]

atualização em 2,1%, correspondente à taxa de inflação, e na contratação de um estudo global ao tarifário, explicando que o objetivo é promover um maior equilíbrio entre o serviço prestado e o valor cobrado, referindo ainda a necessidade de salvaguardar as questões sociais, garantindo que nenhum munícipe fique impedido de aceder à água por razões financeiras.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, afirmando que a ERSAR tende a defender aumentos tarifários sempre que a taxa de cobertura seja inferior a 90%, considerando que a proposta apresentada para Vendas Novas é excessiva. Sublinhou que, por se tratar de um bem essencial, muitas famílias enfrentam dificuldades em pagar, pelo que defende que a Câmara realize previamente um estudo de viabilidade económica e financeira antes de qualquer aumento. Propõe que, após o estudo, seja iniciado o processo de revisão do regulamento tarifário, ampliando o tarifário social e garantindo apoio às famílias mais necessitadas, cumprindo o princípio do utilizador pagador e promovendo o uso responsável da água.

Tomou a palavra o **Presidente**, mencionando que a proposta apresentada consiste em proceder à contratação de um modelo económico-financeiro que permita à Câmara tomar decisões fundamentadas sobre o tarifário da água. Destacou que, devido à ausência de aumentos graduais desde 2019, a Câmara acumulou um prejuízo de aproximadamente 19%, e que um aumento moderado à taxa de inflação (2,1%), representa cerca de 50 a 60 cêntimos por mês para uma família. Sublinhou que não é viável adotar os aumentos propostos pela ERSAR, mas que é fundamental ponderar a questão social, resolver o problema de forma sustentada e consolidar decisões para o futuro.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra da Vereadora Paula Valentim e com votos a favor da Vereadora Sofia Marante, do Vereador Pedro Martins, do Vice-Presidente e do Presidente, aprovar: 1. Manter em 2026, o tarifário em vigor de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, nos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, com as seguintes alterações: a) Atualizar os valores unitários em 2,1%, correspondente à taxa de inflação prevista para 2026; b) Alterar as tarifas de disponibilidade, passando a ser expressas em euros por dia e devidas em função do período de consumo objeto de faturação; 2. Proceder à contratação de um modelo económico-financeiro que permita que a Câmara Municipal tome uma decisão fundamentada quanto à alteração das tarifas acima referidas, coadunando o grau de cobertura dos gastos por via tarifária, com o aumento da eficiência produtiva de modo a tender para a sustentabilidade dos serviços, sem nunca



colocar em causa a acessibilidade económica dos munícipes aos mesmos; 3. Dar início aos procedimentos para elaboração do estudo recomendado pela ERSAR com as projeções para a atividade dos serviços regulados (plano de investimentos, demonstração de resultados, balanço e cash flow) por um período não inferior a 15 anos, de maneira a demonstrar a viabilidade dos investimentos a realizar e a definir uma trajetória tarifária.

2.9 - Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Vendas Novas e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas - Apoio Financeiro
Doc. 82/2025

Foi publicado o Aviso ALT2030-2024-43 – “Meios materiais para a proteção civil e gestão integrada de riscos (ITI)”, inserido no Programa Regional do Alentejo (Alentejo 2030), destinado a apoiar investimentos que reforcem a resiliência territorial e a capacidade de resposta a eventos climáticos extremos. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBV de Vendas Novas), em parceria com o Município de Vendas Novas, irá apresentar candidatura ao referido Aviso para aquisição de um Veículo Florestal de Combate a Incêndios (VFCI). O Município reconhece o inestimável contributo da AHBV de Vendas Novas ao nível da proteção civil, defesa e valorização ambiental, bem como na salvaguarda de pessoas e bens, desempenhando funções essenciais e de inequívoco interesse público. O Município mantém com a AHBV uma estreita articulação e cooperação com vista ao reforço da sua capacidade operacional, sendo a aquisição desta viatura fundamental para a resposta a incêndios rurais e demais ocorrências. Nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), os Municípios têm atribuições no domínio da proteção civil. Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente através da concessão de apoios financeiros a projetos de interesse municipal. No âmbito da candidatura, a AHBV de Vendas Novas é responsável pela aquisição do VFCI, sendo que a componente de financiamento municipal corresponderá à diferença entre o valor total da aquisição, sem IVA, e o montante do cofinanciamento comunitário FEDER aprovado. Para esta operação encontra-se inscrita no Plano de Ação do Alentejo Central uma dotação de 203.915,00€, sendo o valor máximo estimado de financiamento municipal de 35.985,00€ (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco euros), calculado com base na previsão de aplicação da taxa máxima de 85% de cofinanciamento FEDER. Tratando-se de dotação FEDER contratualizada no âmbito do ITI CDCT-CIMAC, cuja repartição foi aprovada em Conselho Intermunicipal, importa



✓

ff

salvaguardar eventuais ajustes futuros decorrentes da adjudicação e da taxa de financiamento comunitário efetivamente atribuída. Consta do processo o RCBE atualizado da AHBV de Vendas Novas. O valor a financiar pelo Município deverá ser inscrito no orçamento municipal de 2026.

Tomou a palavra a **Vereadora Sofia Batista**, enquadrando o assunto em análise.

Relativamente à proposta de protocolo de colaboração entre o Município de Vendas Novas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, no âmbito do Programa Regional do Alentejo 2030, para a aquisição de um Veículo Florestal de Combate a Incêndios, a **Vereadora Paula Valentim** manifestou concordância com o apoio proposto, à semelhança do que fez o anterior executivo, reconhecendo a necessidade de renovação da frota face à idade e desgaste das viaturas em serviço, bem como a importância do reforço da segurança e da capacidade de resposta da corporação. Destacou ainda o papel fundamental dos bombeiros voluntários e o dever do Município em ser um parceiro ativo, considerando a proposta justa e declarando voto favorável.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um protocolo entre o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, que formaliza o compromisso de atribuição de apoio financeiro à Associação, no montante máximo de 35.985,00€ (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco euros), para aquisição de um Veículo Florestal de Combate a Incêndios, a conceder após aprovação da candidatura

2.10 – Projeto "Bibliotecas com Energia by DECO" – Ratificação da Carta de Compromisso da Parceria

Doc. 83/2025

A DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor apresentou ao Município de Vendas Novas, no dia 27 de novembro, o seu projeto "Bibliotecas com Energia", uma iniciativa que propõe contribuir ativamente para uma transição energética mais justa e inclusiva, reforçando o papel das bibliotecas municipais como centros vivos de cidadania, literacia e coesão social. Neste sentido, foi solicitada ao Município de Vendas Novas a subscrição da Carta de Compromisso de Parceria, documento imprescindível para a submissão da candidatura ao Programa EDP Energia Solidária 2025/2026. Tendo o Município recebido a comunicação da DECO na véspera da data de encerramento da candidatura referida, a Carta de Compromisso de Parceria foi subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e remetida à entidade, considerando os benefícios que o projeto trará ao território e à comunidade local. Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal ratifique a decisão de



subscrição da Carta de Compromisso de Parceria, assinada pelo Presidente da Câmara Municipal em 28 de novembro de 2025.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, mencionando que existiu um prazo muito curto para resposta, bem como necessidade de aprovação prévia à reunião e, tendo sido contactada pelo Vice-Presidente, emitiu parecer favorável ao projeto, declarando voto favorável.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a subscrição da Carta de Compromisso de Parceria para o Projeto "Bibliotecas com Energia by DECO", efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, em 28 de novembro de 2025.

2.11 - Moção de louvor à aprovação, na Assembleia da República, da Proposta do PS que Isenta a A6 do Pagamento de Portagens em 2026 **Doc. 84/2025**

Presente proposta da Vereadora Paula Valentim, para aprovação de uma moção de louvor à aprovação, na Assembleia da República, da proposta do PS que isenta a A6 do pagamento de portagens em 2026, louvando e reconhecendo a importância desta conquista alcançada a bem de Vendas Novas, dos vendasnovenses e da região Alentejo, que vai permitir a partir de abril, deixar de pagar portagens na A6 entre a Marateca e o Caia.

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Presidente**, mencionando que votariam favoravelmente, não por referência à atuação de qualquer partido em particular, mas por se tratar de uma medida anteriormente defendida e que continua a merecer concordância. Mencionou ainda que a posição já havia sido expressa em sede de Assembleia Municipal e de reuniões de Câmara, considerando a medida mais justa e relevante após a abolição das portagens das ex-SUCTS que passaram a beneficiar outras regiões do país, reafirmando a existência de posições locais e regionais próprias. Informou igualmente, que posição idêntica foi levada ao Conselho Intermunicipal da CIMAC, declarando, por se tratar de uma medida considerada justa e benéfica para os municípios, o voto favorável.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a moção de louvor à aprovação, na Assembleia da República, da isenção do pagamento de portagens na A6, em 2026, louvando e reconhecendo a importância desta conquista alcançada a bem de Vendas Novas, dos vendasnovenses e da região Alentejo, que vai permitir a partir de abril, deixar de pagar portagens na A6 entre a Marateca e o Caia.



Vd
JH

2.12 - Recomendação para o apoio, proteção e promoção das Granadas de Vendas Novas

Doc. 85/2025

Presente proposta da Vereadora Paula Valentim, para aprovação de uma recomendação para o apoio, proteção e promoção das Granadas de Vendas Novas, propondo que: 1. Seja criado um regulamento de apoio aos produtos locais considerados únicos para a identidade cultural do Concelho, nos quais se englobam as Granadas; 2. Contemplar, nesse normativo, um conjunto de apoios de várias naturezas, sejam técnicos, sejam monetários, sejam de apoio à própria promoção; 3. Contemplar medidas de proteção a este tipo de produtos, com vista à salvaguarda da sua identidade, e que contribuam para o reconhecimento público do seu processo de produção e da sua genuína qualidade.

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Presidente**, referindo que, apesar da frequência recente de propostas de regulamentação, não existe oposição às mesmas, privilegiando-se, nesta fase, ações mais diretas e menos burocráticas. Foi manifestada disponibilidade para avaliar as sugestões apresentadas pela Vereadora Paula Valentim e o seu eventual enquadramento no programa municipal de apoio e proteção aos produtos locais, com a intenção de ir mais além na promoção do artesanato, da cultura e dos autores locais, enquanto elementos da identidade local. Foi ainda salientado que esse caminho já começou a ser concretizado, designadamente através de iniciativas recentes. Foi assumido o compromisso de estudar a proposta, sem a obstaculizar, esclarecendo que a mesma seria viabilizada através da abstenção dos Vereadores, do Presidente da Câmara Municipal e do Vice-Presidente, existindo a necessidade de avaliação, concordando-se, em substância, com a importância de investir nas áreas em causa.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto a favor da Vereadora Paula Valentim e com abstenções da Vereadora Sofia Marante, do Vereador Pedro Martins, do Vice-Presidente e do Presidente, aprovar a "Recomendação para o apoio, proteção e promoção das Granadas de Vendas Novas".

2.13 – Expediente

2.13.1 – 25ª Alteração (permutativa) ao Orçamento de 2025

Presente para conhecimento da Câmara Municipal, o Despacho do Presidente de 12 de dezembro de 2025, que, ao abrigo da delegação de competências aprovada pela Câmara Municipal em 12 de novembro de 2025, aprovou a 25.ª Alteração Permutativa ao Orçamento do ano de 2025. A Alteração comporta alterações de 286.841,00€ em despesas correntes e



3.700,00€ em despesas de capital.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Presidente de 12 de dezembro de 2025, que, aprovou a 25.ª Alteração Permutativa ao Orçamento do ano de 2025.

2.13.2 – Proposta de recrutamento de um encarregado operacional, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por recurso a reserva de recrutamento.

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, aprove o recrutamento de um encarregado operacional, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão Operacional, por recurso à reserva de recrutamento resultante da lista de ordenação final homologada em 12 de junho de 2025, publicada no DRE através do Aviso (extrato) n.º 15565/2025/2, de 24 de junho, referente ao procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira de assistente operacional e categoria de encarregado operacional, para a Divisão Operacional (DOP).

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, manifestando o seu acordo com a proposta, por considerar que responde a uma necessidade reconhecida dos serviços, face ao aumento de tarefas e responsabilidades, permitindo uma coordenação operacional mais próxima e eficaz. Foi ainda referido que o reforço do recurso humano contribuirá para uma melhor organização do serviço, melhoria do acompanhamento das equipas no terreno e maior eficiência na resposta às necessidades do município, declarando, por isso, voto favorável.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que a proposta não configura um reforço de recursos humanos, tratando-se apenas da substituição de um encarregado, mantendo-se o número de encarregados ao serviço do município anteriormente existente.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o recrutamento de um encarregado operacional, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão Operacional, por recurso à reserva de recrutamento resultante da lista de ordenação final homologada em 12 de junho de 2025, publicada no DRE através do Aviso (extrato) n.º 15565/2025/2, de 24 de junho.



Vid
JH

2.13.3 – Prestação de serviços de “Manutenção de alguns Espaços Verdes em Vendas Novas” 2026

No sentido do Município poder dar andamento adequado ao serviço existente e previsto no âmbito das suas competências enquanto entidade gestora dos espaços verdes urbanos, nomeadamente nos espaços de maiores dimensões e maiores exigências, torna-se necessário recorrer a prestação de serviços externos de manutenção de alguns espaços verdes para o ano de 2026 (Jardim Público, Espaço Verde do Bairro José Saramago, Espaço Verde da Entrada Poente, Avenida da República, no troço entre o Largo Serpa Pinto e a Caixa Geral de Depósitos e o Quarteirão que envolve o hipermercado Continente, o Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, o Parque Desportivo e Espaço Verde a Sul do Loteamento 25 Abril), por na estrutura interna do Município, não existir a disponibilidade de meios para exercer na sua plenitude todas as funções inerentes ao serviço necessário. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal emita parecer prévio favorável, face ao previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, à celebração de contrato para prestação de serviços de “Manutenção de alguns Espaços Verdes em Vendas Novas”, pelo valor máximo de 115.000,00€, acrescidos de IVA, através de concurso público, uma vez que os trabalhos a efetuar não exigem subordinação hierárquica, podendo ser elaborados por entidade externa ao Município, não sendo obrigatória, a sujeição a horário de trabalho, face ao tipo de trabalhos a efetuar e ao facto dos mesmos por vezes não terem uma regularidade temporal, conforme disposto na informação INT_CMVN/2025/11992, de 09/dezembro do Chefe da DOP. Não existindo encargos para 2025, a proposta de orçamento para 2026 contempla verba para os encargos a suportar com esta contratação.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, mencionando que embora os procedimentos adotados sejam legalmente corretos, o valor da proposta de prestação de serviços permitiria, em alternativa, a contratação de vários trabalhadores e a manutenção dos meios e equipamentos. Foi reconhecida a dificuldade na contratação de recursos humanos para áreas técnicas, tendo sido, ainda assim, manifestado o entendimento de que o Executivo deveria procurar essa solução, através da contratação de recursos próprios, que, para além da manutenção dos espaços verdes, pudessem desempenhar outras funções, atendendo à carência de assistentes operacionais no Município.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, apresentando, em resposta à intervenção da Vereadora Paula Valentim, duas notas. A primeira no sentido de que o recurso à prestação



externa de serviços decorre de opção do Executivo anterior, não se tratando de uma alteração recente de postura do atual Executivo. A segunda, no sentido de que, no início do mandato, os espaços verdes abrangidos pela prestação de serviços se encontravam em estado de degradação acentuada, o que obrigou à adoção de uma postura ativa, confrontando o prestador de serviços e mobilizando pontualmente a equipa operacional interna para reposição das condições mínimas, com impacto noutros serviços. Salienta ainda o esforço da equipa operacional municipal na regularização de tarefas acumuladas, designadamente nas recolhas de resíduos. Por fim, foi reiterado que o objetivo do Executivo é, sempre que possível, internalizar este tipo de serviços, reconhecendo-se, contudo, que a contratação de recursos humanos próprios é um processo moroso e não viável no imediato, razão pela qual se submete a renovação da prestação de serviços a parecer prévio, assumindo-se o compromisso de continuar a estudar e avaliar alternativas que melhor respondam às necessidades da comunidade.

Interveio o **Presidente**, referindo, em complemento à intervenção do Vice-Presidente, que, sempre que possível, o município pretende realizar os serviços com meios próprios, mais eficientes e dedicados, dado como exemplo, a prestação de serviços de limpeza no Centro de Saúde, que atualmente é externa, mas que, após o seu término, será realizada com recursos municipais. Salientou que, devido ao curto período de sete semanas de funções e às condições herdadas do Executivo anterior, nem sempre é possível alterar imediatamente os procedimentos, mas há intenção de internalizar gradualmente estes serviços sempre que viável, seguindo o compromisso de eficiência e cuidado com os espaços públicos.

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, mencionando que não concorda com todas as opções do Executivo anterior, nomeadamente com a contratação do serviço externo. Considerou que teria sido mais adequado abrir concurso e contratar trabalhadores próprios, garantindo a manutenção dos espaços verdes com meios internos. Reconheceu, contudo, o mérito dos trabalhadores que, nas últimas sete semanas, têm procurado colocar os espaços verdes em ordem, sendo agora realizada a manutenção pelo serviço externo, reafirmando-se que a contratação de pessoal próprio teria sido a solução preferida.

Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que não cabe ao atual Executivo defender todas as decisões do anterior Executivo do Partido Socialista, reconhecendo que a Vereadora Paula Valentim não está mandatada a concordar com todas essas decisões, destacando que, na situação atual, foi necessário recorrer a prestação de serviços externos devido à incapacidade operacional dos meios internos naquele momento. Aceitou que a ausência de recursos próprios pode ter resultado de falhas de planeamento do Executivo anterior.

Tomou a palavra o **Presidente**, mencionando que foi referido que, mesmo não concordando



✓
[Handwritten signature]

com todas as decisões passadas, enquanto representante do Partido Socialista, a Vereadora Paula Valentim assume responsabilidades políticas sobre essas opções. Destacou que não se pode apagar o passado nem as responsabilidades daí decorrentes, não estando o atual alinhamento político necessariamente de acordo com as decisões tomadas anteriormente. Reforçou que, no futuro, será tentada a adoção de soluções diferentes, mas, caso não seja possível, o objetivo é melhorar as condições em que a prestação de serviços é realizada.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, questionando sobre a existência da intenção do município em realizar a manutenção dos espaços verdes mediante a contratação de assistentes operacionais próprios.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, esclarecendo que o município irá estudar a possibilidade de realizar internamente a manutenção dos espaços verdes com recursos próprios. Até à verificação dessa viabilidade, será necessário recorrer a prestação de serviços externos. Foi ainda esclarecido que, nos últimos anos, procedimentos concursais não tiveram candidatos, o que levou à contratação externa em determinadas áreas, como nos cemitérios. Reafirmou-se o compromisso do Executivo de avaliar, em todas as áreas sob sua responsabilidade, a execução interna dos serviços sempre que possível, garantindo melhores resultados para a comunidade, mas assegurando, enquanto tal não for viável, a continuidade dos serviços através de prestadores externos.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção da Vereadora Paula Valentim e com votos a favor da Vereadora Sofia Marante, do Vereador Pedro Martins, do Vice-Presidente e do Presidente, emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato para prestação de serviços de "Manutenção de alguns Espaços Verdes em Vendas Novas", pelo valor máximo de 115.000,00€, acrescidos de IVA, através de concurso público, tratando-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, tal como disposto no artigo 32.º da Lei Geral de Trabalho em funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2.13.4 - Parecer prévio para o procedimento de Aquisição de serviços especializados para a Supervisão Técnica das Piscinas Municipais de Vendas Novas

Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a Câmara Municipal tem que emitir parecer prévio favorável à celebração de contratos de tarefa ou avença, designadamente quanto a tratar-se da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de



vínculo de emprego público, tal como disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06. Devido à complexidade relacionada com a utilização dos produtos químicos no tratamento das águas das Piscinas Municipais, bem como toda a operacionalização relacionada com o controlo da qualidade da água, torna-se necessário realizar uma prestação de serviços com uma entidade especializada nesta área. Não existe na estrutura interna da Câmara Municipal de Vendas Novas nenhum trabalhador para exercer estas funções, nem o Mapa de Pessoal aprovado pela Câmara Municipal prevê a ocupação de postos de trabalho que venham resolver esta questão, acrescendo que os trabalhos a realizar não dependem exclusivamente da força de trabalho, carecendo de habilitação específica para as áreas de atuação. O contrato insere-se na atividade referente ao funcionamento e gestão das Piscinas Municipais de Vendas Novas. Para esta prestação de serviços, torna-se necessário, uma verba anual de 6.168,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que contempla o período de 12 meses (janeiro a dezembro do ano de 2026), com um valor mensal de 514,00€ acrescido do respetivo IVA. Não existindo encargos para 2025, a proposta de orçamento para 2026 contempla verba para os encargos a suportar com esta contratação.

Tomou a palavra o **Vereador Pedro Barbas**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, questionando como era efetuada anteriormente a prestação de serviços, se existia ou não, e quais os fatores que motivaram a sua contratação.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que a intervenção decorre da necessidade de rever processos e procedimentos que anteriormente não eram realizados, atendendo a recomendações e notificações da saúde pública relativas ao funcionamento das piscinas municipais cobertas. O município, ao ser confrontado com esta situação, está a atuar com o apoio técnico necessário para melhorar o funcionamento da piscina municipal.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, questionando se, na ausência da prestação de serviços atualmente proposta e conforme identificado pela saúde pública, existia garantia de que a água da piscina coberta estava segura para os utentes.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo, relativamente à situação passada, que o atual Executivo apenas iniciou funções há sete semanas, não tendo conhecimento direto sobre o que foi feito anteriormente. Salientou que as notificações da saúde pública já existiam antes da entrada do atual Executivo. Reforçou que a contratação do serviço visa resolver de forma estrutural a questão da piscina coberta, bem como outros assuntos que não foram tratados anteriormente e que estão a ser agora abordados.



Val
[Signature]

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção da Vereadora Paula Valentim e com votos a favor da Vereadora Sofia Marante, do Vereador Pedro Martins, do Vice-Presidente e do Presidente, emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato para prestação de serviços especializados para a Supervisão Técnica das Piscinas Municipais de Vendas Novas, na modalidade de avença, pelo valor máximo de 6.168,00€, acrescidos de IVA, pelo período de um ano, através de ajuste direto, tratando-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, tal como disposto no artigo 32.º da Lei Geral de Trabalho em funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2.13.5 – Proposta de Prorrogação Temporal da Prestação de Serviços de Aquisição e Implementação de Equipamentos Digitais para o Bairro Comercial Digital de Vendas Novas – Projeto n.º 5453 do Bairro Comercial Digital de Vendas Novas

O Município de Vendas Novas é líder do consórcio com uma candidatura aprovada no âmbito do PRR, nos termos do AAC n.º 12/C16-i02/2022, candidatura n.º 5453 aos Bairros Comerciais Digitais e, neste âmbito, considerando que foi celebrado em 1 julho 2025 o contrato n.º 38/2025 com a empresa Cognitive Technologies Lda para Aquisição e Implementação de Equipamentos Digitais para o Bairro Comercial Digital de Vendas Novas - Projeto 5453, propõe-se a prorrogação temporal do prazo de execução do referido procedimento até 31 março 2026, nos termos da informação e documentação em anexo, incluindo a respetiva minuta de contrato complementar.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da ordem de trabalhos da reunião.

2.13.6 - Proposta de Prorrogação Temporal da Prestação de Serviços de Aquisição e Implementação de solução de gestão de estacionamento e tráfego e sala de comando e controlo para o Bairro Comercial Digital de Vendas Novas – Projeto n.º 5453 do Bairro Comercial Digital de Vendas Novas

O Município de Vendas Novas é líder do consórcio com uma candidatura aprovada no âmbito do PRR, nos termos do AAC n.º 12/C16-i02/2022, candidatura n.º 5453 aos Bairros Comerciais Digitais, e, neste âmbito, considerando que foi celebrado em 1 julho 2025 o contrato n.º 36/2025 com a empresa CH Business Consulting SA para Aquisição e



Implementação de Equipamentos Digitais para o Bairro Comercial Digital de Vendas Novas - Projeto 5453, propõe-se a prorrogação temporal do prazo de execução do referido procedimento até 31 março 2026, nos termos da informação e documentação em anexo, incluindo a respetiva minuta de contrato complementar.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da ordem de trabalhos da reunião.

2.13.7 - Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal a realizar no ano de 2026

Presente, para conhecimento, o Edital SAI_CMVN/2025/2517, com a calendarização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal a realizar no ano de 2026, conforme calendarização definida pela Câmara Municipal para o Mandato 2025 – 2029, ao abrigo do disposto no artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. As reuniões realizar-se-ão quinzenalmente, à quarta-feira, sendo todas públicas, com início às 09.30h, realizando-se no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da calendarização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal a realizar no ano de 2026.

2.13.8 – Resumo diário da tesouraria

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia 22 de dezembro, cujo saldo é de 3.630.088,24€, correspondendo 3.508.378,17€ a dotações orçamentais e 121.710,07€ a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/102** – A pretensão refere-se ao pedido de legalização de obras de alteração executadas em arrecadação e em dois anexos, instruída nos termos do artigo 102.º-A do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor. Verificando-se a conformidade da pretensão, instruída segundo o Processo n.º 450.10.204.03/2022/102, com a legislação em vigor, considera-se estarem reunidas as condições para propor o deferimento do pedido numa só Reunião de Câmara, tratando-se de um processo simplificado previsto no artigo 102.º-A do RJUE, na sua atual



Val
[Signature]

redação, de acordo com o exposto na Informação Técnica INT_CMVN/2025/12365 e com o teor do Parecer Jurídico n.º 25/2018 (processo simplificado de legalização). Face ao exposto, propõe-se a aprovação do pedido de licenciamento, através de deliberação final, nos termos do artigo 23.º, do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de legalização de obras de alteração executadas em arrecadação e anexos, instruído nos termos do artigo 102.º-A do DL555/99 (RJUE), de 16/12, na redação em vigor, apresentado segundo o Processo n.º 450.10.204.03/2022/102, através de deliberação final, nos termos do artigo 23.º do referido diploma, de acordo com a Informação Técnica INT_CMVN/2025/12365 e com o teor do Parecer Jurídico n.º 25/2018.

- **Processo n.º 450.10.200.00/2023/4** - A pretensão refere-se ao Pedido de Informação Prévia sobre a viabilidade de reconstrução de edifício de armazém, reabilitação de muro de vedação confinante com a via pública, demolição de edificação existente e alteração de uso de armazém para edifício de restauração e bebidas, instruído nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação atual. O PIP referente ao Processo n.º 450.10.200.00/2023/4, encontra-se corretamente instruído e em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente com o Plano Diretor Municipal (PDM) e RMEU de Vendas Novas, com o RGEU, com o DL555/99, de 16/12 (RJUE), na sua atual redação, pelo que se considera estarem reunidas as condições para propor a sua aprovação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar: 1. O Pedido de Informação Prévia (PIP) referente à viabilidade de reconstrução de edifício de armazém, reabilitação de muro de vedação confinante com a via pública, demolição de edificação existente e alteração de uso de armazém para edifício de restauração e bebidas, instruído segundo o Processo n.º 450.10.200.00/2023/4, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º, do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor e de acordo com a Informação Técnica INT_CMVN/2025/12278; 2. Que o procedimento subsequente a apresentar após PIP favorável, deverá ser o da comunicação prévia por se tratar de prédio inserido em zona urbana consolidada, nos termos da alínea e), do n.º 4 do Artigo 4.º, do RJUE, em articulação com a alínea a) do n.º 3 do artigo 88.º do Regulamento do PDM de Vendas Novas, que estabelece como zonas urbanas consolidadas no Concelho de Vendas Novas, os Espaços Centrais e os Espaços



Habitacionais.

- **Processo n.º 450.10.200.00/2025/19** - Trata-se de Pedido de Informação Prévia (PIP) da viabilidade para a realização de operação urbanística sujeita a controlo prévio, referente a obras de construção de três moradias unifamiliares de r/chão em condomínio e muros de vedação, construção por fases, ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Regulamento Municipal de Edificações e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), estão reunidas as condições para o deferimento condicionado do PIP.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o deferimento do Pedido de Informação Prévia favorável condicionado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2025/12332.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2025/24** - A pretensão refere-se ao pedido de legalização de obras de alteração executadas em moradia com dois pisos com garagem, instruído nos termos do artigo 102.º-A do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor. Verificando-se a conformidade da pretensão, instruída segundo o Processo n.º 450.10.204.03/2025/24, com a legislação em vigor, considera-se estarem reunidas as condições para propor o deferimento do pedido numa só Reunião de Câmara, tratando-se de um processo simplificado previsto no artigo 102.º-A do RJUE, na sua atual redação, de acordo com o exposto na Informação Técnica INT_CMVN/2025/12233 e com o teor do Parecer Jurídico n.º 25/2018 (processo simplificado de legalização). Face ao exposto, propõe-se a aprovação do pedido de licenciamento, através de deliberação final, nos termos do artigo 23.º, do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de legalização de obras de alteração executadas em moradia de dois pisos com garagem, instruído nos termos do artigo 102.º-A do DL555/99 (RJUE), de 16/12, na redação em vigor, apresentado segundo o Processo n.º 450.10.204.03/2025/24, através de deliberação final, nos termos do artigo 23.º, do referido diploma, de acordo com a Informação Técnica INT_CMVN/2025/12233 e com o teor do Parecer Jurídico n.º 25/2018.



3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 12H23 sendo a presente ata assinada pelo Presidente, Ricardo Manuel Coelho Videira, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de secretário, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário

Vendas Novas, 23 de dezembro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por unanimidade**, na reunião realizada em **04/02/2026**.

O Presidente da Câmara Municipal

Ricardo Manuel Costa

O Chefe da DAF

Adelino Figueira



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

N.º Registo: INT_CMVN/2025/12384

N.º Processo: 150.10.701.01/2025/26

Data: 18-12-2025

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2025

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal em 2026		
Resumo:	Presente proposta de deliberação sobre orçamentação e gestão das despesas com pessoal em 2026, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, designadamente quanto aos encargos máximos a suportar com os seguintes encargos: recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal (201.653,00€ na classificação 01010404 e 25,00€ na classificação 01010604); alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções (39.000,00€ para alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório e 19.000,00€ para alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária) e 6.300,00€ para atribuição de prémios de desempenho.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovar a proposta do Presidente da Câmara Municipal sobre a orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal em 2026		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Proposta PCM INT_CMVN/2025/12380

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	À reunião de Câmara Municipal.		
Eleito:	PCM		
Data:	18/12/2025	Assinatura:	

Deliberação

Aprovado por maioria.			



Proposta

Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal em 2026

Considerando que:

1. O n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:
 - a) Encargos relativos a remunerações;
 - b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
 - c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;
 - d) Encargos relativos a prémios de desempenho.
2. O n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, determina que os orçamentos das entidades a que este decreto-lei é aplicável preveem verbas destinadas a suportar os encargos acima referidos.
3. O n.º 2 do mesmo artigo estabelece que compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:
 - a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou;
 - b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
 - c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.
4. Por outro lado, o artigo 7.º do mesmo decreto-lei determina que, tendo em consideração as verbas orçamentais destinadas a suportar o tipo de encargos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º, o órgão executivo delibera sobre os encargos a suportar decorrentes de alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores do órgão ou serviço. Esta deliberação deverá fixar, fundamentadamente, aquando da elaboração do orçamento, o montante máximo, com as desagregações necessárias dos encargos que o órgão se propõe suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte nos vários domínios abaixo descritos:

1. Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados:

- a) Fixar os seguintes encargos máximos a inscrever nas rubricas "01010404 – Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho", no que diz respeito ao "Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho" e "01010604 Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho", no que diz respeito ao Pessoal contratado a termo, de modo a permitir a ocupação dos postos de trabalho a preencher previstos na proposta de Mapa de Pessoal. Conforme indicação da DGAL, os restantes encargos com estes trabalhadores serão inscritos nas rubricas respetivas.

- 01010404 – 201.653,00 €
- 01010604 – 25,00 €



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

- b) Determinar que estes valores não incluem os encargos resultantes dos lugares de direção a ocupar na estrutura orgânica do Município, nem do Coordenador Municipal de Proteção Civil, sendo as respetivas verbas inscritas na classificação "010109 – Pessoal em Qualquer Outra Situação".
- c) Determinar a possibilidade de estes encargos máximos com o recrutamento de novos trabalhadores poderem ser alterados para fazer face a recrutamentos para ocupar postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal como ocupados e que fiquem vagos no decorrer do ano, designadamente por aposentação ou outras formas de caducidade dos mesmos, ainda que os encargos a criar não possam ser superiores à diminuição por via da desocupação de postos de trabalho, ou para fazer face a novas necessidades de recrutamento consideradas de necessidade excecional pela Câmara Municipal, sem colocar em causa as metas definidas na lei ao nível da gestão de recursos humanos.

2. Alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções

a) Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório

É prevista a dotação de 39.000,00€ (trinta e nove mil euros), referente a remuneração base e subsídios de férias e natal, a afetar com as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório.

b) Alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária

Considerando o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido no Município, a exigência do mesmo, considera-se de grande importância para a gestão do Município, recorrer a este mecanismo gestionário que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua versão atual), faculta para reconhecer o esforço e empenho dos trabalhadores, bem como a valorização do trabalho desempenhado por estes, dentro dos limites das disponibilidades orçamentais existentes.

Neste sentido, é prevista a dotação de 19.000,00€ (dezanove mil euros), referente a remuneração base e subsídios de férias e natal, a afetar com as alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária.

O Universo a abranger serão todos os trabalhadores e categorias existentes no Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas, isto é, todos os trabalhadores que tenham obtido, nas últimas avaliações do seu desempenho referidas às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontram, as menções qualitativas legalmente exigidas para serem alvo desta medida.

A ordenação dos trabalhadores far-se-á de acordo com as regras previstas nos n.ºs 3 a 5 do artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual;

Em caso de empate entre trabalhadores que tenham a mesma classificação final na última avaliação de desempenho, serão observados sucessivamente os seguintes critérios: Avaliação final expressa até às centésimas; A avaliação obtida no parâmetro "Resultados/Objetivos", expressa até às centésimas; A avaliação obtida no parâmetro "Competências", expressa até às centésimas; A última avaliação de desempenho anterior; O tempo de serviço relevante na carreira e no exercício de funções públicas.



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

3. **Atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço** Face à nova redação do artigo 39.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, é prevista a dotação orçamental de 6.300,00€ para este efeito, na classificação económica "02/01021301 – prémios de desempenho".
4. **Determinar que, para além das situações já previstas nos números anteriores, os valores acima fixados poderão também ser revistos, por deliberação da Câmara Municipal, durante o ano 2025 caso se verifiquem situações que o justifiquem, devendo o Orçamento da autarquia ser alterado para fazer face a essas alterações.**

Vendas Novas, 18 de dezembro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

Ricardo Manuel Coelho Videira

N.º Registo: INT_CMVN/2025/12380

N.º Processo: 150.20.202.00/2025/1



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

N.º Registo: INT_CMVN/2025/12439

N.º Processo: 150.10.701.01/2025/26

Data: 19-12-2025

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2025

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Proposta de Demonstrações Previsionais para 2026 (Orçamento, PPI e PAM)		
Resumo:	Presente proposta das demonstrações previsionais do Município de Vendas Novas para 2026, designadamente: Orçamento e Plano Orçamental Plurianual, incluindo relatório, mapa resumo da receita e despesa, mapas de receita e despesa e normas de execução; Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividade Municipal. O orçamento tem um valor global de 17.270.579,00€. A receita tem o valor global de 17.270.579,00€, sendo a receita corrente no montante de 15.107.795,00€, a receita de capital no montante de 2.162.634,00€ e a receita não efetiva de 150,00€. A despesa tem o valor global de 17.270.579,00,00€, sendo a despesa corrente no montante de 13.645.361,00€, a despesa de capital no montante de 3.299.640,00€ e a despesa não efetiva de 325.578,00€. O Plano Plurianual de Investimentos tem um financiamento definido no montante de 2.699.660,00€ e um financiamento não definido no montante de 2.560.388,00€. O Plano de Atividade Municipal tem um financiamento definido no montante de 1.710.301,00€ e um financiamento não definido no montante de 120.800,00€.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovar a proposta de demonstrações previsionais do Município de Vendas Novas para 2026 e submeter a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Proposta de Demonstrações Previsionais para 2026

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	À reunião de Câmara Municipal.		
Eleito:	DC11		
Data:	19/12/2025	Assinatura:	

Deliberação

Aprovado por maioria. À Assembleia Municipal.			

Documentos Previsionais 2026

- Orçamento, PPI e PAM



Orçamento Municipal 2026





Índice

1. Introdução	1
2. Enquadramento Orçamental	11
3. Plano Orçamental Plurianual	13
4. Apresentação Geral do Orçamento para 2025	18
5. Previsão da Receita	20
5.1. Visão Global	20
5.2. Receita Corrente	20
5.2.1. Impostos Diretos	21
5.2.2. Taxas Multas e Outras Penalidades	21
5.2.3. Rendimentos de Propriedade	22
5.2.4. Transferências Correntes	22
5.2.5. Venda de Bens e Serviços Correntes	23
5.2.6. Outras Receitas Correntes	24
5.3. Receita de Capital	24
5.3.1. Vendas de Bens de Investimento	24
5.3.2. Transferências de Capital	25
5.3.3. Outras Receitas de Capital	25
5.4. Receita Não Efetiva	26
6. Previsão da Despesa	27
6.1. Visão Global	27
6.2. Despesas Correntes	27
6.2.1. Despesas com Pessoal	28
6.2.2. Aquisição de Bens e Serviços	29
6.2.3. Juros e Outros Encargos	29
6.2.4. Transferências e Subsídios Correntes	30
6.2.5. Outras Despesas Correntes	30
6.3. Despesa de Capital	30
6.3.1. Aquisição de Bens de Capital	31
6.3.2. Transferências de Capital	32
6.4. Despesa Não Efetiva	32
6.4.1. Despesa com Ativos Financeiros	32
6.4.2. Despesa Com Passivos Financeiros	32
6.5. Compromissos Plurianuais	32
7. Plano Plurianual de Investimentos	34
8. Plano de Atividades Municipal	35
9. Análise Patrimonial	36
9.1. Balanço	37
9.2. Demonstração de Resultados por Natureza	38
9.3. Demonstração de Fluxos de Caixa	39
10. Responsabilidades Contingentes	40
11. Entidades Participadas	41



1. Introdução

1.1 Enquadramento

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são os documentos previsionais a adotar pelas Autarquias Locais, nos quais se definem as respetivas linhas de desenvolvimento estratégico, incluindo o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as atividades mais relevantes para a gestão autárquica.

O Orçamento Municipal prevê as receitas e as despesas a executar durante o exercício económico, coincidente com o ano civil, tendo o documento preparado para 2026 como base os princípios fundamentais previstos no artigo 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

O Orçamento Municipal para 2026 é elaborado num contexto nacional marcado por um crescimento económico moderado, condicionado por um cenário internacional ainda incerto, pela persistência de pressões inflacionistas em alguns setores e pela necessidade de consolidação orçamental do Estado. O Orçamento do Estado para 2026 mantém uma orientação prudente, privilegiando o equilíbrio das contas públicas, o controlo da despesa e a continuidade do investimento público estruturante, com impacto direto nas transferências para as autarquias locais e no acesso a fundos comunitários e programas de financiamento nacionais.

Paralelamente, o País enfrenta desafios estruturais de natureza social e demográfica que se refletem de forma direta na realidade local. O aumento da mobilidade populacional, a intensificação dos fluxos migratórios, o crescimento da população residente em determinados territórios e o envelhecimento progressivo da população, colocam novas exigências às políticas públicas locais, designadamente ao nível da habitação, da ação social, da educação, da saúde, da mobilidade e da integração social. Estes fatores reforçam o papel do Município enquanto agente de proximidade, chamado a responder de forma célere, equilibrada e sustentável às necessidades emergentes da comunidade.

Neste contexto, o Orçamento para 2026 procura alinhar-se com as orientações nacionais de desenvolvimento económico e social, incorporando uma visão de médio e longo prazo que permita ao Município de Vendas Novas adaptar-se às transformações em curso, reforçar a coesão social e territorial e criar condições para



um crescimento inclusivo, sustentável e gerador de oportunidades para as gerações atuais e futuras.

Para a sua elaboração foram ouvidos os serviços do Município, os Presidentes das Juntas de Freguesia, bem como auscultadas as forças políticas representadas nos órgãos autárquicos.

Foram igualmente ouvidos os cidadãos que participaram nas Assembleias Participativas realizadas em Vendas Novas, Landeira, Piçarras, Bombel, Marconi e Afeiteira, tendo as respetivas propostas sido enquadradas e consideradas na medida das possibilidades do Município.

O Orçamento para 2026 reflete a intenção de execução dos investimentos necessários para a sustentabilidade presente e futura da Autarquia, sem descurar os desafios ainda existentes no território e nas populações, designadamente nos domínios social, ambiental, empresarial, agrícola, comercial, educativo, cultural e urbanístico, entre outros.

Naturalmente, o documento traduz a ambição possível face aos diversos contextos e condicionalismos que, alternadamente, limitam ou potenciam a capacidade do Município para concretizar os projetos a que se propõe. O crescimento económico do País, a taxa de inflação, o grau de endividamento, a disponibilidade de meios técnicos e humanos e os constrangimentos decorrentes da falta de resposta do mercado da construção condicionaram a elaboração do documento previsional e condicionarão igualmente a sua execução.

Paralelamente, importa referir o estado de degradação de várias infraestruturas, edifícios, equipamentos municipais, parque automóvel e de máquinas, resultante não só da sua antiguidade, mas também da inexistência, ao longo dos anos, de planos adequados de modernização, manutenção e conservação. A reposição das devidas condições de utilização e, em alguns casos, de segurança, implicará um consumo significativo de recursos ao longo dos próximos anos, sendo que, apesar de nem sempre visíveis ao olhar da comunidade, estes investimentos são absolutamente necessários para regular e otimizar o funcionamento do Município.

O Orçamento para 2026 reflete esta realidade, dando prioridade à recuperação de infraestruturas básicas, designadamente estradas, passeios e parques infantis, entre outros, oportunamente identificados.



Refira-se igualmente a necessidade de refletir sobre a estrutura financeira do Município, nomeadamente no que respeita à libertação de capital para a realização de investimentos. A esmagadora maioria das receitas geradas é absorvida pela atividade regular e pelo Plano de Atividades Municipal, o que resulta numa reduzida capacidade de concretização de investimentos que assegurem não só a manutenção das infraestruturas existentes, mas também a realização de novos projetos que se traduzam na melhoria da qualidade de vida da população.

Com efeito, considerando apenas o Orçamento Municipal ora apresentado (sem a introdução do saldo de gerência), o PPI, já incluindo fundos comunitários, representa cerca de 15% do valor global orçamentado.

Em resultado deste facto, a concretização de parte dos investimentos estruturais previstos para 2026 será realizada com recurso a crédito, designadamente a empreitada de pavimentações, a aquisição de veículos para a frota municipal e a execução de obras de loteamentos municipais, sendo que, neste último caso, existe a expectativa de recuperação do investimento através da alienação dos lotes nos anos subsequentes.

Acresce que a concretização de muitos dos projetos mais relevantes elencados neste documento depende da revisão orçamental a realizar em fevereiro de 2026, com a introdução do saldo de gerência, estimado em 3.000.000,00 €, valor que, associado a uma melhor taxa de execução do PPI, não se repetirá nos anos seguintes, o que se refletirá numa menor capacidade de investimento futura do Município.

Constata-se, assim, a necessidade de o Município gerar mais receitas, desde logo através do incremento do licenciamento urbanístico, com a recuperação tida como prioritária das elevadas pendências processuais, nesta fase com o início de reforço de meios e a criação de mecanismos que permitam a sua conclusão em tempo útil e dentro das expectativas de quem pretende investir na construção de prédios urbanos.

Cumulativamente, será ponderada a revisão de taxas e tarifas, pelo menos em linha com a taxa de inflação, o que não se verificou ao longo dos últimos anos.

Ainda neste âmbito, no primeiro semestre de 2026, pretende-se proceder à revisão da estrutura organizacional do Município, tornando-a mais flexível e adaptada à realidade resultante da transferência de competências do Estado Central para o poder local, bem como às correções inerentes à procura de maior eficiência no serviço prestado à população.



Outro fator determinante para assegurar a majoração das receitas prende-se com a garantia de que as verbas transferidas pelo Orçamento do Estado para o cumprimento das competências na área da Educação são suficientes para cobrir as despesas associadas. À data da apresentação deste documento isto não se verificava, constatando-se um défice anual nesta área superior a 300.000,00 €, situação já reportada pelo Executivo à Direção-Geral das Autarquias Locais durante o mês de novembro.

1.2 Investimentos

Tendo como base a melhoria do cumprimento das funções básicas do Município e a aposta em eixos estratégicos que mais rapidamente se traduzam em melhorias efetivas da qualidade de vida dos vendasnovenses, foram definidos investimentos prioritários. Estes incluem projetos que vinham sendo desenvolvidos em exercícios anteriores, bem como novos projetos que se acredita poderem produzir um impacto significativo e célere na vida da população, nomeadamente:

- **Funções Básicas do Município**

- Projeto de requalificação dos Paços do Concelho;
- Empreitada de reparação de passeios;
- Substituição de parques infantis que não reúnem condições adequadas de segurança;
- Empreitada de pavimentações no perímetro urbano da cidade de Vendas Novas;
- Projeto de pavimentação da Estrada entre os Nicolaus e as Piçarras e do Bairro da Liberdade, nas Piçarras;
- Reforço e substituição de veículos da frota municipal, com a aquisição de um camião para recolha de RSU, dois veículos comerciais ligeiros, duas viaturas de caixa aberta de 3.500 kg, uma retroescavadora e um trator agrícola.

- **Redes Hidráulicas**

- Elaboração do Estudo de Bacias Hidrológicas;



- Desenvolvimento de soluções inovadoras para o aproveitamento de águas pluviais e projetos de substituição das redes de abastecimento de água, determinantes para permitir a concretização de investimentos da ordem dos 1,5 M€ nos anos subsequentes.

- **Proteção Civil**

- Aquisição de meios materiais para Proteção Civil e Gestão Integrada de Riscos, incluindo a aquisição de um VFCI para os Bombeiros Voluntários e de uma viatura pick-up para o Serviço Municipal de Proteção Civil, de apoio às operações;
- Implementação de Medidas de Autoproteção nos edifícios municipais, considerando que, atualmente, nenhum edifício municipal dispõe desta certificação, o que recentemente originou prejuízos para o Município e para as pessoas que nele residem

- **Educação**

- Projetos de Requalificação do Parque Escolar Municipal, incluindo as Escolas Básica n.º 1, Secundária e a Escola de Bombel;
- Obra de requalificação da Escola dos Campos da Rainha;
- Intervenção na Creche e Jardim de Infância da Landeira, com vista à regularização das situações que têm vindo sistematicamente a ser identificadas pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;
- Intervenção em edifícios públicos ou de Instituições Particulares de Solidariedade Social, com vista à adaptação e disponibilização de mais salas de aula no próximo ano letivo.

- **Habitação**

- Desenvolvimento da Carta Municipal de Habitação, condição essencial para o desenvolvimento de programas de habitação a custos controlados;



- Obra de reconversão dos Antigos Balneários para habitação social;
- Projeto habitacional entre a Rua Alexandre Braga e a Rua Capitão Custódio Janeiro, destinado a habitação social ou a custos controlados;
- Conclusão do projeto e início da obra do loteamento de São Domingos Sávio.

• **Cultura**

- Desenvolvimento do Projeto do Centro de Artes Criativas Tecnológicas e Urbanas – CACTU;
- Projeto de Requalificação do Centro Sócio Cultural.

• **Outros**

- Implementação do Projeto dos Bairros Comerciais Digitais;
- Otimização e melhoria da eficiência energética da Piscina Municipal Coberta;
- Requalificação e conservação do Centro de Saúde, incluindo a substituição do gerador, a renovação das redes hidráulicas e a instalação de painéis fotovoltaicos.

Paralelamente, será dada continuidade a projetos que vinham sendo desenvolvidos em exercícios anteriores, designadamente o CLDS, a revisão dos Instrumentos de Ordenamento do Território e a reorganização de vias no perímetro urbano da cidade de Vendas Novas, com a implementação de sentidos únicos de circulação.

Refira-se ainda o desaparecimento ou a redução significativa de verbas alocadas a projetos cujo desenvolvimento estava previsto, mas que não será concretizado, como é o caso da Loja do Cidadão, da requalificação do Jardim Público e da Estratégia Local de Habitação, pois não tendo sido executados dentro dos prazos previstos, perderam o financiamento.

Com o objetivo de garantir uma melhor taxa de execução do PPI, potenciando a utilização dos fundos disponíveis e evitando o desperdício de oportunidades de



financiamento e de trabalho técnico já desenvolvido, foi designado um gestor de projetos, responsável pela monitorização, controlo e acompanhamento da execução dos investimentos, desde a sua génese até à sua concretização.

Refira-se igualmente que existem projetos cuja concretização depende ainda da definição do local para a sua instalação, como é o caso da expansão da Startup Vendas Novas, circunstância que condiciona o respetivo calendário de execução.

Acresce ainda que alguns dos projetos que se ambiciona concretizar apenas poderão ser executados caso venha a ser assegurado o respetivo financiamento com fundos comunitários ou do Orçamento de Estado, sendo disso exemplo o Museu da Artilharia, o parque de estacionamento de veículos pesados e o estacionamento junto da Estação Ferroviária, para melhor servir quem utiliza o comboio nas suas deslocações diárias.

Por fim, importa salientar que, relativamente a alguns dos projetos enumerados, foi já consumida uma parte significativa do prazo disponível para a submissão e execução das respetivas candidaturas, sem que tenha sido desenvolvido trabalho material relevante. Esta situação poderá comprometer a sua concretização no âmbito do atual quadro de financiamento, podendo implicar o seu adiamento para exercícios orçamentais subsequentes.

1.3 Atividades

O Plano de Atividades Municipal assume um papel central no Orçamento Municipal para 2026, concentrando uma parte significativa dos recursos financeiros disponíveis e refletindo o compromisso do Município com a prestação regular de serviços essenciais à população e com a dinamização da vida económica, social, cultural e desportiva do concelho. Uma parte substancial da despesa encontra-se associada a compromissos permanentes, como os transportes e refeições escolares, o apoio ao movimento associativo, a programação cultural regular, as festas do concelho e a promoção de atividades desportivas, áreas que constituem pilares fundamentais da coesão social e territorial.

Não sendo objetivo eliminar projetos e iniciativas que demonstraram, ao longo do tempo, impacto positivo e reconhecimento por parte da comunidade, o Plano de Atividades para 2026 orienta-se para uma lógica de consolidação e melhoria contínua. Em diversos casos, pretende-se proceder à reformulação de iniciativas



existentes, ajustando-as às novas realidades sociais, económicas e demográficas do concelho, reforçando a sua eficácia e o seu alcance. Em paralelo, são introduzidas novas abordagens e medidas inovadoras, concebidas para responder a necessidades emergentes e contribuir para o reforço da resiliência social, da prosperidade económica e da inclusão da comunidade vendasnovense.

De entre as novas atividades, destacam-se:

- **Ação Social**

- Criação do Banco de Ajudas Técnicas, enquanto resposta estruturada de apoio à população com necessidades específicas, promovendo a autonomia e a melhoria da qualidade de vida;
- Implementação da Preparação Individualizada de Medicamentos, visando reforçar a segurança terapêutica e o acompanhamento da população sénior;
- Disponibilização de serviços de teleassistência para idosos isolados, reforçando a capacidade de resposta em situações de emergência e de acompanhamento regular, em formato piloto

- **Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza**

- Elaboração do Plano de Gestão do Arvoredo Urbano, permitindo uma gestão sustentável, preventiva e tecnicamente fundamentada do património arbóreo municipal;
- Implementação de um sistema de monitorização da drenagem de águas residuais no Parque Industrial, com vista à prevenção de riscos ambientais e à melhoria das condições de funcionamento das infraestruturas.

- **Cultura**

- Desenvolvimento do Projeto ALMA / 500 Anos de História, orientado para a valorização da memória coletiva, da identidade local e do património histórico do concelho;



- Implementação do Programa de Incentivo à Aprendizagem de Instrumentos Musicais, promovendo o acesso à educação artística e cultural, sobretudo junto das camadas mais jovens;
- Dinamização da programação cultural de Natal, enquanto momento agregador da comunidade e de estímulo à atividade económica local.

- **Economia**

- Desenvolvimento do Programa para a Competitividade Empresarial, cuja candidatura se encontra submetida e a aguardar aprovação, visando o apoio ao investimento, à criação de emprego e ao reforço da base económica local.

Pretende-se que a implementação de novas medidas e atividades que impliquem despesa permanente ocorra de forma gradual e criteriosa, assegurando o equilíbrio financeiro do Município. Esta abordagem permitirá introduzir novas respostas e apoios sem comprometer a sustentabilidade do Orçamento Municipal de 2026 nem dos exercícios orçamentais futuros, salvaguardando a capacidade de intervenção do Município a médio e longo prazo.

1.4 Síntese e Projeção Orçamental

O conjunto de opções estratégicas, investimentos e atividades apresentados nos pontos anteriores traduz uma visão integrada para o desenvolvimento do concelho de Vendas Novas, assente no equilíbrio entre a resposta às necessidades imediatas da população e a preparação do futuro do território. O Orçamento Municipal para 2026 assume-se, assim, como um instrumento fundamental de concretização desta estratégia, refletindo escolhas responsáveis, realistas e alinhadas com a capacidade financeira do Município.

Num contexto marcado por constrangimentos financeiros, exigências acrescidas decorrentes da transferência de competências e pela necessidade de recuperação e modernização de infraestruturas e equipamentos municipais, o presente Orçamento procura compatibilizar a sustentabilidade financeira com a ambição de promover melhorias efetivas na qualidade de vida da população. As opções tomadas privilegiam



o investimento estruturante, a coesão social, a valorização do território e o reforço da capacidade de resposta do Município nas áreas essenciais.

O Orçamento para 2026 traduz igualmente uma aposta na captação de financiamento externo e na utilização eficiente dos recursos disponíveis, reconhecendo que a concretização de vários projetos estruturantes depende do acesso a fundos comunitários e de uma gestão rigorosa da execução orçamental. Paralelamente, assume-se uma abordagem prudente na introdução de despesa permanente, salvaguardando o equilíbrio das contas municipais no curto, médio e longo prazo.

Neste enquadramento, os mapas orçamentais que se apresentam de seguida materializam, em termos financeiros, as opções políticas e estratégicas anteriormente descritas, evidenciando a distribuição dos recursos pelas diferentes áreas de intervenção municipal. Estes dados permitem uma leitura clara e transparente das prioridades definidas para 2026, bem como do esforço de planeamento realizado para assegurar um futuro mais sustentável, inclusivo e próspero para Vendas Novas e para todos os seus munícipes.



2. Enquadramento Orçamental

O presente relatório procura apresentar e fundamentar a política orçamental proposta.

O orçamento de 2026 é elaborado de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), ainda que tenha em atenção as disposições do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) que não foram revogadas.

Para além do presente relatório, que contém a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes, e de acordo com o disposto no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Orçamento do Município será composto pelo mapa resumo das receitas e despesas, pelos mapas de receitas e despesas desagregados segundo a classificação económica e pelo articulado de normas para orientar a execução orçamental. De acordo com o mesmo normativo, em anexo ao orçamento apresenta-se o mapa das entidades participadas pelo Município.

Deve ainda atender-se, de acordo com previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP (Norma de Contabilidade Pública 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), que as demonstrações orçamentais a elaborar são:

- Orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);
- Plano Plurianual de Investimentos.

Ainda que não seja uma demonstração orçamental a apresentar de acordo com a NCP26, apresenta-se também o Plano de Atividades Municipal, como informação complementar ao disposto na referida Norma.

Ao nível financeiro são apresentadas as demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC-AP.



A estrutura do orçamento para 2026 não utiliza a classificação orgânica, à exceção da divisão entre Assembleia Municipal e Câmara Municipal, tal como definido na Lei.

Assim, a decomposição utilizada é a seguinte:

01 – Assembleia Municipal

02 – Câmara Municipal e Serviços Municipais

Uma vez que o diploma que aprova o SNC-AP não revoga o classificador económico das receitas e despesas públicas, previsto no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, os documentos previsionais são elaborados, de acordo com a previsão anual das receitas e das despesas, de acordo com o quadro e código de contas da classificação económica em vigor para as autarquias locais, constantes do classificador aprovado pelo Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas, na sua adaptação às autarquias locais, incluindo as rubricas previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com os modelos previstos no n.º 47 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, uma vez que os reportes de execução terão que respeitar estes modelos.

Importa ainda acrescentar que o presente documento é apresentado tendo em conta o prazo definido no n.º 2 do artigo 45.º do RFALEI, que determina que “nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse”.

Conforme o disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, acompanha este orçamento a proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2025.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprova o regime geral das taxas das autarquias locais, o presente orçamento atualiza o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos municipais, bem como as tarifas incluídas na Tabela de Tarifas e Preços, em 2,1%, valor da taxa de inflação prevista no relatório que acompanha a proposta de Lei de Orçamento do Estado para 2026.



3. Plano Orçamental Plurianual

O artigo 44.º do RFALEI determina que o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal, o qual define os limites para a despesa do Município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo Município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes. Os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

Por outro lado, de acordo com previsto no n.º 46 do ponto 11 da Norma de Contabilidade Pública 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do SNC-AP as demonstrações orçamentais previsionais devem incluir o orçamento e o plano orçamental plurianual.

3.1. Previsão Plurianual da Receita

Receita	2026	2027	2028	2029	2030
Receita Corrente	15 107 795	15 978 217	17 280 522	18 785 179	20 562 471
R1 Receita Fiscal	2 727 398	3 056 954	3 466 231	3 976 485	4 614 805
R2 Contrib. para sistemas de prot. social	0	0	0	0	0
R3 Taxas Multas e Outr. Penalidades	506 760	524 836	543 906	563 789	583 772
R4 Rendimentos de Propriedade	621 580	643 957	667 140	691 157	716 039
R5 Transferências e subsídios Correntes	8 811 920	9 224 487	9 984 256	10 840 476	11 836 904
R6 Venda de Bens e Serviços	1 933 196	2 002 792	2 074 891	2 149 586	2 226 972
R7 Outras Receitas Correntes	506 941	525 191	544 098	563 686	583 979
Receita de Capital	2 162 634	6 848 941	9 791 038	7 280 127	6 509 774
R8 Venda de Bens de Investimento	108 627	112 337	840 824	1 042 091	543 630
R9 Transferências de Capital	2 053 982	6 690 200	8 902 139	6 188 230	5 914 545
R10 Outras Receitas de Capital	25	46 404	48 075	49 806	51 599
R11 Reposições não abatidas aos pag.	0	0	0	0	0
Receita Efetiva (1)	17 270 429	22 827 158	27 071 560	26 065 306	27 072 245
Receita Não Efetiva (2)	150	2 040 126	540 127	540 128	540 129
R12 Receita com Ativos Financeiros	50	50	50	50	50
R13 Receita com Passivos Financeiros	100	2 040 076	540 077	540 078	540 079
Receita Total (3) = (1) + (2)	17 270 579	24 867 284	27 611 687	26 605 434	27 612 374

Se adiante se descreverá com maior detalhe quais os pressupostos em que assentou a previsão das receitas para 2026, relativamente aos anos seguintes foram assumidos os seguintes critérios:



Impostos Diretos - Para o Imposto Municipal sobre Imóveis, Imposto Único de Circulação, Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e Derrama, considerou-se o aumento médio destas receitas de 2022 a 2026, para os restantes considerou-se valores residuais.

Taxas Multas e Outras Penalidades - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Rendimentos de Propriedade - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Transferências e Subsídios Correntes:

- Para o Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e Participação Variável no IRS, considerou-se o aumento médio destas receitas de 2022 a 2026;
- Para a receita proveniente da transferência de competências, da participação no IVA (art.º 26.º da Lei n.º 3/2013), da prevista no art.º 35.º da Lei n.º 73/2013 e da compensação pelo IMT Jovem, considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.
- Para a Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados, considerou-se a previsão de financiamento para as seguintes atividades: Projeto Mais Sucesso Escolar, CLDS-5G e PAPERSU - Plano Municipal de Ação para os Resíduos Urbanos;
- Para as restantes considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Venda de Bens e Serviços - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Outras Receitas Correntes - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Vendas de Bens de Investimento - No ano de 2027 considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos e nos restantes anos considerou-se a venda de lotes de terreno dos loteamentos municipais de São Domingos Sávio e do Foro Perdido.



Transferências de Capital:

- Para o Fundo de Equilíbrio Financeiro, considerou-se o aumento médio destas receitas de 2022 a 2026;
- Para a receita prevista no art.º 35.º da Lei n.º 73/2013, considerou-se o valor de 2026 acrescido da taxa de inflação média dos últimos cinco anos;
- Para a Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados, considerou-se a previsão de financiamento para os seguintes projetos incluídos no PPI: "Projeto de Requalificação dos Paços do Concelho", "Requalificação da Escola dos Campos da Rainha", "Nova Escola do 1º ciclo", "Complexo Escolar | Requalificação e Ampliação", "Reconversão dos Antigos Balneários", "Renovação e Ampliação das Redes de Água", "Plano Municipal de Ação para os Resíduos Urbanos", "Desenvolvimento de Soluções Inovadoras para Aproveitamento de Águas Pluviais", "Requalificação do Centro Sociocultural e Envolvente", "Otimização e Eficiência Energética no Parque Desportivo" e "Ampliação da StartUp Alentejo - Vendas Novas Empreende";
- Para as restantes considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Outras Receitas de Capital – Considerou-se o valor de 46.404,00€ para 2026 e, para os anos seguinte, o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Receita Não Efetiva – Considerou-se 2.040.000€ para 2027, referente a um possível empréstimo para alavancar os projetos "Loteamento São Domingos Sávio" e "Requalificação e Conservação da Rede Viária", respetivamente de 1.500.000,00€ e 540.000,00€, para os anos de 2028 a 2030, empréstimos no montante de 540.000,00€ ao ano para financiar o projeto "Requalificação e Conservação da Rede Viária".

3.2. Previsão Plurianual da Despesa

Descrevendo-se adiante, com maior detalhe, quais os pressupostos em que assentou a previsão da despesa para 2026, relativamente aos anos seguintes foram assumidos



os seguintes critérios para as despesas não decorrentes da proposta de PPI e PAM (também vertidas no plano orçamental plurianual).

Despesa	2026	2027	2028	2029	2030
Despesa Corrente	13 645 361	14 964 387	15 287 727	15 615 937	15 986 023
D1 Despesas com Pessoal	8 200 941	8 467 284	8 652 641	8 843 372	9 053 601
D2 Aquisição de Bens e Serviços	4 347 778	5 093 625	5 228 239	5 361 399	5 518 501
D3 Juros e Outros Encargos	65 420	85 935	83 554	77 081	69 270
D4 Transferências e Subsídios Correntes	703 762	969 797	963 559	961 830	959 423
D5 Outras Despesas Correntes	327 460	347 746	359 734	372 255	385 228
Despesa de Capital	3 299 640	9 577 305	11 418 899	9 689 855	7 152 963
D6 Aquisição de Bens de Capital	2 536 147	8 778 609	10 588 538	8 826 288	6 254 556
D7 Transferências e Subsídios de Capital	763 443	798 644	830 307	863 511	898 348
D8 Outras Despesas de Capital	50	52	54	56	59
Despesa Efetiva (4)	16 945 001	24 541 692	26 706 626	25 305 792	23 138 986
Despesa Não Efetiva (5)	325 578	325 592	373 902	568 199	592 046
D9 Despesa com Ativos Financeiros	200	208	216	224	236
D10 Despesa com Passivos Financeiros	325 378	325 384	373 686	567 975	591 810
Despesa Total (6) = (4) + (5)	17 270 579	24 867 284	27 080 528	25 873 991	23 731 032

Despesas com Pessoal:

- Considerou-se a aposentação dos trabalhadores que atinjam a idade legal da reforma, no ano em que tal aconteça, e a sua substituição por novos trabalhadores com contrato por tempo indeterminado;
- Relativamente ao pessoal contratado a termo, não foram consideradas novas contratações, sendo que após término dos contratos atuais apenas foram consideradas verbas residuais para possíveis substituições a termo incerto;
- Considerou-se o aumento de 2,15% ao ano para as remunerações certas e permanentes e para os abonos variáveis ou eventuais e, consequentemente, para as despesas com segurança social;
- Foi considerado o valor anual de 56.500€ para alterações do posicionamento remuneratório dos trabalhadores;

Aquisição de Bens e Serviços - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Juros e Outros Encargos – Considerou-se os juros dos empréstimos e locações financeiras já contratadas dos novos financiamentos.

Transferências e Subsídios Correntes - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.



Outras Despesas Correntes - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Aquisição de Bens de Capital - Valores decorrentes da proposta de PPI.

Transferências e Subsídios de Capital - Para além dos valores decorrentes da proposta de PPI, inclui a previsão dos valores a pagar à AgdA pela componente fixa do fornecimento de água e tratamento de saneamento, com aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Despesa não efetiva - Considerou-se a amortização prevista dos empréstimos já contratados, bem como dos financiamentos considerado para os anos de 2027 a 2030.

3.3. Saldos Apurados

Assim, com base nestes valores apuraram-se os seguintes saldos:

	2026	2027	2028	2029	2030
Receita Efetiva (1)	17 270 429	22 827 158	27 071 560	26 065 306	27 072 245
Receita Não Efetiva (2)	150	2 040 126	540 127	540 128	540 129
Receita Total (3)	17 270 579	24 867 284	27 611 687	26 605 434	27 612 374
Despesa Efetiva (4)	16 945 001	24 541 692	26 706 626	25 305 792	23 138 986
Despesa Não Efetiva (5)	325 578	325 592	373 902	568 199	592 046
Despesa Total (6)	17 270 579	24 867 284	27 080 528	25 873 991	23 731 032
Saldo Total (3) - (6)	0	0	531 159	731 443	3 881 342
Saldo Global (1) - (4)	325 428	-1 714 534	364 934	759 514	3 933 259



4. Apresentação Geral do Orçamento para 2026

O orçamento para 2026 incorpora uma previsão de receitas e despesas de 17,271 milhões de euros, sendo que a receita corrente atingirá um montante de 15,108 milhões de euros que suporta a despesa corrente de 13,645 milhões de euros, enquanto a receita de capital atinge os 2,163 milhões de euros para uma despesa de capital de 3,300 milhões de euros.

A receita não efetiva (ativos e passivos financeiros) tem um valor residual de 150 euros e a despesa não efetiva atinge o valor de 0,325 milhões de euros.

O resumo do orçamento, por rubrica, é o que consta do quadro abaixo:

Receitas			Despesas		
	Valor (€)	%		Valor (€)	%
Receita Corrente	15 107 795	87,5%	Despesa Corrente	13 645 361	79,0%
R1 Receita Fiscal	2 727 398	15,8%	D1 Despesas com Pessoal	8 200 941	47,5%
R2 Contrib. para sistemas de prot. social e :	0	0,0%	D2 Aquisição de Bens e Serviços	4 347 778	25,2%
R3 Taxas Multas e Outr. Penalidades	506 760	2,9%	D3 Juros e Outros Encargos	65 420	0,4%
R4 Rendimentos de Propriedade	621 580	3,6%	D4 Transferências e Subsídios Correntes	703 762	4,1%
R5 Transferências e subsídios Correntes	8 811 920	51,0%	D5 Outras Despesas Correntes	327 460	1,9%
R6 Venda de Bens e Serviços	1 933 196	11,2%			
R7 Outras Receitas Correntes	506 941	2,9%			
Receita de Capital	2 162 634	12,5%	Despesa de Capital	3 299 640	19,1%
R8 Venda de Bens de Investimento	108 627	0,6%	D6 Aquisição de Bens de Capital	2 536 147	14,7%
R9 Transferências e Subsídios de Capital	2 053 982	11,9%	D7 Transferências e Subsídios de Capital	763 443	4,4%
R10 Outras Receitas de Capital	25	0,0%	D8 Outras Despesas de Capital	50	0,0%
R11 Reposições não abatidas aos pag.	0	0,0%			
Receita Efetiva (1)	17 270 429	100,0%	Despesa Efetiva (4)	16 945 001	98,1%
Receita Não Efetiva (2)	150	0,0%	Despesa Não Efetiva (5)	325 578	1,9%
R12 Receita com Ativos Financeiros	50	0,0%	D9 Despesa com Ativos Financeiros	200	0,0%
R13 Receita com Passivos Financeiros	100	0,0%	D10 Despesa com Passivos Financeiros	325 378	1,9%
R14 Saldo da Gerência Anterior	0	0,0%			
Receita Total (3) = (1) + (2)	17 270 579	100,0%	Despesa Total (6) = (4) + (5)	17 270 579	100,0%

Relativamente à receita corrente destaca-se o peso significativo das transferências e subsídios correntes (51,0%), dos impostos diretos (15,8%) e da venda de bens e serviços correntes (11,9%). Nas receitas de capital, as transferências de capital (11,9%) assumem um peso relevante.

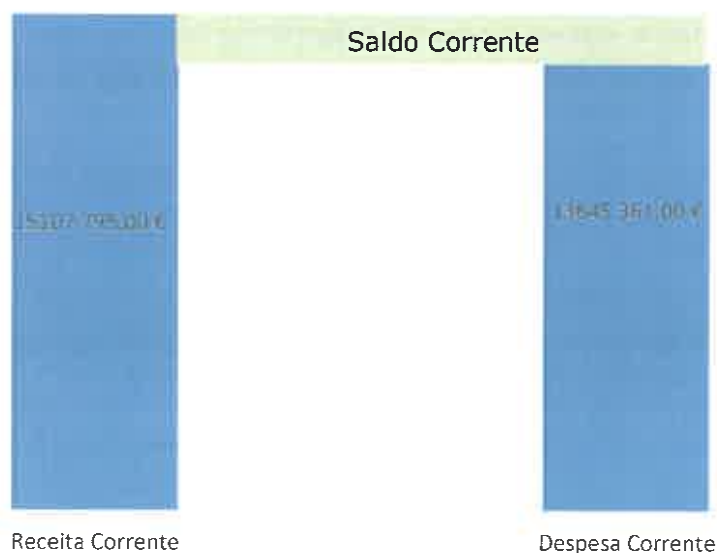
Quanto à despesa, destaca-se o peso das despesas com pessoal (47,5%), da aquisição de bens e serviços correntes (25,2%) e da aquisição de bens de capital (14,7 %), que no seu conjunto representam 87% do total das despesas.

Neste orçamento há ainda a destacar o peso do financiamento não definido (2.681.188€), explicado, em grande parte, pelos possíveis financiamentos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência - Recuperar Portugal 2021-2026 e por



eventuais financiamentos bancários a contratar. Este valor acrescerá ao orçamento definido no caso de aprovação das respetivas candidaturas ou da contratualização dos financiamentos.

Assim, conforme se pode constatar do quadro abaixo, verifica-se um saldo corrente positivo no valor de 1.462.434,00€, o qual financiará as despesas de capital, incluindo a amortização da dívida.



Tendo em conta que o valor das amortizações médias, calculadas de acordo com o n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é de 299.489,14€, garante-se o cumprimento do disposto n.º 2 do artigo acima referido.

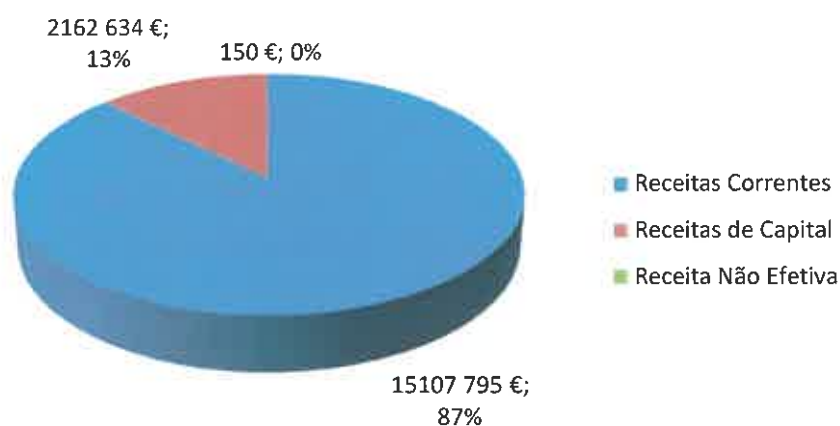
As várias componentes da receita e da despesa serão analisadas de forma mais aprofundada em capítulos subsequentes.



5. Previsão da Receita

5.1. Visão Global

As receitas atingem o valor global de 17.270.429€, sendo que as receitas correntes, continuam a ser a principal componente da receita (87,5%), conforme se pode constatar no gráfico abaixo.



5.2. Receita Corrente

O valor de 15.107.795€ previsto para a receita corrente, distribui-se pelas várias rubricas, de acordo com o quadro abaixo.

Receita Corrente		Valor (€)	%
R1	Receita Fiscal	2 727 398	18,1%
R2	Contrib. para sistemas de prot. social	0	0,0%
R3	Taxas Multas e Outr. Penalidades	506 760	3,4%
R4	Rendimentos de Propriedade	621 580	4,1%
R5	Transferências e subsídios Correntes	8 811 920	58,3%
R6	Venda de Bens e Serviços	1 933 196	12,8%
R7	Outras Receitas Correntes	506 941	3,4%
Total		15 107 795	100,0%

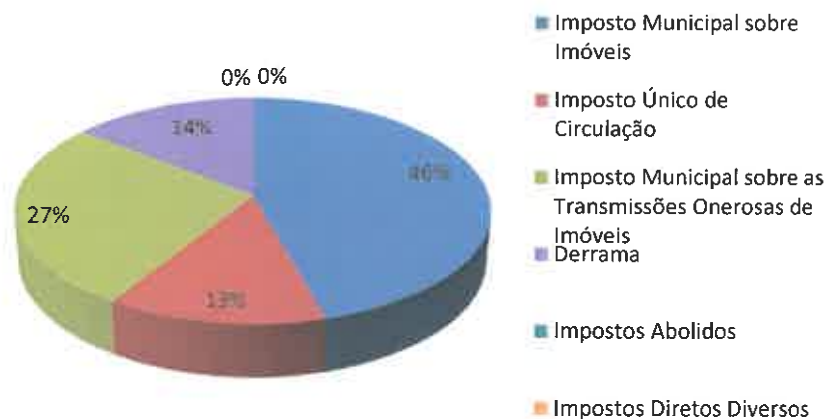
As transferências (58%) continuam a assumir-se como a principal receita corrente, seguida da receita fiscal (18%) e da venda de bens e serviços (13%), as quais, em conjunto representam cerca de 89% do total das receitas correntes.



5.2.1. Impostos Diretos

Impostos Diretos	Valor (€)	%
Imposto Municipal sobre Imóveis	1 244 087	45,6%
Imposto Único de Circulação	361 184	13,2%
Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis	728 231	26,7%
Derrama	393 796	14,4%
Impostos Abolidos	75	0,0%
Impostos Diretos Diversos	25	0,0%
Total	2 727 398 €	100,0%

O valor previsto para os impostos diretos (2.727.398€) resulta da média destas receitas dos últimos 24 meses, representando um ligeiro aumento relativamente à previsão de 2025, de 11.6410 €.



Quanto ao seu peso relativo, o IMI continua a ter o maior peso, de forma significativa, com 46% do total.

5.2.2. Taxas, Multas e Outras Penalidades

O valor previsto de 506.760€ resulta essencialmente da receita arrecadada com o serviço de saneamento, sendo obtido tendo em conta a execução média dos últimos 24 meses, acrescido da taxa de inflação prevista para 2025 (2,1%).



5.2.3. Rendimentos de Propriedade

O valor de 621.580€ resulta do contrato de concessão de distribuição de energia elétrica com a E-Redes.

5.2.4. Transferências Correntes

Transferências e Subsídios Correntes	Valor (€)	%
Administração central - Estado Português	8 794 755	99,8%
Administração central - Outras Entidades	50	0,0%
Segurança Social	15 370	0,2%
Administração Regional	0	0,0%
Administração Local	1 670	0,0%
Exterior UE	0	0,0%
Outras	75	0,0%
Subsídios Correntes	0	0,0%
Total	8 811 920 €	100,0%

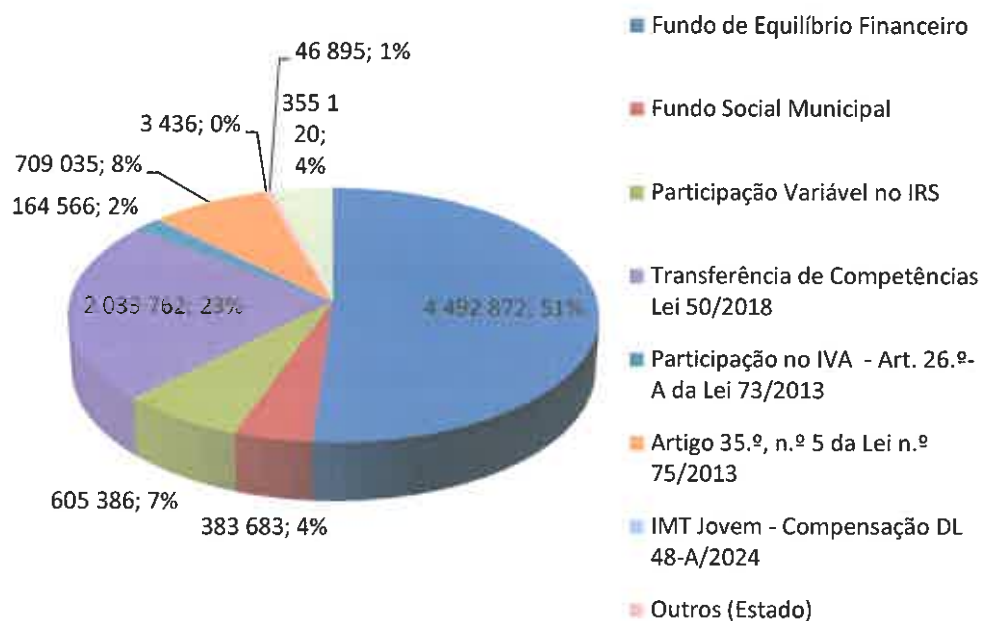
Conforme se constata no quadro acima, as transferências da administração central representam a grande parte das receitas desta rubrica, atingindo mais de 99%. Relativamente às transferências do orçamento de estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal, Participação no IRS, Participação no IVA, receita prevista no art.º 35.º da Lei n.º 73/2013, e receita proveniente da transferência de competências), considerou-se os valores da proposta de Lei de Orçamento do Estado para 2026.

Na participação comunitária em projetos cofinanciados, incluídas nas transferências da Administração Central – Estado Português, considerou-se o valor a receber de candidaturas já aprovadas.

Face à sua importância, apresenta-se abaixo um gráfico com o peso de cada uma das rubricas das transferências da administração central.



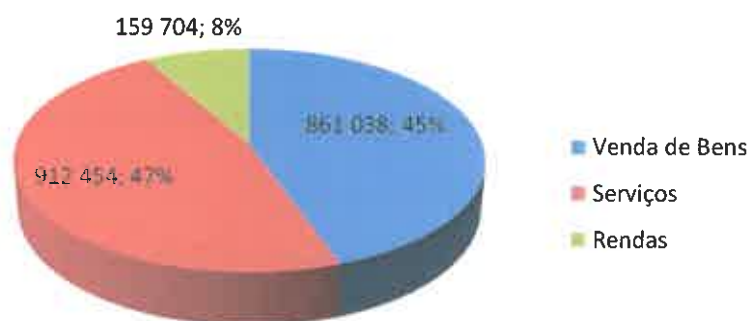
Transferências – Administração Central



Da análise do gráfico, constata-se que o Fundo de Equilíbrio Financeiro, assume-se como a principal componente desta rubrica, seguido da receita proveniente da transferência de competências e do artigo 35.º, n.º 5, da Lei n.º 75/2013, as quais, em conjunto representam cerca de 82% do total.

5.2.5. Venda de Bens e Serviços Correntes

O valor global desta rubrica situa-se em 1.933.196€, cerca de 126.000€ acima da previsão de 2025, com a seguinte distribuição:





Todas as componentes desta rubrica foram calculadas tendo em conta a média dos últimos 24 meses, acrescida da atualização de acordo com a taxa de inflação prevista para 2026 (2,1%), com exceção do valor das "rendas", que corresponde aos contratos de arrendamento em vigor.

5.2.6. Outras Receitas Correntes

Esta rubrica apresenta um valor de 156.816€, correspondente à média dos últimos 24 meses, acrescida do valor de 350.000€, correspondente a parte do valor que o Município tem por receber no âmbito do processo de transferência de competências, face ao défice entre a despesa assumida e reportada e a receita arrecadada no âmbito do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD), tendo já sido solicitado à DGAL a sua reposição. Ainda assim, as dotações das despesas assumidas com base nesta rubrica, apenas virão a ser efetivadas, na exata proporção em que estas receitas se confirmem, ou por contrapartida da incorporação do saldo da gerência.

5.3. Receita de Capital

O valor de 2.162.634€ previsto para a receita de capital, distribui-se pelas várias rubricas, de acordo com o quadro abaixo.

Receita de Capital	Valor (€)	%
R8 Venda de Bens de Investimento	108 627	5,0%
R9 Transferências de Capital	2 053 982	95,0%
R10 Outras Receitas de Capital	25	0,0%
R11 Reposições não abatidas aos pag.	0	0,0%
Total	2 162 634	100,0%

As transferências, com um peso de aproximadamente 95%, assumem-se como a principal receita de capital.

5.3.1. Vendas de Bens de Investimento

A previsão orçamental de receitas de venda de bens de investimento, no montante de 108.627€, corresponde à execução dos últimos 36 meses de venda de bens imóveis, tal como resulta de disposição legal em vigor.



5.3.2. Transferências de capital

As transferências de capital assumem o valor global de 2.053.982€, distribuídas da seguinte forma.

Transferências e Subsídios de Capital	Valor (€)	%
Fundo de Equilíbrio Financeiro	499 208	24,3%
Cooperação Técnica e Financeira	25	0,0%
Art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	709 034	34,5%
Transferência de Competências Lei 50/2018	25	0,0%
Outras da Administração Central	25	0,0%
Estado - Participação Comunitária em Projetos Co-Financiados	843 115	41,0%
Administração Central - Outras Entidades	50	0,0%
Segurança Social	0	0,0%
Administração Regional	0	0,0%
Administração Local	0	0,0%
Exterior UE	0	0,0%
Outras	2 500	0,1%
Subsídios de Capital	0	0,0%
Total	2 053 982	100,0%

O valor desta rubrica é consideravelmente inferior à previsão de 2025 (-24%), explicado, sobretudo, pela diminuição do valor inscrito na rubrica de "Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados". Foram considerados os financiamentos comunitários já aprovados por receber, na proporção da despesa já executada ou inscrita para execução em 2026, destacando-se o valor do projeto "Bairros Comerciais Digitais "Vendas Novas 4.0", que representa cerca de 84% desta verba.

Tal como referido no ponto 5.2.4, os valores considerados para o Fundo de Equilíbrio Financeiro e para a transferência no âmbito do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, corresponde ao valor inscrito na proposta Lei do Orçamento do Estado de 2026.

5.3.3. Outras Receitas de Capital

Apenas foi inscrito um valor residual.



5.4. Receita Não Efetiva

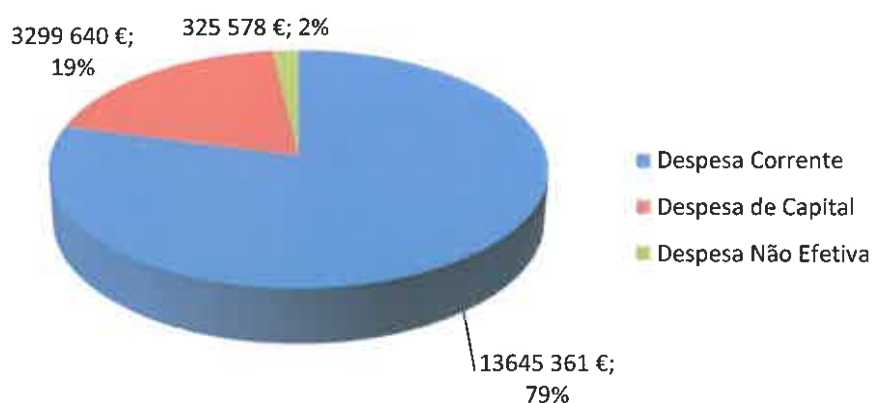
Apenas foi inscrito um valor residual, uma vez que não existem novos empréstimos contratados.



6. Previsão da Despesa

6.1. Visão Global

As despesas atingem o valor global de 17.270.579€, assumindo as despesas correntes o principal peso (79%), ficando-se as despesas de capital com 19%, e a despesa não efetiva com 2%, conforme se pode constatar no gráfico abaixo.



As despesas orçamentais para o ano de 2026 estão agrupadas de acordo com a estrutura orgânica acima referida, sendo a distribuição a que consta do quadro abaixo.

Orçamento da Despesa		Valor (€)	%
01	Assembleia Municipal	18 400	0,1%
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais	17 252 179	99,9%
Total		17 270 579	100,0%

6.2. Despesa Corrente

O valor de 13.645.361€ previsto para a despesa corrente, distribui-se pelas várias rubricas, de acordo com o quadro abaixo.



Despesa Correntes	Valor (€)	%
D1 Despesas com Pessoal	8 200 941	60,1%
D2 Aquisição de Bens e Serviços	4 347 778	31,9%
D3 Juros e Outros Encargos	65 420	0,5%
D4 Transferências e Subsídios Correntes	703 762	5,2%
D5 Outras Despesas Correntes	327 460	2,4%
Total	13 645 361	100,0%

Relativamente ao peso no total, as despesas com pessoal (60,1%) e as despesas com aquisição de bens e serviços (31,9%) representam 92% do orçamento corrente.

6.2.1. Despesas com Pessoal

Despesas com Pessoal	Valor (€)	%
Remunerações Certas e Permanentes	6 359 582	77,5%
Abonos Variáveis ou Eventuais	318 380	3,9%
Segurança Social	1 522 979	18,6%
Total	8 200 941	100,0%

O valor incluído nesta rubrica resulta da estimativa dos encargos com pessoal para 2026, face ao Mapa de Pessoal proposto, representando um aumento de 823.795€ face ao orçamento inicial de 2025, o que representa 11%.

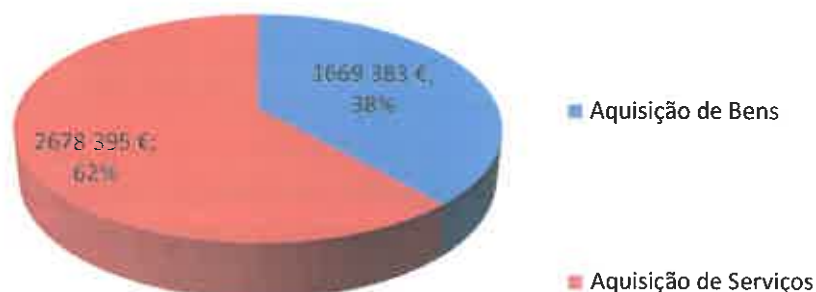
Neste valor foram considerados os aumentos dos trabalhadores em funções públicas, nos montantes anunciados pelo Governo e foram incluídos os encargos com a ocupação dos lugares a preencher no mapa de pessoal, ainda que em fases diferentes do ano 2026.

Para além disso é também considerada uma estimativa para as alterações do posicionamento remuneratório dos trabalhadores, quer para alterações obrigatórias, quer para alterações por opção gestionária.

Assim, constata-se que as remunerações certas e permanentes representam 77% das despesas com pessoal, a segurança social absorve 19% destas despesas, ficando-se os abonos variáveis ou eventuais pelos 4%.



6.2.2. Aquisição de Bens e Serviços



A previsão do valor a afetar à aquisição de bens e serviços foi calculada com o máximo rigor, face às necessidades identificadas e aos compromissos decorrentes de contratos já estabelecidos, como consumos energéticos, comunicações, seguros, consumo de água, entrega de RSU, etc. O valor inscrito de 4.347.778€, fica cerca de 1% abaixo do valor inicial de 2024.

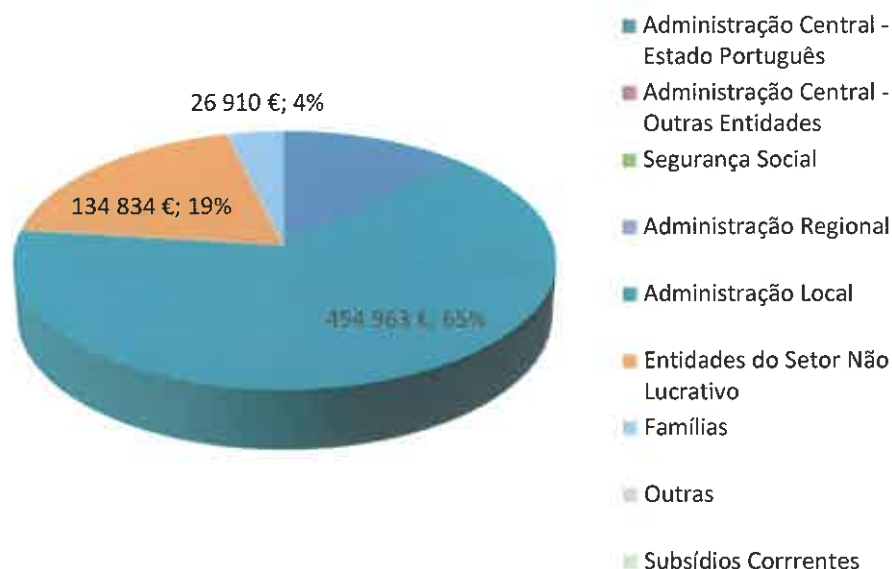
6.2.3. Juros e Outros Encargos

Juros e Outros Encargos	Valor (€)	%
Juros da Dívida Pública	49 760	76,1%
Outros Encargos Correntes da Dívida Pública	50	0,1%
Juros de Locação financeira	13 005	19,9%
Outros Juros	2 605	4,0%
Total	65 420	100,0%

Nesta rubrica estão inscritos os juros a pagar com os empréstimos de médio e longo prazo, os juros da locação financeira e outros juros. O valor inscrito representa uma diminuição de 45% relativamente ao valor inicial de 2025, essencialmente por se ter finalizado a amortização do empréstimo de saneamento financeiro.



6.2.4. Transferências e Subsídios Correntes



Esta rubrica apresenta uma diminuição de cerca de 5% face ao valor inscrito inicialmente no orçamento de 2025, o que representa aproximadamente 34.000€. Este valor é influenciado pela opção de não dotar as rubricas dos apoios ao associativismo no orçamento inicial, sendo as mesmas reforçadas aquando da introdução do saldo de gerência.

6.2.5. Outras Despesas Correntes

Esta rubrica apresenta um valor de 327.460€, sendo as principais componentes as taxas de recursos hídricos e de gestão de resíduos e os encargos com as contribuições para a CIMAC.

6.3. Despesa de Capital

O valor de 3.299.640€ previsto para a despesa de capital, distribui-se pelas várias rubricas, de acordo com o quadro abaixo.



Despesa de Capital	Valor (€)	%
D6 Aquisição de Bens de Capital	2 536 147	76,9%
D7 Transferências e Subsídios de Capital	763 443	23,1%
D8 Outras Despesas de Capital	50	0,0%
Total	3 299 640	100,0%

Relativamente ao peso no total, destacam-se as despesas com aquisição de bens de capital, com 77% do total.

6.3.1. Aquisição de Bens de Capital

Aquisição de Bens de Capital	Valor (€)	%
Terrenos	50	0,0%
Habitações	40 881	1,6%
Edifícios	647 544	25,5%
Construções Diversas	296 605	11,7%
Material de Transportes	9 632	0,4%
Equipamento de Informática	11 633	0,5%
Software Informático	183 203	7,2%
Equipamento Administrativo	4 950	0,2%
Equipamento Básico	738 851	29,1%
Ferramentas e Utensílios	5 000	0,2%
Artigos e Objetos de Valor	50	0,0%
Outros Investimentos	188 991	7,5%
Locação Financeira	121 270	4,8%
Bens de Domínio Público	287 487	11,3%
Total	2 536 147	100,0%

O valor inscrito nesta rubrica (2.536.147€), representa uma diminuição de aproximadamente 209% face ao valor inscrito no orçamento inicial de 2025. Grande parte desta rubrica de investimento está afeta a equipamento básico, com 29% do total, em grande parte face à verba do projeto "Bairros Comerciais Digitais "Vendas Novas 4.0". Também a rubrica "edifícios" apresenta um valor significativo, com 26% do total, em grande parte face ao investimento no projeto "Complexo Escolar | Requalificação e ampliação". Para uma maior perceção destas rubricas deve-se cruzar esta informação com o Plano Plurianual de Investimentos, onde, em cada projeto, estão identificadas as respetivas classificações económicas.



6.3.2. Transferências de Capital

O valor desta rubrica (763.443€) representa uma ligeira diminuição face à previsão inicial de 2025. As maiores componentes desta rubrica são referentes ao pagamento à AgdA - Águas Públicas do Alentejo, da componente fixa do abastecimento de água (582.880€), do projeto de eficiência energética no âmbito da CIMAC (120.213€) e da comparticipação para a construção do novo quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (60.050€).

6.4. Despesa Não Efetiva

6.4.1. Despesa com Ativos Financeiros

Apresenta o valor residual de 200 €.

6.4.2. Despesa com Passivos Financeiros

Apresenta-se, abaixo, o mapa previsional dos encargos anuais a satisfazer com a liquidação de empréstimos em 2026.

DATA	FINALIDADE	Entidade Credora	Capital	Taxa de Juro		Prazo de Amortização	Anos decorridos	Anos que faltam	Capital em dívida em 31/12/2025	Encargos do ano	
				Inicial	Actual					Amortização	Juros
30/08/07	Diversos projectos a)	NB	1 500 000,00	4,350%	3,105%	20	18	2	171 428,66 €	85 714,28 €	4 303,24 €
06/10/16	Reabilitação de Habitação b)	IHRU	48 336,00	2,160%	4,174%	30	9	21	33 835,20 €	1 611,20 €	1 367,63 €
13/04/17	Diversos projectos c)	CCAM	289 808,67	1,150%	3,782%	12	8	4	110 403,34 €	27 600,82 €	3 385,68 €
19/09/19	Requalificação e Conservação da Rede Viária	CGD	350 227,57	0,790%	3,250%	12	6	6	200 130,06 €	33 355,01 €	5 512,08 €
11/06/21	Requalificação e Conservação da Rede Viária	CCAM	1 410 855,13	0,384%	2,499%	12	4	8	1 007 753,65 €	134 367,16 €	24 561,58 €
10/08/23	Diversos projectos d)	CGD	447 072,48	3,956%	3,054%	12	2	10	425 783,31 €	42 578,34 €	10 562,76 €
Total									1 949 334,22 €	325 226,81 €	49 692,97 €

a) Qualificação Urbana da Zona Nova das Piçarras - 50 000,00; Qualificação Urbana da zona Nova da Afeiteira - 150 000,00; Qualificação das áreas envolventes do internachá entre EN4 e Refer - 250 000,00; Parque de Exposições, Feiras e Mercados - 100 000,00; Programa de Construção e Conservação de Caminhos e Estradas Municipais - 50 000,00; Qualificação, Beneficiação e Repavimentação de Arruamentos e Parques de Vendas Novas - 200 000,00; Ampliação da Escola Primária EB 1 de Vendas Novas - 600 000,00; Programa de Reabilitação dos Espaços Exteriores, Entradas da Cidade e Restantes Aglomerados Urbanos - 50.000; Programa de Hierarquização da Rede Viária da Cidade e Medidas Complementares para a Melhoria da Circulação e Estacionamento - 50 000,00.

b) Reabilitação de cinco edifícios unifamiliares, localizados na Rua Alexandre Braga e no Bairro Vasco Gonçalves, destinados a arrendamento

c) Campo de Futebol em Piso Sintético - 200.000; Requalificação Urbana da Entrada Sul - 230.000.

d) Pavimentação das Ruas do Bairro Lino de Carvalho - Afeiteira - 344.500,00€; Pavimentação da Rua de Santo António - Bombel - 201.400,00€.

6.5. Compromissos Plurianuais

Nos termos do artigo 42.º do RFALEI, os orçamentos das autarquias locais apresentam o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais, cuja natureza impeça a contabilização direta do respetivo montante total no ano em que os compromissos são assumidos. Deste modo, identificam-se no

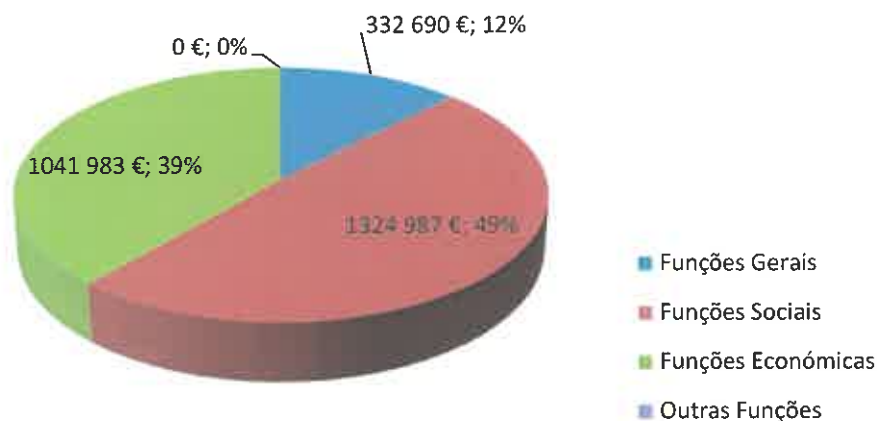


quadro abaixo, desagregados por classificação económica, os compromissos futuros já assumidos, de acordo com o horizonte temporal a que respeitam, e que se encontram registados no sistema informático à data de 17 de dezembro de 2025.

Classificação Económica	Valor				
	2027	2028	2029	2030	Anos seguintes
010107 - Pessoal em regime de carreira e	1 435 €				
Avanços					
02010299 - Outros	78 542 €				
020203 - Conservação de Bens	5 461 €	3 026 €			
020208 - Locação de Outros Bens	22 927 €				
020209 - Comunicações	5 960 €				
020218 - Vigilância e Segurança	46 267 €				
020220 - Outros Trabalhos Especializados	4 562 €				
020225 - Outros Serviços	30 054 €	0 €	0 €	0 €	0 €
02022599 - Outras	30 054 €				
03010302 - Juros Sociedades Financeiras de Empréstimos Médio e Longo Prazo	39 617 €	31 499 €	25 075 €	18 954 €	28 435 €
0301030201 - Caixa Geral de Depósitos	14 090 €	12 064 €	9 993 €	7 945 €	15 723 €
0301030203 - Novo Banco	1 849 €				
0301030207 - Caixa de Crédito Agrícola Mutuo	23 679 €	19 435 €	15 082 €	11 009 €	12 712 €
03010602 - Juros Serviços e Fundos Autónomos Emp. Médio e Longo Prazo	1 300 €	1 236 €	1 165 €	1 097 €	8 379 €
0301060201 - IHRU	1 300 €	1 236 €	1 165 €	1 097 €	8 379 €
030305 - Material de Transporte	7 788 €	4 403 €	1 413 €	46 €	
04050104 - Associação de Municípios	57 955 €	48 045 €	37 375 €	25 889 €	9 448 €
070205 - Material de Transporte - Locação Financeira	103 322 €	106 707 €	73 459 €	6 756 €	
08050104 - Associação de Municípios	129 418 €	139 329 €	149 998 €	161 485 €	99 852 €
080701 - Instituições Sem Fins Lucrativos	60 049 €	60 049 €	60 049 €	60 049 €	60 049 €
100603 - Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições	323 616 €	237 901 €	237 901 €	210 301 €	582 165 €
100606 - Administração Pública Central - Serviços e Fundos Autónomos	1 611 €	1 611 €	1 611 €	1 611 €	25 779 €
Total	983 774 €	633 807 €	588 047 €	486 188 €	814 107 €



7. Plano Plurianual de Investimentos



Quanto ao Plano Plurianual de Investimentos, verifica-se que as funções sociais assumem o maior peso com 49% do total, secundadas pelas funções económicas com 39%.

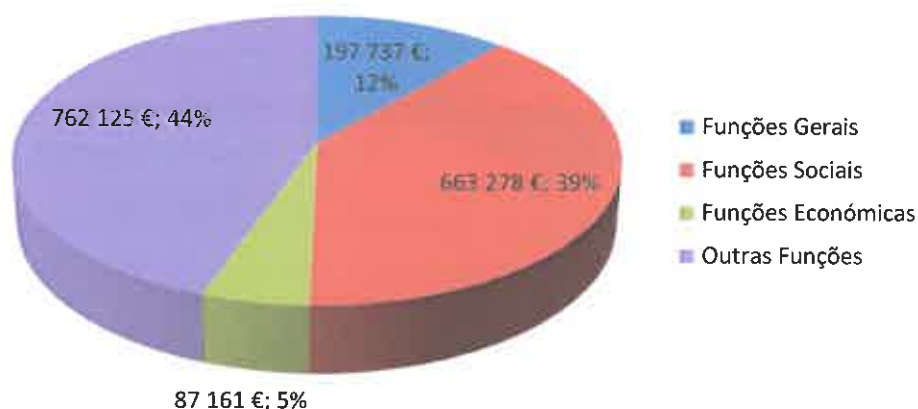
Descrição	Valor	%	
		Do total	Da Função
Funções Gerais	332 690 €	12,3%	100,0%
Serviços Gerais da Administração Pública	263 108 €	9,7%	79,1%
Segurança e Ordem Pública	69 582 €	2,6%	20,9%
Funções Sociais	1 324 987 €	49,1%	100,0%
Educação	409 434 €	15,2%	30,9%
Segurança e Ações Sociais	130 960 €	4,9%	9,9%
Habitação e Serviços Coletivos	365 721 €	13,5%	27,6%
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	418 872 €	15,5%	31,6%
Funções Económicas	1 041 983 €	38,6%	100,0%
Indústria e Energia	120 213 €	4,5%	11,5%
Transportes e Comunicações	191 703 €	7,1%	18,4%
Outras Funções Económicas	730 067 €	27,0%	70,1%
Outras Funções	0 €	0,0%	
Total	2 699 660 €	100,0%	

Da análise do quadro supra, resulta que as rubricas "Educação", "Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos" e "outras Funções Económicas" representam mais de 57% do PPI. Na rubrica "Educação" destaca-se o "Complexo Escolar | Requalificação e



ampliação”, nos “Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos” destaca-se o investimento nos “Parques Infantis” e na rubrica “outras Funções Económicas” destaca-se o Projeto “Bairros Comerciais Digitais “Vendas Novas 4.0”.

8. Plano de Atividades Municipal



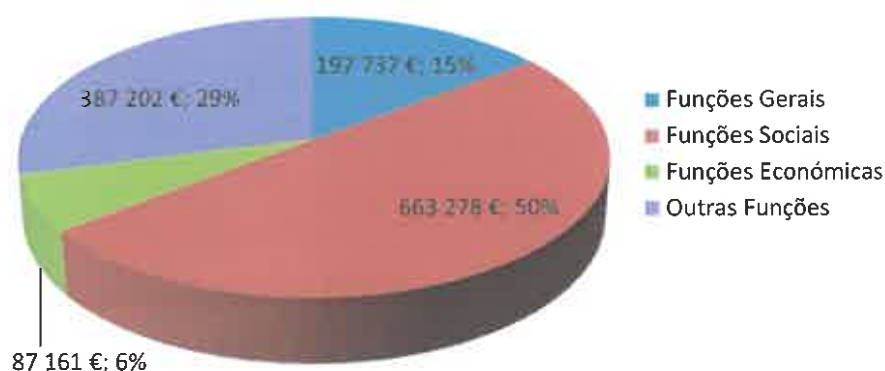
Relativamente ao PAM, verifica-se que as outras funções assumem o principal peso do total (44%), seguidas das funções sociais com 39%.

Descrição	Valor	Do total	% Da Função
Funções Gerais	197 737 €	11,6%	100,0%
Serviços Gerais da Administração Pública	99 271 €	5,8%	50,2%
Segurança e Ordem Pública	98 466 €	5,8%	49,8%
Funções Sociais	663 278 €	38,8%	100,0%
Educação	365 860 €	21,4%	55,2%
Saúde	0 €	0,0%	0,0%
Segurança e Ações Sociais	111 418 €	6,5%	16,8%
Habituação e Serviços Coletivos	7 000 €	0,4%	1,1%
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	179 000 €	10,5%	27,0%
Funções Económicas	87 161 €	5,1%	100,0%
Indústria e Energia	67 161 €	3,9%	77,1%
Transportes e Comunicações	0 €	0,0%	0,0%
Outras Funções Económicas	20 000 €	1,2%	22,9%
Outras Funções	762 125 €	44,6%	100,0%
Operações da Dívida Autárquica	374 923 €	21,9%	49,2%
Transferências Entre Administrações	387 202 €	22,6%	50,8%
Diversas Não Especificadas	0 €	0,0%	0,0%
Total	1 710 301 €	100,0%	



Analisando o quadro supra verifica-se que as Operações da Dívida Autárquica representam cerca de 22 % do total do PAM, o que desvirtua a análise deste documento, uma vez que não se trata propriamente de atividades operacionais autárquicas.

Assim, apresenta-se abaixo a distribuição do PAM pelas várias funções não considerando o valor das operações da dívida autárquica.



Verifica-se que, neste cenário, as funções sociais representam 50% do total do PAM, sendo que entre estas a educação assume o maior peso, com mais de 27%.

9. Análise Patrimonial

De acordo com o n.º 17 do ponto 6 da Norma de Contabilidade Pública n.º 1 do SNC-AP "As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes".

Ainda que as aplicações informáticas de suporte à contabilidade do Município não permitam a emissão automática destas demonstrações, apresentam-se abaixo as mesmas elaboradas de acordo com a proposta de orçamento para 2026 e com base no histórico das demonstrações financeiras.



9.1. Balanço

RUBRICAS	DATAS	
	31/12/2026	31/12/2025
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	59 489 849,52	57 539 020,80
Ativos intangíveis	174 460,00	254 445,74
Investimentos Participações financeiras	250 879,50	250 879,50
Clientes, contribuintes e utentes	6 186,41	6 186,41
Diferimentos	800 294,86	800 294,86
	60 721 670,29	58 850 827,31
Ativo corrente		
Inventários	826 126,85	826 126,85
Clientes, contribuintes e utentes	429 158,60	429 158,60
Estado e outros entes públicos	4 223,21	4 223,21
Outras contas a receber	2 017 154,79	2 017 154,79
Diferimentos	93 595,38	93 595,38
Caixa e depósitos	2 170 840,90	3 495 280,42
	5 541 099,73	6 865 539,25
Total do ativo	66 262 770,02	65 716 366,56
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Património/Capital	48 208 229,56	48 208 229,56
Reservas	1 493 101,18	1 493 101,18
Resultados transitados	-3 502 299,27	-2 751 929,83
Outras variações no património líquido	14 455 544,23	14 561 079,18
Resultado líquido do período	949 946,23	-750 369,44
Total do Património Líquido	61 604 521,93	60 760 110,65
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Provisões	2 450,00	2 450,00
Financiamentos obtidos	1 747 221,78	2 045 229,60
Outras contas a pagar	118 579,69	118 579,69
	1 868 251,47	2 166 259,29
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	866 430,19	866 430,19
Fornecedores	108 491,86	108 491,86
Estado e outros entes públicos	249 676,19	249 676,19
Financiamentos obtidos	159 876,41	159 876,41
Fornecedores de investimentos	9 371,99	9 371,99
Outras contas a pagar	1 012 785,14	1 012 785,14
Diferimentos	383 364,84	383 364,84
	2 789 996,62	2 789 996,62
Total do Passivo	4 658 248,09	4 956 255,91
Total do Património Líquido e Passivo	66 262 770,02	65 716 366,56



9.2. Demonstração de Resultados por Natureza

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		2026	2025
Impostos, contribuições e taxas	+	3 480 224,44	3 340 707,33
Vendas	+	942 569,67	788 644,83
Prestações de serviços e concessões	+	1 831 408,27	1 892 612,59
Transferências e subsídios correntes obtidos	+	10 105 645,80	8 789 770,81
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-	-1 300 000,00	-1 303 123,72
Fornecimentos e serviços externos	-	-3 019 952,99	-2 807 541,40
Gastos com pessoal	-	-7 567 272,09	-6 954 164,96
Transferências e subsídios concedidos	-	-891 315,70	-1 554 658,37
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	+/-	0,00	2 950,15
Outros rendimentos e ganhos	+	1 037 936,71	781 286,44
Outros gastos e perdas	-	-282 885,31	-335 620,21
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		4 336 358,79	2 640 863,48
Gastos/reversões de depreciação e amortização	+/-	-3 330 000,00	-3 328 889,28
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		1 006 358,79	-688 025,80
Juros e gastos similares suportados	-	-56 412,56	-62 343,64
Resultado líquido do período		949 946,23	-750 369,44



9.3. Demonstração de Fluxos de Caixa

RUBRICAS	2026	2025
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes	2 690 057,75	2 466 252,03
Recebimentos de contribuintes	2 960 721,33	2 574 705,72
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	9 405 645,80	8 124 756,40
Recebimentos de utentes	519 503,10	511 034,64
Pagamentos a fornecedores	-4 319 952,99	-4 302 116,81
Pagamentos ao pessoal	-7 567 272,09	-6 736 240,61
Pagamentos de transferências e subsídios	-1 481 776,54	-1 580 222,19
Caixa gerada pelas operações	2 206 926,36	1 058 169,17
Outros recebimentos	337 936,71	96 305,07
Outros pagamentos	-282 885,31	-355 677,64
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	2 261 977,76	798 796,60
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	-1 327 432,96	-1 169 146,36
Ativos intangíveis	-3 183 389,36	-228 055,03
Recebimentos provenientes de:		
Ativos fixos tangíveis	83 920,20	75 371,78
Subsídios ao investimento	86 230,32	162 734,33
Transferências de capital	1 208 234,72	1 247 244,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	-3 132 437,07	88 148,73
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	-397 567,64	-583 545,22
Juros e gastos similares	-56 412,56	-86 894,78
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)	-453 980,20	-670 440,00
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	-1 324 439,51	216 505,33
Caixa e seus equivalentes no início do período	3 495 280,42	3 278 775,09
Caixa e seus equivalentes no fim do período	2 170 840,90	3 495 280,42
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA		
Caixa e seus equivalentes no início do período	3 495 280,42	3 278 775,09
De execução orçamental	3 371 167,29	3 080 937,71
De operações de tesouraria	124 113,13	197 837,38
Caixa e seus equivalentes no fim do período	2 170 840,90	3 495 280,42
De execução orçamental	2 046 727,77	3 371 167,29
De operações de tesouraria	124 113,13	124 113,13



10. Responsabilidades Contingentes

O RFALEI prevê no artigo 46.º a obrigatoriedade de identificação e descrição das responsabilidades contingentes. Nos termos da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 15 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, as Provisões são reconhecidas como passivos (presumindo que a respetiva quantia pode ser fiavelmente estimada) porque são obrigações presentes e é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essas obrigações, e os Passivos contingentes não são reconhecidos como passivos porque são:

- Obrigações possíveis, que carecem de confirmação se a entidade tem ou não uma obrigação presente que possa conduzir a um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço; ou
- Obrigações presentes, que não satisfazem os critérios de reconhecimento desta Norma, quer porque não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar a obrigação, quer porque não pode ser feita uma estimativa suficientemente fiável da quantia da obrigação.

Estas responsabilidades distinguem-se das provisões pelo facto de serem menos prováveis de ocorrer e normalmente não serem de fácil mensuração. Embora não se transformem com frequência em responsabilidades reais, as responsabilidades contingentes relevantes devem ser relatadas, com uma estimativa do seu efeito financeiro e uma indicação do grau de incerteza aplicável e da data de exigibilidade.

No caso concreto do Município de Vendas Novas, não foram identificadas responsabilidades contingentes, porquanto todos os processos judiciais em curso estão devidamente provisionados, e não foram identificadas quaisquer outras situações enquadráveis neste ponto, para além da abaixo relatada.

O Município de Vendas Novas, no início de 2019, foi confrontado com uma sentença proferida no processo n.º 94/14.8BEBJA, a tramitar pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, em 12 março de 2019, que declarou nulos os contratos de trabalho de 33 trabalhadores.



Tal decisão, pela sua dimensão, tem como efeito prático, que os referidos 33 contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrados nos termos atrás referidos, ao serem declarados nulos, são ineficazes, não produzindo qualquer efeito (artigo 161º do C.P.A.), salvo aqueles que a própria sentença ressalvou, nomeadamente o direito dos trabalhadores a auferirem os respetivos vencimentos. O Município apresentou o recurso desta decisão para a instância superior.

Assim, ainda que esta decisão não implique necessariamente um exfluxo de recursos, e que a acontecer, o seu montante não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade, a mesma é aqui reportada por se tratar de uma responsabilidade contingente.

11. Entidades Participadas

Para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 46.º do RFALEI, apresenta-se abaixo o mapa das Entidades participadas pelo Município de Vendas Novas.

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital Estatutário	Participação		Obs.
Denominação	N.I.P.C.				Valor	%	
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	509364390	AM	84113	NA	NA	5,43	
Associação de Municípios para a Gestão de Águas Públicas no Alentejo	509693342	AM	36001	NA	NA	4,89	
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	AM	91331	NA	1 000,00	0,58	
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	AM	94110	NA	4 991,77	0,32	

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação		Obs.
Denominação	N.I.P.C.				Valor	%	
Fundo de Apoio Municipal	513319182		84114	417 857 175,00	250 879,50	0,06	

Orçamento

Resumo da Receita e da Despesa



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Pág. : 1
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
R1	Receita corrente	636.239,00	14.471.556,00	15.107.795,00	15.978.217,00	17.280.522,00	18.785.179,00	20.562.471,00
R11	Receita fiscal		2.727.398,00	2.727.398,00	3.056.954,00	3.466.231,00	3.976.485,00	4.614.805,00
R12	Impostos diretos		2.727.398,00	2.727.398,00	3.056.954,00	3.466.231,00	3.976.485,00	4.614.805,00
R2	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	134.850,00	371.910,00	506.760,00	524.836,00	543.906,00	563.789,00	583.772,00
R4	Rendimentos da propriedade		621.580,00	621.580,00	643.957,00	667.140,00	691.157,00	716.039,00
R5	Transferências e subsídios correntes		8.811.920,00	8.811.920,00	9.224.487,00	9.984.256,00	10.840.476,00	11.836.904,00
R51	Transferências correntes		8.811.920,00	8.811.920,00	9.224.487,00	9.984.256,00	10.840.476,00	11.836.904,00
R511	Administrações Públicas		8.811.845,00	8.811.845,00	9.224.409,00	9.984.175,00	10.840.392,00	11.836.817,00
R5111	Administração Central - Estado Português		8.794.755,00	8.794.755,00	9.206.704,00	9.965.833,00	10.821.389,00	11.816.869,00
R5112	Administração Central - Outras entidades		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	58,00
R5113	Segurança Social		15.370,00	15.370,00	15.923,00	16.496,00	17.090,00	17.705,00
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local		1.670,00	1.670,00	1.730,00	1.792,00	1.857,00	2.185,00
R512	Exterior - U E							
R513	Outras		75,00	75,00	78,00	81,00	84,00	87,00
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços	484.389,00	1.448.807,00	1.933.196,00	2.002.792,00	2.074.891,00	2.149.586,00	2.226.972,00
R7	Outras receitas correntes	17.000,00	489.941,00	506.941,00	525.191,00	544.098,00	563.686,00	583.979,00
R8	Receita de capital		2.162.634,00	2.162.634,00	6.848.941,00	9.791.038,00	7.280.127,00	6.509.774,00
R9	Venda de bens de investimento		108.627,00	108.627,00	112.337,00	840.824,00	1.042.091,00	543.630,00
R9	Transferências e subsídios de capital		2.053.982,00	2.053.982,00	6.690.200,00	8.902.139,00	6.188.230,00	5.914.545,00
R91	Transferências de capital		2.053.982,00	2.053.982,00	6.690.200,00	8.902.139,00	6.188.230,00	5.914.545,00
R911	Administrações Públicas		2.051.482,00	2.051.482,00	6.687.700,00	8.899.639,00	6.185.730,00	5.912.045,00
R9111	Administração Central - Estado Português		2.051.432,00	2.051.432,00	6.687.650,00	8.899.589,00	6.185.680,00	5.911.995,00
R9112	Administração Central - Outras entidades		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local							
R912	Exterior - U E							
R913	Outras		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		25,00	25,00	46.404,00	48.075,00	49.806,00	51.599,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos							
	Receita efetiva [1]	636.239,00	16.634.190,00	17.270.429,00	22.827.158,00	27.071.560,00	26.065.306,00	27.072.245,00
	Receita não efetiva [2]		150,00	150,00	2.040.126,00	540.127,00	540.128,00	540.129,00
R12	Receita com ativos financeiros		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R13	Receita com passivos financeiros		100,00	100,00	2.040.076,00	540.077,00	540.078,00	540.079,00
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	Receita total [3] = [1] + [2]	636.239,00	16.634.340,00	17.270.579,00	24.867.284,00	27.611.687,00	26.605.434,00	27.612.374,00
	Despesa corrente	163.700,00	13.481.661,00	13.645.361,00	14.964.387,00	15.287.727,00	15.615.937,00	15.986.023,00
D1	Despesas com o pessoal		8.200.941,00	8.200.941,00	8.467.284,00	8.652.641,00	8.843.372,00	9.053.601,00
D11	Remunerações Certas e Permanentes		6.359.582,00	6.359.582,00	6.578.180,00	6.725.348,00	6.878.247,00	7.048.983,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		318.380,00	318.380,00	324.902,00	331.566,00	338.370,00	345.323,00
D13	Segurança social		1.522.979,00	1.522.979,00	1.564.202,00	1.595.727,00	1.626.755,00	1.659.295,00
D2	Aquisição de bens e serviços	163.700,00	4.184.078,00	4.347.778,00	5.093.625,00	5.228.239,00	5.361.399,00	5.518.501,00
D3	Juros e outros encargos		65.420,00	65.420,00	85.935,00	83.554,00	77.081,00	69.270,00
D4	Transferências e subsídios correntes		703.762,00	703.762,00	969.797,00	963.559,00	961.830,00	959.423,00
D41	Transferências correntes		703.762,00	703.762,00	969.797,00	963.559,00	961.830,00	959.423,00
D411	Administrações Públicas		542.013,00	542.013,00	568.335,00	562.785,00	556.419,00	549.257,00
D4111	Administração Central - Estado Português		87.000,00	87.000,00	67.266,00	68.532,00	69.823,00	71.140,00
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	60,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local		454.963,00	454.963,00	501.017,00	494.199,00	486.540,00	478.057,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		134.834,00	134.834,00	361.701,00	360.061,00	363.819,00	367.665,00
D413	Famílias		26.910,00	26.910,00	39.735,00	40.686,00	41.564,00	42.471,00
D414	Outras		5,00	5,00	26,00	27,00	28,00	30,00
D42	Subsídios Correntes							
D5	Outras despesas correntes		327.460,00	327.460,00	347.746,00	359.734,00	372.255,00	385.228,00
	Despesa de capital		3.299.640,00	3.299.640,00	9.577.305,00	11.418.899,00	9.689.855,00	7.152.963,00
D6	Aquisição de bens de capital		2.536.147,00	2.536.147,00	8.778.609,00	10.588.538,00	8.826.288,00	6.254.556,00
D7	Transferências e subsídios de capital		763.443,00	763.443,00	798.644,00	830.307,00	863.511,00	898.348,00
D71	Transferências de capital		763.443,00	763.443,00	798.644,00	830.307,00	863.511,00	898.348,00
D711	Administrações Públicas		120.363,00	120.363,00	134.574,00	144.491,00	155.167,00	166.662,00
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		120.363,00	120.363,00	134.574,00	144.491,00	155.167,00	166.662,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		60.100,00	60.100,00	60.102,00	60.104,00	60.106,00	60.109,00
D713	Famílias		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
D714	Outras		582.930,00	582.930,00	603.916,00	625.658,00	648.182,00	671.518,00
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	Despesa efetiva [4]	163.700,00	16.781.301,00	16.945.001,00	24.541.692,00	26.706.626,00	25.305.792,00	23.138.986,00
	Despesa não efetiva [5]		325.578,00	325.578,00	325.592,00	373.902,00	568.199,00	592.046,00
D9	Despesa com ativos financeiros		200,00	200,00	208,00	216,00	224,00	236,00
D10	Despesa com passivos financeiros		325.378,00	325.378,00	325.384,00	373.686,00	567.975,00	591.810,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]	163.700,00	17.106.879,00	17.270.579,00	24.867.284,00	27.080.528,00	25.873.991,00	23.731.032,00
	Saldo total [3] - [6]	472.539,00	-472.539,00			531.159,00	731.443,00	3.881.342,00
	Saldo global [1] - [4]	472.539,00	-147.111,00	325.428,00	-1.714.534,00	364.934,00	759.514,00	3.933.259,00

Orçamento

Receita



Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : \$ Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Periodo	Soma	2027	2028	2029	2030
R1	Receita corrente	636.239,00	14.471.556,00	15.107.795,00	15.978.217,00	17.280.522,00	18.785.179,00	20.562.471,00
R11	Receita fiscal		2.727.398,00	2.727.398,00	3.056.954,00	3.466.231,00	3.976.485,00	4.614.805,00
	Impostos directos		2.727.398,00	2.727.398,00	3.056.954,00	3.466.231,00	3.976.485,00	4.614.805,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS		2.727.398,00	2.727.398,00	3.056.954,00	3.466.231,00	3.976.485,00	4.614.805,00
0102	OUTROS		2.727.398,00	2.727.398,00	3.056.954,00	3.466.231,00	3.976.485,00	4.614.805,00
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		1.244.087,00	1.244.087,00	1.256.652,00	1.269.344,00	1.282.164,00	1.295.114,00
010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO		361.184,00	361.184,00	385.564,00	411.590,00	439.372,00	469.030,00
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS		728.231,00	728.231,00	938.617,00	1.209.783,00	1.559.289,00	2.009.768,00
01020401	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS - ARTIGO 14.º LEI 73/2013		728.231,00	728.231,00	938.617,00	1.209.783,00	1.559.289,00	2.009.768,00
010205	DERRAMA		393.796,00	393.796,00	476.021,00	575.414,00	695.560,00	840.793,00
010207	IMPOSTOS ABOLIDOS		75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00
01020701	CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
01020702	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
01020703	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEÍCULOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
010299	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
R12	Impostos indirectos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	134.850,00	371.910,00	506.760,00	524.836,00	543.906,00	563.789,00	583.772,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	134.850,00	371.910,00	506.760,00	524.836,00	543.906,00	563.789,00	583.772,00
0401	TAXAS	131.350,00	343.678,00	475.028,00	491.962,00	509.849,00	528.506,00	547.219,00
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	131.350,00	343.678,00	475.028,00	491.962,00	509.849,00	528.506,00	547.219,00
04012301	MERCADOS E FEIRAS	10.000,00	45.989,00	55.989,00	58.005,00	60.093,00	62.560,00	64.497,00
04012302	LOTEAMENTOS E OBRAS		56.490,00	56.490,00	58.524,00	60.631,00	62.813,00	65.075,00
0401230201	LOTEAMENTOS		241,00	241,00	250,00	259,00	268,00	278,00
0401230202	OBRAS		56.249,00	56.249,00	58.274,00	60.372,00	62.545,00	64.797,00
04012303	Ocupação da via pública		6.938,00	6.938,00	7.188,00	7.447,00	7.715,00	7.993,00
04012305	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
04012306	SANEAMENTO	120.000,00	213.476,00	333.476,00	345.481,00	357.918,00	370.803,00	384.152,00
04012307	ARRENDAMENTO URBANO		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
04012308	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)		5.110,00	5.110,00	5.294,00	5.485,00	5.682,00	5.887,00
04012309	TAXA SOBRE O RUÍDO		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
04012310	LICENÇA SOBRE O RUÍDO		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
04012399	OUTROS	1.350,00	15.575,00	16.925,00	17.366,00	18.167,00	18.821,00	19.499,00
0401239901	TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO		34,00	34,00	35,00	36,00	37,00	38,00
0401239902	TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO		45,00	45,00	47,00	49,00	51,00	53,00
0401239903	TAXA DE PROTEÇÃO CIVIL		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
0401239904	TAXA TURÍSTICA		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
0401239905	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	1.000,00	3.689,00	4.689,00	4.689,00	5.033,00	5.214,00	5.402,00
0401239906	PUBLICIDADE		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
0401239907	UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
0401239908	CONTROLO METROLÓGICO		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
0401239909	CEMITÉRIOS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
0401239999	OUTRAS	350,00	11.657,00	12.007,00	12.439,00	12.887,00	13.351,00	13.832,00
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	3.500,00	28.232,00	31.732,00	32.874,00	34.057,00	35.283,00	36.553,00
040201	JUROS DE MORA	500,00	14.295,00	14.795,00	15.328,00	15.880,00	16.452,00	17.044,00
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS		733,00	733,00	759,00	786,00	814,00	843,00
040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES	3.000,00	12.503,00	15.503,00	16.061,00	16.639,00	17.238,00	17.859,00
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS		701,00	701,00	726,00	752,00	779,00	807,00
R4	Rendimentos de propriedade		621.580,00	621.580,00	643.957,00	667.140,00	691.157,00	716.039,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		621.580,00	621.580,00	643.957,00	667.140,00	691.157,00	716.039,00
0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
0509	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	050999 OUTROS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	0510 RENDAS		621.530,00	621.530,00	643.905,00	667.086,00	691.101,00	715.981,00
	051001 TERRENOS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	051099 OUTROS		621.505,00	621.505,00	643.879,00	667.059,00	691.073,00	715.952,00
R5	Transferências e subsídios correntes		8.811.920,00	8.811.920,00	9.224.487,00	9.984.256,00	10.840.476,00	11.836.904,00
R51	Transferências correntes		8.811.920,00	8.811.920,00	9.224.487,00	9.984.256,00	10.840.476,00	11.836.904,00
R511	Administrações Públicas		8.811.845,00	8.811.845,00	9.224.409,00	9.984.175,00	10.840.392,00	11.836.817,00
R5111	Administração Central - Estado Português		8.794.755,00	8.794.755,00	9.206.704,00	9.965.833,00	10.821.389,00	11.816.869,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		8.794.755,00	8.794.755,00	9.206.704,00	9.965.833,00	10.821.389,00	11.816.869,00
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		8.794.755,00	8.794.755,00	9.206.704,00	9.965.833,00	10.821.389,00	11.816.869,00
	060301 ESTADO		8.439.635,00	8.439.635,00	9.109.729,00	9.910.083,00	10.807.085,00	11.816.744,00
	06030101 FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO		4.492.872,00	4.492.872,00	4.937.217,00	5.425.508,00	5.962.091,00	6.551.742,00
	06030102 FUNDO SOCIAL MUNICIPAL		383.683,00	383.683,00	489.886,00	625.486,00	798.621,00	1.019.679,00
	06030103 PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS		605.386,00	605.386,00	667.014,00	734.916,00	809.730,00	892.161,00
	06030106 TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		2.033.762,00	2.033.762,00	2.106.977,00	2.182.828,00	2.261.410,00	2.342.821,00
	06030107 PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26.º-A DA LEI N.º 73/2013		164.566,00	164.566,00	170.490,00	176.628,00	182.987,00	189.575,00
	06030108 ARTIGO 35.º, N.º 5 DA LEI 73/2013		709.035,00	709.035,00	734.560,00	761.004,00	788.400,00	816.782,00
	06030109 IMT JOVEM-COMPENSAÇÃO DE 48-A/2024		3.436,00	3.436,00	3.560,00	3.688,00	3.821,00	3.959,00
	06030199 OUTROS		46.895,00	46.895,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	060306 ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		355.120,00	355.120,00	96.975,00	55.750,00	14.304,00	125,00
	06030601 FEDER		25,00	25,00	21.675,00	7.225,00	25,00	25,00
	06030602 FUNDO SOCIAL EUROPEU		260.557,00	260.557,00	75.225,00	48.450,00	14.204,00	25,00
	06030603 FEOGA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	06030604 FEADER		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	06030699 OUTROS		94.488,00	94.488,00	25,00	25,00	25,00	25,00
R5112	Administração Central - Outras entidades		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	58,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	58,00
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	58,00
	060307 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	58,00
	06030701 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	06030799 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - OUTRAS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
R5113	Segurança Social		15.370,00	15.370,00	15.923,00	16.496,00	17.090,00	17.705,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		15.370,00	15.370,00	15.923,00	16.496,00	17.090,00	17.705,00
	0606 SEGURANÇA SOCIAL		15.370,00	15.370,00	15.923,00	16.496,00	17.090,00	17.705,00
	060604 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		15.370,00	15.370,00	15.923,00	16.496,00	17.090,00	17.705,00
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local		1.670,00	1.670,00	1.730,00	1.792,00	1.857,00	2.185,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.670,00	1.670,00	1.730,00	1.792,00	1.857,00	2.185,00
	0605 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.670,00	1.670,00	1.730,00	1.792,00	1.857,00	2.185,00
	060501 CONTINENTE		1.670,00	1.670,00	1.730,00	1.792,00	1.857,00	2.185,00
	06050102 ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		1.645,00	1.645,00	1.704,00	1.765,00	1.829,00	1.895,00
	06050103 MUNICÍPIOS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
R512	Exterior - U E							
R513	Outras		75,00	75,00	78,00	81,00	84,00	87,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		75,00	75,00	78,00	81,00	84,00	87,00
	0601 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	060102 PRIVADAS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	0602 SOCIEDADES FINANCEIRAS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	58,00
	060201 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	060202 COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
R52	Subsídios correntes							

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
R6	Venda de bens e serviços	484.389,00	1.448.807,00	1.933.196,00	2.002.792,00	2.074.891,00	2.149.586,00	2.226.972,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	484.389,00	1.448.807,00	1.933.196,00	2.002.792,00	2.074.891,00	2.149.586,00	2.226.972,00
0701	VENDA DE BENS	350.000,00	511.038,00	861.038,00	892.035,00	924.147,00	957.415,00	991.882,00
070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		89,00	89,00	92,00	95,00	98,00	102,00
070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
070105	BENS INUTILIZADOS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
070108	MERCADORIAS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
07010899	OUTROS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
070110	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	58,00
07011001	SUCATA		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
07011099	OUTROS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	350.000,00	508.485,00	858.485,00	889.390,00	921.407,00	954.577,00	988.941,00
07011101	INERTES		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
07011102	ÁGUA	350.000,00	508.435,00	858.435,00	889.339,00	921.355,00	954.524,00	988.887,00
07011199	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
070199	OUTROS		2.339,00	2.339,00	2.423,00	2.510,00	2.600,00	2.694,00
0702	SERVIÇOS	120.389,00	792.065,00	912.454,00	945.304,00	979.335,00	1.014.591,00	1.051.117,00
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		54,00	54,00	56,00	58,00	60,00	62,00
07020199	OUTROS		54,00	54,00	56,00	58,00	60,00	62,00
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	389,00	328.884,00	329.273,00	341.127,00	353.408,00	366.131,00	379.313,00
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS		207.711,00	207.711,00	215.189,00	222.936,00	230.962,00	239.277,00
0702080201	TURISMO SÉNIOR		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
0702080299	OUTROS		207.686,00	207.686,00	215.163,00	222.909,00	230.934,00	239.248,00
07020803	SERVIÇOS CULTURAIS	3,00	2.108,00	2.111,00	2.187,00	2.266,00	2.348,00	2.433,00
0702080301	TURISMO SÉNIOR		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
0702080399	OUTROS	3,00	2.083,00	2.086,00	2.161,00	2.239,00	2.320,00	2.404,00
07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS	386,00	119.065,00	119.451,00	123.751,00	128.206,00	132.821,00	137.603,00
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	110.000,00	289.654,00	399.654,00	414.043,00	428.948,00	444.390,00	460.388,00
07020901	SANEAMENTO		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	110.000,00	255.331,00	365.331,00	378.483,00	392.108,00	406.224,00	420.848,00
07020903	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS		857,00	857,00	888,00	920,00	953,00	987,00
0702090301	TRANSPORTES EFECTUADOS PELOS BOMBEIROS OU AMBULÂNCIAS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES		782,00	782,00	810,00	839,00	869,00	900,00
0702090303	TRANSPORTES DE PESSOAS E MERCADORIAS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
0702090399	OUTROS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES		600,00	600,00	622,00	644,00	667,00	691,00
07020905	CEMITÉRIOS		32.499,00	32.499,00	33.669,00	34.881,00	36.137,00	37.438,00
07020906	MERCADOS E FEIRAS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
07020910	TARIFA DE CAUDAL		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
07020999	OUTROS		292,00	292,00	303,00	314,00	325,00	337,00
070299	OUTROS	10.000,00	173.473,00	183.473,00	190.078,00	196.921,00	204.010,00	211.354,00
07029901	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
07029999	OUTROS	10.000,00	173.448,00	183.448,00	190.052,00	196.894,00	203.982,00	211.325,00
0703	RENDAS	14.000,00	145.704,00	159.704,00	165.453,00	171.409,00	177.580,00	183.973,00
070301	HABITAÇÕES	10.000,00	14.757,00	24.757,00	25.648,00	26.571,00	27.528,00	28.519,00
070302	EDIFÍCIOS	4.000,00	122.938,00	126.938,00	131.508,00	136.242,00	141.147,00	146.228,00
070399	OUTRAS		8.009,00	8.009,00	8.297,00	8.596,00	8.905,00	9.226,00
R7	Outras receitas correntes	17.000,00	489.941,00	506.941,00	525.191,00	544.098,00	563.686,00	583.979,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.000,00	489.941,00	506.941,00	525.191,00	544.098,00	563.686,00	583.979,00
0801	OUTRAS	17.000,00	489.941,00	506.941,00	525.191,00	544.098,00	563.686,00	583.979,00
080199	OUTRAS	17.000,00	489.941,00	506.941,00	525.191,00	544.098,00	563.686,00	583.979,00
08019901	INDENIZACÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
08019902	INDENIZACÃO DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM VIATURAS OU EM QUAISQUER OUTROS EQUIPAMENTOS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
08019903	IVA REEMBOLSADO		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
08019904	IVA INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
08019905	REEMBOLSO DA COMPANHIA DE SEGUROS POR ACIDENTES		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
R8	08019999 DIVERSAS	17.000,00	489.816,00	506.816,00	525.061,00	543.963,00	563.546,00	583.834,00
	Receita de capital		2.162.634,00	2.162.634,00	6.848.941,00	9.791.038,00	7.280.127,00	6.509.774,00
	Venda de bens de investimento		108.627,00	108.627,00	112.337,00	840.824,00	1.042.091,00	543.630,00
	09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		108.627,00	108.627,00	112.337,00	840.824,00	1.042.091,00	543.630,00
	0901 TERRENOS		102.177,00	102.177,00	105.850,00	834.298,00	1.035.526,00	537.024,00
	090101 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		31.792,00	31.792,00	32.937,00	34.123,00	35.351,00	36.624,00
	090102 SOCIEDADES FINANCEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	090103 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	090104 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	090105 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	090106 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	090108 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- SEGURANÇA SOCIAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	090109 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	090110 FAMÍLIAS	70.210,00	70.210,00	72.738,00	800.000,00	1.000.000,00	500.000,00	
	0902 HABITAÇÕES		225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00
	090201 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	090202 SOCIEDADES FINANCEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	090203 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	090204 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	090205 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	090206 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	090208 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- SEGURANÇA SOCIAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	090209 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	090210 FAMÍLIAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	0903 EDIFÍCIOS		225,00	225,00	226,00	227,00	228,00	229,00
	090301 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	090302 SOCIEDADES FINANCEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	090303 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	090304 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	090305 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	090306 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	090308 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- SEGURANÇA SOCIAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	090309 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	090310 FAMÍLIAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	0904 OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		6.000,00	6.000,00	6.036,00	6.074,00	6.112,00	6.152,00
	090401 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		1.500,00	1.500,00	1.536,00	1.574,00	1.612,00	1.652,00
	09040101 EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		500,00	500,00	518,00	537,00	556,00	576,00
	09040102 MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		500,00	500,00	518,00	537,00	556,00	576,00
	09040103 OUTROS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	090403 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	09040301 EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	09040302 MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	09040399 OUTROS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	090409 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	09040901 EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	09040902 MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	09040903		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	090410		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	09041001		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	09041002		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	09041003		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
R9	Transferências e subsídios de capital		2.053.982,00	2.053.982,00	6.690.200,00	8.902.139,00	6.188.230,00	5.914.545,00
R91	Transferências de capital		2.053.982,00	2.053.982,00	6.690.200,00	8.902.139,00	6.188.230,00	5.914.545,00
R911	Administrações Públicas		2.051.482,00	2.051.482,00	6.687.700,00	8.899.639,00	6.185.730,00	5.912.045,00
R9111	Administração Central - Estado		2.051.432,00	2.051.432,00	6.687.650,00	8.899.589,00	6.185.680,00	5.911.995,00
	Português							
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.051.432,00	2.051.432,00	6.687.650,00	8.899.589,00	6.185.680,00	5.911.995,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		2.051.432,00	2.051.432,00	6.687.650,00	8.899.589,00	6.185.680,00	5.911.995,00
100301	ESTADO		1.208.317,00	1.208.317,00	1.356.221,00	1.906.074,00	1.657.930,00	1.411.870,00
10030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO		499.208,00	499.208,00	521.612,00	545.021,00	569.481,00	595.039,00
10030104	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA		25,00	25,00	100.000,00	600.000,00	300.000,00	
10030105	ART. 35.º, N.º 3 DA LEI N.º		709.034,00	709.034,00	734.559,00	761.003,00	788.399,00	816.781,00
	73/2013							
10030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS -		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	LEI 50/2018							
10030199	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM		843.115,00	843.115,00	5.331.429,00	6.993.515,00	4.527.750,00	4.500.125,00
	PROJECTOS CO-FINANCIADOS							
10030701	FEDER		1.237,00	1.237,00	25,00	25,00	25,00	25,00
10030702	FUNDO SOCIAL EUROPEU		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
10030703	FUNDO DE COESÃO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
10030704	FEOGA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
10030705	FEADER		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
10030799	OUTROS		841.778,00	841.778,00	5.331.304,00	6.993.390,00	4.527.625,00	4.500.000,00
R9112	Administração Central - Outras		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	entidades							
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
10030801	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS -		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI							
	50/2018							
10030899	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS -		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	OUTROS							
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local							
R912	Exterior - U E							
R913	Outras		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	FINANCEIRAS							
100101	PÚBLICAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
10010101	EMPRESAS PÚBLICAS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
10010102	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	INTERMUNICIPAIS							
100102	PRIVADAS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1002	SOCIEDADES FINANCEIRAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
100201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	FINANCEIRAS							
100202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	PENSÕES							
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		25,00	25,00	46.404,00	48.075,00	49.806,00	51.599,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		25,00	25,00	46.404,00	48.075,00	49.806,00	51.599,00
1301	OUTRAS		25,00	25,00	46.404,00	48.075,00	49.806,00	51.599,00
130199	OUTRAS		25,00	25,00	46.404,00	48.075,00	49.806,00	51.599,00
R11	Reposições não abatidas aos							
	pagamentos							

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Pág. : 6
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
R12	Receita efetiva [1]	636.239,00	16.634.190,00	17.270.429,00	22.827.158,00	27.071.560,00	26.065.306,00	27.072.245,00
	Receita não efetiva [2]		150,00	150,00	2.040.126,00	540.127,00	540.128,00	540.129,00
	Receita com ativos financeiros		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	11 ACTIVOS FINANCEIROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	1106 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	110610 FAMÍLIAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	1111 OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	111101 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	R13 Receita com passivos financeiros		100,00	100,00	2.040.076,00	540.077,00	540.078,00	540.079,00
	12 PASSIVOS FINANCEIROS		100,00	100,00	2.040.076,00	540.077,00	540.078,00	540.079,00
R13	1205 EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	120502 SOCIEDADES FINANCEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	1206 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		75,00	75,00	2.040.051,00	540.052,00	540.053,00	540.054,00
	120601 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	12060101 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA - PÚBLICAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	120602 SOCIEDADES FINANCEIRAS		25,00	25,00	2.040.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00
	120604 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	R14 Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	Receita total [3] = [1] + [2]	636.239,00	16.634.340,00	17.270.579,00	24.867.284,00	27.611.687,00	26.605.434,00	27.612.374,00

Orçamento

Despesa (sem orgânica)



Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D1	Despesa corrente	163.700,00	13.481.661,00	13.645.361,00	14.964.387,00	15.287.727,00	15.615.937,00	15.986.023,00
D11	Despesas com o pessoal		8.200.941,00	8.200.941,00	8.467.284,00	8.652.641,00	8.843.372,00	9.053.601,00
	Remunerações Certas e Permanentes		6.359.582,00	6.359.582,00	6.578.180,00	6.725.348,00	6.878.247,00	7.048.983,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		6.359.582,00	6.359.582,00	6.578.180,00	6.725.348,00	6.878.247,00	7.048.983,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		6.359.582,00	6.359.582,00	6.578.180,00	6.725.348,00	6.878.247,00	7.048.983,00
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		162.840,00	162.840,00	166.341,00	169.918,00	173.571,00	177.303,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		4.333.183,00	4.333.183,00	4.524.762,00	4.665.622,00	4.805.310,00	4.948.063,00
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		4.075.030,00	4.075.030,00	4.348.449,00	4.572.251,00	4.685.098,00	4.839.355,00
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00
01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		201.653,00	201.653,00	119.813,00	36.671,00	63.712,00	52.208,00
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		48.172,00	48.172,00	34.459,00	35.198,00	35.953,00	36.725,00
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		48.097,00	48.097,00	34.384,00	35.123,00	35.878,00	36.650,00
01010602	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
01010603	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		185.060,00	185.060,00	181.413,00	154.375,00	136.642,00	129.956,00
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		9.398,00	9.398,00	9.600,00	9.806,00	10.017,00	10.233,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		262.014,00	262.014,00	267.647,00	273.401,00	279.279,00	285.284,00
010111	REPRESENTAÇÃO		42.498,00	42.498,00	42.498,00	43.411,00	44.345,00	45.298,00
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		472.946,00	472.946,00	479.351,00	479.991,00	479.479,00	479.735,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		743.471,00	743.471,00	772.109,00	793.626,00	813.651,00	836.386,00
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		318.380,00	318.380,00	324.902,00	331.566,00	338.370,00	345.323,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		318.380,00	318.380,00	324.902,00	331.566,00	338.370,00	345.323,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		318.380,00	318.380,00	324.902,00	331.566,00	338.370,00	345.323,00
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		200.000,00	200.000,00	204.300,00	208.693,00	213.180,00	217.763,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		5.321,00	5.321,00	5.414,00	5.509,00	5.606,00	5.705,00
010205	ABONO PARA FALHAS		6.252,00	6.252,00	6.387,00	6.524,00	6.664,00	6.808,00
010207	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		11.537,00	11.537,00	11.786,00	12.039,00	12.298,00	12.562,00
010211	SUBSÍDIO DE TURNO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		10.000,00	10.000,00	10.215,00	10.435,00	10.659,00	10.889,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		85.220,00	85.220,00	86.750,00	88.316,00	89.913,00	91.546,00
01021301	PRÊMIOS DE DESEMPENHO		6.300,00	6.300,00	6.435,00	6.574,00	6.715,00	6.860,00
01021302	OUTROS		62.480,00	62.480,00	63.823,00	65.196,00	66.597,00	68.029,00
01021303	Senhas de presença		16.440,00	16.440,00	16.492,00	16.546,00	16.601,00	16.657,00
D13	Segurança social		1.522.979,00	1.522.979,00	1.564.202,00	1.595.727,00	1.626.755,00	1.659.295,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.522.979,00	1.522.979,00	1.564.202,00	1.595.727,00	1.626.755,00	1.659.295,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL		1.522.979,00	1.522.979,00	1.564.202,00	1.595.727,00	1.626.755,00	1.659.295,00
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		8.000,00	8.000,00	8.172,00	8.348,00	8.528,00	8.711,00
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		14.415,00	14.415,00	14.725,00	15.042,00	15.365,00	15.696,00
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		500,00	500,00	25,00	25,00	25,00	25,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1.330.863,00	1.330.863,00	1.368.658,00	1.396.196,00	1.423.151,00	1.451.532,00
01030501	ASSISTENCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS (ADSE)		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		1.330.738,00	1.330.738,00	1.368.533,00	1.396.071,00	1.423.026,00	1.451.407,00
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		479.343,00	479.343,00	455.158,00	439.726,00	424.914,00	409.256,00
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		851.395,00	851.395,00	913.375,00	956.345,00	998.112,00	1.042.151,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Pág. : 2
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D2	01030503 OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	010306 ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	PROFISSIONAIS							
	010308 OUTRAS PENSÕES		19.101,00	19.101,00	19.512,00	19.931,00	20.360,00	20.797,00
	010309 SEGUROS		140.050,00	140.050,00	143.060,00	146.135,00	149.276,00	152.484,00
	01030901 SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		140.050,00	140.050,00	143.060,00	146.135,00	149.276,00	152.484,00
	010310 OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00
	01031001 EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	01031099 OUTRAS DESPESAS DA SEGURANÇA SOCIAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	Aquisição de bens e serviços	163.700,00	4.184.078,00	4.347.778,00	5.093.625,00	5.228.239,00	5.361.399,00	5.518.501,00
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	163.700,00	4.184.078,00	4.347.778,00	5.093.625,00	5.228.239,00	5.361.399,00	5.518.501,00
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS	85.000,00	1.584.383,00	1.669.383,00	1.852.770,00	1.909.930,00	1.962.252,00	2.024.213,00
	020101 MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	3.000,00	77.000,00	80.000,00	82.880,00	85.864,00	88.956,00	92.159,00
	020102 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	24.000,00	308.000,00	332.000,00	344.470,00	356.873,00	369.722,00	383.033,00
	02010201 GASOLINA	1.000,00	11.000,00	12.000,00	12.950,00	13.417,00	13.901,00	14.402,00
	02010202 GASÓLEO	21.000,00	199.000,00	220.000,00	227.920,00	236.126,00	244.627,00	253.434,00
	02010299 OUTROS	2.000,00	98.000,00	100.000,00	103.600,00	107.330,00	111.194,00	115.197,00
	020104 LIMPEZA E HIGIENE		70.000,00	70.000,00	72.520,00	75.131,00	77.836,00	80.639,00
	020106 ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR		144.925,00	144.925,00	210.936,00	215.155,00	219.457,00	223.847,00
	020107 VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		30.000,00	30.000,00	31.080,00	32.199,00	33.359,00	34.560,00
	020108 MATERIAL DE ESCRITÓRIO		12.050,00	12.050,00	12.482,00	12.930,00	13.394,00	13.875,00
	020111 MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	020112 MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	1.500,00	38.500,00	40.000,00	41.440,00	42.932,00	44.478,00	46.080,00
	020114 OUTRO MATERIAL - PEÇAS	2.500,00	37.500,00	40.000,00	41.440,00	42.932,00	44.478,00	46.080,00
	020115 PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		38.590,00	38.590,00	91.934,00	92.084,00	88.339,00	87.600,00
	020116 MERCADORIAS PARA VENDA	50.000,00	691.693,00	741.693,00	768.394,00	796.057,00	824.716,00	854.406,00
	02011601 ÁGUA	50.000,00	691.693,00	741.693,00	768.394,00	796.057,00	824.716,00	854.406,00
	020117 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		12.000,00	12.000,00	12.432,00	12.880,00	13.344,00	13.825,00
	020118 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00	100,00	104,00	108,00	112,00	117,00
	020119 ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		100,00	100,00	104,00	108,00	112,00	117,00
	020120 MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		6.000,00	6.000,00	8.518,00	8.537,00	8.557,00	8.578,00
	020121 OUTROS BENS	4.000,00	117.900,00	121.900,00	134.010,00	136.113,00	135.364,00	139.268,00
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	78.700,00	2.599.695,00	2.678.395,00	3.240.855,00	3.318.309,00	3.399.147,00	3.494.288,00
	020201 ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	18.000,00	332.000,00	350.000,00	362.600,00	375.654,00	389.178,00	403.189,00
	020202 LIMPEZA E HIGIENE		72.650,00	72.650,00	75.266,00	77.976,00	80.784,00	83.693,00
	020203 CONSERVAÇÃO DE BENS	5.000,00	106.147,00	111.147,00	115.149,00	119.295,00	123.590,00	128.040,00
	020204 LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		20.000,00	20.000,00	20.720,00	21.466,00	22.239,00	23.040,00
	020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	1.000,00	114.000,00	115.000,00	205.240,00	209.072,00	211.779,00	214.600,00
	020209 COMUNICAÇÕES	1.200,00	83.900,00	85.100,00	88.160,00	91.331,00	94.616,00	98.019,00
	020210 TRANSPORTES	1.000,00	51.000,00	52.000,00	81.760,00	83.561,00	85.405,00	87.291,00
	020211 REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		100,00	100,00	104,00	108,00	112,00	117,00
	020212 SEGUROS		76.100,00	76.100,00	85.900,00	88.698,00	91.096,00	93.599,00
	020213 DESLOCAÇÕES E ESTADAS		3.600,00	3.600,00	3.672,00	3.747,00	3.825,00	3.906,00
	020214 ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	020215 FORMAÇÃO	1.500,00	18.500,00	20.000,00	20.720,00	21.466,00	22.239,00	23.040,00
	020216 SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	020217 PUBLICIDADE		25.000,00	25.000,00	26.024,00	26.360,00	26.708,00	27.069,00
	020218 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	15.000,00	106.700,00	121.700,00	131.020,00	135.496,00	140.133,00	144.937,00
	020219 ASSISTÊNCIA TÉCNICA		5.500,00	5.500,00	5.698,00	5.904,00	6.117,00	6.338,00
	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	5.000,00	143.061,00	148.061,00	191.490,00	195.915,00	197.727,00	202.329,00
	020221 UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	020222 SERVIÇOS DE SAÚDE		30.000,00	30.000,00	31.080,00	32.199,00	33.359,00	34.560,00
	020224 ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		55.000,00	55.000,00	56.980,00	59.032,00	61.158,00	63.360,00
	020225 OUTROS SERVIÇOS	31.000,00	1.356.362,00	1.387.362,00	1.739.194,00	1.770.948,00	1.808.998,00	1.857.074,00
	02022501 COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	02022502 DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D3	02022503		136.500,00	136.500,00	141.414,00	146.505,00	151.780,00	157.245,00
	02022504		377.052,00	377.052,00	390.626,00	404.689,00	419.258,00	434.352,00
	02022505	18.000,00	398.000,00	416.000,00	428.550,00	443.978,00	459.962,00	476.521,00
	02022599	13.000,00	444.760,00	457.760,00	778.552,00	775.722,00	777.942,00	788.898,00
		Juros e outros encargos	65.420,00	65.420,00	85.935,00	83.554,00	77.081,00	69.270,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	65.420,00	65.420,00	85.935,00	83.554,00	77.081,00	69.270,00
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	49.760,00	49.760,00	57.711,00	58.168,00	54.166,00	47.510,00
	030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	48.387,00	48.387,00	56.405,00	56.925,00	52.993,00	46.403,00
	03010301	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	25,00	25,00	30,00	35,00	40,00	45,00
	0301030101	BANCO SANTANDER TOTTA	5,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
	0301030102	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	5,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
	0301030103	NOVO BANCO	5,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
	0301030104	CAIXA DE CRÉDITO AGRICOLA	5,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
	0301030105	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	5,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
	03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	48.362,00	48.362,00	56.375,00	56.890,00	52.953,00	46.358,00
	0301030201	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	16.080,00	16.080,00	30.810,00	37.413,00	37.823,00	35.295,00
	0301030202	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTOS	5,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
	0301030203	NOVO BANCO	4.309,00	4.309,00	1.856,00	7,00	8,00	9,00
	0301030204	BANCO SANTANDER TOTTA	5,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
	0301030205	MONTEPIO GERAL	5,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
	0301030206	MILLENIUM BCP	5,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
	0301030207	CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO	27.953,00	27.953,00	23.685,00	19.442,00	15.090,00	11.018,00
	030106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	1.373,00	1.373,00	1.306,00	1.243,00	1.173,00	1.107,00
	03010602	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	1.373,00	1.373,00	1.306,00	1.243,00	1.173,00	1.107,00
	0301060201	IHRU	1.373,00	1.373,00	1.306,00	1.243,00	1.173,00	1.107,00
	0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA	50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	58,00
	030201	DESPESAS DIVERSAS	50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	58,00
	0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	13.005,00	13.005,00	25.472,00	22.533,00	19.958,00	18.694,00
	030305	MATERIAL DE TRANSPORTE	13.000,00	13.000,00	25.466,00	22.526,00	19.950,00	18.685,00
	030307	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	5,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
	0305	OUTROS JUROS	2.605,00	2.605,00	2.700,00	2.799,00	2.901,00	3.008,00
	030502	OUTROS	2.605,00	2.605,00	2.700,00	2.799,00	2.901,00	3.008,00
	03050201	DESPESAS DIVERSAS	5,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
	03050202	JUROS DE MORA	2.500,00	2.500,00	2.590,00	2.684,00	2.781,00	2.882,00
	03050299	OUTROS	100,00	100,00	104,00	108,00	112,00	117,00
D4	Transferências e subsídios correntes	703.762,00	703.762,00	969.797,00	963.559,00	961.830,00	959.423,00	
D41	Transferências correntes	703.762,00	703.762,00	969.797,00	963.559,00	961.830,00	959.423,00	
D411	Administrações Públicas	542.013,00	542.013,00	568.335,00	562.785,00	556.419,00	549.257,00	
D4111	Administração Central - Estado Português	87.000,00	87.000,00	67.266,00	68.532,00	69.823,00	71.140,00	
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.000,00	87.000,00	67.266,00	68.532,00	69.823,00	71.140,00	
	0403 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	87.000,00	87.000,00	67.266,00	68.532,00	69.823,00	71.140,00	
	040301 ESTADO	87.000,00	87.000,00	67.266,00	68.532,00	69.823,00	71.140,00	
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social	50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	60,00	
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	60,00	
	0406 SEGURANÇA SOCIAL	50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	60,00	
	040602 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	60,00	
	04060201 PROGRAMAS OCUPACIONAIS	25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	30,00	
	04060202 OUTRAS	25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	30,00	
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local	454.963,00	454.963,00	501.017,00	494.199,00	486.540,00	478.057,00	
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	454.963,00	454.963,00	501.017,00	494.199,00	486.540,00	478.057,00	
	0405 ADMINISTRAÇÃO LOCAL	454.963,00	454.963,00	501.017,00	494.199,00	486.540,00	478.057,00	
	040501 CONTINENTE	454.963,00	454.963,00	501.017,00	494.199,00	486.540,00	478.057,00	
	04050101 MUNICIPIOS	25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	30,00	
	04050102 FREGUESIAS	387.702,00	387.702,00	395.463,00	403.381,00	411.458,00	419.697,00	
	04050104 ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS	67.186,00	67.186,00	105.476,00	90.737,00	74.998,00	58.270,00	
	04050106 REGIÕES DE TURISMO	25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	30,00	

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2027	2028	2029	2030
D412	04050108 OUTROS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	30,00
	Entidades do Setor Não Lucrativo		134.834,00	134.834,00	361.701,00	360.061,00	363.819,00	367.665,00
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		134.834,00	134.834,00	361.701,00	360.061,00	363.819,00	367.665,00
	0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		134.834,00	134.834,00	361.701,00	360.061,00	363.819,00	367.665,00
D413	040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		134.834,00	134.834,00	361.701,00	360.061,00	363.819,00	367.665,00
	Famílias		26.910,00	26.910,00	39.735,00	40.686,00	41.564,00	42.471,00
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		26.910,00	26.910,00	39.735,00	40.686,00	41.564,00	42.471,00
	0408 FAMÍLIAS		26.910,00	26.910,00	39.735,00	40.686,00	41.564,00	42.471,00
D414	040802 OUTRAS		26.910,00	26.910,00	39.735,00	40.686,00	41.564,00	42.471,00
	04080201 PROGRAMAS OCUPACIONAIS		20.085,00	20.085,00	20.809,00	21.559,00	22.336,00	23.141,00
	04080202 OUTRAS		6.825,00	6.825,00	18.926,00	19.127,00	19.228,00	19.330,00
	Outras		5,00	5,00	26,00	27,00	28,00	30,00
D42	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5,00	5,00	26,00	27,00	28,00	30,00
	0401 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		5,00	5,00	26,00	27,00	28,00	30,00
	040102 PRIVADAS		5,00	5,00	26,00	27,00	28,00	30,00
	Subsídios Correntes							
D5	Outras despesas correntes		327.460,00	327.460,00	347.746,00	359.734,00	372.255,00	385.228,00
	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		327.460,00	327.460,00	347.746,00	359.734,00	372.255,00	385.228,00
	0602 DIVERSAS		327.460,00	327.460,00	347.746,00	359.734,00	372.255,00	385.228,00
	060201 IMPOSTOS E TAXAS		177.025,00	177.025,00	186.862,00	193.428,00	200.230,00	207.278,00
D6	06020101 IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		177.000,00	177.000,00	186.836,00	193.401,00	200.202,00	207.248,00
	0602010101 TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR		131.000,00	131.000,00	135.716,00	140.602,00	145.664,00	150.908,00
	0602010199 OUTRAS		46.000,00	46.000,00	51.120,00	52.799,00	54.538,00	56.340,00
	06020102 RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADOS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	30,00
D6	060203 OUTRAS		150.435,00	150.435,00	160.884,00	166.306,00	172.025,00	177.950,00
	06020301 OUTRAS RESTITUIÇÕES		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	30,00
	06020302 IVA PAGO		25.000,00	25.000,00	25.900,00	26.833,00	27.799,00	28.800,00
	06020304 SERVIÇOS BANCÁRIOS		8.000,00	8.000,00	8.288,00	8.587,00	8.897,00	9.218,00
D6	06020305 OUTRAS		117.410,00	117.410,00	126.670,00	130.859,00	135.301,00	139.902,00
	Despesa de capital		3.299.640,00	3.299.640,00	9.577.305,00	11.418.899,00	9.689.855,00	7.152.963,00
	Aquisição de bens de capital		2.536.147,00	2.536.147,00	8.778.609,00	10.588.538,00	8.826.288,00	6.254.556,00
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.536.147,00	2.536.147,00	8.778.609,00	10.588.538,00	8.826.288,00	6.254.556,00
D6	0701 INVESTIMENTOS		2.127.390,00	2.127.390,00	7.512.750,00	8.419.610,00	6.321.591,00	5.212.005,00
	070101 TERRENOS		50,00	50,00	52,00	80.054,00	56,00	59,00
	070102 HABITAÇÕES		40.881,00	40.881,00	235.656,00	162,00	168,00	175,00
	07010201 CONSTRUÇÃO		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	58,00
D6	07010202 AQUISIÇÃO		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	58,00
	07010203 REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		40.781,00	40.781,00	235.552,00	54,00	56,00	59,00
	070103 EDIFÍCIOS		647.544,00	647.544,00	3.834.312,00	6.977.224,00	4.780.336,00	4.788.354,00
	07010301 INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		183.630,00	183.630,00	187.052,00	194.054,00	200.056,00	208.059,00
D6	07010302 INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		55.780,00	55.780,00	600.052,00	850.054,00	50.056,00	50.059,00
	07010303 MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		50,00	50,00	52,00	502.954,00	56,00	59,00
	07010304 CRECHES		1.050,00	1.050,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	07010305 ESCOLAS		406.984,00	406.984,00	3.047.052,00	5.430.054,00	4.530.056,00	4.530.059,00
D6	07010307 OUTROS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	070104 CONSTRUÇÕES DIVERSAS		296.605,00	296.605,00	16.864,00	16.878,00	16.892,00	16.912,00
	07010404 ILUMINAÇÃO PÚBLICA		50,00	50,00	1.552,00	1.554,00	1.556,00	1.559,00
	07010405 PARQUES E JARDINS		204.927,00	204.927,00	52,00	54,00	56,00	59,00
D6	07010406 INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		50,00	50,00	10.052,00	10.054,00	10.056,00	10.059,00
	07010409 SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO		91.428,00	91.428,00	5.052,00	5.054,00	5.056,00	5.059,00
	07010410 INFRAESTRUTURAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	58,00
	07010412 CEMITÉRIOS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
D6	07010413 OUTROS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	070106 MATERIAL DE TRANSPORTES		9.632,00	9.632,00	25.104,00	25.108,00	25.112,00	25.118,00
	07010601 RECOLHA DE RESÍDUOS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	07010602 OUTRO		9.582,00	9.582,00	25.052,00	25.054,00	25.056,00	25.059,00
D6	070107 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		11.633,00	11.633,00	49.052,00	52.054,00	56.056,00	60.059,00
	070108 SOFTWARE INFORMÁTICO		183.203,00	183.203,00	61.812,00	61.814,00	63.816,00	59.059,00
	070109 EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		4.950,00	4.950,00	11.052,00	12.054,00	13.056,00	14.059,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	070110 EQUIPAMENTO BÁSICO		738.851,00	738.851,00	534.104,00	341.108,00	100.362,00	102.368,00
	07011001 EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		18.427,00	18.427,00	20.052,00	20.054,00	20.056,00	20.059,00
	07011002 OUTRO		720.424,00	720.424,00	514.052,00	321.054,00	80.306,00	82.309,00
	070111 FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		5.000,00	5.000,00	5.180,00	5.367,00	5.561,00	5.762,00
	070112 ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	070115 OUTROS INVESTIMENTOS		188.991,00	188.991,00	2.739.510,00	847.733,00	1.260.120,00	140.021,00
	0702 LOCAÇÃO FINANCEIRA		121.270,00	121.270,00	246.343,00	334.396,00	301.399,00	339.229,00
	070205 MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		121.220,00	121.220,00	246.291,00	334.342,00	301.343,00	339.170,00
	070207 MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	0703 BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		287.487,00	287.487,00	1.019.516,00	1.834.532,00	2.203.298,00	703.322,00
	070303 OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		287.487,00	287.487,00	1.019.516,00	1.834.532,00	2.203.298,00	703.322,00
	07030301 VIADUTOS, ARRUEAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		238.037,00	238.037,00	630.052,00	630.054,00	630.056,00	630.059,00
	07030302 SISTEMA DE DRENAGEM DE AGUAS DE RESIDUAIS		50,00	50,00	10.052,00	10.054,00	10.056,00	10.059,00
	07030303 ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	07030305 PARQUES E JARDINS		50,00	50,00	5.052,00	5.054,00	5.056,00	5.059,00
	07030307 CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		50,00	50,00	245.052,00	140.054,00	8.806,00	8.809,00
	07030308 VIAÇÃO RURAL		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	07030312 CEMITÉRIOS		49.150,00	49.150,00	49.152,00	49.154,00	49.156,00	49.159,00
	07030313 OUTROS		50,00	50,00	80.052,00	1.000.054,00	1.500.056,00	59,00
D7	Transferências e subsídios de capital		763.443,00	763.443,00	798.644,00	830.307,00	863.511,00	898.348,00
D71	Transferências de capital		763.443,00	763.443,00	798.644,00	830.307,00	863.511,00	898.348,00
D711	Administrações Públicas		120.363,00	120.363,00	134.574,00	144.491,00	155.167,00	166.662,00
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		120.363,00	120.363,00	134.574,00	144.491,00	155.167,00	166.662,00
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		120.363,00	120.363,00	134.574,00	144.491,00	155.167,00	166.662,00
	0805 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		120.363,00	120.363,00	134.574,00	144.491,00	155.167,00	166.662,00
	080501 CONTINENTE		120.363,00	120.363,00	134.574,00	144.491,00	155.167,00	166.662,00
	08050101 MUNICIPIOS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	08050102 FREGUESIAS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	08050104 ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS		120.263,00	120.263,00	134.470,00	144.383,00	155.055,00	166.544,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		60.100,00	60.100,00	60.102,00	60.104,00	60.106,00	60.109,00
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		60.100,00	60.100,00	60.102,00	60.104,00	60.106,00	60.109,00
	0807 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		60.100,00	60.100,00	60.102,00	60.104,00	60.106,00	60.109,00
	080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		60.100,00	60.100,00	60.102,00	60.104,00	60.106,00	60.109,00
D713	Famílias		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	0808 FAMÍLIAS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	080802 OUTRAS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
D714	Outras		582.930,00	582.930,00	603.916,00	625.658,00	648.182,00	671.518,00
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		582.930,00	582.930,00	603.916,00	625.658,00	648.182,00	671.518,00
	0801 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		582.930,00	582.930,00	603.916,00	625.658,00	648.182,00	671.518,00
	080101 PÚBLICAS		582.880,00	582.880,00	603.864,00	625.604,00	648.126,00	671.459,00
	08010102 OUTRAS		582.880,00	582.880,00	603.864,00	625.604,00	648.126,00	671.459,00
	080102 PRIVADAS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	1102 DIVERSAS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	110299 OUTRAS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	Despesa efetiva [4]	163.700,00	16.781.301,00	16.945.001,00	24.541.692,00	26.706.626,00	25.305.792,00	23.138.986,00
	Despesa não efetiva [5]		325.578,00	325.578,00	325.592,00	373.902,00	568.199,00	592.046,00
D9	Despesa com ativos financeiros		200,00	200,00	208,00	216,00	224,00	236,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Pág. : 6
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
09	ACTIVOS FINANCEIROS		200,00	200,00	208,00	216,00	224,00	236,00
0906	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
090603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
0907	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
090708	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL- CONTINENTE		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
0909	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
090901	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
D10	Despesa com passivos financeiros		325.378,00	325.378,00	325.384,00	373.686,00	567.975,00	591.810,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS		325.378,00	325.378,00	325.384,00	373.686,00	567.975,00	591.810,00
1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
100503	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		325.328,00	325.328,00	325.332,00	373.632,00	567.919,00	591.751,00
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		323.666,00	323.666,00	323.668,00	371.966,00	566.251,00	590.080,00
100606	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1.662,00	1.662,00	1.664,00	1.666,00	1.668,00	1.671,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]	163.700,00	17.106.879,00	17.270.579,00	24.867.284,00	27.080.528,00	25.873.991,00	23.731.032,00

Orçamento

Despesa (com orgânica)



Desagregar : \$ Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
			Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D1		Despesa corrente	163.700,00	13.481.661,00	13.645.361,00	14.964.387,00	15.287.727,00	15.615.937,00	15.986.023,00
D11		Despesas com o pessoal		8.200.941,00	8.200.941,00	8.467.284,00	8.652.641,00	8.843.372,00	9.053.601,00
		Remunerações Certas e Permanentes		6.359.582,00	6.359.582,00	6.578.180,00	6.725.348,00	6.878.247,00	7.048.983,00
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		6.359.582,00	6.359.582,00	6.578.180,00	6.725.348,00	6.878.247,00	7.048.983,00
		MUNICIPAIS							
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		6.359.582,00	6.359.582,00	6.578.180,00	6.725.348,00	6.878.247,00	7.048.983,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		6.359.582,00	6.359.582,00	6.578.180,00	6.725.348,00	6.878.247,00	7.048.983,00
	010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		162.840,00	162.840,00	166.341,00	169.918,00	173.511,00	177.303,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		4.333.183,00	4.333.183,00	4.524.762,00	4.665.622,00	4.805.310,00	4.948.063,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		4.075.030,00	4.075.030,00	4.348.449,00	4.572.251,00	4.685.098,00	4.839.355,00
	01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00
	01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		201.653,00	201.653,00	119.813,00	36.871,00	63.712,00	52.208,00
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		48.172,00	48.172,00	34.459,00	35.198,00	35.953,00	36.725,00
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		48.097,00	48.097,00	34.384,00	35.123,00	35.878,00	36.650,00
	01010602	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	01010603	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		185.060,00	185.060,00	181.413,00	154.375,00	136.642,00	129.956,00
	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		9.398,00	9.398,00	9.600,00	9.806,00	10.017,00	10.233,00
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		262.014,00	262.014,00	267.647,00	273.401,00	279.279,00	285.284,00
	010111	REPRESENTAÇÃO		42.498,00	42.498,00	42.498,00	43.411,00	44.345,00	45.298,00
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		472.946,00	472.946,00	479.351,00	479.991,00	479.479,00	479.735,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		743.471,00	743.471,00	772.109,00	793.626,00	813.651,00	836.386,00
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
D12		Abonos Variáveis ou Eventuais		318.380,00	318.380,00	324.902,00	331.566,00	338.370,00	345.323,00
	01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	010204	AJUDAS DE CUSTO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
	01021303	Senhas de presença		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		303.380,00	303.380,00	309.902,00	316.566,00	323.370,00	330.323,00
		MUNICIPAIS							
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		303.380,00	303.380,00	309.902,00	316.566,00	323.370,00	330.323,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		303.380,00	303.380,00	309.902,00	316.566,00	323.370,00	330.323,00
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		200.000,00	200.000,00	204.300,00	208.693,00	213.180,00	217.763,00
	010204	AJUDAS DE CUSTO		4.321,00	4.321,00	4.414,00	4.509,00	4.606,00	4.705,00
	010205	ABONO PARA FALHAS		6.252,00	6.252,00	6.387,00	6.524,00	6.664,00	6.808,00
	010207	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		11.537,00	11.537,00	11.786,00	12.039,00	12.298,00	12.562,00
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		10.000,00	10.000,00	10.215,00	10.435,00	10.659,00	10.889,00
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		71.220,00	71.220,00	72.750,00	74.316,00	75.913,00	77.546,00
	01021301	PRÉMIOS DE DESEMPENHO		6.300,00	6.300,00	6.435,00	6.574,00	6.715,00	6.860,00
	01021302	OUTROS		62.480,00	62.480,00	63.823,00	65.196,00	66.597,00	68.029,00
	01021303	Senhas de presença		2.440,00	2.440,00	2.492,00	2.546,00	2.601,00	2.657,00
D13		Segurança social		1.522.979,00	1.522.979,00	1.564.202,00	1.595.727,00	1.626.755,00	1.659.295,00
	01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010309	SEGUROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Pág. : 2
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
02	01030901 SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		1.522.929,00	1.522.929,00	1.564.152,00	1.595.677,00	1.626.705,00	1.659.245,00
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		1.522.929,00	1.522.929,00	1.564.152,00	1.595.677,00	1.626.705,00	1.659.245,00
	0103 SEGURANÇA SOCIAL		1.522.929,00	1.522.929,00	1.564.152,00	1.595.677,00	1.626.705,00	1.659.245,00
	010301 ENCARGOS COM A SAÚDE		8.000,00	8.000,00	8.172,00	8.348,00	8.528,00	8.711,00
	010303 SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		14.415,00	14.415,00	14.725,00	15.042,00	15.365,00	15.696,00
	010304 OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		500,00	500,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1.330.863,00	1.330.863,00	1.368.658,00	1.396.196,00	1.423.151,00	1.451.532,00
	01030501 ASSISTENCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS (ADSE)		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	01030502 SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS (RCTFP)		1.330.738,00	1.330.738,00	1.368.533,00	1.396.071,00	1.423.026,00	1.451.407,00
	0103050201 CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		479.343,00	479.343,00	455.158,00	439.726,00	424.914,00	409.256,00
	0103050202 SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		851.395,00	851.395,00	913.375,00	956.345,00	998.112,00	1.042.151,00
	01030503 OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	010306 ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	010308 OUTRAS PENSÕES		19.101,00	19.101,00	19.512,00	19.931,00	20.360,00	20.797,00
	010309 SEGUROS		140.000,00	140.000,00	143.010,00	146.085,00	149.226,00	152.434,00
	01030901 SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		140.000,00	140.000,00	143.010,00	146.085,00	149.226,00	152.434,00
	010310 OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00
	01031001 EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
D2	01031099 OUTRAS DESPESAS DA SEGURANÇA SOCIAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	Aquisição de bens e serviços	163.700,00	4.184.078,00	4.347.778,00	5.093.625,00	5.228.239,00	5.361.399,00	5.518.501,00
	01 ASSEMBLEIA MUNICIPAL		3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS		1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00
	020108 MATERIAL DE ESCRITÓRIO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	020115 PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	020209 COMUNICAÇÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020213 DESLOCAÇÕES E ESTADAS		1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
	020217 PUBLICIDADE		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	163.700,00	4.180.728,00	4.344.428,00	5.090.275,00	5.224.889,00	5.358.049,00	5.515.151,00
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	163.700,00	4.180.728,00	4.344.428,00	5.090.275,00	5.224.889,00	5.358.049,00	5.515.151,00
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS	85.000,00	1.583.033,00	1.668.033,00	1.851.420,00	1.908.580,00	1.960.902,00	2.022.863,00
	020101 MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	3.000,00	77.000,00	80.000,00	82.880,00	85.864,00	88.956,00	92.159,00
	020102 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	24.000,00	308.000,00	332.000,00	344.470,00	356.873,00	369.722,00	383.033,00
	02010201 GASOLINA	1.000,00	11.000,00	12.000,00	12.950,00	13.417,00	13.901,00	14.402,00
	02010202 GASÓLEO	21.000,00	199.000,00	220.000,00	227.920,00	236.126,00	244.627,00	253.434,00
	02010299 OUTROS	2.000,00	98.000,00	100.000,00	103.600,00	107.330,00	111.194,00	115.197,00
02	020104 LIMPEZA E HIGIENE		70.000,00	70.000,00	72.520,00	75.131,00	77.836,00	80.639,00
	020106 ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR		144.925,00	144.925,00	210.936,00	215.155,00	219.457,00	223.847,00
	020107 VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		30.000,00	30.000,00	31.080,00	32.199,00	33.359,00	34.560,00
	020108 MATERIAL DE ESCRITÓRIO		12.000,00	12.000,00	12.432,00	12.880,00	13.344,00	13.825,00
	020111 MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	020112 MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	1.500,00	38.500,00	40.000,00	41.440,00	42.932,00	44.478,00	46.080,00
	020114 OUTRO MATERIAL - PEÇAS	2.500,00	37.500,00	40.000,00	41.440,00	42.932,00	44.478,00	46.080,00
	020115 PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		37.290,00	37.290,00	90.634,00	90.784,00	87.039,00	86.300,00
	020116 MERCADORIAS PARA VENDA	50.000,00	691.693,00	741.693,00	768.394,00	796.057,00	824.716,00	854.406,00
	02011601 ÁGUA	50.000,00	691.693,00	741.693,00	768.394,00	796.057,00	824.716,00	854.406,00
	020117 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		12.000,00	12.000,00	12.432,00	12.880,00	13.344,00	13.825,00
	020118 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00	100,00	104,00	108,00	112,00	117,00
	020119 ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		100,00	100,00	104,00	108,00	112,00	117,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		6.000,00	6.000,00	8.518,00	8.537,00	8.557,00	8.578,00
020121	OUTROS BENS	4.000,00	117.900,00	121.900,00	134.010,00	136.113,00	135.364,00	139.268,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	78.700,00	2.597.695,00	2.676.395,00	3.238.855,00	3.316.309,00	3.397.147,00	3.492.288,00
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	18.000,00	332.000,00	350.000,00	362.600,00	375.654,00	389.178,00	403.189,00
020202	LIMPEZA E HIGIENE		72.650,00	72.650,00	75.266,00	77.976,00	80.784,00	83.693,00
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	5.000,00	106.147,00	111.147,00	115.149,00	119.295,00	123.590,00	128.040,00
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		20.000,00	20.000,00	20.720,00	21.466,00	22.239,00	23.040,00
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	1.000,00	114.000,00	115.000,00	205.240,00	209.072,00	211.779,00	214.600,00
020209	COMUNICAÇÕES	1.200,00	83.800,00	85.000,00	88.060,00	91.231,00	94.516,00	97.919,00
020210	TRANSPORTES	1.000,00	51.000,00	52.000,00	81.760,00	83.561,00	85.405,00	87.291,00
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		100,00	100,00	104,00	108,00	112,00	117,00
020212	SEGUROS		76.100,00	76.100,00	85.900,00	88.698,00	91.096,00	93.599,00
020213	DESTLOCAÇÕES E ESTADAS		2.000,00	2.000,00	2.072,00	2.147,00	2.225,00	2.306,00
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
020215	FORMAÇÃO	1.500,00	18.500,00	20.000,00	20.720,00	21.466,00	22.239,00	23.040,00
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
020217	PUBLICIDADE		24.700,00	24.700,00	25.724,00	26.060,00	26.408,00	26.769,00
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	15.000,00	106.700,00	121.700,00	131.020,00	135.496,00	140.133,00	144.937,00
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		5.500,00	5.500,00	5.698,00	5.904,00	6.117,00	6.338,00
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	5.000,00	143.061,00	148.061,00	191.490,00	195.915,00	197.727,00	202.329,00
020221	UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE		30.000,00	30.000,00	31.080,00	32.199,00	33.359,00	34.560,00
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		55.000,00	55.000,00	56.980,00	59.032,00	61.158,00	63.360,00
020225	OUTROS SERVIÇOS	31.000,00	1.356.362,00	1.387.362,00	1.739.194,00	1.770.948,00	1.808.998,00	1.857.074,00
02022501	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
02022502	DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
02022503	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		136.500,00	136.500,00	141.414,00	146.505,00	151.780,00	157.245,00
02022504	RESÍDUOS SÓLIDOS		377.052,00	377.052,00	390.626,00	404.689,00	419.258,00	434.352,00
02022505	SANEAMENTO	18.000,00	398.000,00	416.000,00	428.550,00	443.978,00	459.962,00	476.521,00
02022599	OUTRAS	13.000,00	444.760,00	457.760,00	778.552,00	775.722,00	777.942,00	788.898,00
D3	Juros e outros encargos		65.420,00	65.420,00	85.935,00	83.554,00	77.081,00	69.270,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		65.420,00	65.420,00	85.935,00	83.554,00	77.081,00	69.270,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		65.420,00	65.420,00	85.935,00	83.554,00	77.081,00	69.270,00
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		49.760,00	49.760,00	57.711,00	58.168,00	54.166,00	47.510,00
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		48.387,00	48.387,00	56.405,00	56.925,00	52.993,00	46.403,00
03010301	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		25,00	25,00	30,00	35,00	40,00	45,00
0301030101	BANCO SANTANDER TOTTA		5,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
0301030102	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS		5,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
0301030103	NOVO BANCO		5,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
0301030104	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA		5,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
0301030105	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO		5,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		48.362,00	48.362,00	56.375,00	56.890,00	52.953,00	46.358,00
0301030201	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS		16.080,00	16.080,00	30.810,00	37.413,00	37.823,00	35.295,00
0301030202	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTOS		5,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
0301030203	NOVO BANCO		4.309,00	4.309,00	1.856,00	7,00	8,00	9,00
0301030204	BANCO SANTANDER TOTTA		5,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
0301030205	MONTEPIO GERAL		5,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
0301030206	MILLENIUM BCP		5,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
0301030207	CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO		27.953,00	27.953,00	23.685,00	19.442,00	15.090,00	11.018,00
030106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1.373,00	1.373,00	1.306,00	1.243,00	1.173,00	1.107,00
03010602	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		1.373,00	1.373,00	1.306,00	1.243,00	1.173,00	1.107,00
0301060201	IHRU		1.373,00	1.373,00	1.306,00	1.243,00	1.173,00	1.107,00
0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	58,00
030201	DESPESAS DIVERSAS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	58,00
0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		13.005,00	13.005,00	25.472,00	22.533,00	19.958,00	18.694,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2027	2028	2029	2030
	030305 MATERIAL DE TRANSPORTE		13.000,00	13.000,00	25.466,00	22.526,00	19.950,00	18.685,00
	030307 MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		5,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
	0305 OUTROS JUROS		2.605,00	2.605,00	2.700,00	2.799,00	2.901,00	3.008,00
	030502 OUTROS		2.605,00	2.605,00	2.700,00	2.799,00	2.901,00	3.008,00
	03050201 DESPESAS DIVERSAS		5,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
	03050202 JUROS DE MORA		2.500,00	2.500,00	2.590,00	2.684,00	2.781,00	2.882,00
	03050299 OUTROS		100,00	100,00	104,00	108,00	112,00	117,00
D4	Transferências e subsídios correntes		703.762,00	703.762,00	969.797,00	963.559,00	961.830,00	959.423,00
D41	Transferências correntes		703.762,00	703.762,00	969.797,00	963.559,00	961.830,00	959.423,00
D411	Administrações Públicas		542.013,00	542.013,00	568.335,00	562.785,00	556.419,00	549.257,00
D4111	Administração Central - Estado Português		87.000,00	87.000,00	67.266,00	68.532,00	69.823,00	71.140,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		87.000,00	87.000,00	67.266,00	68.532,00	69.823,00	71.140,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		87.000,00	87.000,00	67.266,00	68.532,00	69.823,00	71.140,00
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		87.000,00	87.000,00	67.266,00	68.532,00	69.823,00	71.140,00
040301	ESTADO		87.000,00	87.000,00	67.266,00	68.532,00	69.823,00	71.140,00
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	60,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	60,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	60,00
0406	SEGURANÇA SOCIAL		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	60,00
040602	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	60,00
04060201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	30,00
04060202	OUTRAS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	30,00
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local		454.963,00	454.963,00	501.017,00	494.199,00	486.540,00	478.057,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		454.963,00	454.963,00	501.017,00	494.199,00	486.540,00	478.057,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		454.963,00	454.963,00	501.017,00	494.199,00	486.540,00	478.057,00
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		454.963,00	454.963,00	501.017,00	494.199,00	486.540,00	478.057,00
040501	CONTINENTE		454.963,00	454.963,00	501.017,00	494.199,00	486.540,00	478.057,00
04050101	MUNICIPIOS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	30,00
04050102	FREGUESIAS		387.702,00	387.702,00	395.463,00	403.381,00	411.458,00	419.697,00
04050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS		67.186,00	67.186,00	105.476,00	90.737,00	74.998,00	58.270,00
04050106	REGIÕES DE TURISMO		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	30,00
04050108	OUTROS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	30,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		134.834,00	134.834,00	361.701,00	360.061,00	363.819,00	367.665,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		134.834,00	134.834,00	361.701,00	360.061,00	363.819,00	367.665,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		134.834,00	134.834,00	361.701,00	360.061,00	363.819,00	367.665,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		134.834,00	134.834,00	361.701,00	360.061,00	363.819,00	367.665,00
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		134.834,00	134.834,00	361.701,00	360.061,00	363.819,00	367.665,00
D413	Famílias		26.910,00	26.910,00	39.735,00	40.686,00	41.564,00	42.471,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		26.910,00	26.910,00	39.735,00	40.686,00	41.564,00	42.471,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		26.910,00	26.910,00	39.735,00	40.686,00	41.564,00	42.471,00
0408	FAMÍLIAS		26.910,00	26.910,00	39.735,00	40.686,00	41.564,00	42.471,00
040802	OUTRAS		26.910,00	26.910,00	39.735,00	40.686,00	41.564,00	42.471,00
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		20.085,00	20.085,00	20.809,00	21.559,00	22.336,00	23.141,00
04080202	OUTRAS		6.825,00	6.825,00	18.926,00	19.127,00	19.228,00	19.330,00
D414	Outras		5,00	5,00	26,00	27,00	28,00	30,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		5,00	5,00	26,00	27,00	28,00	30,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5,00	5,00	26,00	27,00	28,00	30,00
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		5,00	5,00	26,00	27,00	28,00	30,00
040102	PRIVADAS		5,00	5,00	26,00	27,00	28,00	30,00
D42	Subsídios Correntes							
D5	Outras despesas correntes		327.460,00	327.460,00	347.746,00	359.734,00	372.255,00	385.228,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		327.460,00	327.460,00	347.746,00	359.734,00	372.255,00	385.228,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		327.460,00	327.460,00	347.746,00	359.734,00	372.255,00	385.228,00
0602	DIVERSAS		327.460,00	327.460,00	347.746,00	359.734,00	372.255,00	385.228,00
060201	IMPOSTOS E TAXAS		177.025,00	177.025,00	186.862,00	193.428,00	200.230,00	207.278,00
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		177.000,00	177.000,00	186.836,00	193.401,00	200.202,00	207.248,00
0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR		131.000,00	131.000,00	135.716,00	140.602,00	145.664,00	150.908,00
0602010199	OUTRAS		46.000,00	46.000,00	51.120,00	52.799,00	54.538,00	56.340,00
06020102	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADOS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	30,00
060203	OUTRAS		150.435,00	150.435,00	160.884,00	166.306,00	172.025,00	177.950,00
06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	30,00
06020302	IVA PAGO		25.000,00	25.000,00	25.900,00	26.833,00	27.799,00	28.800,00
06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS		8.000,00	8.000,00	8.288,00	8.587,00	8.897,00	9.218,00
06020305	OUTRAS		117.410,00	117.410,00	126.670,00	130.859,00	135.301,00	139.902,00
	Despesa de capital		3.299.640,00	3.299.640,00	9.577.305,00	11.418.899,00	9.689.855,00	7.152.963,00
D5	Aquisição de bens de capital		2.536.147,00	2.536.147,00	8.778.609,00	10.588.538,00	8.826.288,00	6.254.556,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		2.536.147,00	2.536.147,00	8.778.609,00	10.588.538,00	8.826.288,00	6.254.556,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.536.147,00	2.536.147,00	8.778.609,00	10.588.538,00	8.826.288,00	6.254.556,00
0701	INVESTIMENTOS		2.127.390,00	2.127.390,00	7.512.750,00	8.419.610,00	6.321.591,00	5.212.005,00
070101	TERRENOS		50,00	50,00	52,00	80.054,00	56,00	59,00
070102	HABITAÇÕES		40.881,00	40.881,00	235.656,00	162,00	168,00	175,00
07010201	CONSTRUÇÃO		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	58,00
07010202	AQUISIÇÃO		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	58,00
07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		40.781,00	40.781,00	235.552,00	54,00	56,00	59,00
070103	EDIFÍCIOS		647.544,00	647.544,00	3.834.312,00	6.977.224,00	4.780.336,00	4.788.354,00
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		183.630,00	183.630,00	187.052,00	194.054,00	200.056,00	208.059,00
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		55.780,00	55.780,00	600.052,00	850.054,00	50.056,00	50.059,00
07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		50,00	50,00	52,00	502.954,00	56,00	59,00
07010304	CRECHES		1.050,00	1.050,00	52,00	54,00	56,00	59,00
07010305	ESCOLAS		406.984,00	406.984,00	3.047.052,00	5.430.054,00	4.530.056,00	4.530.059,00
07010307	OUTROS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		296.605,00	296.605,00	16.864,00	16.878,00	16.892,00	16.912,00
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		50,00	50,00	1.552,00	1.554,00	1.556,00	1.559,00
07010405	PARQUES E JARDINS		204.927,00	204.927,00	52,00	54,00	56,00	59,00
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		50,00	50,00	10.052,00	10.054,00	10.056,00	10.059,00
07010409	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO		91.428,00	91.428,00	5.052,00	5.054,00	5.056,00	5.059,00
07010410	INFRAESTRUTURAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	58,00
07010412	CEMITÉRIOS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
07010413	OUTROS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		9.632,00	9.632,00	25.104,00	25.108,00	25.112,00	25.118,00
07010601	RECOLHA DE RESÍDUOS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
07010602	OUTRO		9.582,00	9.582,00	25.052,00	25.054,00	25.056,00	25.059,00
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		11.633,00	11.633,00	49.052,00	52.054,00	56.056,00	60.059,00
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		183.203,00	183.203,00	61.812,00	61.814,00	63.816,00	59.059,00
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		4.950,00	4.950,00	11.052,00	12.054,00	13.056,00	14.059,00
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		738.851,00	738.851,00	534.104,00	341.108,00	100.362,00	102.368,00
07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		18.427,00	18.427,00	20.052,00	20.054,00	20.056,00	20.059,00
07011002	OUTRO		720.424,00	720.424,00	514.052,00	321.054,00	80.306,00	82.309,00
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		5.000,00	5.000,00	5.180,00	5.367,00	5.561,00	5.762,00
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		188.991,00	188.991,00	2.739.510,00	847.733,00	1.260.120,00	140.021,00
0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA		121.270,00	121.270,00	246.343,00	334.396,00	301.399,00	339.229,00
070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		121.220,00	121.220,00	246.291,00	334.342,00	301.343,00	339.170,00
070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		287.487,00	287.487,00	1.019.516,00	1.834.532,00	2.203.298,00	703.322,00
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		287.487,00	287.487,00	1.019.516,00	1.834.532,00	2.203.298,00	703.322,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Pág. : 6
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2027	2028	2029	2030
	07030301 VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		238.037,00	238.037,00	630.052,00	630.054,00	630.056,00	630.059,00
	07030302 SISTEMA DE DRENAGEM DE AGUAS DE RESIDUAIS		50,00	50,00	10.052,00	10.054,00	10.056,00	10.059,00
	07030303 ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	07030305 PARQUES E JARDINS		50,00	50,00	5.052,00	5.054,00	5.056,00	5.059,00
	07030307 CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		50,00	50,00	245.052,00	140.054,00	8.806,00	8.809,00
	07030308 VIAÇÃO RURAL		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	07030312 CEMITÉRIOS		49.150,00	49.150,00	49.152,00	49.154,00	49.156,00	49.159,00
	07030313 OUTROS		50,00	50,00	80.052,00	1.000.054,00	1.500.056,00	59,00
D7	Transferências e subsídios de capital		763.443,00	763.443,00	798.644,00	830.307,00	863.511,00	898.348,00
D71	Transferências de capital		763.443,00	763.443,00	798.644,00	830.307,00	863.511,00	898.348,00
D711	Administrações Públicas		120.363,00	120.363,00	134.574,00	144.491,00	155.167,00	166.662,00
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		120.363,00	120.363,00	134.574,00	144.491,00	155.167,00	166.662,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		120.363,00	120.363,00	134.574,00	144.491,00	155.167,00	166.662,00
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		120.363,00	120.363,00	134.574,00	144.491,00	155.167,00	166.662,00
	0805 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		120.363,00	120.363,00	134.574,00	144.491,00	155.167,00	166.662,00
	080501 CONTINENTE		120.363,00	120.363,00	134.574,00	144.491,00	155.167,00	166.662,00
	08050101 MUNICIPIOS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	08050102 FREGUESIAS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	08050104 ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS		120.263,00	120.263,00	134.470,00	144.383,00	155.055,00	166.544,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		60.100,00	60.100,00	60.102,00	60.104,00	60.106,00	60.109,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		60.100,00	60.100,00	60.102,00	60.104,00	60.106,00	60.109,00
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		60.100,00	60.100,00	60.102,00	60.104,00	60.106,00	60.109,00
	0807 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		60.100,00	60.100,00	60.102,00	60.104,00	60.106,00	60.109,00
	080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- Famílias		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
D713	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	0808 FAMÍLIAS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	080802 OUTRAS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
D714	Outras		582.930,00	582.930,00	603.916,00	625.658,00	648.182,00	671.518,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		582.930,00	582.930,00	603.916,00	625.658,00	648.182,00	671.518,00
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		582.930,00	582.930,00	603.916,00	625.658,00	648.182,00	671.518,00
	0801 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		582.930,00	582.930,00	603.916,00	625.658,00	648.182,00	671.518,00
	080101 PÚBLICAS		582.880,00	582.880,00	603.864,00	625.604,00	648.126,00	671.459,00
	08010102 OUTRAS		582.880,00	582.880,00	603.864,00	625.604,00	648.126,00	671.459,00
	080102 PRIVADAS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	1102 DIVERSAS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	110299 OUTRAS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	Despesa efetiva [4]	163.700,00	16.781.301,00	16.945.001,00	24.541.692,00	26.706.626,00	25.305.792,00	23.138.986,00
	Despesa não efetiva [5]		325.578,00	325.578,00	325.592,00	373.902,00	568.199,00	592.046,00
D9	Despesa com ativos financeiros		200,00	200,00	208,00	216,00	224,00	236,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		200,00	200,00	208,00	216,00	224,00	236,00
	09 ATIVOS FINANCEIROS		200,00	200,00	208,00	216,00	224,00	236,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	0906 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	090603 SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	0907 ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	090708 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL-CONTINENTE		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	0908 UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	090802 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	0909 OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	090901 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
D10	Despesa com passivos financeiros		325.378,00	325.378,00	325.384,00	373.686,00	567.975,00	591.810,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		325.378,00	325.378,00	325.384,00	373.686,00	567.975,00	591.810,00
	10 PASSIVOS FINANCEIROS		325.378,00	325.378,00	325.384,00	373.686,00	567.975,00	591.810,00
	1005 EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	100503 SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
	1006 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		325.328,00	325.328,00	325.332,00	373.632,00	567.919,00	591.751,00
	100603 SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		323.666,00	323.666,00	323.668,00	371.966,00	566.251,00	590.080,00
	100606 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1.662,00	1.662,00	1.664,00	1.666,00	1.668,00	1.671,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]	163.700,00	17.106.879,00	17.270.579,00	24.867.284,00	27.080.528,00	25.873.991,00	23.731.032,00

Orçamento

Normas de execução





Normas de Execução do Orçamento

Capítulo I **Âmbito e princípios genéricos**

Artigo 1.º **Definição e objeto**

O presente normativo contém as disposições aplicáveis à execução do Orçamento do Município de Vendas Novas para o ano de 2026, as quais são complementares aos diplomas legais que no seu conjunto constituem o quadro normativo legal aplicável, nomeadamente:

- a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais;
- b) Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- c) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA, com as alterações introduzidas até à Lei n.º 21/2015, de 17 de março;
- d) Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – Normas para aplicação da LCPA, com as alterações introduzidas até ao Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;
- e) Código dos Contratos Públicos (CPP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Artigo 2.º **Execução orçamental**

- 1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade;
- 2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir;
- 3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2025 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2025 sem fatura associada;
 - c) registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2026 e para os anos seguintes.



Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento, ao Plano de Atividades Municipal e ao Plano Plurianual de Investimentos

1. A Câmara Municipal, ou o Presidente da Câmara com competência delegada, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, modificativas e permutativas, as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto na Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26) e do número 8.3.1 do POCAL;
2. Os serviços municipais poderão propor modificações orçamentais, ficando as mesmas sujeitas a validação por parte da Divisão Administrativa e Financeira (DAF);
3. Nas propostas de modificações orçamentais, os serviços deverão obrigatoriamente identificar os projetos e ações objeto de reforço e redução, não podendo propor a redução de projetos que não estejam sobre a sua responsabilidade, sem o prévio consentimento do(s) membro(s) do executivo municipal;
4. As dotações orçamentais são afetadas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior e são alocadas, na 1ª modificação orçamental, com os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas que se mostrar necessário, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental de 2025;
5. As dotações inscritas no orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela Divisão Administrativa e Financeira (DAF). São ainda responsáveis pela realização de despesa, bem como pela entrega atempada, junto da DAF, dos correspondentes documentos justificativos;
2. As faturas não eletrónicas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores para o endereço de correio eletrónico: faturas@cm-vendasnovas.pt. Excecionalmente, caso não seja possível a utilização do correio eletrónico, as faturas deverão ser enviadas diretamente para a Secção Financeira (SF). As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a SF, no prazo máximo de 2 dias úteis.
3. Para aderir ao processo de faturação eletrónica poderá ser utilizado o e-mail faturas@cm-vendasnovas.pt;
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 10.000 por mês, devem ser enviados à DAF em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 5 dias após a realização da despesa;



5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAF em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa;
6. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes do Sistema de Controlo Interno.

Artigo 5.º

Gestão de stocks

1. Cada Serviço responsável pelo armazenamento de bens deve acautelar as quantidades mínimas necessárias ao funcionamento dos respetivos serviços;
2. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços;
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo;
4. Até 31 de outubro devem os responsáveis pelos armazéns identificar e propor os artigos para abate, que apresentem as seguintes características:
 - a) danificados, fora de validade ou obsoletos;
 - b) sem movimento em armazém há pelo menos 180 dias;
 - c) sem possibilidade de venda;
 - d) sem interesse confirmado em transferência para outro armazém;
5. A proposta de abate deve indicar a designação e código do artigo, quantidade, preço unitário e valor global da existência, motivo para o abate e sugestão de destino final;
6. Os artigos que reúnam os requisitos identificados no n.º 4, que não sejam incluídos na lista de abate terão de ser objeto de lista autónoma, com justificação para continuarem em stock;
7. A proposta de abate e/ou de manutenção de artigos em stock integra ambas as listas, e carece de validação dos dirigentes responsáveis pelas unidades orgânicas às quais estejam afetos os artigos em causa, e dos respetivos Vereadores;
8. As propostas de abate aprovadas pelo Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de delegação, serão comunicadas ao responsável pelo armazém para encaminhamento do artigo para o destino final, e para regularização no sistema informático de gestão de stocks;
9. Os restantes procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks, constam da Norma de Controlo Interno.

Artigo 6.º

Contabilidade de Gestão

1. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Contabilidade de Gestão, constam da Norma de Contabilidade Pública 27 - Contabilidade de Gestão (NCP 27). A contabilidade de gestão destina-se a produzir informação relevante e analítica sobre os custos, e sempre que se justifique, sobre rendimentos e resultados, para satisfazer uma variedade de necessidades de informação dos gestores e dirigentes públicos na tomada de decisões;



2. No âmbito da contabilidade de gestão devem ser divulgados e obtidos mapas de informação, nos termos do número 6, da Norma NCP 27, conjugado com a Instrução n.º 1/2019, de 6 de março, do Tribunal de Contas;
3. Para efeitos de operacionalização dos pontos anteriores, cada serviço deverá cumprir as diretrizes emanadas.

Capítulo II

Receita orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 7.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP;
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos, e noutros diplomas legais em vigor;
4. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, e após aprovação do valor, mediante proposta fundamentada, a apresentar pelo respetivo serviço.

Artigo 8.º

Documentos de suporte à liquidação e cobrança

1. O suporte documental ao processo associado à liquidação e cobrança da receita municipal deve ser uniformizado e constar no Sistema de Controle Interno;
2. Até à concretização do disposto no ponto anterior, a conceção de documentos de cobrança a utilizar pelos serviços, deverá ser sempre, e em qualquer caso, objeto de parecer prévio da DAF;
3. Deverá existir, em cada serviço municipal que cobre receita não integrada, um aplicativo que lhe permita emitir os documentos associados a todos os movimentos assim como o resumo diário de receita, por económica, cujo lançamento informático é feito posteriormente pela DAF, até à disponibilização de um sistema informático integrado.



Secção II
Entrega das receitas cobradas

Artigo 9.º

Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais em postos de cobrança externos à Tesouraria, dão entrada na Tesouraria, no dia útil imediato ao da cobrança, salvo autorização da Câmara Municipal para entrega em prazo diferente;
2. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada de documento de resumo ao qual terão de ser anexados os documentos indispensáveis à conferência do mesmo.

Artigo 10.º

Valores recebidos pelo correio

O serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve elaborar uma lista de valores recebidos, mencionando o banco, sacador, número do cheque, data e valor. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, na Tesouraria. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva fatura, também no próprio dia.

Artigo 11.º

Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia;
2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 12.º

Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município de Vendas Novas, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal;
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 13.º

Restituição de importâncias recebidas

1. As anulações de receita por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade orgânica que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara;



2. As anulações de receita não incluídas no número anterior devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, e remetidas pelo Presidente da Câmara para aprovação pelo órgão executivo;
3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade orgânica, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara, sendo que deverá ser sempre tratada, contabilisticamente, como um abate à receita cobrada, independentemente do ano em que ocorra, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP.

Artigo 14.º

Cauções

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município;
2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à SF que procederá ao seu registo;
3. Cabe à SF registar contabilisticamente a receção, o reforço, a diminuição e o acionamento assim como a devolução das cauções;
4. As garantias acima referidas ficarão à guarda da SF;
5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à SF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 15.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no SNC-AP, no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no CCO, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, bem como no sistema de controle interno;
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;



- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na requisição;
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis;
4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento contínuos, devem ser registados mensalmente para um período deslizando igual ao período temporal de apuramento dos fundos disponíveis. De igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades;
5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir. O pagamento das despesas está condicionado à confirmação pelos serviços responsáveis do cumprimento das condições contratualmente assumidas;
6. Os pagamentos só podem ser executados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei e/ou nas presentes Normas de Execução do Orçamento (NEO);
7. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte;
8. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, o Presidente da Câmara Municipal define uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços competentes da DAF;

Artigo 16.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em cada pedido de despesa apresentado pelos serviços deve estar justificada a necessidade de realização da despesa;
2. Cumpre à DAF realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os serviços, e sem prejuízo das competências do júri, sempre que seja designado;
3. Para efeitos do referido no número anterior cada Serviço, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir e dos critérios de adjudicação, quando não seja exclusivamente o mais baixo preço, os quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela Secção de Aprovisionamento (SA);
4. Por forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica deve, em regra, apresentar o respetivo pedido de compra com a antecedência mínima de:



- a) 15 dias para aquisições de valor até 5.000€;
 - b) 30 dias para aquisições de valor superior a 5.000€;
 - c) 60 dias para valores a partir de 75.000€;
 - d) 120 dias para valores a partir de 200.000€;
 - e) 270 dias para valores a partir de 750.000€;
5. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Público), todos os serviços municipais devem comunicar à SA, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato;
6. Não poderão ser convidadas a apresentar propostas em ajuste direto ou por consulta prévia nos termos do n.º 6 do art.º 113.º do CCP, entidades especialmente relacionadas com as entidades referidas nos n.ºs 2 e 5 do referido art.º 113.º do CCP;
7. Nos termos do n.º 2 do art.º 114.º do CCP, também não podem ser convidadas (para o mesmo procedimento por Consulta Prévia) entidades especialmente relacionadas entre si, nomeadamente, as entidades que partilhem, ainda que apenas parcialmente, representantes legais ou sócios, ou as sociedades que se encontrem em relação de simples participação, de participação recíproca, de domínio ou de grupo;
8. Os Serviços requisitantes devem garantir que a(s) empresa(s) a convidar não estão impedidas por força do estabelecido nos pontos supra.

Artigo 17.º

Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes, através dos respetivos gestores dos contratos, o acompanhamento e a gestão da execução dos respetivos contratos;
2. Para o efeito do número anterior, os mesmos serviços devem acompanhar e registar todos os aspetos relacionados com a execução dos respetivos contratos, nomeadamente:
 - a) os aspetos temporais, materiais e financeiros;
 - b) a avaliação de fornecedores;
 - c) uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo global;
3. A DAF é responsável pelo acompanhamento temporal e financeiro dos contratos de consumo transversal, mantendo-se na esfera dos restantes serviços a responsabilidade pelos aspetos materiais;
4. Os factos comprovativos do desrespeito dos termos contratuais devem ser comunicados pelo gestor do contrato, com a indicação fundamentada, de medidas corretivas que se revelem adequadas, aos responsáveis hierárquicos desses mesmos serviços que a reencaminha ao Gabinete de Apoio Jurídico e Auditoria Interna (GJ) para validação jurídica e posterior decisão do órgão competente para a decisão de contratar.
5. Cada serviço municipal deve manter atualizada a designação dos seus gestores de Contrato;



6. O dirigente funcional máximo da unidade orgânica assume a função de gestor do contrato enquanto não designar um colaborador para esse efeito ou seu substituto, na ausência do primeiro;
7. O gestor do contrato será identificado no contrato, em cumprimento do disposto no art.º 96.º n.º 1 alínea i) do CCP;
8. O incumprimento contratual deve ser comunicado ao GJ, pelos dirigentes dos serviços responsáveis pela execução dos contratos, com base no relatório do gestor do contrato, para que esse Gabinete valide juridicamente a decisão sobre a aplicabilidade e dimensão da penalidade à entidade que será objeto de decisão pelo órgão competente para a decisão de contratar;
9. As questões relacionadas com a execução dos contratos, devidamente enquadradas pelo gestor do contrato, tais como as eventuais modificações objetivas e subjetivas, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas ao GJ para assegurar a competente análise, validação jurídica e apoio na tramitação adequada, com vista a ser obtida a decisão do órgão contratar;
10. Compete ao gestor do contrato a remessa dos contratos que titulem modificações a contratos de empreitada de obras públicas já visados pelo Tribunal de Contas relativas a trabalhos a mais, de suprimento de erros e omissões ou complementares, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da LOPTC, e obedecendo ao disposto nas instruções 2/2022 em anexo à Resolução n.º 4/2022 do Tribunal de Contas.

Artigo 18.º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela SF com informação disponibilizada pela Secção de Recursos Humanos (SRH), de acordo com as normas e instruções em vigor;
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à SF, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas;
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na SF até 4 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês;
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Secção II

Autorização da despesa

Artigo 19.º

Competências

As competências para autorizar despesa são as constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.



Artigo 20.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº1, do art.º 6º. da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e de acordo com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de junho fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei acima referido, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes do Plano Plurianual de Investimento ou do Plano de Atividades Municipal, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista e demais despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem dos documentos atrás referidos e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 100.000 €;
2. Fica também autorizada a reprogramação dos compromissos plurianuais acima referidos, exceto nos casos em que essa reprogramação implique aumento de despesa;
3. A autorização prévia genérica favorável abrange a assunção de compromissos cuja previsão inicial, aquando da sua realização, seja apenas para pagamento no ano de 2022, mas que por atrasos não previstos inicialmente, estes compromissos se transformem em plurianuais, originando pagamentos em anos seguintes.

Artigo 21.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d) Senhas de presença e outras despesas decorrentes da participação dos eleitos nos órgãos autárquicos;
 - e) Encargos de empréstimos;
 - f) Encargos Bancários
 - g) Rendas;
 - h) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - i) Água, energia elétrica, gás e combustíveis;
 - j) Comunicações telefónicas e postais;
 - k) Prémios de seguros;
 - l) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
 - m) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional e publicações de anúncios no Diário da República;
 - n) Quotas anuais aprovadas em Assembleia Geral das Associações/Entidades, desde que previamente autorizada a respetiva adesão pelos órgãos municipais e obtido o visto prévio do Tribunal de Contas;
 - o) Emolumentos do Tribunal de Contas;
 - p) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente;
 - q) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados;



2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 22.º

Fundos disponíveis - Utilização do saldo de gerência anterior

Considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de 2025, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de 2026, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento para 2026, que ocorre nos termos da legislação em vigor.

Secção III

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 23.º

Equipamento e soluções informáticas

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser encaminhadas para o Serviço de Informática (SI), a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas;
2. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na DAF, com base nos requisitos técnicos definidos;
3. Quaisquer necessidades de soluções informáticas deverão ser endereçadas ao SI, de forma clara e fundamentada, o qual avaliará a oportunidade dos pedidos sob o ponto de vista técnico-financeiro. Estes pedidos deverão ser acompanhados de um primeiro caderno de requisitos de carácter genérico, cujo *template* deverá ser definido pelo SI;
4. Todo e qualquer projeto informático, validado pela SI para desenvolvimento, deverá ter um custo orçamental estimado de acordo com o respetivo plano de projeto e caderno de requisitos detalhados.

Artigo 24.º

Vertente seguradora

1. Cabe à DAF desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município;
2. Os serviços municipais devem encaminhar àquela divisão as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida, sem prejuízo dos prazos referidos no n.º 4 do artigo 16.º;
3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados pelos serviços responsáveis, no prazo de dois dias úteis, à seguradora a indicar pela DAF.

Artigo 25.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação;



2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido;

3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Secção IV

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 26.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete à DAF a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos;
2. Os restantes termos contratuais abrangidos, nomeadamente pelos artigos 4.º, 5.º, 5.º-A e 5.º-B do CCP, contratos excluídos e contratação excluída, são da responsabilidade do GJ incluindo tudo o que respeita à formação dos mesmos;
3. Compete à DAF a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 27.º

Protocolos

1. Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da DAF para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita;
2. Competirá à SF proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior;
3. Compete à DAF verificar a conformidade dos documentos apresentados nos termos do artigo 177.º-B, do Código de Procedimento e Processo Tributário;
4. Compete às unidades orgânicas responsáveis pelo acompanhamento dos Protocolos e outras propostas, referidos em 1, promover a sua assinatura e entregar uma cópia à DAF.

Artigo 28.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e demais legislação complementar;
2. Relativamente à celebração dos contratos de tarefa e avença, a verificação do disposto na al. a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua



atual redação e demais requisitos previstos na Lei que aprova o Orçamento do Estado, é da responsabilidade do Serviço Requisitante;

3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02;

4. Os contratos de tarefa e de avença celebrados com violação dos requisitos previstos artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar.

Capítulo IV **Disposições finais**

Artigo 29.º **Isenções Fiscais**

Para efeitos do disposto no n.º 2 e no n.º 9, ambos do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Assembleia Municipal autoriza a Câmara Municipal a conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e tributos próprios, desde que previstas em regulamentos municipais devidamente aprovados, até ao limite global anual de 50.000 €, para efeitos de despesa fiscal, e com o limite de 1.000 € por isenção concedida.

Artigo 30.º **Delegações de Competências**

As delegações de competências previstas no presente normativo poderão ser alteradas ou revogadas pelo órgão competente, nos termos da lei.

Artigo 31.º **Dúvidas sobre a execução do Orçamento**

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.

Orçamento

Plano Plurianual de Investimentos



Identificação de Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSA

Considerar em Total Previstos o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APRENS C/ MOVIMENTO

Objetivo	Número de projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas			Pagamentos						Total previsto			
					R 6	R 7	R 8	R 9	Início	Fim	Fase de	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																2027	2028		2029	2030	Outros
[1]	Código	Ass Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
2.1.1.03		Outras Ações																			
2.1.1.03	01	2025 1 2	Requalificação do Parque Escolar Municipal	E			376.800,00	6.300,00		2025/01/02	2026/12/31	5	155.134,78	153.296,83	376.800,00	2.255.500,00	4.530.500,00	4.530.500,00	4.530.500,00	16.542.231,61	
2.1.1.03	01	2025 1 1	Complexo Escolar - Requalificação e Ampliação	E			385.000,00			2025/02/04	2030/12/31	0		144.600,00	385.000,00	2.225.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	177.131,61	
2.1.1.03	01	2026 1 14	Requalificação do Parque Escolar	E			1.000,00			2026/01/01	2030/12/31	0		1.000,00	1.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	16.414.900,00	
2.1.1.03	02	2026 1 15	Aquisição de Equipamento da EBI e Secundária	E			500,00			2026/01/01	2030/12/31	0		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	121.000,00	
2.1.2.		Serviços auxiliares de ensino																		2.500,00	
2.1.2.02		Curso Básico 1.º Ciclo																			
2.1.2.02	01	2026 1 16	Equipamento de Transporte Escolar	O						2026/01/01	2030/12/31	0			296.800,00	296.800,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	53.000,00	
2.2.		Serviços individuais de saúde																			
2.2.1.		Serviços individuais de saúde																			
2.2.1.01		Serviços Individuais de Saúde																			
2.2.1.01	01	2026 1 17	Requalificação e Conservação do Centro de Saúde	E						2026/01/01	2026/12/31	0			296.800,00	296.800,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	206.800,00	
2.3.		Segurança e ação sociais																			
2.3.2.		Ação social																			
2.3.2.01		Atos Sociais																			
2.3.2.01	02	2024 1 8	Competências na Área da Ação Social	O			121.344,00	9.616,00					31.261,86	8.682,49	130.996,00	125.760,00	125.760,00	125.760,00	120.000,00	688.184,35	
2.3.2.01	03	2025 1 17	Competências na Área da Ação Social	O			120.000,00			2024/01/02	2030/12/31	5	31.261,86	2.211,82	130.005,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	688.184,35	
2.3.2.01	03	2025 1 17	Competências na Área da Ação Social	O			1.344,00			2025/01/01	2026/12/31	4		5.470,67	8.565,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00	633.473,48	
2.3.2.01	03	2025 1 17	Competências na Área da Ação Social	O			884,00								5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00	32.710,67		
2.3.2.01	03	2025 1 17	Competências na Área da Ação Social	O			435,00								2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00			
2.3.2.01	03	2025 1 17	Competências na Área da Ação Social	O			45,00								300,00	300,00	300,00	300,00			
2.3.2.01	03	2025 1 18	Competências na Área da Ação Social	O			2.000,00			2026/01/01	2026/12/31	5			2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
2.4.		Habituação e serviços coletivos																			
2.4.1.		Habituação																			
2.4.1.01		Habituação																			
2.4.1.01	01	2020 1 1	Estratégia Local de Habitação	E			337.721,00	28.000,00		2026/01/01	2026/12/31	5	424.825,06	26.395,40	395.721,00	3.632.320,00	1.951.933,00	1.780.221,00	252.065,00	9.079.164,85	
2.4.1.01	01	2022 1 33	Projeto de Alinhamento de São Domingos de São	O			27.507,00	28.000,00					284.701,81	13.776,00	306.975,00	1.378.500,00	1.000.000,00	1.500.000,00	5.138.459,81		
2.4.1.01	01	2022 1 33	Projeto de Alinhamento de São Domingos de São	O			12.731,00	28.000,00		2020/01/01	2026/12/31	3	273.447,31	13.776,00	55.597,00	306.975,00	1.500.000,00	1.500.000,00	286.179,31		
2.4.1.01	01	2022 1 33	Projeto de Alinhamento de São Domingos de São	O			11.716,00	28.000,00		2022/03/01	2027/12/31	0	11.254,50	13.776,00	206.000,00	213.776,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.838.806,50		
2.4.1.01	01	2025 1 18	Assessibilidades 360º - Projana de Intervenção em Habitações	O				28.000,00		2025/11/28	2026/06/30	5			28.000,00				28.000,00		
2.4.1.01	01	2026 1 19	Projeto de Alinhamento do Furo Perdido (Metralha) - 1.ª Fase	E						2026/01/01	2026/12/31	0				80.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	2.580.000,00		
2.4.1.01	02	2026 1 20	Projeto de Alinhamento do Furo Perdido (Metralha) - 1.ª Fase	O				1.500,00		2026/01/01	2026/12/31	0			1.000,00				1.000,00		
2.4.1.01	03	2026 1 21	Projeto de Alinhamento do Furo Perdido (Metralha) - 1.ª Fase	E						2026/01/01	2027/12/31	0			105.575,00	235.500,00	1.000.000,00	1.000.000,00	341.475,00		
2.4.1.01	04	2026 1 22	Projeto de Alinhamento do Furo Perdido (Metralha) - 1.ª Fase	O						2026/01/01	2027/12/31	0			53.505,00	53.505,00			61.000,00		
2.4.2.		Ordenamento do território																			
2.4.2.01		Ordenamento do território																			
2.4.2.01	01	2021 1 14	Revisão Plano de Ordenamento do Território	O			242.237,00	124.575,00		2021/02/08	2026/12/31	5	92.582,21	242.237,00	242.237,00	196.400,00	90.000,00	90.000,00	853.741,71		
2.4.2.01	01	2021 1 14	Revisão Plano de Ordenamento do Território	O			53.505,00	53.505,00					16.402,05	124.575,00	196.400,00	108.400,00			298.977,05		
2.4.2.01	01	2024 1 1	Plano de Urbanização dos Focos da Misericórdia	O			71.070,00			2024/01/02	2027/12/31	0		71.070,00		8.000,00			79.070,00		
2.4.2.01	01	2026 1 23	Plano de Ordenamento do Território	O						2026/01/01	2027/12/31	0			50.000,00	100.000,00			150.000,00		
2.4.2.03		Requalificação Urbana e Rural																			
2.4.2.03	05	2022 1 24	Requalificação de Passagens em Vendas Novas	E			117.662,00	117.662,00		2022/03/01	2026/12/31	5	76.180,16	922,50	117.662,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	554.764,66		
2.4.2.03	01	2026 1 24	Requalificação de Passagens em Vendas Novas	E						2026/01/01	2030/12/31	0				50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00		
2.4.2.03	02	2026 1 25	Requalificação do Espaço Público	E						2026/01/01	2030/12/31	0				40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORMAC. OU OUTROS; NR - NÃO APLICÁVEL					Total :				1.071.840,12				862.790,40					30.406.700,00			
					37.616,00				1.170.829,00				5.597.975,00					58.050,00			
					1.133.212,00				2.033.616,00				7.732.966,00								

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : FONTES INICIAIS

PLANO TRIENAL DE INVESTIMENTOS
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerar em Total Previsto o valor
do Financiamento Não Definido : 5

Tipos de Visualização : ABRIR C/ MOVIMENTO

Buros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto	
					R G	R P	U E	EMR	Início	Fim		2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos sequenciais				Outras				
															2027	2028	2029	2030					
																			[1]	[2]	[3]		[4]
2.5.2.01	01	2025 I 34	Regularização de Equipamentos Desportivos	E					2025/01/01	2030/12/31	0					50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00				200.000,00
2.5.2.01	02	2025 I 40	Otimização e Eficiência Energética no Parque Desportivo	O		10.000,00			2026/01/01	2027/12/31	0		10.000,00		10.000,00	214.000,00							224.000,00
3.			Fontes económicas				710.067,00					2.614.960,16	273.919,64	1.407.680,00	2.449.563,00	675.919,00	696.499,00	707.995,00	99.851,00	8.787.523,00			
3.2.			Indústria e energia			120.213,00						289.391,58	102.039,95	120.213,00	120.213,00	130.919,00	140.829,00	151.499,00	162.995,00	1.197.725,53			
3.2.0.			INDUSTRIA E ENERGIA			120.213,00						289.391,58	102.039,95	120.213,00	120.213,00	130.919,00	140.829,00	151.499,00	162.995,00	1.197.725,53			
3.2.0.01			Iluminação Pública			120.213,00						289.391,58	102.039,95	120.213,00	120.213,00	130.919,00	140.829,00	151.499,00	162.995,00	1.197.725,53			
3.2.0.01	02	2022 I 23	Estratégia de Eficiência Energética do Alentejo Central	O		120.213,00			2022/01/02	2031/12/31	6	102.039,95			120.213,00	129.419,00	145.999,00	151.485,00	55.851,00	1.197.725,53			
3.2.0.01	01	2025 I 41	Reconstrução e Ampliação das Redes de Energia e Iluminação Pública	E					2026/01/01	2030/12/31	0					1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00			
3.3.			Transportes e comunicações			191.703,00						2.325.568,58	34.227,93	1.407.680,00	1.599.383,00	545.000,00	545.000,00	545.000,00	545.000,00	6.219.179,51			
3.3.1.			Transportes rodoviários			191.703,00						2.325.568,58	34.227,93	1.407.680,00	1.599.383,00	545.000,00	545.000,00	545.000,00	545.000,00	6.219.179,51			
3.3.1.01			Rede Viária			120.325,00			2018/01/01	2026/12/31	6	2.236.446,91	24.736,61	1.397.951,00	1.513.276,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	6.013.499,98			
3.3.1.01	01	2018 I 35	Requalificação e Conservação da Rede Viária	E		120.325,00						2.236.446,91	24.736,61		120.325,00					2.381.507,58			
3.3.1.01	01	2025 I 42	Requalificação e Conservação da Rede Viária	E					2026/01/01	2030/12/31	0					540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	2.160.000,00			
3.3.1.01	02	2026 I 43	Bairro António Sérgio e Rua do Boque	E					2026/01/01	2026/12/31	0		829.645,00		829.645,00						829.645,00		
3.3.1.01	03	2026 I 44	Rua Alameda Negreiros	E					2026/01/01	2026/12/31	0		474.567,00		474.567,00						474.567,00		
3.3.1.01	04	2026 I 45	Bairro Joaquim Domingos	E					2026/01/01	2026/12/31	0		72.013,00		72.013,00						72.013,00		
3.3.1.01	05	2026 I 46	Rua Escadaria de Almeida	E					2026/01/01	2026/12/31	0		21.726,00		21.726,00						21.726,00		
3.3.1.01	06	2026 I 47	Bolal de Terras	O					2026/01/01	2028/12/31	0					80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00			
3.3.1.02			Realização			71.378,00						89.121,67	9.491,86	9.729,00	81.107,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	199.720,53			
3.3.1.02	01	2022 I 37	Medidas para a melhoria da circulação, estacionamento e mobilidade	E		71.378,00			2022/03/01	2026/12/31	5	89.121,67	9.491,86		71.378,00						165.951,53		
3.3.1.02	01	2026 I 48	Medidas para a melhoria da circulação, estacionamento e mobilidade	E					2026/01/01	2030/12/31	0					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00			
3.3.1.02	02	2026 I 49	Bairro 1.º de Maio - Sentidos Únicos	E					2026/01/01	2026/12/31	0		9.729,00		9.729,00						9.729,00		
3.5.			Outras fontes económicas			710.067,00						137.651,76			730.067,00	592.900,00				1.370.618,76			
3.5.0.			OUTRAS FONTES ECONOMICAS			710.067,00						137.651,76			730.067,00	592.900,00				1.370.618,76			
3.5.0.01			Outras Fontes Económicas			20.000,00						137.651,76			730.067,00	592.900,00				1.370.618,76			
3.5.0.01	02	2024 I 14	Bairros Comerciais Digitais "Vendas Novas 4.0"	O		20.000,00			2024/03/01	2026/12/31	3	137.651,76			730.067,00					867.718,76			
3.5.0.01	02	2024 I 11	REALIZAÇÃO E TRANSITO			20.000,00									20.000,00								
3.5.0.01	02	2024 I 14	SUPORTE TECNICO			121.400,00									121.400,00								
3.5.0.01	02	2024 I 14	OUTRO			588.667,00									588.667,00								
3.5.0.01	01	2025 I 50	Aplicação da Startup Alentejo - "Vendas Novas Empreende"	E					2026/01/01	2028/12/31	0					592.900,00				502.900,00			
4.			Outras fontes												5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00				
4.3.			Diversas não especificadas												5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00				
4.3.0.			DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS												5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00				
4.3.0.01			Diversas não Especificadas												5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00				
4.3.0.01	01	2026 I 51	Projetos de Iniciativa Intermunicipal	O					2026/01/01	2030/12/31	5					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00			
[5]	E - EMPREENDIM.	A - ADM. DIR. - O - FOMEC. OF. SUPRES. MA - INO. ARQUITECT.	Total :			1.825.212,00	874.448,00				3.870.347,21	572.885,06	2.559.569,00	2.560.368,00	5.169.048,00	8.555.717,00	10.771.927,00	9.022.696,00	6.463.746,00	190.382,00	45.508.618,27		

Orçamento

Plano de Atividades Municipal



Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA

Considerar em Atual Previsto o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APRENSÃO MOVIMENTO

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Subtítulo	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pagamentos						Total previsto										
					R. G.	R. P.	U. E.	EMUR	Início	Fim	Fase de	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2025	2025 (Financ. Definido)	2026 (Financ. Def.)	2026 (TOTAL)		Períodos seguintes									
																		2027	2028	2029	2030	Outros					
																							[16]	[17]	[18]	[19]	[20]
(4)	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	(21)=[13]+...+[20]							
4.2.		Transferências entre administrações				387.202,00						387.202,00	387.202,00	402.844,00	387.202,00	394.345,00	410.301,00	419.119,00		2.015.011,00							
4.2.0.		TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES				387.202,00						387.202,00	387.202,00	402.844,00	387.202,00	394.345,00	410.301,00	419.119,00		2.015.011,00							
4.2.0.01		Transferências entre Administrações				387.202,00						387.202,00	387.202,00	402.844,00	387.202,00	394.345,00	410.301,00	419.119,00		2.015.011,00							
4.2.0.01	01	Frequência de Vendas Novas	02/04/2010	NA		254.065,00			2026/01/01	2030/12/31	5	254.065,00	254.065,00	305.544,00	254.065,00	295.350,00	312.060,00	318.305,00	318.305,00	1.530.315,00							
4.2.0.01	02	Frequência de Lameira	02/04/2010	NA		53.133,00			2026/01/01	2030/12/31	5	53.133,00	53.133,00	56.855,00	54.595,00	94.595,00	98.833,00	100.810,00	484.666,00								
4.3.		Diversas não especificadas										20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00								
4.3.0.		DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS										20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00								
4.3.0.01		Diversas não Especificadas										20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00								
4.3.0.01	02	Projetos de Iniciativa Inter municipal		G					2026/01/01	2030/12/31	0				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00								
4.3.0.01	02	OUTRAS	02/02/2025									10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00								
4.3.0.01	02	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	02/04/2010									10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00								
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FOMEC; OU OUTROS; NA - NÃO REALIZÁVEL				Total		1.556.300,00		114.001,00				1.064.016,71	451.519,17		1.20.800,00	1.831.101,00	2.405.803,00	2.470.771,00	2.385.635,00	556.154,23	13.903.265,11						



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2025

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Proposta de Mapa de Pessoal para 2026		
Resumo:	De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, presente proposta do Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para 2026, onde são identificados os postos de trabalho necessários para assegurar a missão e as atividades do Município nesse período. Em termos globais, a proposta de mapa de pessoal para 2026 apresenta 347 postos de trabalho previstos, dos quais: 306 postos de trabalho preenchidos; 31 postos de trabalho a preencher; 10 postos de trabalho reservados.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovação da proposta de Mapa de Pessoal para 2026, e submissão da mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:		
☐	Informação:	
☒	Outros	Proposta de Mapa de Pessoal para 2026

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	À reunião da Câmara Municipal.		
Eleito:	PCM		
Data:	18/12/2025	Assinatura:	

Deliberação
À Assembleia Municipal. Aprovado por unanimidade na reunião da Câmara Municipal.


Mapa de Pessoal 2026



Índice

I	Enquadramento	2
II	Estrutura do Mapa	3
III	Análise da previsão de postos de trabalho preenchidos	4
IV	Análise da previsão dos postos de trabalho a preencher	7
V	Resumo do Mapa de Pessoal	8

Anexos

**Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas
para 2026**
**Descrição do Perfil de Competências dos Postos de trabalho
Identificados no Mapa**

I) Enquadramento

Nos termos do nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 3 de setembro, os Municípios dispõem de mapas de pessoal aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal.

De acordo com o artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas - LGTFP (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), o mapa de pessoal deve ser previsto, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, devendo este conter a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

Assim, a presente proposta de mapa de pessoal do Município de Vendas Novas para 2026 identifica os postos de trabalho necessários para assegurar a missão e as atividades do Município nesse período.

A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existentes no Município de Vendas Novas, nomeadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo e as comissões de serviço. Atenta a sua natureza, não inclui as prestações de serviços.

A proposta inclui os postos de trabalho já ocupados, os postos de trabalho a ocupar, quer resultem de necessidades permanentes, quer de necessidades temporárias, e os postos de trabalho reservados.

O mapa está organizado tendo em conta a estrutura orgânica do Município de Vendas Novas publicada no Diário da República, 2.ª série, N.º 142, de 26 de julho de 2019, com alterações subsequentes.

Em termos globais, o mapa de pessoal para 2026 apresenta os seguintes valores:

- 347 postos de trabalho previstos;
- 306 postos de trabalho preenchidos;
- 31 postos de trabalho a preencher;
- 10 postos de trabalho reservados;

II) Estrutura do Mapa

Tendo em conta que conforme acima referido o mapa de pessoal traduz a previsão dos recursos humanos que se estimam necessários, anualmente, para a prossecução das atribuições e atividades do Município, os postos de trabalho integrados no mapa de pessoal estão estruturados por cargo ou categoria que correspondem a tal posto, estando em anexo ao mapa a caracterização do perfil funcional dos mesmos. Para além disso, estão ainda identificados os postos de trabalho preenchidos e os postos de trabalho a preencher.

As carreiras existentes no Município de Vendas Novas são as seguintes:

Carreira		Categoria / Cargo
--	--	Cargos Dirigentes e de C ordenação
Carreiras Gerais	Técnico Superior	Técnico Superior
	Assistente Técnico	Coordenador Técnico
		Assistente Técnico
	Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional
Carreiras Especiais	Fiscalização	Fiscal
	Sistemas e tecnologias de informação	Especialista de sistemas e tecnologias de informação
		Técnico de sistemas e tecnologias de informação

Importa referir que o número previsto de postos de trabalho preenchidos no mapa de pessoal coincide com o efetivo municipal, não incluindo os membros do Gabinete de Apoio ao Presidente (Um Chefe de Gabinete e um Adjunto) e do Gabinete de Apoio aos Vereadores (um secretário).

Mapa de Pessoal 2026

Município de Vendas Novas

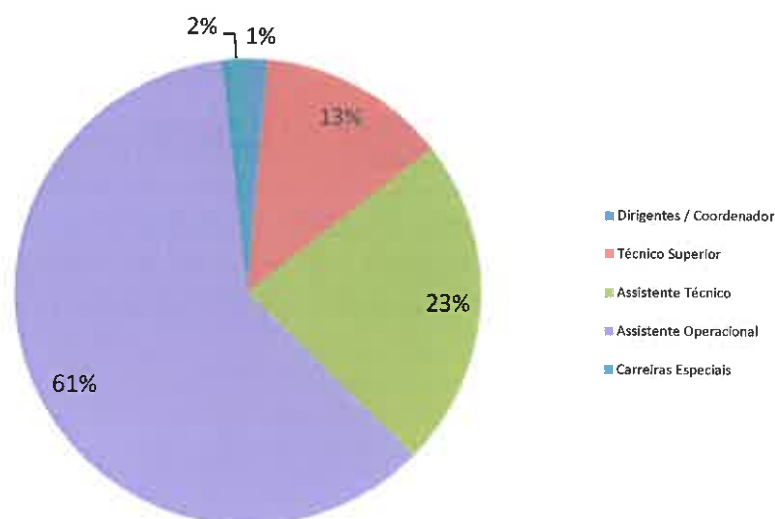
III) Análise da previsão de postos de trabalho preenchidos

Os postos de trabalho previstos como ocupados no mapa, estão distribuídos da seguinte forma:

Cargo / Carreira / Categoria	Previsão 2026
Dirigentes / Coordenador	4
Técnico Superior	40
Coordenador Técnico	6
Assistente Técnico	64
Encarregado Geral Operacional	1
Encarregado Operacional	7
Assistente Operacional	178
Carreiras Especiais	6
Total	306

De referir que este valor não inclui os postos de trabalho de trabalhadores do Município que estão a exercer outras funções em regime de comissão de serviço, de mobilidade ou em licenças sem vencimento, os quais estão incluídos na coluna dos postos de trabalho reservados, para facilitar a leitura do mesmo.

O peso de cada carreira na estrutura total é o seguinte:



Constata-se que a carreira de assistente operacional representa 61% dos postos de trabalho previstos para 2026, sendo seguida dos assistentes técnicos com 23% do total e

Mapa de Pessoal 2026

Município de Vendas Novas

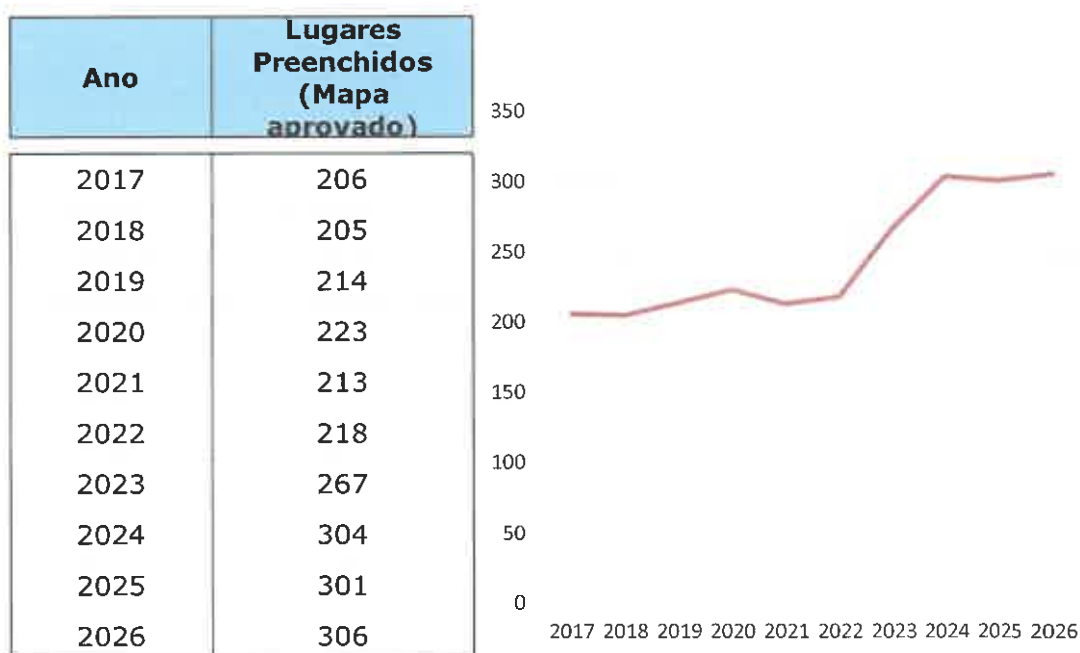
dos técnicos superiores com 13%. As restantes carreiras / cargos têm pesos inferiores a 5% do total.

Quanto à modalidade da relação jurídica de emprego público, os postos de trabalho ficam distribuídos do seguinte modo:

MODALIDADES DE VINCULAÇÃO	Previsão 2026
Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	300
Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	2
Comissão Serviço	4
TOTAL	306

Verifica-se que a grande maioria das relações jurídicas de emprego público estão constituídas por contratos de trabalho por tempo indeterminado, à exceção de 2 contratos a termo certo (2 técnicas superiores com contrato a termo incerto, afetas ao projeto "Radar Social") e de 4 dirigentes em comissão de serviço.

Relativamente à evolução do número de lugares preenchidos aquando da aprovação do mapa de pessoal, o valor de 2026 é influenciado pelo facto de, em 2026, se ter alterado a estrutura do mapa, tal como acima referido, criando a nova coluna para os lugares reservados que anteriormente estavam considerados na coluna dos preenchidos.





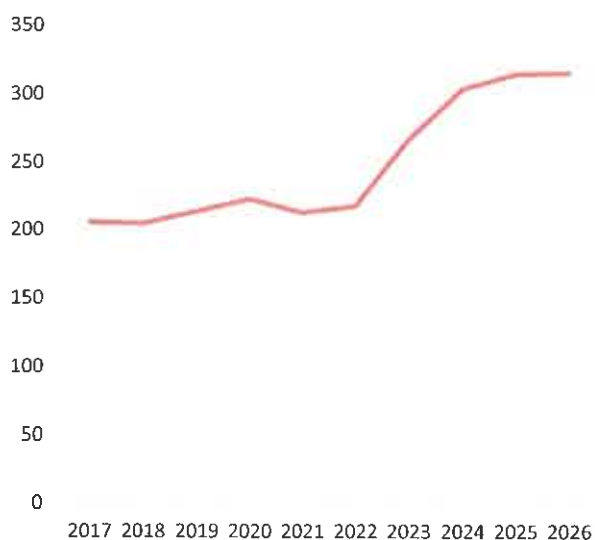
vendas novas
era uma vez uma princesa...

Mapa de Pessoal 2026

Município de Vendas Novas

Para que seja possível uma análise comparativa, apresenta-se abaixo a evolução no mesmo período considerando, em 2025 e 2026, os postos de trabalho reservados como preenchidos.

Ano	Lugares Preenchidos (Mapa aprovado)
2017	206
2018	205
2019	214
2020	223
2021	213
2022	218
2023	267
2024	304
2025	315
2025	316



Município de
Vendas Novas

Mapa de Pessoal 2026

Município de Vendas Novas

IV) Análise da previsão dos postos de trabalho a preencher

O presente mapa de pessoal prevê um total de 30 postos de trabalho a preencher em todas as carreiras existentes no Município, designadamente:

Cargo/Carreira/Categoria	Previsão 2026	Recrutamentos Aprovados	Novos Recrutamentos
Dirigentes / Coordenador	2	0	2
Técnico Superior	4	3	1
Coordenador Técnico	1	0	1
Assistente Técnico	1	0	1
Encarregado Geral Operacional	0	0	0
Encarregado Operacional	1	1	0
Assistente Operacional	22	13	9
Carreiras Especiais	0	0	0
Carreiras não revistas	0	0	0
Total	31	17	14

Os postos de trabalho previstos como a preencher referem-se a:

- Um cargo de direção (UADE), um lugar de Coordenador Municipal de Proteção Civil, dois lugares em categorias superiores das carreiras pluricategoriais (um coordenador técnico e um encarregado operacional), conforme previsto na estrutura orgânica;
- Quatro técnicos superiores;
- Um assistente técnico;
- Vinte e dois assistentes operacionais;

Os lugares considerados preenchidos no presente Mapa, caso os seus titulares venham a desocupá-los de forma definitiva, passarão à situação a preencher, passíveis de voltarem a ser preenchidos, de acordo com os preceitos legais em vigor. Esta situação não se aplica aos lugares identificados no mapa como sendo a extinguir.

Quanto à modalidade da relação jurídica de emprego público, os postos de trabalho a preencher ficam distribuídos do seguinte modo:

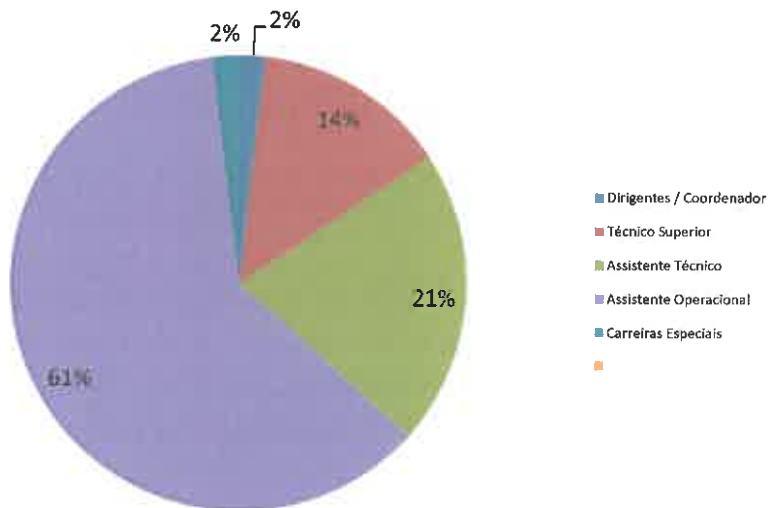
MODALIDADES DE VINCULAÇÃO	Previsão 2026
Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	29
Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	0
Comissão Serviço	2
TOTAL	31

V) Resumo do Mapa de Pessoal

O resumo do Mapa de Pessoal, por carreiras, é o constante do seguinte quadro:

Cargo / Carreira / Categoria	2026			
	Preenchidos	A Preencher	Reservados	Total
Dirigentes / Coordenador	4	2	0	6
Técnico Superior	40	4	4	48
Coordenador Técnico	6	1	0	7
Assistente Técnico	64	1	1	66
Encarregado Geral Operacional	1	0	0	1
Encarregado Operacional	7	1	1	9
Assistente Operacional	178	22	3	203
Carreiras Especiais	6	0	1	7
Total	306	31	10	347

O peso de cada uma das carreiras no total é o constante no gráfico abaixo:



Mapa de Pessoal 2026

Anexos



Mapa de Pessoal 2026

Mapas



Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2026

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Órgãos da Autarquia (AO)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho		Observações
				Preenchidos	A preencher	Reservados
Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	1	0	1
Serviço Municipal de Proteção Civil, Segurança e Florestas Coordenador Municipal de Proteção Civil Técnico de Proteção Civil	Coordenador Municipal de Proteção Civil		CS	0	1	0
	Assistente Técnico		CTTI	1	0	0
Gabinete de Apoio Jurídico e Auditoria Interna Técnico Superior Técnico de Gestão de Projetos Técnico Administrativo	Técnico Superior	Direito	CTTI	2	0	0
	Assistente Técnico		CTTI	1	0	0
	Assistente Técnico		CTTI	1	0	0
Gabinete de Informação e Comunicação Técnico Superior Técnico Superior Técnico Superior Técnico Superior	Técnico Superior	Design ou análogo Marketing ou análogo Ciências da Inform. e Documentação Comunicação ou análoga	CTTI	1	0	0
	Técnico Superior		CTTI	1	0	0
	Técnico Superior		CTTI	1	0	0
	Técnico Superior		CTTI	0	1	0

a) Um lugar reservado a assistente técnico com vínculo com o Município em mobilidade entre serviços

b) A designar de acordo com a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro

CS - Comissão de Serviço CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado CTTCC - Contrato de Trabalho a Termo Certo

Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2026

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão Administrativa e Financeira (DAF)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho			Observações
				Preenchidos	A preencher	Reservados	
DAF							
Dirigente	Chefe de Divisão		CS	1	0	0	
Secção de Administração Geral	Técnico Superior	Arquivo	CTTI	1	0	0	
	Coordenador Técnico		CTTI	0	1	0	
	Técnico Administrativo		CTTI	3	0	0	
	Especialista de sistemas e tecnologias de informação		CTTI	1	0	0	
	Técnico de sistemas e tecnologias de informação		CTTI	3	0	0	
	Auxiliar Administrativo		CTTI	1	0	0	
Secção de Aprovisionamento	Coordenador Técnico		CTTI	1	0	0	
	Técnico Administrativo		CTTI	4	0	0	
	Fiel de Armazém		CTTI	1	1	0	
Secção Financeira	Técnico Superior	Economia/Gestão	CTTI	3	0	1	a)
	Técnico Administrativo		CTTI	7	0	0	
	Tesoureiro		CTTI	1	0	0	
Secção de Recursos Humanos	Técnico Superior	Recursos Humanos Segurança no Trabalho	CTTI	1	0	0	
	Técnico Superior		CTTI	1	0	0	
	Coordenador Técnico		CTTI	1	0	0	
	Técnico Administrativo		CTTI	2	0	0	

a) Um lugar reservado a técnico superior com vínculo com o Município a exercer outras funções em comissão de serviço

CS - Comissão de Serviço CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado CTTC - Contrato de Trabalho a Termo Certo

Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2026

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão Operacional (DOP)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho		Observações
				Preenchidos	A preencher	Reservados
DOP						
Dirigente	Chefe de Divisão		CS	1	0	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Civil	CTTI	2	1	1
Técnico Superior	Técnico Superior	Arquitetura Paisagista	CTTI	1	0	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Eletrotécnica	CTTI	1	0	0
Encarregado Geral Operacional	Encarregado Geral Operacional		CTTI	1	0	0
Encarregado Operacional	Encarregado Operacional		CTTI	5	0	1
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	3	0	0
Técnico de Topografia	Assistente Técnico		CTTI	1	0	0
Setor de Espaços Verdes e Limpeza Urbana						
Jardineiro	Assistente Operacional		CTTI	3	0	0
Pedreiro	Assistente Operacional		CTTI	1	0	0
Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Assistente Operacional		CTTI	3	1	0
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	22	3	1
Setor de Obras Municipais						
Carpinteiro	Assistente Operacional		CTTI	1	1	0
Canalizador	Assistente Operacional		CTTI	1	3	0
Eletricista	Assistente Operacional		CTTI	2	2	0
Pedreiro	Assistente Operacional		CTTI	4	2	0
Pintor	Assistente Operacional		CTTI	1	0	0
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	7	1	0
Setor de Logística Municipal						
Motorista	Assistente Operacional		CTTI	16	3	0
Mecânico	Assistente Operacional		CTTI	3	0	0
Serralheiro	Assistente Operacional		CTTI	2	1	0
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	6	1	0

a) Um lugar reservado a técnico superior com vínculo com o Município a exercer outras funções em comissão de serviço

b) Um lugar reservado a encarregado operacional a exercer outras funções em comissão de serviço

c) Um lugar reservado a assistente operacional com vínculo com o Município a exercer funções em mobilidade entre serviços

CS - Comissão de Serviço CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado CTTC - Contrato de Trabalho a Termo Certo

Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2026

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão de Ambiente e Planeamento (DAP)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho		Observações
				Preenchidos	A preencher / Reservados	
DAP						
Dirigente	Chefe de Divisão		CS	1	0	0
Balcão Único de Atendimento						
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		CTTI	1	0	0
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	5	0	0
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	2	0	0
Secção de Gestão Territorial						
Técnico Superior	Técnico Superior	Arquitetura	CTTI	3	1	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Civil	CTTI	1	0	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Sistemas de Informação Geográfica	CTTI	1	1	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Transportes, Geografia ou análogo	CTTI	1	0	0
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		CTTI	1	0	0
Técnico de Desenho	Assistente Técnico		CTTI	1	0	0
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	1	0	0
Fiscal	Fiscal		CTTI	2	0	0
Serviço de Ambiente						
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia do Ambiente	CTTI	1	0	0
Serviço de Veterinária e Saúde Pública						
Técnico Superior	Técnico Superior	Medicina Veterinária	CTTI	1	0	0
Auxiliar Administrativo	Assistente Operacional		CTTI	1	0	0
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	1	0	0

CS - Comissão de Serviço CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado CTTCC - Contrato de Trabalho a Termo Certo

Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2026

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho			Observações
				Preenchidos	A preencher	Reservados	
DEDCDS							
Dirigente	Chefe de Divisão		CS	1	0	0	
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		CTTI	1	0	0	
Serviço de Desporto		Desporto					
Técnico Superior	Técnico Superior		CTTI	2	0	0	
Técnico de Desporto	Assistente Técnico		CTTI	1	0	0	
Encarregado Operacional	Encarregado Operacional		CTTI	1	0	0	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	3	0	0	
Assistente de Equipamento Desportivo	Assistente Operacional		CTTI	7	0	1	a)
Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Assistente Operacional		CTTI	5	0	0	
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	3	0	0	
Serviço de Cultura e Juventude		Cultura					
Técnico Superior	Técnico Superior		CTTI	1	0	1	b)
Técnico de Cultura e Biblioteca	Assistente Técnico		CTTI	3	0	0	c)
Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação		CTTI	0	0	1	d)
Técnico de Animação Sociocultural	Assistente Técnico		CTTI	0	1	0	
Auxiliar de Acção Educativa	Assistente Operacional		CTTI	1	0	0	
Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Assistente Operacional		CTTI	2	1	0	
Serviço de Educação		Sociologia Psicologia					
Técnico Superior	Técnico Superior		CTTI	1	0	0	
Técnico Superior	Técnico Superior		CTTI	1	0	0	
Técnico de Educação	Assistente Técnico		CTTI	10	0	0	
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		CTTI	1	0	0	e)
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	9	0	0	f)
Tesoureiro	Assistente Técnico		CTTI	1	0	0	e)
Encarregado Operacional	Encarregado Operacional		CTTI	1	1	0	e)
Auxiliar de Acção Educativa	Assistente Operacional		CTTI	57	1	0	g)
Cozinheiro	Assistente Operacional		CTTI	4	0	0	h)
Ajudante de Cozinha	Assistente Operacional		CTTI	5	1	1	h) i)
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	8	0	0	i)

Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2026

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho		Observações
				Preenchidos	A preencher / Reservados	
Serviço de Desenvolvimento Social						
Técnico Superior	Técnico Superior	Sociologia	CTTI	2	0	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Serviço Social / Educação ou Intervenção Comunitária	CTI	1	0	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Política Social	CTTI	3	0	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Psicologia Clínica	CTTI	1	0	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Desporto	CTTI	1	0	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Ciências da Inform. e Documentação	CTTI	1	0	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Economia/Gestão/Matemática Aplicada à Economia e Gestão/Finanças	CTI	1	0	0
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	4	0	0
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	8	0	0

a) Um lugar reservado a assistente operacional com vínculo com o Município em licença sem vencimento inferior a um ano

b) Um lugar reservado a técnico superior com vínculo com o Município a exercer outras funções em comissão de serviço no Município

c) Um dos lugares a extinguir quando vagar

d) Um lugar reservado a técnico de sistemas e tecnologias de informação com vínculo com o Município em mobilidade entre serviços, a extinguir quando vagar

e) Um trabalhador transitou do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no âmbito do processo de transferência de competências no domínio de educação, ao abrigo do disposto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro

f) Três trabalhadores transitaram do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no âmbito do processo de transferência de competências no domínio de educação, ao abrigo do disposto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro

g) Trinta trabalhadores transitaram do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no âmbito do processo de transferência de competências no domínio de educação, ao abrigo do disposto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro

h) Dois trabalhadores transitaram do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no âmbito do processo de transferência de competências no domínio de educação, ao abrigo do disposto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro

i) Um lugar reservado a assistente operacional com vínculo com o Município em mobilidade entre serviços

j) Três trabalhadores transitaram do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no âmbito do processo de transferência de competências no domínio de educação, ao abrigo do disposto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro

k) Oito trabalhadores transitaram do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, tendo 3 transitado com CTTI e 5 com CTTI regularizado posteriormente

CS - Comissão de Serviço CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado CTC - Contrato de Trabalho a Termo Certo CTI - Contrato de Trabalho a Termo Incerto

Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2026

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Unidade de Atração e Desenvolvimento Económico (UADE)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho		Observações
				Preenchidos	A preencher / Reservados	
UADE						
Dirigente de 3.º Grau	Chefe de Unidade Orgânica		CS	0	1	
Técnico Superior	Técnico Superior	Economia ou análoga	CTTI	0	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Estudos Europeus	CTTI	1	0	a)
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	1	0	

a) Um lugar reservado a técnico superior com vínculo com o Município a exercer outras funções em comissão de serviço
CS - Comissão de Serviço CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado CTTC - Contrato de Trabalho A Termo Certo

Mapa de Pessoal 2026

Descrição de perfil de competências



Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2026
de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Carreira	Categoria / Cargo	Atribuições / Competências / Atividades	
Cargos Dirigentes			
	Chefe de Divisão	Gere com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos, assegura a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garante o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; efetua o acompanhamento profissional no local de trabalho; divulga junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a responsabilização por parte dos trabalhadores; procede de forma objetiva à avaliação do desempenho dos trabalhadores da sua unidade orgânica e identifica as necessidades de formação específica desses trabalhadores; procede ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores na sua unidade orgânica; executa a gestão de toda a divisão.	
Técnico Superior	Técnico Superior	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do	
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de uma subunidade orgânica ou conjunto de assistentes técnicos por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretivas superiores; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do	
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico Administrativo	Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar tarefas de expediente, arquivo, secretária, contabilidade e processamento (pessoal, aprovisionamento, economato entre outros) Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Aferição de Pesos e Medidas	Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso, incumbindo-lhe, nomeadamente: prestar serviços de metrologia; regular e alinhar instrumentos óticos de precisão mecânicos, eletrónicos ou óticos; enviar para reparação os instrumentos não suscetíveis de afinação, indicando as deficiências encontradas; proceder ao registo dos elementos de identificação dos aparelhos e dos resultados obtidos nos ensaios efetuados; monitorizar as cobranças do serviço de metrologia efetuado; executar tarefas de carácter organizativo e processual no âmbito da sua atividade. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Animação Sociocultural	Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente. Promove o desenvolvimento social e cultural de grupos e comunidades, organizando e executando atividades lúdicas, educativas, culturais e recreativas para fomentar a integração, o bem-estar e a autonomia dos indivíduos, atuando em espaços municipais, ou outros que venham a ser dinamizados. Planeia projetos de intervenção, diagnostica necessidades e utiliza recursos variados para criar um ambiente de participação e melhoria da qualidade de vida, trabalhando com empatia e sensibilidade. Diagnostica e analisa, em equipas técnicas interdisciplinares, situações e áreas de intervenção sob as quais atuar, relativas ao grupo alvo e ao seu meio envolvente. Observa e recolhe informação que auxilie na avaliação dos contextos de intervenção e na avaliação de atividades e projetos. Planeia e implementa atividades de intervenção sociocultural. Estimula a participação ativa das pessoas, promovendo um maior dinamismo sociocultural, tanto individual como coletivo. Colabora e promove a criação de redes entre os vários atores da comunidade. Avalia as atividades de Animação Sociocultural desenvolvidas. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Arquivo	Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do arquivo, incumbindo-lhe, nomeadamente: realizar tarefas relacionadas com a gestão de documentos, o controlo das incorporações, o registo, a cotação, o averbamento de registos, a descrição de documentos, o acondicionamento de documentos, o empréstimo, a pesquisa documental, a emissão de certidões, a produção editorial e a aplicação de normas de funcionamento de arquivos, de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2026
de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Carreira	Categoria / Cargo	Atribuições / Competências / Atividades	
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Cultura e Biblioteca	Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área das bibliotecas e do serviço de documentação, incumbindo-lhe, nomeadamente: realizar tarefas, recorrendo a sistemas manuais ou automatizados, relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos; acompanhar e colaborar nos projetos e iniciativas desenvolvidos na Biblioteca Municipal; assegurar o atendimento ao público nas várias valências da Biblioteca Municipal; colaborar no planeamento, preparação e execução de atividades de índole recreativa e cultural do Município Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Desenho	Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do desenho, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar e/ou compor maquetas, desenhos, mapas, cartas ou gráficos relativos à área de atividade dos serviços a partir de elementos que lhe são fornecidos e segundo normas técnicas específicas e, bem assim, executar as correspondentes artes finais; executar trabalhos de pormenorização em projetos de construção civil e arquitetura; executar desenhos cartográficos de espaços exteriores, dedicados ou não a construção civil e zonas verdes e, bem assim, de planos de enquadramento urbano-paisagístico; executar desenhos de plantas de implantação topográfica de espaços exteriores; executar a ampliação e redução de desenhos; efetuar o cálculo de dimensões, superfícies, volumes e outros fatores não especificados; efetuar medições e determinar as quantidades de materiais, de mão de obra e de serviços necessários, utilizando os seus conhecimentos de desenho, dos materiais e dos processos e métodos Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Desporto	Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do desporto; Colabora no planeamento, programação e acompanhamento das atividades desenvolvidas no Parque Desportivo Municipal e na gestão do próprio Parque desportivo; Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Educação	Exerce tarefas de apoio à atividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo; exerce tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças e jovens, nomeadamente, no âmbito da animação sócio-educativa e de apoio à família; presta apoio específico a crianças e jovens portadores de deficiência; acompanha as crianças nas atividades educativas e/ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado e controla essas atividades; vigia as crianças durante o repouso e na sala de aula; assiste a crianças nos transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de estudo; presta apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanha a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; colabora nos despistes de situações de risco social, internas e externas, que ponham em causa o bem-estar de crianças e jovens da escola; zela pela conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento educativo. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Gestão de Projetos	Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: realizar tarefas relacionadas com o acompanhamento e monitorização de projetos; acompanhar a prossecução das atividades dos projetos, bem como acompanhar a respetiva execução; assegurar a comunicação e a articulação entre todos os serviços e entidades envolvidas; monitorizar e promover a avaliação das atividades, sempre que tal seja exigido ou se afigure necessário; acompanhar os contratos e protocolos com entidades diversas e monitorizar a respetiva execução Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Proteção Civil	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Topografia	Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da topografia, incumbindo-lhe, nomeadamente: efetuar levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; efetuar levantamentos topográficos; determinar rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre; regular e utilizar os instrumentos de observação, tais como taqueómetros, teodolitos, níveis, estádios, telurómetros, etc.; proceder a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; proceder à implementação no terreno de pontos de referência para determinadas construções; traçar esboços e desenhos e elaborar relatórios das operações efetuadas. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2026
de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Carreira	Categoria / Cargo	Atribuições / Competências / Atividades	
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Tesoureiro	Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da topografia, incumbindo-lhe, nomeadamente: efetuar todo o movimento de liquidação de despesas e cobrança de receitas; proceder a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional		Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todos as tarefas realizadas pelo pessoal afecto aos sectores de actividade sob sua supervisão. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Encarregado Operacional		Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pela afetação dos trabalhadores que supervisiona aos diferentes trabalhos em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento dos trabalhos e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; desloca-se às frentes de trabalho que lhe estão adstintas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução, participando e descrevendo acidentes de trabalho. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Ajudante de Cozinha	Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área da alimentação, executando tarefas de apoio geral indispensáveis ao funcionamento dos refeitórios escolares, designadamente colaborando na execução das tarefas necessárias à preparação das refeições a confeccionar, garantindo o fornecimento das refeições escolares a todos os alunos, que frequentam os estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e de 1.º Ciclo do concelho, nos termos da legislação em vigor. Executa e colabora nas tarefas necessárias à preparação dos pratos a confeccionar; Lava, corta e limpa os alimentos de acordo com as instruções recebidas e prepara as guarnições para os pratos; Prepara as mesas para as refeições e procede à sua arrumação após as mesmas; Executa e colabora nos trabalhos de limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, bem como na sua conservação; Colabora no fornecimento das refeições aos membros da comunidade educativa, apoiando as crianças no refeitório, promovendo a sua autonomia; Observa, com rigor, as regras da segurança impostas pelos regulamentos na utilização do material e combustível; Assume, pontualmente, as tarefas inerentes às funções de cozinheiro, na ausência deste. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente de Equipamento Desportivo	Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos onde se insere, podendo comportar esforço físico, designadamente, tarefas de limpeza, manutenção, conservação e vigilância; assegura o atendimento e acompanhamento dos utentes dos equipamentos onde se insere; presta apoio operacional a eventos culturais, desportivos e outros; é responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Executa, essencialmente, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. é responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Auxiliar de Ação Educativa	Participa com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar o bom ambiente educativo; exerce tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controla entradas e saídas de escola; coopere nas atividades que visam a segurança de crianças e jovens na escola; providencia a limpeza, arrumação conservação e boa utilização das instalações bem como do material ao desenvolvimento do processo educativo; exerce tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar; presta apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanha a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; estabelece ligações telefónicas e presta informações; reproduz documentos com utilização de equipamento próprio; efetua, no interior e exterior da escola, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços; colabora nos despistes de situações de risco social, internas e externas, que ponham em causa o bem-estar de crianças e jovens da escola; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2026
de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Carreira	Categoria / Camo	Atribuições / Competências / Atividades	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Auxiliar Administrativo	Executa atos de secretariado e demais tarefas de apoio administrativo, de acordo com as orientações e objetivos que lhe sejam definidos; elabora registos, organiza a tramitação dos processos e procede ao arquivo dos mesmos; Assegura o contacto entre os serviços, efetua a receção e entrega de expediente, outros documentos e materiais; procede à reprodução de documentos escritos ou desenhados, operando com fotocopiadoras ou duplicadoras de mecânica simples e efetua pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução; providencia pelas condições de azeite, limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa ou colabora na realização de inventários periódicos; Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos; Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município; Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado; Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município.
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Auxiliar de Limpeza e manutenção	Executa, essencialmente, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis à manutenção e ao funcionamento dos órgãos, instalações e serviços, podendo comportar esforço físico; Providencia a limpeza, arrumação conservação e boa utilização das instalações; Presta apoio operacional a eventos culturais, desportivos e outros; Executa trabalhos de pintura de instalações e assegura as tarefas preparatórias; Executa trabalhos de manutenção e conservação de instalações e plantas no viveiro municipal; É responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos. Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município. Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado. Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município.
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Calceteiro	Reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária; Prepara os materiais a aplicar e o terreno a revestir em função da natureza do trabalho a executar e do tipo de revestimento a aplicar; Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos; Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município; Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado; Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município.
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Canalizador	Executa trabalhos de canalizações em edifícios e outros locais, executa redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos; Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município; Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado; Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município.
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Carpinteiro	Executa trabalhos de carpintaria, designadamente criando peças novas, através de moldes que lhe são fornecidos ou não, restaurando peças existentes, montando e acabando os limpos nas obras, executando cofragens e outros madeiramentos para apoio aos trabalhos de construção civil; executa trabalhos de manutenção e conservação em edifícios, presta apoio operacional a eventos culturais, desportivos e outros; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos; Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município; Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado; Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município.
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Coveiro	Procede a inumações e exumações, executando todas as tarefas necessárias às mesmas, designadamente a abertura e atemo de sepulturas e preparação das mesmas; executa intervenções de manutenção e limpeza do cemitério municipal; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos; Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município; Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado; Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município.
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Cozinheiro	Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área da alimentação, supervisionando os ajudantes de cozinha e executando tarefas indispensáveis ao funcionamento dos refeitórios escolares, designadamente determinando a composição e quantidades de cada refeição, colaborando na execução das tarefas necessárias à preparação das mesmas, garantindo o fornecimento das refeições escolares a todos os alunos, que frequentam os estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e de 1.º Ciclo do concelho, nos termos da legislação em vigor. Organiza, executa e colabora nas tarefas necessárias à preparação dos pratos a confeccionar; Lava, corta e limpa os alimentos de acordo com as instruções recebidas e prepara as guarnições para os pratos; Prepara as mesas para as refeições e procede à sua arrumação após as mesmas; Executa e colabora nos trabalhos de limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, bem como na sua conservação; Colabora no fornecimento das refeições aos membros da comunidade educativa, apoiando as crianças no refeitório, promovendo a sua autonomia; Observa, com rigor, as regras da segurança impostas pelos regulamentos na utilização do material e combustível; Organiza o pedido de ingredientes para aquisição. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos; Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município; Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado; Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município.

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2026
de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Carreira	Categoria / Cargo	Atribuições / Competências / Atividades	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Eletricista	Instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem elétrica; guia frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas, que interpreta; cumpre com as disposições legais relativas às instalações de que trata; localiza e determina as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for o caso disso, aparelhos de deteção e de medida; presta apoio operacional a eventos culturais, desportivos e outros; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Fiel de Armazém	Recebe, armazena e fornece, contra requisição, os bens existentes em armazém; regista as entradas e saídas dos materiais; determina os saldos, regista-os e envia periodicamente aos serviços competentes toda a documentação necessária à contabilização das operações subsequentes; zela pelas boas condições de armazenagem dos materiais; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Impressor de Artes Gráficas	Executa tarefas necessárias à composição e impressão gráfica; seleciona e combina o material topográfico a utilizar; ordena textos, fotografias ou gravuras; concebe e prepara a disposição tipográfica; regula, assegura e vigia o funcionamento de uma máquina de imprimir; faz a almofada e regula a distância e a pressão; regula a tiragem; corrige a afinação da máquina; aplica conhecimentos das técnicas de reprodução a várias cores; procede à lavagem, lubrificação e limpeza do equipamento à sua disposição; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Jardineiro	Cultiva flores, árvores ou outras plantas e semeia relvados em parques ou jardins públicos, sendo responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação; procede à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; quando existam viveiros de plantas, procede à cultura de sementes, bolbos, porta-enxertos, arbustos, árvores e flores, ao ar livre ou em estufa, para propagação, preparando os viveiros, cravando-os e compondo-os adequadamente; procede igualmente à sementeira, plantação, transplantação, enxertia, rega, proteção contra intempéries e tratamentos fitossanitários, podendo eventualmente realizar ensaios para criar novas variedades de plantas; opera com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais ou mecânicos; é responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; procede a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo do material; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Mecânico	Deteta as avarias mecânicas; repara, afina, monta e desmonta os órgãos de viaturas, veículos e máquinas, bem como outros equipamentos motorizados ou não; executa outros trabalhos de mecânica geral; afina, ensaia e conduz em experiência as viaturas reparadas; faz a manutenção e o controlo de máquinas e motores; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Motorista	Conduz e/ou manobra viaturas, veículos e máquinas para os quais tenha habilitação, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens; Assegura a manutenção e limpeza das viaturas, veículos e máquinas que lhe forem distribuídos, executando pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; colabora, quando necessário, nas operações de carga e descarga; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização; Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Pedreiro	Aparelha pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo, blocos de cimento ou outros materiais, podendo também fazer o respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2026
de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Carreira	Categoria / Cargo	Atribuições / Competências / Atividades	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Pintor	Aplica camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, e assegura as tarefas preparatórias a esses trabalhos; verifica a qualidade do trabalho produzido; cria determinados efeitos ornamentais, quando necessário; assenta e substitui vidros e forra paredes, lambris tetos e outros com papel e outros materiais; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Serralheiro	Constroi e aplica estruturas metálicas; interpreta desenhos e outras especificações técnicas; Repara e conserva vários tipos de máquinas, motores e outros conjuntos mecânicos, geralmente de metal; solda determinadas peças e monta aparelhos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Carreiras Especiais			
Fiscalização	Fiscal		Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos desenvolve, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actuação específica.
Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Especialista de sistemas e tecnologias de informação		Desempenha funções de conceção e aplicação nas seguintes áreas: gestão e arquitetura de sistemas de informação, infraestruturas tecnológicas e engenharia de software.
Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação		Desempenha funções nas seguintes áreas funcionais: infraestruturas tecnológicas, engenharia de software, apoio a utilizadores, operação de computadores e suporte de programação de sistemas de micro-informática.

Mapa de Pessoal 2026

Descrição de perfil de competências



Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2026
de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Carreira	Categoria / Cargo	Atribuições / Competências / Atividades
Cargos Dirigentes		
	Chefe de Divisão	Gere com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos, assegura a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garante o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; efetua o acompanhamento profissional no local de trabalho; divulga junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a responsabilização por parte dos trabalhadores; procede de forma objetiva à avaliação do desempenho dos trabalhadores da sua unidade orgânica e identifica as necessidades de formação específica desses trabalhadores; procede ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores na sua unidade orgânica; executa a gestão de toda a divisão.
	Técnico Superior	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
	Assistente Técnico	Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de uma subunidade orgânica ou conjunto de assistentes técnicos por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretivas superiores; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
	Assistente Técnico	Técnico Administrativo Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar tarefas de expediente, arquivo, secretária, contabilidade e processamento (pessoal, aprovisionamento, económico entre outros) Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
	Assistente Técnico	Técnico de Aferição de Pesos e Medidas Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente; prestar serviços de metrologia; regular e afinar instrumentos óticos de precisão mecânicos, elétricos ou óticos; enviar para reparação os instrumentos não suscetíveis de afinação, indicando as deficiências encontradas; proceder ao registo dos elementos de identificação dos aparelhos e dos resultados obtidos nos ensaios efetuados; monitorizar as cobranças do serviço de metrologia efetuado; executar tarefas de carácter organizativo e processual no âmbito da sua atividade. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
	Assistente Técnico	Técnico de Animação Sociocultural Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente. Promove o desenvolvimento social e cultural de grupos e comunidades, organizando e executando atividades lúdicas, educativas, culturais e recreativas para fomentar a integração, o bem-estar e a autonomia dos indivíduos, atuando em espaços municipais, ou outros que venham a ser dinamizados. Planeia projetos de intervenção, diagnostica necessidades e utiliza recursos variados para criar um ambiente de participação e melhoria da qualidade de vida, trabalhando com empatia e sensibilidade. Diagnostica e analisa, em equipas técnicas interdisciplinares, situações e áreas de intervenção sob as quais atuar, relativas ao grupo alvo e ao seu meio envolvente. Observa e recolhe informação que auxilia na avaliação dos contextos de intervenção e na avaliação de atividades e projetos. Planeia e implementa atividades de intervenção sociocultural. Estimula a participação ativa das pessoas, promovendo um maior dinamismo sociocultural, tanto individual como coletivo. Colabora e promove a criação de redes entre os vários atores da comunidade. Avalia as atividades de Animação Sociocultural desenvolvidas. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
	Assistente Técnico	Técnico de Arquivo Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do arquivo, incumbindo-lhe, nomeadamente: realizar tarefas relacionadas com a gestão de documentos, o controlo das incorporações, o registo, a cotação, o averbamento de registos, a descrição de documentos, o acondicionamento de documentos, o empréstimo, a pesquisa documental, a emissão de caridões, a produção editorial e a aplicação de normas de funcionamento de arquivos, de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2026
de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Carreira	Categoria / Cargo	Atribuições / Competências / Atividades	
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Cultura e Biblioteca	Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área das bibliotecas e do serviço de documentação, incumbindo-lhe, nomeadamente: realizar tarefas, recorrendo a sistemas manuais ou automatizados, relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a colação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos; acompanhar e colaborar nos projetos e iniciativas desenvolvidos na Biblioteca Municipal; assegurar o atendimento ao público nas várias valências da Biblioteca Municipal; colaborar no planeamento, preparação e execução de atividades de índole recreativa e cultural do Município Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propor medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Desenho	Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do desenho, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar e/ou compor maquetas, desenhos, mapas, cartas ou gráficos relativos à área de atividade dos serviços a partir de elementos que lhe são fornecidos e segundo normas técnicas específicas e, bem assim, executar as correspondentes artes finais; executar trabalhos de pormenorização em projetos de construção civil e arquitetura; executar desenhos cartográficos de espaços exteriores, dedicados ou não a construção civil e zonas verdes e, bem assim, de planos de enquadramento urbano-paisagístico; executar desenhos de plantas de implantação topográfica de espaços exteriores; executar a ampliação e redução de desenhos; efetuar o cálculo de dimensões, superfícies, volumes e outros fatores não especificados; efetuar medições e determinar as quantidades de materiais, de mão de obra e de serviços necessários, utilizando os seus conhecimentos de desenho, dos materiais e dos processos e métodos Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propor medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Desporto	Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do desporto; Colabora no planeamento, programação e acompanhamento das atividades desenvolvidas no Parque Desportivo Municipal e na gestão do próprio Parque desportivo; Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propor medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Educação	Exerce tarefas de apoio à atividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo; exerce tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças e jovens, nomeadamente, no âmbito da animação sócio-educativa e de apoio à família; presta apoio específico a crianças e jovens portadores de deficiência; acompanha as crianças nas atividades educativas e/ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado e controla essas atividades; vigia as crianças durante o repouso e na sala de aula; assiste a crianças nos transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de estudo; presta apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanha a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; colabora nos despistes de situações de risco social, internas e externas, que ponham em causa o bem-estar de crianças e jovens da escola; zela pela conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento educativo. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propor medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Gestão de Projetos	Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: realizar tarefas relacionadas com o acompanhamento e monitorização de projetos; acompanhar a prossecução das atividades dos projetos, bem como acompanhar a respetiva execução; assegurar a comunicação e a articulação entre todos os serviços e entidades envolvidas; monitorizar e promover a avaliação das atividades, sempre que tal seja exigido ou se afigure necessário; acompanhar os contratos e protocolos com entidades diversas e monitorizar a respetiva execução Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propor medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Proteção Civil	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propor medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Topografia	Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da topografia, incumbindo-lhe, nomeadamente: efetuar levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; efetuar levantamentos topográficos; determinar rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre; regular e utilizar os instrumentos de observação, tais como taqueómetros, teodolitos, níveis, estações, telurímetros, etc.; proceder a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; proceder à implementação no terreno de pontos de referência para determinadas construções; traçar esboços e desenhos e elaborar relatórios das operações efetuadas. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propor medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2026
de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Carreira	Categoria / Cargo	Atribuições / Competências / Atividades	
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Tesoureiro	Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da topografia, incumbindo-lhe, nomeadamente: efetuar todo o movimento de liquidação de despesas e cobrança de receitas; proceder a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional		Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afecto aos sectores de actividade sob sua supervisão. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Encarregado Operacional		Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pela afetação dos trabalhadores que supervisiona aos diferentes trabalhos em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento dos trabalhos e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; desloca-se às frentes de trabalho que lhe estão adstritas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução, participando e descrevendo acidentes de trabalho. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Ajudante de Cozinha	Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área da alimentação, executando tarefas de apoio geral indispensáveis ao funcionamento dos refeitórios escolares, designadamente colaborando na execução das tarefas necessárias à preparação das refeições a confeccionar, garantindo o fornecimento das refeições escolares a todos os alunos, que frequentam os estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do ensino básico, nos termos da legislação em vigor. Executa e colabora nas tarefas necessárias à preparação dos pratos a confeccionar: Lava, corta e limpa os alimentos de acordo com as instruções recebidas e prepara as guarnições para os pratos; Prepara as mesas para as refeições e procede à sua arrumação após as mesmas; Executa e colabora nos trabalhos de limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, bem como na sua conservação; Colabora no fornecimento das refeições aos membros da comunidade educativa, apoiando as crianças no refeitório, promovendo a sua autonomia; Observa, com rigor, as regras da segurança impostas pelos regulamentos na utilização do material e combustível; Assume, pontualmente, as tarefas inerentes às funções de cozinheiro, na ausência deste. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente de Equipamento Desportivo	Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos onde se insere, podendo comportar esforço físico, designadamente, tarefas de limpeza, manutenção, conservação e vigilância; assegura o atendimento e acompanhamento dos utentes dos equipamentos onde se insere; presta apoio operacional a eventos culturais, desportivos e outros; é responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Executa, essencialmente, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. É responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Auxiliar de Ação Educativa	Participa com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar o bom ambiente educativo; exerce tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controla entradas e saídas da escola; coopera nas atividades que visam a segurança de crianças e jovens na escola; providencia a limpeza, arrumação conservação e boa utilização das instalações bem como do material ao desenvolvimento do processo educativo; exerce tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar; presta apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanha a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; estabelece ligações telefónicas e presta informações; reproduz documentos com utilização de equipamento próprio; efetua, no interior e exterior da escola, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços; colabora nos despistes de situações de risco social, internas e externas, que ponham em causa o bem-estar de crianças e jovens de escola; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2026
de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Carreira	Categoria / Carreira	Atribuições / Competências / Atividades	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Auxiliar Administrativo	Executa atos de secretariado e demais tarefas de apoio administrativo, de acordo com as orientações e objetivos que lhe sejam definidos; elabora registos, organiza a tramitação dos processos e procede ao arquivo dos mesmos; Assegura o contacto entre os serviços, efetua a receção e entrega de expediente, outros documentos e materiais; procede à reprodução de documentos escritos ou desenhados, operando com fotocopiadoras ou duplicadoras de mecânica simples e efetua pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução; providencia pelas condições de azeite, limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa ou colabora na realização de inventários periódicos; Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Auxiliar de Limpeza e manutenção	Executa, essencialmente, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis à manutenção e ao funcionamento dos órgãos, instalações e serviços, podendo comportar esforço físico; Providencia a limpeza, arrumação conservação e boa utilização das instalações; Presta apoio operacional a eventos culturais, desportivos e outros; Executa trabalhos de pintura de instalações e assegura as tarefas preparatórias; Executa trabalhos de manutenção e conservação de instalações e plantas no viveiro municipal; É responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos. Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município. Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado. Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município.
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Calceteiro	Reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária; Prepara os materiais a aplicar e o terreno a revestir em função da natureza do trabalho a executar e do tipo de revestimento a aplicar Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Canalizador	Executa trabalhos de canalização em edifícios e outros locais, executa redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Carpinteiro	Executa trabalhos de carpintaria, designadamente criando peças novas, através de moldes que lhe são fornecidos ou não, restaurando peças existentes, montando e acabando os limpos nas obras, executando cofragens e outros madeiramentos para apoio aos trabalhos de construção civil; executa trabalhos de manutenção e conservação em edifícios, presta apoio operacional a eventos culturais, desportivos e outros; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Coveiro	Procede a inumações e exumações, executando todas as tarefas necessárias às mesmas, designadamente a abertura e afeto de sepulturas e preparação das mesmas; executa intervenções de manutenção e limpeza do cemitério municipal; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Cozinheiro	Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área da alimentação, supervisionando os ajudantes de cozinha e executando tarefas indispensáveis ao funcionamento dos refeitórios escolares, designadamente determinando a composição e quantidades de cada refeição, colaborando na execução das tarefas necessárias à preparação das mesmas, garantindo o fornecimento das refeições escolares a todos os alunos, que frequentam os estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e de 1.º Ciclo do concelho, nos termos da legislação em vigor. Organiza, executa e colabora nas tarefas necessárias à preparação dos pratos a confeccionar; Lava, corta e limpa os alimentos de acordo com as instruções recebidas e prepara as guardanets para os pratos; Prepara as mesas para as refeições e procede à sua arrumação após as mesmas; Executa e colabora nos trabalhos de limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, bem como na sua conservação; Colabora no fornecimento das refeições aos membros da comunidade educativa, apoiando as crianças no refeitório, promovendo a sua autonomia; Observa, com rigor, as regras da segurança impostas pelos regulamentos na utilização do material e combustível; Organiza o pedido de ingredientes para aquisição. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2026
de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Carreira	Categoria / Cargo	Atribuições / Competências / Atividades	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Eletricista	Instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem elétrica; guia frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas, que interpreta; cumpre com as disposições legais relativas às instalações de que trata; localiza e determina as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for o caso disso, aparelhos de deteção e de medida; presta apoio operacional a eventos culturais, desportivos e outros; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Fiel de Armazém	Recebe, armazena e fornece, contra requisição, os bens existentes em armazém; regista as entradas e saídas dos materiais; determina os saldos, regista-os e envia periodicamente aos serviços competentes toda a documentação necessária à contabilização das operações subsequentes; zela pelas boas condições de armazenagem dos materiais; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Impressor de Artes Gráficas	Executa tarefas necessárias à composição e impressão gráfica; seleciona e combina o material topográfico a utilizar; ordena textos, fotografias ou gravuras; concebe e prepara a disposição tipográfica; regula, assegura e vigia o funcionamento de uma máquina de imprimir; faz a almofada e regula a distância e a pressão; regula a litragem; corrige a afinação da máquina; aplica conhecimentos das técnicas de reprodução a várias cores; procede à lavagem, lubrificação e limpeza do equipamento à sua disposição; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Jardineiro	Cultiva flores, árvores ou outras plantas e semeia relvados em parques ou jardins públicos, sendo responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação; procede à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; quando existam viveiros de plantas, procede à cultura de sementes, bolbos, porta-enxertos, arbustos, árvores e flores, ao ar livre ou em estufa, para propagação, preparando os viveiros, cravando-os e compondo-os adequadamente; procede igualmente à sementeira, plantação, transplantação, enxertia, rega, proteção contra intempéries e tratamentos fitossanitários, podendo eventualmente realizar ensaios para criar novas variedades de plantas; opera com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais ou mecânicos; é responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; procede a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo do material; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Mecânico	Deteção de avarias mecânicas; repara, afina, monta e desmonta os órgãos de viaturas, veículos e máquinas, bem como outros equipamentos motorizados ou não; executa outros trabalhos de mecânica geral; afina, ensaia e conduz em experiência as viaturas reparadas; faz a manutenção e o controlo de máquinas e motores; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Motorista	Conduz e/ou manobra viaturas, veículos e máquinas para os quais tenha habilitação, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens; Assegura a manutenção e limpeza das viaturas, veículos e máquinas que lhe forem distribuídos, executando pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; colabora, quando necessário, nas operações de carga e descarga; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização; Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Pedreiro	Aparelha pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo, blocos de cimento ou outros materiais, podendo também fazer o respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e canterias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município

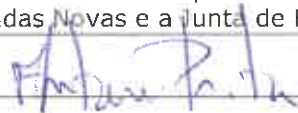
Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2026
de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Carreira	Categoria / <i>Carga</i>	Atribuições / Competências / Atividades	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Pintor	Aplica camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, e assegura as tarefas preparatórias a esses trabalhos; verifica a qualidade do trabalho produzido; cria determinados efeitos ornamentais, quando necessário; assenta e substitui vidros e forra paredes, lambris tetos e outros com papel e outros materiais; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos. Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município. Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado. Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município.
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Serralheiro	Constrói e aplica estruturas metálicas; interpreta desenhos e outras especificações técnicas; Repara e conserva vários tipos de máquinas, motores e outros conjuntos mecânicos, geralmente de metal; solda determinadas peças e monta aparelhos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos. Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município. Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado. Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município.
Carreiras Especiais			
Fiscalização	Fiscal		Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos desenvolve, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actuação específica.
Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Especialista de sistemas e tecnologias de informação		Desempenha funções de conceção e aplicação nas seguintes áreas: gestão e arquitetura de sistemas de informação, infraestruturas tecnológicas e engenharia de software.
Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação		Desempenha funções nas seguintes áreas funcionais: infraestruturas tecnológicas, engenharia de software, apoio a utilizadores, operação de computadores e suporte de programação de sistemas de micro-informática.



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2025

Serviço:	Gabinete Apoio à Presidência e Vereação
Assunto:	Proposta de Adenda ao Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas
Resumo:	A entrada em vigor do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, concretizou a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. De acordo com o preconizado no n.º 5 do artigo 6.º do referido Decreto-Lei, os municípios devem comunicar obrigatoriamente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações autorizadoras da transferência de recursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o ano seguinte. A comunicação do município é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo, até ao dia 30 de junho de cada ano, nos termos dos nºs 6 e 8 do mesmo artigo; Foi aprovado pelos órgãos respetivos um Contrato de transferência de competências e respetivo Autos de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas, assinado em junho de 2022, e que o mesmo foi enviado, de acordo com os termos da Lei à DGAL, tendo sido realizadas várias adendas, pelo que deve de ser revisto novamente, por adenda, até final de dezembro de 2025. Neste sentido, foi concretizada uma reunião com a Junta de Freguesia de Vendas Novas para estipular os meios humanos, materiais e financeiros para o apuramento dos valores constantes no auto de recursos proposto, sendo que para os Recursos Humanos foi estipulado o valor de aumento salarial anunciado pelo governo para 2026, o reforço de um assistente operacional, e ainda outros pequenos ajustes. Ficou, também, definida a alteração da cláusula 7.ª, acordando afetar o património do Município de Vendas Novas, em regime de comodato, um sistema de controle de acessos para picagem do ponto para os trabalhadores da Junta de Freguesia de Vendas Novas.
Requerente:	
Proposta de Deliberação:	1. Proposta do Presidente da CM de adenda ao Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas. 2. Adenda ao Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas.
Nº Trabalhador	Assinatura: 

Documentos Anexos:	
☒	Informação:
☐	Outros

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	À reunião do Câmara Municipal.		
Eleito:	PCM		
Data:	18/12/2025	Assinatura:	



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

Deliberação

Aprova. a Assembleia Municipal.

Vd



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

Proposta de Adenda ao Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas

Considerando:

1. A entrada em vigor do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, que concretizou a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
2. Que, de acordo com o preconizado no n.º 5 do artigo 6.º do referido Decreto-Lei, os municípios devem comunicar obrigatoriamente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações autorizadoras da transferência de recursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o ano seguinte;
3. Que a comunicação do município é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo, até ao dia 30 de junho de cada ano, nos termos dos nºs 6 e 8 do mesmo artigo;
4. A aprovação, pelos órgãos respetivos, de um Contrato de transferência de competências e respetivo Autos de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas, assinado em junho de 2022, tendo sido enviado, conforme o previsto nos termos da Lei à DGAL, tendo sido posteriormente realizadas várias adendas;
5. O Contrato de transferência de competências e respetivo Autos de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas deverá ser revisto, uma vez mais, por adenda, até final de dezembro de 2025;
6. Foi realizada uma reunião com a Junta de Freguesia de Vendas Novas para estipular os meios humanos, materiais e financeiros para o apuramento dos valores constantes no auto de recursos proposto, sendo que para os Recursos Humanos foi estipulado o valor de aumento salarial anunciado pelo governo para 2026, o reforço de um assistente operacional, e ainda, outros pequenos ajustes;
7. Ficou, também, definida a alteração da cláusula 7.ª, acordando afetar património do Município de Vendas Novas, em regime de comodato um sistema de controle de acessos para picagem do ponto para os trabalhadores da Junta de Freguesia de Vendas Novas.

Proponho que:

1. A Câmara Municipal aprove, a proposta de Adenda do Contrato de Transferência de Competências e respetivo Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Vendas Novas e a Freguesia de Vendas Novas, para o ano de 2026;
2. Submeta posteriormente à Assembleia Municipal para aprovação.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Ricardo Manuel Coelho Videira)

N.º Registo: INT_CMVN/2025/12274

N.º Processo: 100.10.600.01/2025/5

Adenda ao Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas

Considerando que:

1. Nos termos do nº 2 do artigo 38º da lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das freguesias têm as competências aí expressamente referidas transferidas pelos municípios;
2. De acordo com o preconizado no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 57/2019, que concretiza a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os municípios devem comunicar obrigatoriamente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações autorizadoras da transferência de recursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o ano seguinte;
3. A comunicação do município é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo, até ao dia 30 de junho de cada ano, nos termos dos nºs 6 e 8 do mesmo artigo;
4. Foi aprovado pelos órgãos respetivos um Contrato de transferência de competências e respetivo Autos de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas, assinado em junho de 2022, e que o mesmo foi enviado, nos termos da Lei à DGAL, tendo posteriormente sido realizadas várias adendas;
5. O Contrato de transferência de competências e respetivo Autos de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas deverá ser revisto, uma vez mais, por adenda, até final de dezembro de 2025;
6. No que diz respeito às alterações salientamos:
 - a. Acerto decorrente das atualizações salariais previstas para o ano de 2026;
 - b. Reforço de um assistente operacional;
 - c. Comodato, durante o período da vigência do contrato de um sistema de gestão de acessos;
 - d. Outros pequenos ajustes.
7. Deve o Contrato de Transferência de Competências e o respetivo Auto de Transferência de Recursos ser atualizado para não prejudicar a entidade executante;

Assim, após aprovação dos respetivos órgãos deliberativos, é, livremente e de boa fé, celebrado a presente Adenda ao Contrato de transferência de competências e respetivo Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2026, que determina a



seguinte alteração ao contrato de transferência de competências e ao Auto de Recursos a transferir:

Cláusula Única

Alteração ao contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas

a) A Cláusula 7ª, do contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas, celebrado no dia 30 de junho de 2022, passa a ter a seguinte redação:

«Cláusula 7ª

[...]

1 - [...]:

2 - [...]:

3) – Acordam ainda afetar do património do Município de Vendas Novas, em regime de comodato um sistema de controle de acessos para picagem do ponto para os trabalhadores da Junta de Freguesia de Vendas Novas.»

b) Alteração ao Anexo I a que se refere o n.º 1 da Cláusula 7ª do contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas.



ANEXO I
Recursos Financeiros

	Valor Anual	Valor Mensal*
1. 50% do vencimento de um assistente técnico, a disponibilizar pela Junta de Freguesia	11 086,08 €	
2. 100% do vencimento de doze assistentes operacionais a disponibilizar pela Junta de Freguesia, afetos a tempo inteiro	222 602,99 €	
2. 100% do vencimento de um encarregado operacional a disponibilizar pela Junta de Freguesia, afeto a tempo inteiro	21 774,83 €	
3. Fardamento	3 500,00 €	
4. Formação	3 000,00 €	
5. Encargos administrativos	2 105,00 €	
6. Aquisição de serviços especializados	18 000,00 €	
7. Encargos de manutenção de equipamentos	5 000,00 €	
8. Combustíveis	4 000,00 €	
9. Material de Limpeza Urbana	3 000,00 €	
10. Aquisição de Equipamentos	- €	
Valor financeiro total a transferir	294 068,90 €	24 505,74 €

* Sendo a última mensalidade de 24.505,76 €

Edifício dos Paços do Município de Vendas Novas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara

(Ricardo Manuel Coelho Videira)

O Presidente da Junta de Freguesia

(Fernando Jorge Travessa Chaveiro)



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2025

Serviço:	Gabinete Apoio à Presidência e Vereação
Assunto:	Proposta de Adenda ao Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira
Resumo:	Nos termos do nº 2 do artigo 38º da lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das Freguesias têm as competências aí expressamente referidas transferidas pelos municípios. De acordo com o preconizado no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 57/2019, que concretiza a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os municípios devem comunicar obrigatoriamente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações autorizadoras da transferência de recursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o ano seguinte. A comunicação do município é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo, até ao dia 30 de junho de cada ano, nos termos dos nºs 6 e 8 do mesmo artigo. Foi aprovado pelos órgãos respetivos um Contrato de transferência de competências e respetivo Autos de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, assinado em junho de 2022, e que o mesmo foi enviado, nos termos da Lei à DGAL, tendo posteriormente sido realizadas várias adendas, pelo que, deve de ser revisto, novamente, por adenda, até final de dezembro de 2025. Tendo em conta o exposto, deve o Contrato de Transferência de Competências e o respetivo Auto de transferência de Recursos ser atualizado para não prejudicar a entidade executante, face ao aumento de salários previstos pelo Governo para o ano 2026, prevendo este Contrato os acertos salariais decorrentes das deliberações recentes do Governo, e similarmente, prevê o aumento dos encargos administrativos e a diminuição da aquisição dos bens e serviços.
Requerente:	
Proposta de Deliberação:	Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a presente proposta de adenda ao Contrato de Transferência de Competências e Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira e submeta posteriormente à Assembleia Municipal para aprovação.
Nº Trabalhador	Assinatura: 

Documentos Anexos:		
	Informação:	
x	Outros	1.Proposta do Presidente da CM de adenda ao Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira. 2.Adenda ao Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	A reunião do Câmara Municipal.		
Eleito:	PCM		
Data:	18/12/2025	Assinatura:	



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

Deliberação

Aprovado. A Assembleia Municipal.

Vuh



Proposta de adenda ao Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira

Considerando que:

1. Nos termos do nº 2 do artigo 38º da lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das Freguesias têm as competências aí expressamente referidas transferidas pelos municípios;
2. De acordo com o preconizado no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 57/2019, que concretiza a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os municípios devem comunicar obrigatoriamente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações autorizadoras da transferência de recursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o ano seguinte;
3. A comunicação do município é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo, até ao dia 30 de junho de cada ano, nos termos dos nºs 6 e 8 do mesmo artigo;
4. Foi aprovado pelos órgãos respetivos um Contrato de transferência de competências e respetivo Autos de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, assinado em junho de 2022, e que o mesmo foi enviado, nos termos da Lei à DGAL, tendo sido realizadas várias adendas;
5. O Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, deverá ser revisto, uma vez mais, por adenda, até ao final de dezembro de 2025;
6. Deve o Contrato de Transferência de Competências e o respetivo Auto de transferência de Recursos ser atualizado para não prejudicar a entidade executante, face ao aumento de salários previstos pelo Governo para o ano 2026, prevendo este Contrato os acertos salariais decorrentes das deliberações recentes do Governo, e similarmente, prevê o aumento dos encargos administrativos e a diminuição da aquisição dos bens e serviços.

Proponho que:

1. A Câmara Municipal aprove, a proposta de Adenda do Contrato de Transferência de Competências e respetivo Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Vendas Novas e a Freguesia de Landeira, para o ano de 2026;
2. Submeta posteriormente à Assembleia Municipal para aprovação.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Ricardo Manuel Coelho Videira)

N.º Registo: INT_CMVN/2025/12382

N.º Processo: 100.10.600.01/2025/5



Adenda ao Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira

Considerando que:

1. Nos termos do nº 2 do artigo 38º da lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das Freguesias têm as competências aí expressamente referidas transferidas pelos municípios;
2. De acordo com o preconizado no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 57/2019, que concretiza a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os municípios devem comunicar obrigatoriamente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações autorizadoras da transferência de recursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o ano seguinte;
3. A comunicação do município é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo, até ao dia 30 de junho de cada ano, nos termos dos nºs 6 e 8 do mesmo artigo;
4. Foi aprovado pelos órgãos respetivos um Contrato de transferência de competências e respetivo Autos de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, assinado em junho de 2022, e que o mesmo foi enviado, nos termos da Lei à DGAL, tendo posteriormente sido realizadas várias adendas;
5. O Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, deve de ser revisto, uma vez mais, por adenda, até final de dezembro de 2025;
6. No que diz respeito às alterações salientamos:
 - a. Acerto decorrente das atualizações salariais previstas para o ano de 2026;
 - b. Aumento dos encargos administrativos, e;
 - c. Diminuição da aquisição dos bens e serviços.
7. Deve o Contrato de Transferência de Competências e o respetivo Auto de Transferência de Recursos ser atualizado para não prejudicar a entidade executante;

Assim, após aprovação dos respetivos órgãos deliberativos, é, livremente e de boa fé, celebrado a presente Adenda ao Contrato de transferência de competências e respetivo Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, a entrar em vigor no dia 1 de janeiro de 2026, que determina a seguinte alteração ao Auto de Recursos a transferir:

Cláusula 1ª

Auto de Recursos a Transferir



Município de
Vendas Novas



É alterado o Anexo 1 do Auto de Recursos a transferir, atualizando os valores do mesmo de acordo com os valores identificados para os Recursos Humanos.

Assim, deve passar a considerar-se o seguinte Anexo 1:

ANEXO I
Recursos Financeiros

	Valor Anual	Valor Mensal*
1. 50% do vencimento de um assistente técnico, a disponibilizar pela Junta de Freguesia	12 092,00 €	
2. 25% do vencimento de um assistente operacional a disponibilizar pela Junta de Freguesia	5 048,00 €	
3. 100% do vencimento de dois assistentes operacionais a disponibilizar pela Junta de Freguesia	38 714,00 €	
4. Fardamento	1 000,00 €	
5. Formação	500,00 €	
6. Encargos administrativos	3 500,00 €	
7. Aquisição de bens e serviços	12 000,00 €	
Valor financeiro total a transferir	72 854,00 €	6 071,17 €

* Sendo a última prestação de 6.071,13€

Edifício dos Paços do Município de Vendas Novas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara

(Ricardo Manuel Coelho Videira)

A Presidente da Junta de Freguesia

(Sandra Maria Patuleia Grilo)



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2025

Serviço:	Gabinete Apoio à Presidência e Vereação		
Assunto:	Proposta de Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira		
Resumo:	O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências. Foi aprovado pelos órgãos respetivos um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, assinado em 27 de dezembro de 2024, o qual deverá ser revisto, uma vez mais, por adenda, até ao final de dezembro de 2025; O Contrato interadministrativo de delegação competências deve ser atualizado para não prejudicar a entidade executante, pelo que neste contexto, foram atualizadas as formas diversas de colaboração, reforçado o apoio para a aquisição de combustível e prorrogado por mais um ano a cedência de um assistente operacional, assim como face ao aumento de salários previstos pelo Governo para o ano 2026, o acerto salarial decorrente das deliberações recentes do Governo.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a presente proposta de adenda ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira a e submeta posteriormente à Assembleia Municipal para aprovação.		
Nº Trabalhador		Assinatura:	

Documentos Anexos:		
	Informação:	
x	Outros	1. Proposta de Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira; 2. Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira.

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	À remissão de Câmara Municipal.		
Eleito:	PCM		
Data:	18/12/2025	Assinatura:	



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

Deliberação

Aprovado. A Assembleia Municipal.

UHL



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

Proposta de Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira

Considerando que:

1. O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.
2. Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências.
3. Nos termos do artigo 120.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, outra forma de concretização de delegação de competências que não seja através da celebração de contratos interadministrativos, é nula.
4. Foi aprovado pelos órgãos respetivos um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, assinado em 27 de dezembro de 2024, o qual deverá ser revisto, uma vez mais, por adenda, até ao final de dezembro de 2025;
5. O Contrato Interadministrativo de delegação competências deve ser atualizado para não prejudicar a entidade executante;
6. Neste contexto, foram atualizadas as formas diversas de colaboração, reforçado o apoio para a aquisição de combustível e prorrogado por mais um ano a cedência de um assistente operacional, assim como face ao aumento de salários previstos pelo Governo para o ano 2026, o acerto salarial decorrente das deliberações recentes do Governo.

Proponho que:

1. A Câmara Municipal aprove, a proposta de adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, para o ano de 2026;
2. Submeta posteriormente à Assembleia Municipal para aprovação.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Ricardo Manuel Coelho Videira)

N.º Registo: INT_CMVN/2025/12410

N.º Processo: 100.10.600.01/2025/6



Município de
Vendas Novas



Adenda ao Contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira

Considerando que:

1. O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.
2. Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências.
3. Nos termos do artigo 120.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro¹, outra forma de concretização de delegação de competências que não seja através da celebração de contratos interadministrativos, é nula.
4. Foi aprovado pelos órgãos respetivos um contrato interadministrativo de delegação de competências, assinado no dia 27 de dezembro de 2024;
5. O contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira deverá ser revisto, uma vez mais, por adenda, até final de dezembro de 2025;
6. No que diz respeito às alterações salientamos:
 - a. Atualizar as formas diversas de colaboração;
 - b. Acerto salarial decorrente das deliberações recentes do Governo;
 - c. Reforço o valor de apoio para a aquisição de combustível, e;
 - d. Prorrogar por mais um ano a cedência de um assistente operacional.
7. Neste sentido deve o contrato interadministrativo de delegação de competências ser atualizado para não prejudicar a entidade executante;

Assim, após aprovação dos respetivos órgãos deliberativos, é, livremente e de boa fé, celebrado a presente Adenda ao O contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2026, que determina as seguintes alterações:

¹ Todas as normas mencionadas do presente documento sem indicação expressa do diploma a que pertencem integram esta Lei.



Município de
Vendas Novas



Cláusula Única

Alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira

a) A Cláusula 8.^a, do contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, celebrado no dia 27 de dezembro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

«Cláusula 8.^a

[...]

1. A Segunda Outorgante compromete-se a transportar da Freguesia de Landeira para a sede de Concelho os cidadãos participantes de projetos municipais ou para a realização de atividades desportivas, culturais e/ou educativas, e dos estudantes do primeiro ciclo residentes na localidade de Nicolaus para a Landeira e regresso a Nicolaus, em viatura própria.
2. [...]
3. (Revogado.)
4. (Revogado.)
5. [...]
6. [...]»

b) A Cláusula 9.^a, do contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, celebrado no dia 27 de dezembro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

«Cláusula 9.^a

[...]

1. [...]
 - a) [...]
 - b) Cedência de um assistente operacional no período de 1 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026;
 - c) Um apoio de 3.600€ para aquisição de combustível, para cumprimento da obrigação constante no número 1., da Cláusula 8a, da Secção III, do qual deverá ser criado centro de custos próprio pelo Segundo Outorgante, com vista à possível necessidade de revisão de valores;
 - d) Apoio financeiro de 9.679,00€ para contratação de Assistente Operacional para o apoio às refeições escolares, em regime de part-time;
 - e) [...]»



Município de
Vendas Novas



Edifício dos Paços do Município de Vendas Novas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara

(Ricardo Manuel Coelho Videira)

O Presidente da Junta de Freguesia

(Sandra Maria Patuleia Grilo)

Doc 80/2025



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

N.º Registo: INT_CMVN/2025/12299

N.º Processo: 150.10.701.01/2025/26

Data: 16-12-2025

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2025

Serviço:	DIDH – Serviço de Educação		
Assunto:	Proposta de Contrato de Delegação de Competências do Município de Vendas Novas no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e Acordo de Colaboração para o Ano Letivo 2025-2026		
Resumo:	Considerando a concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da educação, e acreditando numa colaboração mútua com os diferentes estabelecimentos escolares no sentido de encontrar meios facilitadores garantindo respostas que possam melhorar o serviço e o ensino do Concelho, propõe-se o presente Contrato de Delegação de Competências do Município no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e Acordo de Colaboração para o Ano Letivo de 2025/2026. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências na Sr.ª Diretora do Agrupamento de Escolas, no âmbito do novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, bem como demais condições de parceria entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas para o ano letivo 2025/2026.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Propõem-se que se aprove o contrato de delegação de competências do Município de Vendas Novas no Agrupamento de Escolas e acordo de colaboração para o Ano Letivo 2025-2026, e que o mesmo seja posteriormente enviado à Assembleia Municipal para aprovação.		
Nº Trabalhador	4867	Assinatura:	Assinado por: Rui Pedro Dias Num. de Identificação: 12525046 Data: 2025.12.16 16:41:40+00'00'

Documentos Anexos:

X	Informação:	2025/12297
X	Outros	Contrato de Delegação de Competências do Município de Vendas Novas no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e Acordo de Colaboração para o Ano Letivo 2025-2026

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	À reunião de câmara municipal		
Eleito:	VP CM		
Data:	18/12/2025	Assinatura:	[Assinatura]

Deliberação



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

Aprovado. A Assembleia Municipal.

Vsr



INFORMAÇÃO

Serviço:	DIDH – Serviço de Educação		
Trabalhador:	Rui Pedro Dias	N.º	4867
Dirigida a:	Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Videira		
Assunto:	Proposta de Contrato de Delegação de Competências do Município de Vendas Novas no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e Acordo de Colaboração para o Ano Letivo 2025-2026		

Documentos Anexos:

☒	Contrato de Delegação de Competências do Município de Vendas Novas no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e Acordo de Colaboração para o Ano Letivo 2025-2026

Considerando a concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da educação, e acreditando numa colaboração mútua com os diferentes estabelecimentos escolares no sentido de encontrar meios facilitadores garantindo respostas que possam melhorar o serviço e o ensino do Concelho, propõe-se o presente Contrato de Delegação de Competências do Município no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e Acordo de Colaboração para o Ano Letivo de 2025/2026. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências na Sr.ª Diretora do Agrupamento de Escolas, no âmbito do novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, bem como demais condições de parceria entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas para o ano letivo 2025/2026.

O Contrato de delegação de competências abrange as seguintes áreas:

- a) Recursos Humanos;
- b) Apoios e Complementos educativos;
- c) Projetos e atividades
- d) Edificado e Investimento;
- e) Fornecimentos e serviços externos;
- f) Financiamento.

Propõem-se, portanto, à Câmara Municipal que delibere sobre a proposta de contrato que se anexa a esta informação e que posteriormente seja enviado à Assembleia Municipal

Município de Vendas Novas,

Assinado por: **Rui Pedro Dias**
Num. de Identificação: 12525046
Data: 2025.12.16 16:32:05+00'00'

(Assinatura)

Contrato de Delegação de Competências do Município de Vendas Novas no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e acordo de colaboração para o ano letivo de 2025/2026

Considerando:

1. O novo quadro de transferência de competências nos Municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
2. A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual;
3. Que o novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação atual;
4. Que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências;
5. Que o Agrupamento de Escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão e que a Diretora do Agrupamento de Escolas constitui um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o disposto nos artigos 6.º, 10.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho (regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário);
6. Que os órgãos do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa;
7. Que o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, determina que *"Salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente Decreto-Lei são exercidas pela Câmara Municipal, com faculdade de delegação na diretora do agrupamento de escolas ou escola não agrupada"*;
8. Prevendo ainda o n.º 3 do artigo 44.º que *"As competências próprias do presidente da câmara e dos órgãos municipais referidas no n.º 1 podem ser objeto de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas"*;
9. Que nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, para além das novas competências plasmadas no próprio diploma, *"são competências das autarquias locais (...) as atribuídas por outros diplomas, nomeadamente as conferidas pela n.º Lei 75/2013, de 12 de setembro"* na sua redação atual;
10. Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, prevê a delegação de competências através de Contratos a celebrar entre os Municípios e o Estado;

11. Tais contratos têm por objetivo a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das competências, agora delegadas, por parte de cada Agrupamento de Escolas e Escola Não Agrupada;
12. Que para uma atuação conjunta em que estejam presentes o respeito pela autonomia, pela cooperação, pela solidariedade e pela corresponsabilidade, se torna vital que os diferentes órgãos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem às necessidades existentes;
13. Que as crescentes exigências associadas à prossecução de um ensino público universal e de qualidade implicam, para o Município e Agrupamento, a necessidade de encontrar meios de garantir respostas nos serviços de educação;
14. Que estando definidas competências próprias em matéria de educação para ambos os outorgantes, há necessidade de rentabilizar e agilizar o trabalho dos recursos humanos nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1º ciclo, fomentando o trabalho de equipa com o objetivo prioritário de serviço público para um ensino com qualidade e segurança;
15. Que ambos os outorgantes acreditam que poderão prestar um melhor serviço se houver colaboração mútua no desempenho de algumas tarefas e serviços operacionais nos diferentes estabelecimentos escolares, nomeadamente vigilância, limpeza e apoio durante as refeições escolares;
16. Que o Município tem competência legalmente estabelecida, no âmbito da Ação Social Escolar (ASE), do fornecimento de refeições e do transporte escolar:
 - a) Que o número total de alunos com direito a beneficiar da ASE é de 132, sendo 61 com escalão A e 71 com escalão B, conforme anexo V, podendo este número ser ajustado de acordo com as alterações que possam vir a verificar-se;
 - b) Que o MUNICÍPIO, além do apoio anteriormente referido, fornece no ano letivo de 2025-2026, no âmbito do Programa da Generalização das Refeições Escolares e do Acordo de Colaboração para o Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, as refeições às crianças/jovens dos seguintes estabelecimentos de ensino:
 - i. EB de Landeira;
 - ii. EB dos Campos da Misericórdia;
 - iii. EB/JI nº 2 de Vendas Novas;
 - iv. EB nº 3;
 - v. JI da Afeiteira;
 - vi. JI de Monte Branco;
 - vii. JI dos Campos da Rainha;
 - viii. EB nº 1;
 - ix. Escola Secundária de Vendas Novas;
 - c) Que para o fornecimento de refeições escolares, o MUNICÍPIO confeciona a grande parte das refeições, sendo as refeições do JI de Monte Branco fornecidas pela Associação de Solidariedade Social “Renascer de Bombel”;

- d) Que nos estabelecimentos de ensino que não reúnam as condições adequadas para o fornecimento de refeições, os alunos utilizarão outros espaços, nomeadamente os alunos do JI de Monte Branco que irão almoçar nas instalações da Associação Renascer de Bombel.

Desta forma, entre

Município de Vendas Novas, pessoa coletiva n.º 501 177 256, com sede na Avenida da República, 7080-099 Vendas Novas, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Manuel Coelho Videira, no uso das competências previstas no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, e na alínea a) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, como primeiro outorgante;

E

Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, pessoa coletiva n.º 600 085 589, com sede na Avenida 25 de Abril, 7080-134 Vendas Novas, representado pela Diretora do Agrupamento de Escolas, Adélia de Jesus Caetano Ricardo Barbosa Bentes, no uso das competências previstas nos artigos 182.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 02 de julho; n.º 3 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (na sua redação originária); e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (na redação conferida pelo artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho), como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato de delegação de competências e acordo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências na Diretora do Agrupamento de Escolas, doravante apenas designada como Diretora, no âmbito do novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, bem como demais condições de parceria entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas para o ano letivo 2025/2026.
2. O Contrato de delegação de competências abrange as seguintes áreas:
 - a) Recursos Humanos;
 - b) Apoios e Complementos educativos;
 - c) Projetos e atividades
 - d) Edificado e Investimento;

- e) Fornecimentos e serviços externos;
- f) Financiamento.

Cláusula 2.ª

Princípios

O presente contrato de delegação de competências, baseia-se nos seguintes princípios:

1. Igualdade de oportunidades e equidade;
2. Eficácia e melhoria dos resultados educativos;
3. Estabilidade;
4. Prossecução do interesse público;
5. Continuidade da prestação do serviço público;
6. Necessidade de suficiência dos recursos;
7. Subsidiariedade;
8. Não aumento da despesa pública global;
9. Eficiência da gestão de recursos;
10. Autonomia na gestão escolar.

Cláusula 3.ª

Direitos e Obrigações

1. Os Outorgantes têm deveres e direitos de consulta e informação recíprocos.
2. Os Outorgantes comprometem-se a realizar reuniões para ser assegurada a articulação, o acompanhamento e monitorização da matéria visada no presente contrato, de forma a que, em conjunto, possam garantir a integral observância dos fins a que se destina.
3. O Município de Vendas Novas obriga-se a transferir para o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas os valores previstos no Anexo I.
4. O Agrupamento de Escolas de Vendas Novas obriga-se a garantir uma boa gestão e aplicação das verbas para os fins a que se destinam e a assegurar o pagamento que resulta dos contratos para aquisição de bens e serviços, em estreita articulação com o Município de Vendas Novas.
5. O Agrupamento de Escolas de Vendas Novas obriga-se a manter uma estreita articulação e eficaz comunicação, através dos Coordenadores de Estabelecimento, com o Serviço Municipal de Educação, de forma a garantir o bom funcionamento dos espaços escolares.

RECURSOS HUMANOS

Cláusula 4.ª

Recursos Humanos (Pessoal Não Docente)

A Câmara Municipal e o Presidente da Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, delega na Diretora, as competências, relativamente ao pessoal não docente, de:

- a) Gestão e direção dos recursos humanos a exercerem funções na Escola Secundária e na Escola Básica nº1;
- b) Organização de horários de trabalho do pessoal não docente que exerce a sua atividade na Escola Secundária e na Escola Básica nº1, tendo em conta as orientações emanadas pelo Município;
- c) Registo e controle da assiduidade dos trabalhadores, reportando à Secção de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira até ao dia 3 de cada mês, para efeitos de pagamento de remunerações;
- d) Aprovação do mapa de férias do pessoal não docente;
- e) Realização da avaliação de desempenho do pessoal não docente da Escola Secundária e da Escola Básica nº1, realizando-se a harmonização e validação no âmbito da secção autónoma do conselho coordenador de avaliação do município.

APOIOS E COMPLEMENTOS EDUCATIVOS

Cláusula 5.ª

Ação Social Escolar

1. A Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, delega na Diretora as competências previstas no artigo 33.º do respetivo normativo legal:
 - a) A organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada relativa aos alunos do 1º 2.º e 3.º Ciclos e secundário;
 - b) A organização dos processos dos alunos para acesso aos benefícios decorrentes dos apoios da ação social escolar, nomeadamente a atribuição de escalões, nos termos da legislação em vigor;
 - c) A possibilidade de articulação com o Serviço de Educação da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano do município para a análise conjunta dos pedidos de reavaliação de escalão.
2. O **Município de Vendas Novas**, de acordo com o Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 7255/2018 de 31 de Julho, no âmbito da Ação Social Escolar, obriga-se a pagar aos alunos do 1º ciclo até ao final de Dezembro, através do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, um montante global 3.474€ correspondente a um subsídio anual para material escolar no montante de 16€ por aluno do escalão A e um subsídio anual no valor de 8€ por aluno do escalão B, assim como um subsídio anual para as visitas de estudo, de 20€ para os alunos de escalão A e 10€ para os alunos de escalão B, referente ao ano letivo 2025/2026. Uma vez que o Ministério da Educação garante a gratuidade dos manuais escolares e o Município procede à oferta dos respetivos cadernos de fichas a todos

os alunos do primeiro ciclo do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, a verba a transitar do Município para o Agrupamento de Escolas é referente à aquisição de material escolar e deverá ser disponibilizada aos alunos abrangidos pela ASE.

Cláusula 6.ª

Transportes Escolares

A Diretora do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas colabora na elaboração do Plano de Transporte Escolar, através do fornecimento de dados tais como:

- a) Previsão anual do número de alunos, discriminados por localidade de proveniência, nível de ensino e ano que frequentam;
- b) Horário Escolar previsto para o ano letivo a que o Plano de Transportes diz respeito;

Cláusula 7.ª

Plafons cópias e tinteiros

O Município de Vendas Novas obriga-se a fornecer, diretamente aos estabelecimentos escolares, os seguintes apoios:

- a) Atribuição mensal de um plafond de cópias por cada Escola Básica e Jardim de Infância, conforme os Anexos II e III, no valor de 2183,04€/mês;
- b) Atribuição mensal de resmas de papel, entregues na EB/JI nº 2 de Vendas Novas – Centro Educativo, na EB Misericórdia, no JI da Afeiteira, no JI do Monte Branco, no JI dos Campos da Rainha e na EB nº3, de acordo com as necessidades verificadas em cada sala para o plafond de cópias que lhes é atribuído, no valor de 182.66€/mês;
- c) Atribuição de tinteiros a cada escola de acordo com o Anexo IV, no valor de 63,54/mês.

PROJETOS E ATIVIDADES

Cláusula 8.ª

Atividades Desportivas

- a) Na perspetiva da promoção da atividade física e desportiva, mais concretamente de promoção de atividade em meio aquático, o Município disponibiliza aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, os recursos humanos e materiais necessários para a prática de natação, em horário letivo, no âmbito do Projeto “Aprender a Nadar”. Assim, no ano letivo 2025/2026, estima-se que este apoio se materialize em cerca de 14.300€, entre valor do serviço prestado pelos professores, valor de utilização da piscina e valor do transporte dos alunos;

- b) Também em horário letivo e com o mesmo propósito de promoção da atividade física e desportiva, o Município garante aulas de educação física em coadjuvação com o docente titular no pavilhão municipal a todos os alunos do 1º ciclo, assim como os respetivos transportes. Estima-se em cerca de 3.000€ o valor desta atividade;
- c) No âmbito da iniciação à atividade física, o Município continuará a apoiar a educação pré-escolar com o Projeto de Motricidade Infantil em horário letivo. Neste âmbito o apoio traduz-se na afetação de professores de atividade física e desportiva e transporte dos alunos, custo estimado de 5.400€ por ano.

Cláusula 9.ª

Deslocações para fora do Concelho

O Município apoiará ainda as deslocações no âmbito de atividades de visitas de estudo cedendo gratuitamente ao Agrupamento de Escolas, mediante disponibilidade, autocarro e motorista para um plafond total de:

- a) 5000km para o pré-escolar e 1º ciclo;
- b) 5000km para o 2º ciclo, 3º ciclo e secundário.

A ser utilizada a totalidade dos plafonds, este apoio corresponde, no mínimo, a 11.500€, de acordo com a tabela de taxa e tarifas municipais.

Os plafonds de quilómetros deverão ser geridos pelo Agrupamento de Escolas que deverá proceder, junto do Serviço de Educação, à formalização de cada pedido de transporte com o mínimo de 15 dias úteis de antecedência.

As deslocações efetuadas no âmbito do Projeto de Desporto Escolar e do Projeto Eco-Escolas, serão apoiadas pelo Município, não consumindo quilómetros dos plafonds supracitados. Tendo em conta a parceria do Município no Projeto Eco-Escolas, as deslocações nesse âmbito não terão qualquer custo para o Agrupamento de Escolas, ao contrário do Projeto de Desporto Escolar que é financiado a nível nacional pelo Ministério da Educação.

Cláusula 10.ª

Projetos dinamizados pelo Município no Agrupamento de Escolas

Os projetos que o Município prevê dinamizar, em parceria com o Agrupamento de Escolas, no presente ano letivo, são os seguintes:

1. Psicologia clínica

O Município irá dar continuidade à intervenção no 1º ciclo do ensino básico com Psicologia Clínica – 15 horas semanais, que irá trabalhar aspetos psicoeducativos e psicossociais, fundamentais para o bem-estar dos alunos e das suas famílias. Esta Equipa irá reforçar o apoio aos alunos, assegurando respostas multinível, desenvolvendo ações de envolvimento e de formação parental, centradas no envolvimento na educação dos seus filhos, iniciativas de promoção do conhecimento e do saber nas diversas áreas e realização de ações de caráter transversal, destinadas a sensibilizar para a área de educação para a cidadania e igualdade de género.

2. Conheces o lugar onde vives

No projeto Conheces o Lugar onde Vives, pretende-se como o próprio nome indica, dar a conhecer aos alunos que frequentam o 3º ano de escolaridade a origem e a evolução do concelho de Vendas Novas. Tem como principal objetivo reforçar a vivência, a memória, e igualmente promover o sentimento de pertença, criando ligações e expressões afetivas das crianças que neste território habitam e vivenciam.

3. Carnaval

O Município de Vendas Novas pretende ser a entidade organizadora da celebração do Carnaval em conjunto com o Agrupamento de Escolas. Neste sentido, iremos desenvolver reuniões em conjunto para definir espaços, logística e datas, assim como o tema que será celebrado. A iniciativa será realizada no início de fevereiro.

4. Programa de Artes Musicais

Este projeto, dinamizado pelo Conservatório Regional de Artes do Montijo, propõe atividades de pré-iniciação musical e de movimento criativo nas oito salas de pré-escolar, uma vez por semana.

O projeto tem um custo de 15.840€.

5. Dia Mundial da Criança

O Município de Vendas Novas irá realizar em estreita colaboração com o Agrupamento de Escolas o Dia Mundial da Criança, no dia 1 de junho. Para celebrar esta efeméride irão ser realizadas reuniões preparatórias para definir espaços, logística e outros assuntos necessários à boa execução do projeto.

EDIFICADO E INVESTIMENTO

Cláusula 11.ª

Diagnóstico do edificado

Para efeitos de construção, requalificação e modernização de edifícios escolares, previstos no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a Diretora deverá, até 30 dias antes do final do 1.º e 2.º semestre letivos, sinalizar à Câmara Municipal eventuais necessidades, salvaguardando-se situações excecionais, nomeadamente as que coloquem em causa a segurança de pessoas e bens, as quais deverão ser comunicadas de imediato.

Cláusula 12.ª

Equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares

1. A Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, e nos termos do artigo 67.º do mesmo diploma legal, delega na Diretora, as seguintes competências:

- a) A realização de intervenções de conservação, manutenção e pequena reparação, na Escola Básica n.º 1 e Escola Secundária de Vendas Novas, até um montante global anual de 12.000€;
 - b) A conservação e manutenção dos espaços exteriores que façam parte do perímetro dos estabelecimentos atrás referidos, com a colaboração dos serviços técnicos do Município, sempre que necessário;
2. Para o efeito a Câmara Municipal transfere anualmente para o Agrupamento a verba de 12.000€, estando as intervenções acima deste valor a cargo do Município.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Cláusula 13.ª

Contratação de fornecimentos e serviços externos –

1. Considerando que desde o ano letivo de 2022/2023 se atravessa um período de adaptação e transição e por forma a garantir que o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas dispõe de condições que garantam o normal funcionamento dos estabelecimentos, bem como de instrumentos e meios de gestão financeira para esse efeito, a Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, delega na Diretora as competências previstas no artigo 46.º do respetivo normativo legal, designadamente, comunicações, assistências técnicas, material de escritório e expediente, etc.;
2. Sempre que haja a possibilidade a titularidades, os contratos referidos no ponto anterior são assumidos pelo Município.
3. Para o efeito a Câmara Municipal transfere anualmente para o Agrupamento a verba de **53.368,00€**, podendo esta verba ser reforçada, conforme demonstração das necessidades

FINANCIAMENTO

Cláusula 14.ª

Recursos Financeiros

Os recursos financeiros destinados à execução do presente contrato são disponibilizados trimestralmente pelo primeiro outorgante e transferidos para o segundo outorgante, mediante o cumprimento pelo segundo outorgante das competências delegadas e documentadas em relatório a entregar trimestralmente, conforme quadro em anexo (Anexo 1).

Cláusula 15.ª

Finalidade dos Recursos Financeiros

Durante a vigência do Contrato, os outorgantes acordam que os recursos financeiros a transferir pela Câmara Municipal para o Agrupamento de Escolas integram os montantes necessários ao exercício das competências delegadas pelo presente Contrato.

Cláusula 16.ª

Monitorização dos Recursos Financeiros

O Agrupamento apresentará ao Município, trimestralmente, até ao oitavo dia útil do mês seguinte, um relatório das atividades desenvolvidas ao abrigo da presente delegação de competências, acompanhado da documentação justificativa da despesa efetivada.

DIVERSOS

Cláusula 17.ª

Anexos

Farão parte integrante do acordo ora celebrado, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Transferência de verbas para Agrupamento
- b) Anexo II - Plafond de cópias 1º Ciclo;
- c) Anexo III – Plafond de cópias Pré-Escolar;
- d) Anexo IV – Plafond de tinteiros;

Cláusula 18.ª

Deveres de informação

1. Cada um dos Outorgantes, de boa-fé, informa o outro de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses, cumprimento ou boa execução do Contrato.
2. No prazo de 10 (dez) dias após a ocorrência de tal impedimento, o Outorgante informa o outro do tempo ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do Contrato.

Cláusula 19.ª

Alterações ao Contrato

1. O contrato poderá ser revisto sempre que ocorram motivos que justifiquem a sua alteração, nomeadamente:
 - a) Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
 - b) A revisão seja indispensável para adequar o Contrato aos objetivos pretendidos;

- c) Alterações legislativas de carácter específico com impacto direto, indireto e relevante no desenvolvimento do objeto deste contrato;
 - d) Por proposta fundamentada de qualquer dos Outorgantes e aceite pelo outro;
 - e) Em qualquer outro caso em que haja consenso entre os Outorgantes.
2. Quaisquer alterações do Contrato constarão de aditamentos assinados por ambos os Outorgantes, após serem submetidos aos respetivos formalismos legais.

Cláusula 20.ª

Faltas e impedimentos da Diretora

Nesta matéria aplicam-se as normas constantes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 6 e 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 02 de julho, sendo a Diretora substituída pela Subdiretora.

Cláusula 21.ª

Dúvidas e Omissões

1. As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente contrato bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidos por acordo entre os dois outorgantes.
2. Em caso de desacordo quanto à interpretação a dar ou à forma de colmatar a omissão, competirá à Câmara Municipal, fixar a interpretação ou aprovar cláusula que suprima a lacuna.

Cláusula 22.ª

Foro Competente

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e a execução do contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com renúncia a qualquer outro.

Cláusula 23.ª

Resolução do Contrato

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução dos Contratos, este pode ser resolvido por qualquer dos outorgantes nos seguintes casos:
 - a) Incumprimento das obrigações contratuais por facto imputável a um dos Outorgantes;
 - b) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;
 - c) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
 - d) Por acordo das partes.
2. A resolução do Contrato determina a cessação da delegação de competências da Câmara Municipal na Diretora, produzindo efeitos a partir da data de assinatura do respetivo documento, que cumprirá com os mesmos formalismos legais verificados no presente Contrato.

Cláusula 24.ª

Prazo do Contrato

O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se vigente durante o ano escolar 2025/2026, sendo renovável por iguais períodos, até ao limite dos mandatos dos órgãos municipais, ou da Diretora observando e aceitando a segunda outorgante a necessária atualização do anexo I que contém o mapa com as responsabilidades financeiras para a concretização da delegação.

Cláusula 25.ª

Revogação

O presente contrato revoga o anterior, assinado a 24 de dezembro de 2024.

Cláusula 26.ª

Denúncia

O presente contrato pode ser denunciado pelas partes se cessarem as razões e circunstâncias que estiveram na base da presente delegação de competências, devendo observar-se um prévio aviso de 60 (sessenta) dias da data pretendida.

Cláusula 27.ª

Legislação aplicável

O presente Contrato rege-se pelo disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 janeiro, na sua atual redação; na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na atual redação e na demais legislação aplicável.

Cláusula 28.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vendas Novas.

E por ambos os outorgantes concordarem com o conteúdo integral do presente contrato e se obrigarem a cumpri-lo integralmente, o vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.

A minuta deste contrato foi presente e aprovada em reunião de Câmara Municipal de 23/12/2024, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em sessão da Assembleia Municipal de xx/xx/2025, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, do mesmo diploma legal.

Vendas Novas, XX de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas

Ricardo Manuel Coelho Videira

A Diretora do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas

Adélia de Jesus Caetano Ricardo Barbosa Bentes

ANEXO I

Transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas	
Rubrica/ Tipo de despesa	Valor anual
Conservação, manutenção e pequenas reparações/Manutenção de espaços exteriores.	12.000,00€
Fornecimento de Bens e Serviços Externos para o normal funcionamento dos Estabelecimentos.	53.368,00€
Total	65.368,00€

ANEXO II

É atribuído um número de cópias extra para alunos: com NEE/trabalho diferenciado (25 cópias), PLN (15 cópias), 1º ano (+10 cópias), 3º e 4º anos/Inglês (10 cópias), e para as aulas de português PLN (20 cópias) além das incluídas no plafond da turma.

Plafonds de Fotocópias para as Escolas Básicas - Ano Letivo 2024-2025											
Escolas de 1º ciclo/ Professor	N.º alunos	N.º mensal	PLN M	N.º fot. extra alunos PLN M	N.º de alunos NEE /Trabalho diferenciado	N.º fot. extra alunos NEE	N.º fot. Extra cores alunos NEE	Cópias cores	N.º total Preto/Branco	N.º Total Cores	Local de Impressão
EBVN Campos da Misericórdia											
1ACM - Vera Polme	20	660	2	30	3	60	15	40	750	55	EB Campos da Misericórdia
2ACM - Paula Catarino	21	483	2	30	3	60	15	42	573	57	
3ACM - Mariza Silva	19	437	1	15	3	40	10	38	492	48	
3BCM – Rosa Cardoso	20	437	2	30	4	100	25	38	567	63	
3CCM – Antónia Madeira	24	552	1	15	1	20	5	48	587	53	
3DCM – Ana Cristina Oliveira	20	460	4	60	1	20	5	40	540	45	
Coordenação		350						30	350	30	
PLNM – Susana Ramalho (CM)	12	240							240	0	
EBVN 3 (Extensão)											
2AVN3 – Cristina Correia	21	483	6	90	2	0	0	42	573	42	EBV3 (Extensão)
4AVN3 – Madalena António	19	437	0	0	2	40	10	38	477	48	
4BVN3 – Adriana Malhão	22	506	5	75	0	0	0	44	581	44	
4CVN3 – Mª Céu Espada	21	506	2	30	1	0	0	44	536	44	
4DVN3 - Margarida Sim Sim	20	460	0	0	0	20	5	40	480	45	
Coordenação		350						30	350	30	
PLNM - Susana Ramalho (CM)	13	260							260	0	
EBVN 2 (Centro Educativo)											
1/2AVN2 - Patrícia Dias	20	660	0	0	2	40	10	40	700	50	EBVN2 (CE)

1AVN2 - Antónia Serafim	20	660	0	0	2	40	10	40	700	50
1BVN2 - M ^a Anjos Balhana	21	693	3	45	2	40	10	42	778	52
1CVN2 - Alda Margalho	20	660	0	0	3	20	5	40	680	45
2AVN2 - Laura Costa	20	460	0	0	2	40	10	40	500	50
2BVN2 - Ana Paula Teles	20	460	5	75	2	0	0	40	535	40
3AVN2 - Nídia Rega	26	598	5	75	1	0	0	52	673	52
Coordenação		400						30	400	30
Biblioteca		250						30	250	30
PLNM - Susana Ramalho (CE)	13	260							260	0
ELI - Intervenção Precoce		300							300	0
AAAF		300							300	0
Inglês (3º/4º)										
Violeta Henriques		2060							2060	0
AEC - Coord. João Ferreira		200							200	0
Total	374	1458	2	38	570	27	540	30	15692	1003
									16695	

ANEXO III

Plafonds de Fotocópias para os Jardins de Infância- Ano Letivo 2024-2025					
Jardins de Infância/ Educadora	N.º alunos	N.º mensal Preto e Branco	N.º mensal Cores	N.º total fot.	Local de Impressão
EBVN 2 (CE)					
Jl - sala A - Ed. Manuela Moura	25	625	50	675	EBVN2 (CE)
Jl - sala B - Ed. Teresa Nogueira	25	625	50	675	
Jl - sala C - Ed. Carmo Dentinho	25	625	50	675	
Jl - sala D - Ed. Elsa Liberato	20	550	44	594	
Jl C. Rainha - Ed. Isilda Fernandes	23	575	46	621	
Jl Campos da Rainha – Ed. Lília Marques	24	600	48	648	
Jl Monte Branco - Ed. Ana Rasteiro	24	600	48	648	

ANEXO IV

Plafon consumíveis de impressão	Semestre		
Jl Afeiteira / Mª Adélia Pinto	20	1 tinteiro	1 tinteiro
Jl Campos da Rainha / Lília Marques	24	1 tinteiro	1 tinteiro
Jl Campos da Rainha / Isilda Fernandes	23	1 tinteiro	1 tinteiro
EB1 Landeira Dulce Caneira 1ª/2ª	18	1 tinteiro	1 tinteiro
EB1 Landeira Sara Silvério 3ª/4ª	15	1 tinteiro	1 tinteiro

ANEXO V

Estabelecimento	Turma	Nº alunos	Esc. A	Esc. B	Total
Centro Educativo	1/2VN	20	5	5	10
	1AVN	20	4	3	7
	1BVN	21	4	4	8
	1CVN	20	4	4	8
	2AVN	20	1	4	5
	2BVN	20	5	2	7
	3AVN	26	5	6	11
		147	28	28	56
EBVN 3	2AVN3	21	4	4	8
	4AVN3	19	2	2	4
	4BVN3	22	2	2	4
	4CVN3	21	6	4	10
	4DVN3	20	3	0	3
		82	17	12	29
Misericórdia	1ACM	20	3	3	6
	2ACM	20	2	6	8
	3ACM	19	4	5	9
	3BCM	20	2	5	7
	3CCM	24	2	3	5
	3DCM	20	3	1	4
		123	16	23	39
Landeira	1/2L	15	0	2	2
	3/4L	15	0	6	6
		30	0	8	8
	TOTAL	382	61	71	132
	Material escolar		976,00 €	568,00 €	1 544,00 €
	Visitas de estudo		1 220,00 €	710,00 €	1 930,00 €
	TOTAIS		2 196,00 €	1 278,00 €	3 474,00 €



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2025

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Tarifário de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos em 2026		
Resumo:	Presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal, face aos factos e fundamentos descritos na mesma, aprove: 1. Manter em 2026, o tarifário em vigor de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, nos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, com as seguintes alterações: a) Atualizar os valores unitários em 2,1%, correspondente à taxa de inflação prevista para 2026; b) Alterar as tarifas de disponibilidade, passando a ser expressas em euros por dia e devidas em função do período de consumo objeto de faturação; 2. Proceder à contratação de um modelo económico-financeiro que permita que a Câmara Municipal tome uma decisão fundamentada quanto à alteração das tarifas acima referidas, coadunando o grau de cobertura dos gastos por via tarifária, com o aumento da eficiência produtiva de modo a tender para a sustentabilidade dos serviços, sem nunca colocar em causa a acessibilidade económica dos munícipes aos mesmos; 3. Dar início aos procedimentos para elaboração do estudo recomendado pela ERASR com as projeções para a atividade dos serviços regulados (plano de investimentos, demonstração de resultados, balanço e cash flow) por um período não inferior a 15 anos, de maneira a demonstrar a viabilidade dos investimentos a realizar e a definir uma trajetória tarifária.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovar a proposta do PCM		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Proposta PCM INT_CMVN/2025/12371

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	À reunião da Câmara Municipal.		
Eleito:	PCM		
Data:	18/12/2025	Assinatura:	

Deliberação

Aprovado.			



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

Proposta

Tarifário de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos em 2026

Considerando que:

1. A fixação e aplicação das tarifas dos serviços de águas e resíduos está sujeita ao parecer da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), a qual tem competência para emitir recomendações sobre a conformidade dos tarifários com as disposições legais e regulamentares em vigor;
2. Neste sentido, o Município, em 10 de outubro de 2025, submeteu a parecer da ERSAR a proposta de revisão tarifária dos serviços de águas e resíduos para o ano de 2026, propondo a manutenção em 2026 do tarifário em vigor em 2025, no que respeita à estrutura tarifária (em vigor desde 1 de abril de 2019), tendo esta entidade emitido o seu parecer em 3 de novembro de 2025, onde consta a avaliação efetuada e um conjunto de conclusões e recomendações relativamente ao tarifário proposto;
3. A ERSAR recomenda a adoção das medidas adequadas a conformar as conclusões e recomendações emanadas, em especial quanto à necessidade de aumento das tarifas propostas, as quais devem permitir a recuperação dos gastos suportados com a prestação dos serviços, num cenário de eficiência e tendo em atenção a necessidade de salvaguardar a acessibilidade económica por parte da população, referindo também a necessidade de se respeitar a estrutura tarifária recomendada, alertando que decisões desconformes com as recomendações e pareceres da ERSAR, ficam obrigadas ao dever de fundamentação expressa da decisão;
4. É também dado especial enfoque à necessidade de reduzir os níveis de ineficiência, com um adequado planeamento de investimento em função das necessidades e prioridades, bem como dar cumprimento ao PAPERSU submetido a parecer daquela entidade;
5. A cobertura dos gastos estimada para 2026, é de 59% para o serviço de abastecimento de água, de 32% para o serviço de saneamento de águas residuais e de 32% para o serviço de gestão de resíduos urbanos, correspondentes a qualidade do serviço insatisfatória para os três serviços regulados, de acordo com os critérios de avaliação definidos pela ERSAR, e representando um défice global anual de cerca de dois milhões de euros;
6. De acordo com a ERSAR, os aumentos tarifários necessários para recuperar os gastos suportados com a prestação dos serviços são de cerca de 70% para o serviço de abastecimento, 210% para o serviço de saneamento de águas residuais e de 220% para o serviço de gestão de resíduos urbanos;
7. Os aumentos acima referidos são incomportáveis para a população, contudo, urge reduzir os défices tarifários, o que deverá ser feito gradualmente, garantindo a sustentabilidade dos serviços e a acessibilidade económica dos munícipes aos mesmos, o que obriga à elaboração de um modelo económico-financeiro que permita uma tomada de decisão fundamentada, o qual não foi elaborado, nem contratado;
8. Para que se possa fazendo o ajuste gradual é imprescindível ajustar anualmente o tarifário, no mínimo no valor da taxa de inflação, o que não foi feito nos últimos seis anos (2020 a 2025), o que representaria um aumento global de aproximadamente 19%;
9. Grande parte das recomendações apresentadas, quer quanto à adequação à estrutura tarifária recomendada, quer quanto à atualização de valores, não são possíveis de implementar até final do ano, exigindo a elaboração de um modelo económico-financeira para o efeito,



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

coadunado com os regulamentos de serviço, os quais, à exceção do regulamento de resíduos, foram revistos e aprovados em 2025;

- 10.** Contudo, existem alguns ajustes passíveis de serem feitos no curto prazo, designadamente, as tarifas de disponibilidade serem expressas em euros por dia e devidas em função do período de consumo objeto de faturação e a atualização dos valores unitários de acordo com a taxa de inflação prevista para 2026 (2,1%);
- 11.** Neste sentido foi questionada a ERSAR se a alteração acima referida obrigava a nova submissão de parecer, tendo esta a entidade respondido, através de ofício de 5 de dezembro, que não carecia de novo parecer da entidade reguladora;
- 12.** Para além das alterações acima referidas, a proposta de documentos previsionais para 2026 contempla um reforço significativo de investimento nestas áreas, designadamente com a execução do PAPERSU, a aquisição de uma nova viatura de recolha de RSU, de forma a obter ganhos de eficiência nesta área, e a substituição de redes de abastecimento de águas para redução de perdas e ruturas.

Assim, face aos factos e fundamentos acima descritos, proponho que a Câmara Municipal aprove:

- 1.** Manter em 2026, o tarifário em vigor de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, nos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, com as seguintes alterações:
 - a)** Atualizar os valores unitários em 2,1%, correspondente à taxa de inflação prevista para 2026;
 - b)** Alterar as tarifas de disponibilidade, passando a ser expressas em euros por dia e devidas em função do período de consumo objeto de faturação;
- 2.** Proceder à contratação de um modelo económico-financeiro que permita que a Câmara Municipal tome uma decisão fundamentada quanto à alteração das tarifas acima referidas, coadunando o grau de cobertura dos gastos por via tarifária, com o aumento da eficiência produtiva de modo a tender para a sustentabilidade dos serviços, sem nunca colocar em causa a acessibilidade económica dos munícipes aos mesmos;
- 3.** Dar início aos procedimentos para elaboração do estudo recomendado pela ERASR com as projeções para a atividade dos serviços regulados (plano de investimentos, demonstração de resultados, balanço e cash flow) por um período não inferior a 15 anos, de maneira a demonstrar a viabilidade dos investimentos a realizar e a definir uma trajetória tarifária.

Anexos: Parecer da ERSAR sobre a formação de tarifários para 2026 e proposta de alteração da tabela de tarifas e preços;

Vendas Novas, 18 de dezembro de 2025

Presidente da Câmara Municipal

Ricardo Manuel Coelho Videira

N.º Registo: INT_CMVN/2025/12371

N.º Processo: 100.10.400.00/2025/9

TABELA DE TARIFAS

Nota Justificativa

De acordo com o disposto na Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), os Municípios podem fixar preços e demais instrumentos de remuneração relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos, os quais não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, medidos em situação de eficiência produtiva.

Assim, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal a aprovação das tarifas a praticar pelo Município de Vendas Novas.

	Valor 2026
Capítulo I	
Abastecimento de Água	
Artigo 1.º	
Tarifas de Consumo	
1. Utilizadores Domésticos	
1.1 Tarifa Fixa - Valor Diário (de acordo com o diâmetro nominal do contador)	
1.1.1 - Até 25 mm	0,0260 €
1.1.2 - Superior a 25 mm - Aplica-se a tarifa (componente fixa) dos utilizadores não domésticos, no diâmetro de contador correspondente	
1.2 Tarifa Variável para agregados familiares até quatro elementos	
1.2.1 - Até 5m3	0,6776 €
1.2.2 - Superior a 5m3 até 15 m3	0,9826 €
1.2.3 - Superior a 15m3 até 25 m3	1,4739 €
1.2.4 - Superior a 25m3	2,5056 €

1.3 Tarifa Variável para agregados familiares numerosos, com cinco ou mais elementos

1.3.1 - Até $(5+(n-4))\text{ m}^3$ 0,6776 €

1.3.2 - Superior a $(5+(n-4))\text{ m}^3$ até $(15+(n-4))\text{ m}^3$ 0,9826 €

1.3.3 - Superior a $(15+(n-4))\text{ m}^3$ até $(25+(n-4))\text{ m}^3$ 1,4739 €

1.3.4 - Superior a $(25+(n-4))\text{ m}^3$ 2,5056 €

Em que:

n - n.º de elementos do agregado familiar

1.4 O valor final da componente variável é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão

2. Utilizadores Não Domésticos

2.1 Tarifa Fixa - Valor Diário (de acordo com o diâmetro nominal do contador)

2.1.1 - Até 20 mm 0,0617 €

2.1.2 - Superior a 20 mm e até 30 mm 0,1544 €

2.1.3 - Superior a 30 mm e até 50 mm 0,3859 €

2.1.4 - Superior a 50 mm e até 100 mm 0,9648 €

2.1.5 - Superior a 100 mm e até 300 mm 2,4120 €

2.1.6 - Superior a 300 mm 6,0299 €

2.2 Tarifa Variável

2.2.1 - Comércio, Serviços e ligações provisórias / temporárias (obras, circos, festivais, etc.) 1,2529 €

2.2.2 - Indústria 1,4283 €

2.2.3 - Estado e Autarquias Locais 1,7140 €

3. Tarifário Social

3.1 Utilizadores Domesticos

3.1.1 Tarifa Fixa - Valor Diário (apenas contadores até 25mm de diâmetro nominal) - €

3.1.2 Tarifa Variável	
3.1.2.1 - Até 15m3	0,6776 €
3.1.2.2 - Superior a 15m3 até 25 m3	1,4739 €
3.1.2.3 - Superior a 25m3	2,5056 €
3.2 Utilizadores Não Domesticos	
3.2.1 Tarifa Fixa - Valor Diário (de acordo com o diâmetro nominal do contador)	
3.2.1.1 - Até 20 mm	0,0617 €
3.2.1.2 - Superior a 20 mm e até 30 mm	0,1544 €
3.2.1.3 - Superior a 30 mm e até 50 mm	0,3859 €
3.2.1.4 - Superior a 50 mm e até 100 mm	0,9648 €
3.2.1.5 - Superior a 100 mm e até 300 mm	2,4120 €
3.2.1.6 - Superior a 300 mm	6,0299 €
3.2.2 Tarifa Variável	
3.2.2.1 Até 30 m3	- €
3.2.2.2 Superior a 30 m3	1,0712 €
4. Taxa de Recursos Hídricos / m3	0,0147 €

Artigo 2.º

Serviços Auxiliares

1. Execução de ramal	
1.1 Até 20 metros	Gratuito
1.2 Por cada metro além dos primeiros 20 metros	19,2552 €
2. Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	33,3486 €
3. Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador	28,7296 €

4. Leitura extraordinária de consumos de água decorrente de solicitação do utilizador	16,4156 €
5. Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	43,8789 €
6. Reparação ou substituição de contador, torneira de segurança ou de válvula de corte, por motivo imputável ao utilizador	34,1662 €
7. Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores	28,0528 €

Capítulo II

Saneamento

Artigo 3.º

Utilizadores

1. Utilizadores Domésticos

1.1 Tarifa Fixa - Valor Diário	0,0216 €

1.2 Tarifa Variável para agregados familiares até quatro elementos

1.2.1 - Até 5m ³	0,2372 €
1.2.2 - Superior a 5m ³ até 15 m ³	0,3439 €
1.2.3 - Superior a 15m ³ até 25 m ³	0,5159 €
1.2.4 - Superior a 25m ³	0,8770 €

1.3 Tarifa Variável para agregados familiares numerosos com cinco ou mais elementos

1.3.1 - Até $(5+(n-4))$ m ³	0,2372 €
1.3.2 - Superior a $(5+(n-4))$ m ³ até $(15+(n-4))$ m ³	0,3439 €
1.3.3 - Superior a $(15+(n-4))$ m ³ até $(25+(n-4))$ m ³	0,5159 €
1.3.4 - Superior a $(25+(n-4))$ m ³	0,8770 €

Em que:

n - n.º de elementos do agregado familiar

1.4 O valor final da componente variável é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão

2. Utilizadores Não Domésticos

2.1 Tarifa Fixa - Valor Diário	0,0552 €

2.2 Tarifa Variável

2.2.1 - Comércio, Serviços e ligações provisórias / temporárias (obras, circos, festivais, etc.)	0,6014 €

2.2.2 - Indústria	0,9499 €

2.2.3 - Estado e Autarquias Locais	1,0449 €

3. Tarifário Social

3.1 Utilizadores Domesticos

3.1.1 Tarifa Fixa	- €

3.1.2 Tarifa Variável

3.1.2.1 - Até 15m3	0,2372 €

3.1.2.2 - Superior a 15m3 até 25 m3	0,5159 €

3.1.2.3 - Superior a 25m3	0,8770 €

3.2 Utilizadores Não Domesticos

3.2.1 Tarifa Fixa - Valor Diário	0,0552 €

3.2.2 Tarifa Variável	0,3439 €

4. Taxa de Recursos Hídricos / m3	0,0242 €

5. O valor final da componente variável de saneamento é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão, considerando-se como volume de água drenada 90 % do volume de água consumido

Artigo 4.º

Serviços Auxiliares

1. Execução de ramal

1.1 Até 20 metros

Gratuito

1.2 Por cada metro além dos primeiros 20 metros

16,7127 €

2. Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores

42,3781 €

3. Transporte e destino final de lamas provenientes de fossas sépticas, recolhidas através de meios móveis

50,8538 €

4. Limpeza de fossas

4.1 Em zona com rede pública de saneamento

40,6830 €

4.2 Em zona com rede pública de saneamento, mas sem condições de ligação à mesma

Gratuito

4.3 Em zona sem rede pública de saneamento

Gratuito

Capítulo III

Recolha, depósito e tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos

Artigo 5.º

Utilizadores

1. Utilizadores Domésticos

1.1 Tarifa Fixa - Valor Diário

0,0278 €

1.2 Tarifa Variável para agregados familiares até quatro elementos

1.2.1 - Até 5m³

0,2571 €

1.2.2 - Superior a 5m³ até 15 m³

0,3985 €

1.2.3 - Superior a 15m³ até 25 m³

0,5579 €

1.2.4 - Superior a 25m³ até 50 m³

0,8647 €

1.2.5 - Superior a 50m³

- €

1.3 Tarifa Variável para agregados familiares numerosos, com cinco ou mais elementos

1.3.1 - Até $(5+(n-4))$ m ³	0,2571 €
1.3.2 - Superior a $(5+(n-4))$ m ³ até $(15+(n-4))$ m ³	0,3985 €
1.3.3 - Superior a $(15+(n-4))$ m ³ até $(25+(n-4))$ m ³	0,5579 €
1.3.4 - Superior a $(25+(n-4))$ m ³ até 50 m ³	0,8647 €
1.3.5 - Superior a 50 m ³	- €

Em que:

n - n.º de elementos do agregado familiar

1.4 O valor final da componente variável é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão

2. Utilizadores Não Domésticos

2.1 Tarifa Fixa - Valor Diário	0,0429 €

2.2 Tarifa Variável

2.2.1 - Comércio, Serviços e ligações provisórias / temporárias (obras, circos, festivais, etc.)	0,6221 €

2.2.2 - Indústria	0,6912 €

2.2.3 - Estado e Autarquias Locais	0,6221 €

2.2.4 - Entidades que comprovadamente demonstrem que para as atividades específicas que prosseguem a relação entre o consumo de água e a produção de resíduos é desequilibrada, mediante preenchimento de requerimento próprio para o efeito

50 % da
tarifa 2.2.1 -
0,31105

3. Tarifário Social

3.1 Utilizadores Domesticos

3.1.1 Tarifa Fixa	- €

3.1.2 Tarifa Variável	
3.1.2.1 - Até 15m3	0,2571 €
3.1.2.2 - Superior a 15m3 até 25 m3	0,5579 €
3.1.2.3 - Superior a 25m3	0,8647 €
3.2 Utilizadores Não Domesticos	
3.2.1 Tarifa Fixa - Valor Diário	0,0429 €
3.2.2 Tarifa Variável	0,3985 €
4. Taxa de Gestão de Resíduos / m3	0,0066 €
5. Quando o utilizador comprove ter-se verificado uma rotura na rede predial de abastecimento público de água, a tarifa variável de gestão de resíduos urbanos é aplicável ao:	
5.1 Consumo médio do utilizador, apurado entre as duas últimas leituras reais efetuadas pela entidade gestora, antes de verificada a rotura na rede predial	
5.2 Consumo médio de utilizadores com características similares no âmbito do território municipal verificado no ano anterior, na ausência de qualquer leitura subsequente à instalação do contador	

Artigo 6.º

Serviços Auxiliares

1. Recolha de resíduos urbanos ou equiparados de grandes produtores tais como os produzidos por estabelecimentos industriais, comerciais e hospitalares que excedam a produção diária de 1.100 litros, por cada 1.100 litros	7,2115 €
2. Recolha de resíduos urbanos volumosos, REEE, RCD, Verdes que excedam a produção diária de 1.100 litros, por cada 1.100 litros	7,2115 €

Capítulo IV

Tarifários Especiais

Artigo 7.º

Condições de acesso

1. O tarifário social para utilizadores domésticos referido nos artigos 1.º, 3.º e 5.º, é aplicável aos consumidores domésticos finais, residentes no concelho de Vendas Novas, com um rendimento mensal "per capita" igual ou inferior a 70% do IAS (Indexante dos Apoios Sociais)
2. O tarifário social para utilizadores não domésticos referido nos artigos 1.º, 3.º e 5.º, é aplicável a IPSS, ONG sem fins lucrativos, outras entidades de reconhecida utilidade pública e associações juvenis, culturais, desportivas e recreativas
3. O tarifário destinado a agregados familiares numerosos, referido nos artigos 1.º, 3.º e 5.º, é aplicável aos consumidores domésticos finais, residentes no Concelho de Vendas Novas, cujo agregado familiar seja composto por cinco ou mais elementos
4. Para requerer os tarifários referidos nos pontos 1. e 3. supra, o requerente deverá apresentar a seguinte documentação :
 - 4.1 Requerimento tipo disponibilizado pelo Município de Vendas Novas
 - 4.2 Declaração de IRS do ano anterior e respetiva nota de liquidação, ou, na sua falta justificada, declaração do Serviço de Finanças comprovativo da isenção, sendo, neste caso, a declaração de IRS substituída por outro documento idóneo comprovativo dos rendimentos
 - 4.3 Os serviços municipais poderão solicitar outros documentos quando tal se mostre necessário à apreciação do pedido
5. A aplicação dos tarifários referidos nos pontos 1. e 3. deve ser renovada anualmente, devendo para o efeito os utilizadores apresentar a documentação referida no ponto 3. supra até ao dia 15 de maio de cada ano

Parecer sobre a formação de tarifários 2026	
Informação	I-001197/2025
Entidade gestora	Município de Vendas Novas
Serviços	Abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos
Data da deliberação	2025-10-30

1. Enquadramento

A ERSAR tem como atribuição regulamentar, avaliar e auditar a fixação e aplicação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal, nos termos do artigo 5.º dos seus Estatutos aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, na redação em vigor. De acordo com o n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão sujeitas ao parecer desta Entidade Reguladora as tarifas municipais dos serviços, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A Câmara Municipal (CM) de Vendas Novas submeteu a parecer da ERSAR, em 13 de outubro de 2025, a proposta de revisão tarifária dos serviços de águas e resíduos para o ano de 2026.

Na sequência da análise dos elementos remetidos e da informação existente na ERSAR, apresenta-se o parecer da ERSAR relativo à proposta tarifária para 2026.

2. Avaliação

	AA	AR	RU						
Cobertura dos gastos	59%	32%	32%						
Cobertura total dos gastos (por fonte de rendimento)									
Cobertura dos gastos por via tarifária									
Cobertura dos gastos por via de outros rendimentos e subsídios ao investimento									
Cobertura dos gastos por via de subsídio implícito									
Financiamento de tarifários sociais									
Outros subsídios à exploração									
Gastos de exploração unitários	1,13 €/m³	0,96 €/m³	1,13 €/m³						
Necessidades de Investimento	AA	AR	RU						
Investimento previsto realizar em 2026	120.000 €	48.000 €	0 €						
em % do Ativo fixo bruto 2024	2,61%	0,59%	0,00%						
Novos investimentos - Redes (em % do inv. previsto)	9,17%	10,42%							
Investimentos de subs./reabilitação - Redes (em % do investimento previsto)	90,83%	89,58%							
Novos investimentos - Outros (em % do investimento previsto)	0,00%	0,00%	0,00%						
Investimentos de subs./reabilitação - Outros (em % do investimento previsto)	0,00%	0,00%	0,00%						
Indicadores AQS 2024¹	AA	AR	RU						
Acessibilidade física do serviço - AA01b (%)	100								
Ocorrência de falhas no abastecimento - AA03b (n.º/1000 ramais.ano)	6,8								
Água não faturada - AA08b (%)	34,4								
Reabilitação de condutas - AA09b (%/ano)	NR								
Ocorrência de avarias em condutas - AA10b (n.º/100 km.ano)	66								
Perdas reais de água - AA15b (l/l(ramal.dia))	75								
Acessibilidade física do serviço através de redes fixas e meios móveis - AR02b (%)		97							
Ocorrência de inundações - AR04b (n.º/1000 ramais.ano)		0,41							
Reabilitação de coletores - AR09b (%/ano)		0,3							
Ocorrência de colapsos estr. em coletores - AR10b (n.º/100 km.ano)		0,00							
Monitorização da condição de coletores - AR11b (%)		1							
Lavagem de contentores de recolha indiferenciada e rs de biorresíduos - RU04b (-)			6,9						
Renovação do parque de viaturas - RU09b (km/viatura)			232.938						
Rentabilização do parque de viaturas de rec. indifer. rs de biorresíduos - RU13b (kg/(m³.ano))			413						
Encargos tarifários	AA	AR	RU						
	2025	2026	% var.	2025	2026	% var.	2025	2026	% var.
Encargos anuais tarifário geral doméstico (consumo 10m³/mês)	115,00 €	115,00 €	0,0%	40,58 €	40,58 €	0,0%	49,13 €	49,13 €	0,0%
Acessibilidade económica	0,27%	0,27%		0,10%	0,09%		0,12%	0,11%	
Encargos anuais tarifário social doméstico (consumo 10m³/mês) ²	86,25 €	86,25 €		27,93 €	27,92 €		31,00 €	31,00 €	
Encargos anuais tarifário não doméstico (consumo 10m³/mês)	181,01	181,01 €	0,0%	85,90 €	85,90 €	0,0%	89,01 €	89,01 €	0,0%
Conformidade da estrutura tarifária	AA	AR	RU						
Tarifário e simplicidade									
Transparência									
Equilíbrio									
Conformidade									
Conformidade - outros aspetos	AA	AR	RU						
Repercussão do encargo com taxas ambientais (TRH - AA e AR; TGR - RU)									
Financiamento do tarifário social									
¹ A informação apresentada, referente à Avaliação da Qualidade de Serviço de 2024 (AQS) é provisória, encontrando-se a decorrer o período de validação dos dados.									
² A avaliação do encargo do tarifário social doméstico tem por base o limite máximo de 5,16€/30 dias, por serviço, apurado nos termos da Recomendação n.º 2/2023.									
Legenda:									
Avaliação boa									
Avaliação mediana									
Avaliação insatisfatória									
Não válido/e, não aplicável ou não respondeu									

¹ A informação apresentada, referente à Avaliação da Qualidade de Serviço de 2024 (AQS) é provisória, encontrando-se a decorrer o período de validação dos dados.

² A avaliação do encargo do tarifário social doméstico tem por base o limite máximo de 5,16€/30 dias, por serviço, apurado nos termos da Recomendação n.º 2/2023.

Legenda:

Avaliação boa

Avaliação mediana

Avaliação insatisfatória

Não validável, não aplicável ou não respondeu

Os encargos tarifários anuais para 2026 foram retificados face aos apresentados pela CM de Vendas Novas no ficheiro de suporte à proposta tarifária, nomeadamente pela consideração da incidência de IVA (6%) no serviço de abastecimento de água (componente de disponibilidade, componente variável e componente referente à repercussão do encargo com a Taxa de Recursos Hídricos)¹ e pela

¹ Admitindo-se metodologia idêntica à constante da fatura relativa a 2024 submetida pela entidade gestora no portal da ERSAR > Tarifários ao utilizador final.

consideração do coeficiente de afluência de 0,9 no cálculo da componente variável do encargo com o serviço de saneamento (conforme tarifário proposto). Foram ainda corrigidos os encargos tarifários anuais do serviço de abastecimento de água relativos à componente variável do tarifário social aplicável aos utilizadores domésticos e relativos à componente variável do tarifário geral aplicável aos utilizadores não domésticos, conforme tarifário proposto.

Com base na análise efetuada, tecem-se as seguintes considerações e recomendações:

1. A entidade gestora propõe a manutenção em 2026 dos tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos face aos que aplica em 2025 e que se encontram em vigor desde 2019. A manutenção dos tarifários não teve em conta as projeções de gastos e proveitos para 2026 e o cumprimento das obrigações legais, nomeadamente no que se refere à cobertura dos gastos. Acresce referir que devem ser anualmente revistos os valores unitários correspondentes à repercussão sobre o utilizador final dos encargos com a Taxa de Recursos Hídricos (TRH) e com a Taxa de Gestão de Resíduos (TGR). Na proposta em apreço não se verifica a alteração dos valores unitários a repercutir nos utilizadores face a 2025, nem é apresentada qualquer justificação para a sua manutenção. Sendo os valores unitários relativos à repercussão destas taxas parte integrante da estrutura tarifária, potenciais alterações dos mesmos impactam o encargo suportado pelos utilizadores do serviço.
2. O encargo mensal a suportar pelos utilizadores domésticos dos serviços de abastecimento de água abrangidos pelo tarifário social, referente a um consumo de água de 10m³, excede o valor limite recomendado pela ERSAR a considerar na definição dos tarifários sociais para o ano de 2026, de 5,16 €² por serviço (equivalente a um valor anual de 62,73 €), recomendando-se a alteração do tarifário proposto em consonância com a referida recomendação da ERSAR.
3. Os rendimentos e gastos projetados para 2026 conduzem a cobertura dos gastos de 59% para o serviço de abastecimento de água, de 32% para o serviço de saneamento de águas residuais e de 32% para o serviço de gestão de resíduos urbanos. Em termos previsionais, os tarifários propostos conduzem a coberturas dos gastos correspondentes a qualidade do serviço insatisfatória para os três serviços regulados, de acordo com os critérios de avaliação definidos pela ERSAR. Os resultados obtidos para a cobertura dos gastos devem, no entanto, ser analisados com reservas, tal como se apresenta de seguida, devido a fatores que limitam a

² Valor divulgado pela ERSAR nas Recomendações Gerais para efeitos da Elaboração das Propostas de Revisão Tarifária para 2026, remetidas através do ofício n.º O-002671/2025, de 16 de julho.

apreciação pela ERSAR sobre a proposta de revisão tarifária e as conclusões emitidas no presente parecer.

4. A não aplicação de tarifas que recuperem os gastos direta e indiretamente suportados com a prestação dos serviços constituiu uma violação do disposto no artigo 21.º do regime financeiro das autarquias locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), do artigo 82.º da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro), bem como do artigo 107.º do Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR)³.
5. A entidade gestora não apresenta os pressupostos utilizados nas projeções de gastos para 2026, desconhecendo-se se foram elaboradas com base em valores históricos, nomeadamente nos gastos reais de 2025 e estimativa de fecho do ano, aos quais acresceriam outros fatores de variação de atividade e de preços.
6. A projeção apresentada para o gasto com tratamento dos resíduos em alta para 2026 considera-se subestimada, tendo presente a tarifa aprovada para o serviço em alta a prestar pela GESAMB, de 63,50 €/tonelada e considerando a quantidade de resíduos urbanos prevista recolher em 2026.
7. O montante previsto para o gasto com a Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) considera-se subavaliado, tendo em consideração o aumento previsto para as quantidades de resíduos urbanos recolhidos e o expectável acréscimo do valor unitário da TGR para 2026.
8. Salienta-se que a definição das tarifas deve ter por base as estimativas de gastos deduzidas das estimativas de outros rendimentos e subsídios ao investimento previstos reconhecer no ano seguinte e o cumprimento das obrigações legais, nomeadamente no que se refere à cobertura dos gastos, o que não foi considerado na proposta em apreço para os serviços de saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos.
9. Os rendimentos com origem na repercussão nos utilizadores finais dos encargos com a TRH do serviço de abastecimento de água e com a TGR são substancialmente inferiores face aos respetivos gastos, o que pode indiciar que a repercussão destas taxas pode não estar a ser efetuada em conformidade com a legislação aplicável⁴. Por sua vez, os rendimentos com origem na repercussão nos utilizadores finais dos encargos com a TRH do serviço de

³ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, com a última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março.

⁴ Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, Despacho n.º 484/2009, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 9 de janeiro.

saneamento de águas residuais são superiores face aos respetivos gastos, o que deve também ser verificado.

10. De acordo com a informação prestada, o financiamento do tarifário social dos serviços de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos não será assegurado pelo município, situação que contraria o previsto no ponto 75, capítulo C2.5.1 da Recomendação Tarifária dos Serviços de Águas (RTA)⁵, bem com o ponto 2 do art.º 22.º do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (RTR)⁶, bem como com a Recomendação relativa aos tarifários sociais para os utilizadores domésticos dos serviços de águas e resíduos (Recomendação n.º2/2023)⁷.
11. No ficheiro de suporte da proposta tarifária não é evidenciada a valorização dos consumos próprios, reiterando-se o preconizado no parágrafo 30, capítulo C.2.1 da RTA, onde se recomenda a valorização dessas utilizações próprias, considerando os volumes medidos e com base no valor do tarifário aplicável a utilizadores não domésticos - tarifas de disponibilidade e variável. À semelhança do preconizado para os serviços de águas, recomenda-se que procedimento idêntico seja adotado no serviço de gestão de resíduos urbanos.
12. De acordo com o artigo 17º do RTR, estão sujeitos às tarifas do serviço de gestão de resíduos urbanos (de disponibilidade, variável e de serviços auxiliares) os utilizadores finais a quem seja disponibilizado o serviço, sendo a tarifa de disponibilidade aplicada apenas aos utilizadores finais relativamente aos quais o serviço de gestão de resíduos urbanos se encontre disponível (ou seja, aos utilizadores que têm contentores para deposição a menos de 100 ou 200 m da habitação ou estabelecimento), tal como previsto no artigo 19º do RTR. Na ausência de contentor para deposição a curta distância, o produtor de resíduos irá encaminhá-los para destino adequado, devendo ser-lhe cobrada a tarifa variável do serviço de gestão de resíduos urbanos, o que permitirá uma contribuição mais equitativa dos rendimentos gerados por todos os utilizadores que beneficiam da recolha e tratamento de resíduos.
13. A entidade gestora deve promover a melhoria da cobertura dos gastos através do aumento dos tarifários dos serviços de abastecimento, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, em cenário de eficiência produtiva, de forma a assegurar a sustentabilidade

⁵ Recomendação n.º 01/2022, publicada pela ERSAR em março de 2022.

⁶ Regulamento aprovado por deliberação da ERSAR n.º 928/2014, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 74, de 15 de abril, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 52/2018, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro.

⁷ Recomendação relativa aos tarifários sociais para os utilizadores domésticos dos serviços de águas e resíduos (Recomendação n.º 2/2023), publicada pela ERSAR em março de 2023.

dos serviços, sem comprometer a acessibilidade económica. Não obstante, a entidade gestora deverá, prioritariamente, reduzir os níveis de ineficiência, evidenciados nos serviços de abastecimento e saneamento de águas residuais. Os gastos de exploração unitários dos serviços de águas e os resultados da avaliação da qualidade dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, indiciam a ocorrência de ineficiências no âmbito dos destes serviços, recomendando-se a adoção de medidas de gestão e a execução de investimentos direcionados para a redução das referidas ineficiências e gastos inerentes. Por exemplo, apenas 65% da água entrada no sistema foi faturada em 2025, situação que traduz ineficiências e que urge resolver de modo que os gastos sejam otimizados e os utilizadores não sejam onerados com as ineficiências do sistema.

14. Importa notar que a inexistência de informação necessária, em concreto sobre a reabilitação de condutas, põe em causa a boa gestão dos sistemas e impede a definição de uma estratégia baseada no conhecimento, pelo que a entidade deve adotar as medidas adequadas à recolha da informação que é necessária para um melhor conhecimento dos sistemas de forma a sustentar, por exemplo, um adequado planeamento de investimento em função das suas necessidades e prioridades.
15. Tendo em conta o plano de investimentos proposto para 2026 para os serviços de águas, admite-se que sejam obtidas melhorias da qualidade dos serviços, nomeadamente em indicadores cujo desempenho registado em 2024 foi correspondente a qualidade de serviço insatisfatória, pelo que deve ser garantida a sua execução. No que diz respeito ao serviço de gestão de resíduos urbanos, constata-se a ausência de investimentos, o que contraria o previsto para 2026 no PAPERSU submetido a parecer da ERSAR, inviabilizando assim a obtenção dos resultados previstos pelo Município de Vendas Novas e pondo em causa o cumprimento das metas ambientais definidas para a entidade gestora, para a entidade gestora em alta e para o setor. Acresce que a entidade gestora não apresenta previsão de incremento de gastos decorrentes da execução do PAPERSU, situação que remete também para um valor de gastos subestimado.
16. Ao nível da estrutura tarifária para o serviço de abastecimento de água alerta-se para as seguintes situações:
 - a) As tarifas de disponibilidade apresentadas no documento que contém o tarifário proposto para 2026 não são expressas em euros por dia e não são aplicadas em função do intervalo

temporal objeto de faturação⁸, contrariamente ao disposto no n.º 3 do artigo 81.º do Regulamento de Relações Comerciais (RRC)⁹ e na alínea a) ponto 32 do capítulo C.2.2 da RTA.

- b) As tarifas de disponibilidade propostas para utilizadores não domésticos não se encontram diferenciadas de acordo com os níveis recomendados no ponto 38, capítulo C.2.3.1 da RTA.
- c) A tarifa variável aplicável a utilizadores não domésticos não apresenta um valor único, sendo diferenciada por "Comércio, Serviços e ligações provisórias/ temporárias (obras, circos, festivais, etc.)", "Indústria" e "Estado e Autarquias Locais", contrariamente ao preconizado no ponto 43, capítulo C.2.3.2 da RTA, que estabelece que a tarifa variável aplicável a utilizadores não domésticos deve ter um valor único, não diferenciando entre atividades económicas e tipos de utilizador.
- d) Relativamente ao tarifário social proposto para utilizadores domésticos, recomenda-se a adesão ao Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, e a consideração do preconizado pela ERSAR na Recomendação n.º 2/2023, designadamente no que se refere à aplicação da tarifa social variável até ao limite de consumo mensal de 10 m³ de água (parágrafo 25 da Recomendação n.º 2/2023). Acresce que a isenção da tarifa de disponibilidade atribuída aos utilizadores domésticos beneficiários de tarifário social deve ser explícita no documento que contém o tarifário a submeter a aprovação da entidade titular e a publicitar junto dos utilizadores.
- e) Relativamente ao tarifário proposto para famílias numerosas, este não se encontra definido segundo o recomendado na RTA (capítulo C.2.5.2), na qual se preconiza o alargamento dos escalões da tarifa variável em dois metros cúbicos por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos, sendo que no tarifário em análise esse alargamento é de um metro cúbico.
- a) O Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, a RTA e a Recomendação n.º 2/2023 preveem que o tarifário social seja dirigido apenas às pessoas singulares em situação de carência económica, pelo que se recomenda a eliminação do tarifário social para utilizadores não domésticos, dispondo o município de instrumentos de ação social que

⁸ Admitindo-se metodologia idêntica à constante da fatura relativa a 2025 submetida pela entidade gestora no portal da ERSAR > Tarifários ao utilizador final.

⁹ Regulamento n.º 594/2018, aprovado por deliberação do Conselho de Administração da ERSAR de 12 de julho de 2018, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 170, de 4 de setembro, alterado pelo Regulamento n.º 781/2020, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 181, de 16 de setembro.

poderá utilizar para apoiar os referidos utilizadores. Caso a entidade pretenda ainda assim manter este tarifário, deve o mesmo ser financiado pelo município.

- b) Ao nível dos serviços auxiliares, no que se refere à execução de ramais até 20 metros, recomenda-se a substituição do termos “gratuito” por “sem encargos adicionais”. Também se recomenda que a tarifa de suspensão e reinício de ligação a pedido do utilizador seja aplicada apenas nas situações previstas nas alíneas e) e f) do ponto 45 do capítulo C.2.3.3 da RTA, que a leitura extraordinária de consumos de água seja cobrada apenas quando se verifique a situação descrita na alínea g) do ponto 45 da RTA e que a vistoria prévia à ligação ao sistema, ainda que efetuada por solicitação do utilizador, não seja objeto de cobrança autónoma.

17. Ao nível da estrutura tarifária proposta para o serviço de saneamento de águas residuais alerta-se para as seguintes situações:

- a) As tarifas de disponibilidade apresentadas no documento que contém o tarifário proposto para 2025 não são expressas em euros por dia e não são aplicadas em função do intervalo temporal objeto de faturação¹⁰, contrariamente ao disposto no n.º 3 do artigo 81.º do RRC e nos pontos 32 do capítulo C.2.2 e 49 do capítulo C.2.4.1 da RTA.
- b) A tarifa variável aplicável a utilizadores não domésticos não apresenta um valor único, sendo diferenciada por “Comércio, Serviços e ligações provisórias/ temporárias (obras, circos, festivais, etc.)”, “Indústria” e “Estado e Autarquias Locais”, contrariamente ao preconizado no ponto 53, capítulo C.2.4.2 da RTA, que estabelece que a tarifa variável aplicável a utilizadores não domésticos deve ter um valor único.
- c) Faz-se notar que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a recolha, o transporte e o destino final de lamas provenientes de fossas sépticas fazem parte integrante do serviço de saneamento e, por esse motivo, o artigo 81.º do RRC estabelece que, como contrapartida pela realização de um número máximo anual de limpezas definido no contrato de recolha, devem ser aplicadas as tarifas de disponibilidade e variável, sendo faturadas autonomamente apenas as limpezas adicionais, as quais devem estar previstas no tarifário relativo aos serviços auxiliares. Face ao exposto, não se considera justificável a existência de

¹⁰ Admitindo-se metodologia idêntica à constante da fatura relativa a 2025 submetida pela entidade gestora no portal da ERSAR > Tarifários ao utilizador final.

diferenciação do valor das tarifas consoante exista rede disponível, conforme considerado no tarifário em apreço.

- d) Relativamente ao tarifário social para utilizadores domésticos, para famílias numerosas para utilizadores não domésticos e no que se refere à execução de ramais até 20 metros, reiteram-se as considerações feitas acima para o serviço de abastecimento de água.
- e) Importa ainda referir que, na sequência do acima mencionado sobre o tarifário aplicável à recolha, transporte e destino final de lamas provenientes de fossas sépticas, na designação do serviço de “Transporte e destino final de lamas de fossas sépticas”, deve mencionar-se que as tarifas só se aplicam às limpezas adicionais face ao número de limpezas definido no contrato de recolha.

18. Ao nível da estrutura tarifária proposta para o serviço de gestão de resíduos urbanos alerta-se para as seguintes situações:

- a) Recomenda-se que a entidade gestora implemente para os utilizadores domésticos um sistema de faturação e cobrança em função da produção e separação de resíduos (PAYT/RAYT/SAYT ou equivalente), atenta a urgência de criação de incentivos à adesão à recolha seletiva de biorresíduos, obrigatória desde 1 de janeiro de 2024 e de forma a garantir mais rapidamente o cumprimento das metas nacionais para o setor dos resíduos urbanos. Recomenda-se também que o tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos incorpore uma tarifa de biorresíduos inferior à tarifa dos resíduos indiferenciados, que na fase inicial se recomenda, inclusive, que seja igual a zero (Tarifa Zero)¹¹. Deste modo, a quantidade de resíduos a considerar para o cálculo da tarifa alocada aos utilizadores finais será apenas a decorrente da recolha indiferenciada, beneficiando os utilizadores que mais contribuem para o incremento dos biorresíduos recolhidos seletivamente. Não obstante, enquanto a entidade gestora não aplicar um sistema do tipo PAYT, a ERSAR não coloca objeção à aplicação de um desconto na fatura por adesão ao sistema de recolha seletiva de biorresíduos a ser apresentado na fatura de forma autonomizada.
- b) A CM de Vendas Novas propõe manter o cálculo da componente variável do serviço de gestão de resíduos urbanos prestado a utilizadores não domésticos por indexação ao consumo de água, o que constitui um incumprimento legal. O RGGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, com a última redação dada pelo Decreto-

¹¹ Recomendação relativa à formação de tarifários do serviço de gestão de resíduos decorrente da implementação das atividades obrigatórias de recolha e tratamento seletivos de biorresíduos (Recomendação n.º 4/2023).

Lei n.º 24/2024, de 26 de março, estipula, no n.º 4 do artigo 107.º, que desde 1 de janeiro de 2025 as tarifas para o setor do comércio, serviços e restauração deixam de ser indexadas ao consumo de água, passando a ser aplicadas sobre a quantidade de resíduos recolhidos, medida em unidades de peso ou estimada pelo volume de contentorização.

- c) As tarifas de disponibilidade não são expressas em euros por dia nem são aplicadas em função do intervalo temporal objeto de faturação¹², contrariamente ao disposto no n.º 3 do artigo 81.º do RRC e na alínea a) do art.º 18.º do RTR.
- d) A tarifa variável do serviço de gestão de resíduos urbanos aplicável a utilizadores domésticos é definida por escalões. De acordo com o RTR, a tarifa variável do serviço de gestão de resíduos urbanos deve ter um escalão único, diferenciado apenas em função do utilizador ser doméstico ou não doméstico.
- e) As tarifas variáveis do serviço de gestão de resíduos urbanos aplicáveis a utilizadores não domésticos apresentam diferenciações para "Comércio, Serviços e ligações provisórias/temporárias (obras, circos, festivais, etc.)", "Indústria", "Estado e Autarquias Locais" e "Entidades que comprovadamente demonstrem que para as atividades específicas que prosseguem a relação entre o consumo de água e a produção de resíduos é desequilibrada, mediante preenchimento de requerimento próprio para o efeito". De acordo com o RTR, a tarifa variável do serviço de gestão de resíduos urbanos deve ter um escalão único, diferenciado apenas em função do utilizador ser doméstico ou não doméstico, exceto caso a indexação da tarifa variável ao consumo de água não se mostre adequada a atividades específicas que os utilizadores não domésticos prossigam, situações em que a tarifa variável do serviço de gestão de resíduos urbanos pode ser reajustada tendo em conta o perfil do utilizador não-doméstico e mediante justificação perante a ERSAR, conforme o n.º 6 do artigo 96.º do RRC e os números 3 e 6 do artigo 20.º do RTR.
- f) Relativamente ao tarifário social do serviço de gestão de resíduos urbanos, nos termos do artigo 22.º do RTR, recomenda-se a adoção de um regime equivalente ao previsto no Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, que estabelece o regime do tarifário social dos serviços de águas, e a consideração do preconizado pela ERSAR na Recomendação

¹² Admitindo-se metodologia idêntica à constante da fatura relativa a 2025 submetida pela entidade gestora no portal da ERSAR > Tarifários ao utilizador final.

n.º 2/2023¹³, designadamente no que se refere à aplicação da tarifa social variável até ao limite de consumo mensal de 10 m³ de água (ponto 25 da Recomendação n.º 2/2023).

- g) O tarifário especial para famílias numerosas deve ser eliminado, uma vez que, conforme dispõe o RTR, a tarifa variável aplicável aos utilizadores finais deve ter um escalão único, não se justificando alargar escalões proporcionalmente à dimensão do agregado familiar.
- h) O RGGR prevê que os sistemas municipais podem recolher resíduos urbanos não abrangidos pela reserva de serviço público (referido no n.º 2 do artigo 9.º), onde se encontram os resíduos produzidos por grandes produtores¹⁴, bem como resíduos não urbanos. Alerta-se que desde 1 de janeiro de 2025 a entidade gestora poderá recolher resíduos de grandes produtores apenas quando verificados os requisitos do artigo 11º do RGGR e dando cumprimento aos demais aspetos previstos no mesmo artigo¹⁵.

3. Conclusões

A entidade gestora deve adotar as medidas adequadas a conformar as considerações e recomendações enunciadas no presente parecer, com especial atenção para os aspetos que constituem incumprimentos legais e regulamentares.

Tendo presente as insuficientes coberturas dos gastos dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos que resultam das projeções de gastos e rendimentos para 2026, a CM de Vendas Novas deve equacionar o aumento das tarifas propostas para estes serviços. Os aumentos tarifários necessários calculados pela ERSAR, baseados nas projeções da entidade gestora, são de cerca de 70% para o serviço de abastecimento, 210% para o serviço de saneamento de águas residuais e de 220% para o serviço de gestão de resíduos urbanos, de forma a que sejam recuperados os gastos suportados com a prestação dos serviços.

¹³ Recomendação relativa aos tarifários sociais para os utilizadores domésticos dos serviços de águas e resíduos, publicada pela ERSAR em março de 2023.

¹⁴ O n.º 8 do artigo 9.º do RGGR, na redação em vigor, acrescenta que para a determinação do volume de resíduos produzido por dia, a que se reporta a alínea b) do n.º 2, deve ser considerado o volume médio de resíduos urbanos produzidos mensalmente e o número de dias de laboração, incluindo as frações recolhidas de forma seletiva e indiferenciada. Considerando-se que a gestão de resíduos assente numa classificação de grandes produtores revista mensalmente implica uma logística complexa com reduzido benefício ambiental e económico, recomenda-se que a classificação como grande produtor assente no cálculo da quantidade média diária com base na quantidade de resíduos produzidos no ano anterior dividida pelo número dias de laboração no mesmo ano.

¹⁵ Uma vez que os produtores ou detentores de resíduos poderão ter de preparar uma transição de fornecedor do serviço, recomenda-se que a Câmara Municipal de Vendas Novas oficie os grandes produtores aos quais atualmente presta o serviço de recolha, informando-o das determinações legais constantes do RGGR e da necessidade de dar seguimento ao legalmente disposto, desde 1 de janeiro de 2025.

Recomenda-se que a CM de Vendas Novas elabore um estudo com as projeções para a atividade dos serviços regulados (plano de investimentos, demonstração de resultados, balanço e *cash flow*) por um período não inferior a 15 anos, de maneira a demonstrar a viabilidade dos investimentos, que devem ser planeados com base em estudos de engenharia (do tipo “plano diretor”, sugerindo-se detalhe ao nível de estudo prévio). Do estudo resultará uma trajetória tarifária que, no caso do modelo de gestão direta, tem um carácter meramente indicativo, uma vez que neste modelo se aplicam ciclos de revisão anuais das tarifas¹⁶. Este estudo deverá constituir um instrumento de gestão dos serviços, contribuindo para incorporar objetivos de eficiência e de sustentabilidade a curto, médio e longo prazos, evitando a tomada de decisões na ausência de planeamento.

Importa notar que, nos termos do n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação dada pela Lei n.º 12/2014, de 6 março, as entidades titulares ou gestoras que tomem decisões desconformes com as recomendações e pareceres da ERSAR ficam obrigadas ao dever de fundamentação expressa da decisão, com a exposição circunstanciada dos fundamentos de facto e de direito que justifiquem a motivação do ato.

Mais se informa que o tarifário aprovado, acompanhado da respetiva deliberação municipal, deve ser adicionado¹⁷ em “Tarifários ao utilizador final” no módulo de regulação económica do Portal da ERSAR, até 15 dias após a sua aprovação, conforme determina o n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação.

Por último, a ERSAR reitera a sua disponibilidade para prestar o apoio ou esclarecimentos considerados necessários.

O Conselho de Administração

Miguel Nunes
Assinado de forma digital por Miguel Nunes
Data: 2025.10.30 11:53:22 Z
Miguel Nunes
(Vogal)

Vera Eiró
Digitally signed by Vera Eiró
Date: 2025.10.30 12:36:57 Z
Vera Eiró
(Presidente)

Joaquim Barreiros
Assinado de forma digital por Joaquim Barreiros
Data: 2025.10.30 11:51:52 Z
Joaquim Barreiros
(Vogal)

Anexos: Bandas de referência e quadros com evolução histórica

¹⁶ Na medida em que as tarifas a praticar pela entidade gestora devem ser apuradas com base nos gastos estimados anualmente para o ano seguinte.

¹⁷ De forma a evitar a devolução do registo para disponibilização das faturas que evidenciam a aplicação dos tarifários aprovados para 2026, solicita-se que a submissão do registo no portal da ERSAR seja efetuada apenas após o carregamento das faturas (a ERSAR consegue aceder à deliberação e tarifários uma vez adicionados).

Anexo 1 - Bandas de referência

Cobertura dos gastos			
Bom	[100%;110%]		
Mediano	[90%;100%] ou [110%;120%]		
Insatisfatório	[0%;90%] ou [120%;+00]		
Acessibilidade econômica			
Bom	[0;0,50%]		
Mediano	[0,50%;1,00%]		
Insatisfatório	[1,00%;+00]		
Gastos de exploração unitários			
Bom	[0,6;0,97]	[0,38;0,89]	[120,19;192,89]
Mediano	[0,97;1,08]	[0,89;1,06]	[192,89;229,01]
Insatisfatório	[1,08;+00]	[1,06;+00]	[229,01;+00]
Mínimo	0,6	0,38	120,19
Mediana	0,97	0,89	192,89

A avaliação da cobertura dos gastos e da acessibilidade econômica tem por base os valores de referência definidos pelo ERSAR no âmbito da avaliação da qualidade de serviço. Os gastos de exploração unitários são avaliados de acordo com os critérios de referência adotados pelo ERSAR a partir de dados do setor, conforme estudo "Valores de referência dos gastos de exploração unitários em sistemas municipais de serviços de águas e resíduos em baixa - atualização para 2026", disponível no site do ERSAR: <https://www.ersar.pt/publicacoes/publicacoes>.

Anexo 2 - Cobertura de gastos

	2022	2023	2024		2026
Cobertura dos gastos					
Abastecimento	89%	89%	84%	-	59%
Saneamento	76%	40%	34%	-	12%
Resíduos	88%	38%	34%	-	32%
Cobertura dos gastos de exploração					
Abastecimento	74%	7%	7%	-	57%
Saneamento	11%	6%	10%	-	50%
Resíduos	4%	7%	10%	-	33%
Cobertura dos gastos por via tarifária					
Abastecimento	84%	7%	10%	-	52%
Saneamento	52%	10%	10%	-	30%
Resíduos	37%	7%	10%	-	31%
Cobertura dos gastos de exp. por via tarifária					
Abastecimento	77%	72%	58%	-	54%
Saneamento	52%	45%	40%	-	30%
Resíduos	37%	37%	34%	-	32%

Notas:

- Cobertura dos gastos: a partir de 2022 este indicador é calculado de acordo com a metodologia definida na Guia 27 - Avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 4.8. Geração do sistema de avaliação: (rendimentos tarifários/gastos totais - outros rendimentos - lucros do investimento).
- Cobertura dos gastos de exploração: (rendimentos tarifários + outros rendimentos + lucros do investimento)/(custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas + fornecimentos e serviços externos + gastos com pessoal + outros gastos e perdas).
- Cobertura dos gastos por via tarifária: rendimentos tarifários/gastos totais.
- Cobertura dos gastos de exploração por via tarifária: (rendimentos tarifários/custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas + fornecimentos e serviços externos + gastos com pessoal + outros gastos e perdas).
- A informação de 2024 refere-se ao reporte de contas que se encontra em fase de validação.

Anexo 3 - Gastos de exploração unitários

	2022	2023	2024		2026
Abastecimento (€/m³)					
Gastos de exploração	€ 559,876	€ 1.376,007	€ 2.277,889	-	€ 1.811,255
Volumes (m³/ano)	2.111.780	2.332.811	2.260.880	-	2.150.853
Saneamento (€/m³)					
Gastos de exploração	€ 606,315	€ 642,341	€ 765,850	-	€ 889,547
Volumes (m³/ano)	925,622	625,254	620,407	-	620,407
Resíduos (€/ton)					
Gastos de exploração	€ 573,925	€ 955,165	€ 1.057,442	-	€ 1.127,561
Quantidades (ton/ano)	5.872	6.082	6.221	-	6.231

Os volumes/quantidades considerados correspondem aos seguintes dados da avaliação da qualidade de serviço: dAA48ab, dAR57at, dRUS7at

Anexo 4 - Encargos tarifários para o utilizador final doméstico (tarifário geral)

	2022	2023	2024		2026
Encargo total anual - Consumo mensal de 10 m³					
Encargo anual abastecimento	€ 204,71	€ 204,71	€ 0,01	-	0,00%
Componente fixa	€ 9,18	€ 9,18	€ 0,00	-	0,00%
Componente variável	€ 97,55	€ 97,55	€ 0,00	-	0,00%
Taxas	€ 8,24	€ 8,24	€ 0,00	-	0,00%
Encargo anual saneamento	€ 40,58	€ 40,58	€ 0,00	-	0,00%
Componente fixa	€ 7,63	€ 7,63	€ 0,00	-	0,00%
Componente variável	€ 30,11	€ 30,11	€ 0,00	-	0,00%
Taxas	€ 2,84	€ 2,84	€ 0,00	-	0,00%
Encargo anual resíduos	€ 49,13	€ 49,13	€ 0,00	-	0,00%
Componente fixa	€ 9,52	€ 9,52	€ 0,00	-	0,00%
Componente variável	€ 39,59	€ 39,59	€ 0,00	-	0,00%
Taxas	€ 0,78	€ 0,78	€ 0,00	-	0,00%

Anexo 5 - Acessibilidade económica

	2022	2023	2024		2026
Abastecimento	0,83%	0,0%	0,0%	-	0,0%
Saneamento	0,11%	0,10%	0,10%	-	0,08%
Resíduos	0,13%	0,22%	0,12%	-	0,11%

A acessibilidade económica corresponde aos indicadores da avaliação da qualidade de serviço: ANUAC - Anexo 5, Anexo 6. Os valores do indicador para 2024, 2025 e 2026 são estimados com base no rendimento declarado das faturas em 2023 atualizado as taxas de inflação de 2024 e as taxas para 2025 e 2026.

**VENDAS NOVAS**
MUNICÍPIO

N.º Registo: INT_CMVN/2025/12319

N.º Processo: 150.10.701.01/2025/26

Data: 17-12-2025

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2025

Serviço:	Serviço Municipal de Proteção Civil, Segurança e Florestas		
Assunto:	PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS - APOIO FINANCEIRO		
Resumo:	1. Foi publicado o Aviso ALT2030-2024-43 – “Meios materiais para a proteção civil e gestão integrada de riscos (ITI)”, inserido no Programa Regional do Alentejo (Alentejo 2030), destinado a apoiar investimentos que reforcem a resiliência territorial e a capacidade de resposta a eventos climáticos extremos. 2. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBV de Vendas Novas), em parceria com o Município de Vendas Novas, irá apresentar candidatura ao referido Aviso para aquisição de um Veículo Florestal de Combate a Incêndios (VFCI). 3. O Município reconhece o inestimável contributo da AHBV de Vendas Novas ao nível da proteção civil, defesa e valorização ambiental, bem como na salvaguarda de pessoas e bens, desempenhando funções essenciais e de inequívoco interesse público. 4. O Município mantém com a AHBV uma estreita articulação e cooperação com vista ao reforço da sua capacidade operacional, sendo a aquisição desta viatura fundamental para a resposta a incêndios rurais e demais ocorrências. 5. Nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), os Municípios têm atribuições no domínio da proteção civil. 6. Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente através da concessão de apoios financeiros a projetos de interesse municipal. 7. No âmbito da candidatura, a AHBV de Vendas Novas é responsável pela aquisição do VFCI, sendo que a componente de financiamento municipal corresponderá à diferença entre o valor total da aquisição, sem IVA, e o montante do cofinanciamento comunitário FEDER aprovado. 8. Para esta operação encontra-se inscrita no Plano de Ação do Alentejo Central uma dotação de 203.915,00 €, sendo o valor máximo estimado de financiamento municipal de 35.985,00 € (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco euros), calculado com base na previsão de aplicação da taxa máxima de 85% de cofinanciamento FEDER. 9. Tratando-se de dotação FEDER contratualizada no âmbito do ITI CDCT-CIMAC, cuja repartição foi aprovada em Conselho Intermunicipal, importa salvaguardar eventuais ajustes futuros decorrentes da adjudicação e da taxa de financiamento comunitário efetivamente atribuída. 10. Consta do processo o RCBE atualizado da AHBV de Vendas Novas. 11. O valor a financiar pelo Município deverá ser inscrito no orçamento municipal de 2026.		
Requerente:	Andreia Diniz		
Proposta de Deliberação:	Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a celebração do Protocolo (minuta anexa), que formaliza o compromisso de atribuição de apoio financeiro à AHBV de Vendas Novas para aquisição da viatura VFCI, a conceder após aprovação da candidatura.		
Nº Trabalhador	4859	Assinatura:	Assinado por: Andreia Filipa Martins Diniz Data: 2025.12.17 10:14:49+00'00'

Documentos Anexos:

X	Informação:	INT_CMVN/2025/12313
X	Outros	Minuta de Protocolo / RCBE atualizado da AHBV de Vendas Novas

*Preencher os campos aplicáveis



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

Despacho:	A reunião de Câmara Municipal		
Eleito:	Presidente Sofia Batista Pereira		
Data:	17/12/2015	Assinatura:	Sofia Batista Pereira

Deliberação

Aprova do.

Vol



INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço Municipal de Proteção Civil, Segurança e Florestas		
Trabalhador:	Andreia Diniz	N.º	4859
Dirigida a:	Vereadora – Sofia Batista		
Assunto:	PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS - APOIO FINANCEIRO		

Documentos Anexos:

x	Proposta de Protocolo

No âmbito do Programa Regional do Alentejo (Alentejo 2030), foi publicado o Aviso ALT2030-2024-43 – “Meios materiais para a proteção civil e gestão integrada de riscos (ITI)”, destinado a apoiar investimentos que reforcem a resiliência territorial e a capacidade de resposta a eventos climáticos extremos na nossa região.

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBV de Vendas Novas), em parceria com o Município de Vendas Novas, apresentará candidatura ao referido Aviso, com vista à aquisição de uma viatura Veículo Florestal de Combate a Incêndios (VFCI), imprescindível ao desempenho das suas funções no domínio da proteção civil.

O Município reconhece o inestimável contributo da AHBV de Vendas Novas na defesa, proteção e valorização ambiental, bem como na salvaguarda de pessoas e bens, ocorrendo a ocorrências de diversa natureza com profissionalismo e dedicação. A sua atividade é vital e insubstituível, mantendo o Município uma estreita articulação e cooperação com a Associação, com vista ao reforço da sua capacidade operacional.

As Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários assumem um papel de indiscutível interesse público, sendo essenciais ao sistema de proteção civil.

No âmbito da candidatura, compete à AHBV de Vendas Novas a aquisição dos equipamentos e viaturas necessários, nomeadamente o VFCI. O Município, por sua vez, dispõe de atribuições em matéria de proteção civil, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL). Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes, incluindo a concessão de apoios financeiros a projetos e atividades de interesse municipal.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a celebração de um Protocolo (minuta anexa), que formaliza o compromisso de atribuição de apoio financeiro à AHBV de Vendas Novas para aquisição da viatura VFCI, a conceder após aprovação da candidatura.



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

O valor a financiar pelo Município para as aquisições realizadas pela AHBV de Vendas Novas tem o montante estimado de 35.985,00€ (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco euros), e corresponderá à diferença entre o valor total da aquisição do veículo, sem IVA, deduzido do montante do cofinanciamento comunitário FEDER aprovado, estando inscrita em Plano de Ação do Alentejo Central e para esta componente da intervenção a dotação de 203.915,00€ (duzentos e três mil, novecentos e quinze euros), conforme quadro seguinte.

Sobre esta dotação FEDER, tratando-se de valor contratualizado em ITI CDCT-CIMAC, cuja repartição foi aprovada em Conselho Intermunicipal da CIMAC, deverão ser salvaguardados eventuais futuros ajustes. O valor estipulado no presente Protocolo constitui-se como montante limite estimado para o cofinanciamento desta aquisição, podendo ser objeto de ajuste em função dos valores efetivamente adjudicados e também da possibilidade de aprovação da taxa máxima de 85% do financiamento comunitário. Com as estimativas disponíveis e no pressuposto de que a dotação atualmente disponível em Plano de Ação do Alentejo Central permite o cofinanciamento FEDER à taxa de 85%, o valor a financiar pelo Município é de 35.985,00€ (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco euros):

Equipamento a adquirir pela AHBV	Despesa total aquisições asseguradas pela AHBV (c/ IVA)	valor elegível a comparticipar (s/IVA)	IVA a recuperar	Cofinanciamento FEDER (taxa prevista de 85%)	Valor a financiar pelo Município (15% do valor elegível)
1 viatura VFCI	254.294,00€	239.900,00€	14.394,00€	203.915,00€	35.985,00€

Encontra-se junto ao processo o RCBE atualizado da AHBV de Vendas Novas.

O valor a financiar deverá ser inscrito no orçamento municipal do ano de 2026.

Município de Vendas Novas,

Assinado por: **Andreia Filipa Martins Diniz**

Data: 2025.12.17 09:44:50+00'00'

(Assinatura)



CAPACIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO INVESTIMENTO

AVISO ALT2030-2024-43

Operação: Meios materiais para a proteção civil e gestão integrada de riscos no Concelho de Vendas Novas

A realização do investimento por parte da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBV de Vendas Novas) encontra-se assegurada no quadro do Protocolo de Colaboração assinado entre a AHBV de Vendas Novas e o Município de Vendas Novas, em que este assume a atribuição de um apoio financeiro de valor correspondente à diferença entre o valor elegível da operação e o montante participado pelo FEDER.

O referido Protocolo de Colaboração foi aprovado em reunião do executivo de ____ / ____ / _____, e assinado em ____ / ____ / _____.

Pelo Município de Vendas Novas,

Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBV de Vendas Novas),

____ / ____ / _____

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE O MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS E

A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS

-APOIO FINANCEIRO-

Considerando que:

No âmbito do Programa Regional do Alentejo (Alentejo 2030) foi lançado o Aviso ALT2030-2024-43 "Meios materiais para a proteção civil e gestão integrada de riscos (ITI)", destinado a apoiar investimentos que reforcem a resiliência territorial e a capacidade de resposta a eventos climáticos extremos na região Alentejo;

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBV de Vendas Novas) apresentará juntamente com o Município de Vendas Novas uma candidatura ao mencionado Aviso, com vista à aquisição de uma viatura (Veículo Florestal de Combate de Incêndios).

O Município de Vendas Novas reconhece o inestimável contributo que a AHBV de Vendas Novas tem prestado no âmbito das ações de defesa e valorização ambiental e de proteção civil, à comunidade em geral, ocorrendo a sinistros e catástrofes de diversa índole;

A atividade da AHBV de Vendas Novas é vital e insubstituível, o Município estabelece com a mesma uma estreita colaboração e articulação, com o objetivo de dinamizar e robustecer a sua operacionalidade;

As Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários têm inequívoco interesse público, sendo essenciais e imprescindíveis à salvaguarda de pessoas e bens.

No âmbito da referida candidatura **cabe à AHBV de Vendas Novas** a aquisição de equipamentos e viaturas para o desempenho das suas funções, nomeadamente uma Viatura - Veículo Florestal Combate Incêndios (VFCI).

O Município tem atribuições no domínio da proteção civil, alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro (RJAL).

Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, o Município pode deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente prestando apoios financeiros a projetos e atividades de interesse municipal;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, entre

O Município de Vendas Novas, pessoa coletiva n.º 501772256, com sede em Paços do Concelho, Avenida da República, 7080-099 Vendas Novas, representado pelo(a) seu (sua) Presidente da Câmara, Ricardo Manuel Coelho Videira, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 de artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação vigente, adiante também designado por Primeiro Outorgante;

E

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBV de Vendas Novas), pessoa coletiva n.º 501320954, com sede em Avenida 25 de Abril, lote 6, 7080-135 Vendas Novas, representada neste ato pelo seu Presidente de Direção, Vitor de Sousa Gatinho e pelo seu Tesoureiro, João Pedro Miguens Freire, adiante também designada por Segunda Outorgante;

O presente Protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Objeto

O presente Protocolo tem por objeto a definição de um compromisso para a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBV de Vendas Novas), a concretizar após a aprovação da candidatura.

Cláusula Segunda - Âmbito

1- O apoio a conceder pelo Município, consiste na atribuição de comparticipação financeira, para a aquisição de uma viatura Veículo Veículo Florestal Combate Incêndios a realizar pela Segunda Outorgante.

2- O valor a financiar pelo Município para as aquisições realizadas pela AHBV de Vendas Novas tem o montante estimado de 35.985,00€ (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco euros), e corresponderá à diferença entre o valor total da aquisição do veículo, sem IVA, deduzido do montante do cofinanciamento comunitário FEDER aprovado, estando inscrita em Plano de Ação do Alentejo Central e para esta componente da intervenção a dotação de 203.915,00€ (duzentos e três mil, novecentos e quinze euros), conforme quadro seguinte.

3- Sobre esta dotação FEDER, tratando-se de valor contratualizado em ITI CDCT-CIMAC, cuja repartição foi aprovada em Conselho Intermunicipal da CIMAC, deverão ser salvaguardados eventuais futuros ajustes. O valor estipulado no presente Protocolo constitui-se como montante limite estimado para o cofinanciamento desta aquisição, podendo ser objeto de ajuste em função dos valores

efetivamente adjudicados e também da possibilidade de aprovação da taxa máxima de 85% do financiamento comunitário. Com as estimativas disponíveis e no pressuposto de que a dotação atualmente disponível em Plano de Ação do Alentejo Central permite o cofinanciamento FEDER à taxa de 85%, o valor a financiar pelo Município é de 35.985,00€ (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco euros):

Equipamento a adquirir pela AHBV	Despesa total aquisições asseguradas pela AHBV (c/ IVA)	valor elegível a participar (s/IVA)	IVA a recuperar	Cofinanciamento FEDER (taxa prevista de 85%)	Valor a financiar pelo Município (15% do valor elegível)
1 viatura VFCI	254.294,00€	239.900,00€	14.394,00€	203.915,00€	35.985,00€

Cláusula Terceira - Obrigações

A Segunda Outorgante assumirá as seguintes obrigações:

- Destinar o apoio financeiro concedido exclusivamente para a aquisição identificada na cláusula segunda.
- Aceitar o acompanhamento da execução do presente Protocolo, por parte do Município, e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Cláusula Quarta - Apoio Financeiro

A atribuição da verba a que alude a Cláusula Segunda será realizada numa única prestação, mediante a apresentação da respetiva fatura.

Cláusula Quinta - Vigência e revisão

- A vigência do presente protocolo terá início na data da sua assinatura.
- O presente protocolo pode ser revisto por acordo escrito entre as partes.
- As comunicações entre as partes, durante a sua execução do Protocolo, serão realizadas por escrito, por carta registada ou correio eletrónico.

Cláusula Sexta - Resolução

O incumprimento das obrigações estabelecidas no presente protocolo, por parte da Segunda Outorgante, poderá dar lugar à resolução, a qual será comunicada, pelo Município, mediante carta registada com aviso de receção, sendo mencionados expressamente os respetivos fundamentos e conferindo um prazo não inferior a 30 (trinta) dias para que a Segunda Outorgante possa regularizar a situação.

Cláusula Sétima - Dúvidas e Omissões

As dúvidas suscitadas pela aplicação das regras do protocolo serão esclarecidas e interpretadas de comum acordo, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades expressas, sujeitando-se a confirmação, por deliberação da Câmara Municipal.

O presente Protocolo é assinado por ambas as partes, com indicação expressa da data da assinatura, considerando-se datado e válido com aposição da última assinatura.

Pelo Município de Vendas Novas,

Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBV de Vendas Novas),

Vendas Novas, ____ de _____ de _____



JUSTIÇA.GOV.PT

Registo Central do Beneficiário Efetivo

Declaração RCBE submetida com sucesso.



Código RCBE: e18c5688-ddf7-4558-9f37-304f8ed3440b

Declaração submetida em 16/07/2025 16:10:43

O comprovativo foi enviado por e-mail à Entidade, ao Beneficiários efetivo e ao Declarante. Caso pretenda uma cópia, por favor imprima ou descarregue o pdf para ficar com o comprovativo.

[Imprimir documento](#)

Ministério da Justiça Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Registo Central do Beneficiário Efetivo

Número Fiscal da Entidade:

501320954

Dados do Declarante

Nome(s) próprio(s)

Catarina

Apelido(s)

Rodrigues Pereira

País de residência ou sede

Portugal

Morada:

R Manuel Tiago, 83, R/C, 2870-353 Montijo, distrito de Setúbal, concelho de Montijo, freguesia de Montijo e Afonsoeiro

Email

catarina.pereira-70091L@adv.oa.pt

País de emissão do documento

Portugal

Tipo de documento

Cartão de Cidadão

Número de documento

302397116ZW5

Data de validade

12/12/2029

País do Número fiscal

Portugal

Número fiscal	269091637
Cédula profissional	70091L
Qualidade em que atua	Advogado

Dados da Entidade

Firma ou Denominação

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS

País de residência ou sede

Portugal

Morada:

LG DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS, - VENDAS NOVAS, distrito de Évora, concelho de Vendas Novas, freguesia de Vendas Novas

Email

direccao.bvvn@hotmail.com

Natureza jurídica

Associação de direito privado e de utilidade pública

CAE

84250

Dados dos Beneficiários Efetivos

Beneficiário 1

Nome(s) próprio(s)

Vítor

Apelido(s)

de Sousa Gatinho

País de residência ou sede

Portugal

Morada:

R António Coelho de Oliveira, 18, 1.º direito, - Vendas Novas, distrito de Évora, concelho de Vendas Novas, freguesia de Vendas Novas

Email

direccao.bvvn@hotmail.com

Naturalidade

Portugal

Concelho e Freguesia ou Lugar

Vidigueira

Data de nascimento

12/1982

Nacionalidade:

Portugal

País de emissão do documento

Portugal

Tipo de documento

Cartão de Cidadão

Número de documento

121217213ZX0

Data de validade

29/08/2028

País do Número fiscal

Portugal

Número fiscal

224299387

Fonte de informação

Termo de Posse

[termo de posse 23 .pdf](#)

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Não

Beneficiário da entidade:

Não

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Sim - Presidente da Direção.

Fonte Informacao:

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

Beneficiário 2

Nome(s) próprio(s)

Cátia Alexandra

Apelido(s)

de Sousa Silva

País de residência ou sede

Portugal

Morada:

BR Zeca Afonso, 62, 7080-173 Vendas Novas, distrito de Évora. concelho de Vendas Novas, freguesia de Vendas Novas

Email

direccao.bvvn@hotmail.com

Naturalidade

Portugal

Concelho e Freguesia ou Lugar

Vendas Novas

Data de nascimento

02/1987

Nacionalidade:

Portugal

País de emissão do documento

Portugal

Tipo de documento

Cartão de Cidadão

Número de documento

130991198ZX6

Data de validade

01/10/2030

País do Número fiscal

Portugal

Número fiscal

232682364

Fonte de informação

Termo de Posse

[termo de posse 25.pdf](#)

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Não

Beneficiário da entidade:

Não

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Sim - Primeira Secretária da Direção.

Fonte Informacao:

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

Beneficiário 3

Nome(s) próprio(s)

Bruno Alexandre

Apelido(s)

Lopes Azeitona

País de residência ou sede

Portugal

Morada:

BR Lino de Carvalho. 30, R/C, 7080-302 Vendas Novas. distrito de Évora, concelho de Vendas Novas, freguesia de Vendas Novas

Email

direccao.bvvn@hotmail.com

Naturalidade

Portugal

Concelho e Freguesia ou Lugar

Vendas Novas

Data de nascimento

10/1984

Nacionalidade:

Portugal

País de emissão do documento

Portugal

Tipo de documento

Carteira de Cidadão

Número de documento

126258007ZX5

Data de validade

10/05/2028

País do Número fiscal

Portugal

Número fiscal

231867727

Fonte de informação

Termo de Posse

[termo de posse 23 .pdf](#)

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Não

Beneficiário da entidade:

Não

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Sim - Segundo Secretário da Direção.

Fonte Informacao:

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

Beneficiário 4

Nome(s) próprio(s)

João Pedro

Apelido(s)

Miguens Freire

País de residência ou sede

Portugal

Morada:

AV da Misericórdia, 42, - Vendas Novas. distrito de Evora. concelho de Vendas Novas, freguesia de Vendas Novas

Email

direccao.bvvn@hotmail.com

Naturalidade

Portugal

Concelho e Freguesia ou Lugar

Vendas Novas

Data de nascimento

05/1978

Nacionalidade:

Portugal

País de emissão do documento

Portugal

Tipo de documento

Cartão de Cidadão

Número de documento

116096640ZX0

Data de validade

03/08/2031

País do Número fiscal

Portugal

Número fiscal

201910365

Fonte de informação

Termo de Posse

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Não

Beneficiário da entidade:

Não

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Sim - Tesoureiro.

Fonte Informacao:

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

Beneficiário 5

Nome(s) próprio(s)

Nelson António

Apelido(s)

Brito de Campos

País de residência ou sede

Portugal

Morada:

R das Forças Armadas - Quinta do Casal, 2985-224 Pegões, distrito de Setúbal, concelho de Montijo.
freguesia de Pegões

Email

nelsoncampos.alticearena@gmail.com

Naturalidade

Portugal

Concelho e Freguesia ou Lugar

Vendas Novas

Data de nascimento

12/1972

Nacionalidade:

Portugal

País de emissão do documento

Portugal

Tipo de documento

Cartão de Cidadão

Número de documento

101111207ZX1

Data de validade

18/09/2029

País do Número fiscal

Número fiscal

190957964

Fonte de informação

Termo de Posse

[termo de posse 23.pdf](#)

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Não

Beneficiário da entidade:

Não

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Sim - Vice Presidente da Direção.

Fonte Informacao:

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

Beneficiário 6

Nome(s) próprio(s)

João Paulo

Apelido(s)

Félix Correia

País de residência ou sede

Portugal

Morada:

BR General Vasco Gonçalves Bloco 12, R/C, Esq. 7080-165 Vendas Novas. distrito de Évora. concelho de Vendas Novas, freguesia de Vendas Novas

Email

direccao.bvvn@hotmail.com

Naturalidade

Portugal

Concelho e Freguesia ou Lugar

São Sebastião da Pedreira

Data de nascimento

06/1972

Nacionalidade:

Portugal

País de emissão do documento

Portugal

Tipo de documento

Certidão de Casamento

Número de documento

098210270ZX7

Data de validade

07/05/2029

País do Número fiscal

Portugal

Número fiscal

194790550

Fonte de informação

Termo de Posse

[Termo de Posse - T.P.](#)

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Não

Beneficiário da entidade:

Não

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Sim - 1.º Vogal da Direção

Fonte Informacao:

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

Beneficiário 7

Nome(s) próprio(s)

Luis Miguel

Apelido(s)

Vale Gato Da Silva

País de residência ou sede

Portugal

Morada:

R José Francisco Fragoso, 87, - Vendas Novas, distrito de Évora, concelho de Vendas Novas, freguesia de Vendas Novas

Email

cafe.silva@hotmail.com

Naturalidade

Portugal

Concelho e Freguesia ou Lugar

Vendas Novas

Data de nascimento

04/1978

Nacionalidade:

Portugal

País de emissão do documento

Portugal

Tipo de documento

Cartão de Cidadão

Número de documento

114950113ZX8

Data de validade

02/07/2028

País do Número fiscal

Portugal

Número fiscal

210347139

Fonte de informação

Certidão comercial.

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Não

Beneficiário da entidade:

Não

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Sim - 2.º vogal da direção

Fonte Informacao:

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

O comprovativo foi enviado por e-mail à Entidade, ao Beneficiários efetivo e ao Declarante. Caso pretenda uma cópia, por favor imprima ou descarregue o pdf para ficar com o comprovativo.

Imprimir documento 

[Início](#) >

**VENDAS NOVAS**
MUNICÍPIO

N.º Registo: INT_CMVN/2025/12366

N.º Processo: 150.10.701.01/2025/26

Data: 17-12-2025

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2025

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Assunto:	Projeto "Bibliotecas com Energia by DECO" – Ratificação da Carta de Compromisso da Parceria		
Resumo:	A DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor apresentou, ao Município de Vendas Novas, no dia 27 de novembro, o seu projeto "Bibliotecas com Energia", uma iniciativa que se propõe contribuir ativamente para uma transição energética mais justa e inclusiva, reforçando o papel das bibliotecas municipais como centros vivos de cidadania, literacia e coesão social. Neste sentido, foi solicitada ao Município de Vendas Novas a subscrição da Carta de Compromisso de Parceria, documento imprescindível para a submissão da candidatura ao Programa EDP Energia Solidária 2025/2026. Tendo o Município recebido a comunicação da DECO na véspera da data de encerramento da candidatura referida, a Carta de Compromisso de Parceria foi subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e remetida à entidade, considerando os benefícios que o projeto trará ao território e à comunidade local. Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal ratifique a decisão de subscrição da Carta de Compromisso de Parceria, assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Videira, a 28 de novembro de 2025.		
Requerente:	DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor		
Proposta de Deliberação:	Proposta de que a Câmara Municipal ratifique a decisão de subscrição da Carta de Compromisso de Parceria, assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Videira, a 28 de novembro de 2025.		
Nº Trabalhador	4769	Assinatura:	Assinado por: <u>Cristina Isabel Pinto Frade</u> Num. de identificação: 10059043 Data: 2025.12.17 16:46:57+00'00'

Documentos Anexos:

x	Informação:	INT_CMVN/2025/12362
x	Outros	Carta de Compromisso da Parceria

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	À reunião de Câmara Municipal.		
Eleito:	PCM		
Data:	18/12/2025	Assinatura:	

Deliberação

Apovado.	



INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Trabalhador:	Cristina Pinto Frade	N.º	4769
Dirigida a:	Presidente da CM – Ricardo Videira		
Assunto:	Projeto "Bibliotecas com Energia by DECO"		

Documentos Anexos:

☒	Carta de Compromisso de Parceria

A DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor apresentou ao Município de Vendas Novas o seu projeto “Bibliotecas com Energia”, uma iniciativa que se propõe contribuir ativamente para uma transição energética mais justa e inclusiva, reforçando o papel das bibliotecas municipais como centros vivos de cidadania, literacia e coesão social.

O projeto insere-se na candidatura da entidade ao Programa EDP Energia Solidária 2025/2026 e pretende intervir diretamente em territórios com pobreza energética, através de uma estratégia de proximidade que articula ciência cidadã, arte participativa e capacitação comunitária. Com base no sucesso e nas sinergias geradas pelas redes locais da DECO, a entidade propõe implementar o projeto em parceria com os municípios onde existam Balcões de Habitação e Energia, por se tratar de locais com experiência acumulada, estrutura instalada e forte conhecimento do território.

O desafio feito ao Município de Vendas Novas foi para que participasse neste projeto e desenvolvesse as atividades previstas na Biblioteca Municipal, tais como:

- *Check-ups* Energéticos Comunitários;
- *Ateliers* criativos para crianças e jovens;
- Sessões de dinamização e construção do Painel Vivo da Energia.

Estima-se, com esta intervenção, beneficiar diretamente os cidadãos, promovendo o acesso a informação prática e contextualizada, reforçando competências para o consumo consciente e sustentável de energia.



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

A colaboração do Município será fundamental para o sucesso e continuidade deste projeto e para a mobilização da comunidade local com a biblioteca municipal.

Neste sentido, foi solicitada ao Município de Vendas Novas a subscrição da Carta de Compromisso de Parceria, documento imprescindível para a submissão da candidatura ao Programa EDP Energia Solidária 2025/2026.

Assim, considerando que:

1. O Município de Vendas Novas rececionou a comunicação da DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, no dia 27 de novembro, a solicitar a subscrição da Carta de Compromisso de Parceria;
2. No dia 28 de novembro, data limite para submissão de candidatura por parte da entidade, a Carta de Compromisso de Parceria foi subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e remetida à DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor;
3. De acordo com o nº3 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode, em circunstâncias excecionais, e caso não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, praticar atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação pelo órgão;
4. Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para decidir em tempo útil sobre esta questão, atendendo a que a data limite para submissão de candidatura era o dia seguinte à receção da comunicação remetida pela entidade;
5. Os resultados esperados do projeto não são despiciendo, no que respeita à intervenção no domínio da pobreza energética.

Propõe-se que a Câmara Municipal ratifique a decisão de subscrição da Carta de Compromisso de Parceria, assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Videira, a 28 de novembro de 2025.

A Coordenadora do Serviço de Desenvolvimento Social,

Assinado por: **Cristina Isabel Pinto Frade**
Num. de Identificação: 10059043
Data: 2025.12.17 16:00:47+00'00'

(Cristina Pinto Frade)



CARTA DE COMPROMISSO DE PARCERIA

COMPROMISSO DE PARCERIA DO PROJETO “BIBLIOTECAS COM ENERGIA – CONHECIMENTO QUE ILUMINA” PARA EFEITOS DE CANDIDATURA AO PROGRAMA

“EDP ENERGIA SOLIDÁRIA 2025/26”

Local e Data: Vendas Novas, 28 de novembro de 2025

Proponente: Município de Vendas Novas | NIF 501177256

Apresentação do Parceiro

Tendo em vista o desenvolvimento local dos munícipes de Vendas Novas, a DECO e Câmara Municipal de Vendas Novas subscreveram, em 2020, um Protocolo de Colaboração, com o objetivo de desenvolver projetos, em conjunto, no âmbito da informação, representação e formação dos consumidores.

Enquadrado por esse protocolo, e desde então, para além do atendimento personalizado, têm-se multiplicado as ações realizadas em Vendas Novas, nas mais diversas temáticas, como são exemplo a área da poupança e gestão orçamental, e a área da sustentabilidade energética (projeto EVA - *Energy Virtual Assistance* - plataforma de informação, formação e assistência virtual para consumidores de energia sobre como utilizar a energia de forma mais eficiente, reduzir o consumo e, conseqüentemente, as contas de energia).

A experiência do Município Vendas Novas, no apoio e acompanhamento a indivíduos e famílias mais vulneráveis, remete-nos para a importância de se aprofundar a intervenção no combate à pobreza energética, junto de diversos grupos-alvo e de diferentes metodologias, mas, também, assentando na prevenção primária, e nesse sentido, trabalhando junto do público infantojuvenil.

Relação do Parceiro com a Entidade Candidata

A DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor mantém uma relação próxima e consolidada com os municípios da Rede de Parceiros DECO, baseada em protocolos de colaboração que promovem o acompanhamento personalizado dos consumidores nas áreas do consumo, energia e habitação. Esta cooperação inclui ações de informação, sensibilização e formação que fortalecem os direitos dos consumidores e incentivam práticas sustentáveis.



Os Balcões de Habitação e Energia (BHE) que temos implementado no Município para oferecerem aconselhamento técnico especializado, ajudam as famílias a melhorar a eficiência energética e a gestão de recursos, são reforçados com o desenvolvimento desta iniciativa.

A parceria com os municípios e as bibliotecas municipais é essencial para o impacto e sustentabilidade do projeto, reforçando o compromisso local com a sustentabilidade energética, a literacia ambiental e a participação cívica. A biblioteca municipal assume um papel central como espaço de aprendizagem e transformação comunitária.

Declaração de Compromisso

Enquanto entidade parceira da DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, declaro que:

1. **Conhecemos e acreditamos no potencial de impacto do projeto designado “Bibliotecas com Energia – Conhecimento que ilumina”.**
2. **Concordamos como plano de ação do projeto proposto e o orçamento a ele associado.**
3. **Assumimos o compromisso de apoiar a implementação deste plano de ação tal como descrito de seguida, de acordo com o calendário proposto, na condição da candidatura ao Programa “EDP Energia Solidária 2025/26” ser aprovada e do projeto cumprir o plano de atividades proposto:**

O projeto assenta numa parceria consolidada entre a DECO, os Municípios, as Bibliotecas Municipais e as Escolas DECOJovem, integrando naturalmente as atividades nas dinâmicas locais e promovendo a mobilização comunitária.

A DECO assegura a coordenação técnica, a criação de conteúdos e a supervisão e a realização das ações. As Bibliotecas Municipais funcionam como centros locais de sensibilização e aprendizagem, dinamizando check-ups energéticos e acolhendo as atividades criativas sobre eficiência energética. As Escolas DECOJovem reforçam a dimensão educativa, envolvendo alunos, professores e famílias na promoção de comportamentos sustentáveis.

A articulação entre estes três eixos — técnico, comunitário e pedagógico — criam uma sinergia que assegura o impacto, a continuidade e a replicação do projeto, promovendo uma cidadania energética ativa e sustentável.

4. **A Implementação do projeto será nos seguintes termos:**

O parceiro municipal compromete-se a assegurar o acompanhamento local do projeto, nomeadamente:

- **Integração e coordenação:** incorporar as atividades do projeto nos planos municipais e apoiar a sua execução logística e operacional nas Bibliotecas Municipais;
- **Divulgação e envolvimento:** promover o projeto através dos meios institucionais do Município, incentivando a participação dos cidadãos;



- **Equipa de acompanhamento:** designar uma equipa de referência, coordenada pela Biblioteca Municipal, responsável pela articulação com a DECO e pelo acompanhamento das ações no terreno;
- **Atividades locais:** acompanhar de forma contínua o desenvolvimento das atividades, participar nas reuniões de planeamento e avaliação promovidas pela DECO e assegurar a ligação entre os diferentes serviços municipais envolvidos.

5. O cofinanciamento do projeto será de acordo com a seguinte distribuição:

TOTAL DO PROJETO:	66.000 €
COFINANCIAMENTO DA DECO:	16 500 €
COFINANCIAMENTO DOS PARCEIROS:	0 €
COFINANCIAMENTO PEDIDO EM CANDIDATURA AO PROGRAMA EDP ENERGIA SOLIDÁRIA 2025	49 500 €

6. Não existe qualquer relação de controlo sobre a entidade candidata DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor”, nos termos definidos no Regulamento do Programa.

7. Li, compreendi e aceito o Regulamento do Programa “EDP Energia Solidária 2025/26”, disponível em www.fundacaoedp.pt.

Declaro também que, em caso de aprovação da candidatura, autorizo a Fundação EDP a divulgar publicamente a informação que consta desta Carta de Compromisso de Parceria, no âmbito da estratégia de comunicação do Programa “EDP Energia Solidária 2025/26”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas

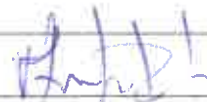
Assinado por: **Ricardo Manuel Coelho Videira**
Num. de Identificação: 13354915
Data: 2025.11.28 14:43:21+00'00'

Ricardo Manuel Coelho Videira



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2025

Serviço:	Gabinete Apoio à Presidência e Vereação		
Assunto:	Moção de louvor à aprovação, na Assembleia da República, da Proposta do PS que Isenta a A6 do Pagamento de Portagens em 2026		
Resumo:	Por solicitação da Sra. Vereadora Paula Valentim, propõe-se a introdução de ponto na ordem de trabalhos, para votação, na reunião da Câmara Municipal do dia 23 de dezembro de 2025, da Moção de louvor à aprovação, na Assembleia da República, da Proposta do PS que Isenta a A6 do Pagamento de Portagens em 2026.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Que a Câmara Municipal de Vendas Novas louva e reconhece a importância desta conquista alcançada a bem de Vendas Novas, dos Vendasnovenses e da nossa região, que vai permitir que a partir de abril, deixemos de pagar portagens na A6 entre a Marateca e o Caia.		
Nº Trabalhador		Assinatura:	

Documentos Anexos:

	Informação:	
x	Outros	Moção de louvor à aprovação, na Assembleia da República, da Proposta do PS que Isenta a A6 do Pagamento de Portagens em 2026

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	À reunião da Câmara Municipal.		
Eleito:	PC11		
Data:	18/12/2025	Assinatura:	

Deliberação

Aprovado por unanimidade.



Moção de Louvor

O ALENTEJO VENCEU! VENDAS NOVAS VENCEU!

Louvor à aprovação, na Assembleia da República, da Proposta do PS que Isenta a A6 do Pagamento de Portagens em 2026

A mobilidade é hoje um vetor fundamental e estruturante para a vida de pessoas, de empresas e de serviços. No Alentejo, as autoestradas A2 e A6 constituem eixos estruturantes de ligação interna à região, garantindo uma mobilidade rápida, segura, mas neste momento inalcançável para muitos pelo custo associado às suas portagens.

O Concelho de Vendas Novas, pela sua localização estratégica, depende fortemente da autoestrada para assegurar o acesso rápido aos principais centros urbanos, potenciar a atividade económica, atrair investimento e fixar população.

Os custos com portagens nestas autoestradas representam um encargo significativo para as populações, empresas e agentes económicos da região, prejudicando a competitividade local e penalizando a mobilidade quotidiana.

A eliminação ou significativa redução das portagens é amplamente reconhecida como um instrumento de coesão territorial, alinhado com políticas públicas que promovem a redução das assimetrias regionais e incentivam a fixação de pessoas e empresas no interior.

É reconhecido que o Alentejo não tem a quantidade e qualidade de transportes públicos das regiões do litoral, e que, por esse motivo tem um custo com a interioridade que afeta a vida das pessoas e provoca reduções de competitividade nas empresas.

A verdade é que, todas as regiões do interior do país já beneficiam de medidas de isenção de portagens com impacto positivo na dinamização económica, no desenvolvimento social e no reforço da acessibilidade - como foi o caso da abolição das portagens nas ex-SCTUS no Orçamento de Estado para 2025.



O Alentejo é, neste momento, a única região do interior de Portugal que ainda paga portagens. Este facto, só por si, é gerador de desigualdades e uma profunda injustiça para com todos os Alentejanos.

Neste sentido, a aprovação, pela Assembleia da República, de isentar de portagens as autoestradas A2 e A6 para todos os residentes (cidadãos e empresas) terá, indiscutivelmente, um impacto especialmente relevante para o Concelho de Vendas Novas e para todo o Alentejo, contribuindo para melhorar a mobilidade, atrair investimento e apoiar o desenvolvimento económico, representando um avanço no reforço da coesão territorial.

Esta medida aliviará os encargos das famílias, dos trabalhadores e das empresas locais, aumentando a competitividade das atividades económicas e reforçando a atratividade do território.

Em todo este processo, a bancada do Partido Socialista na Assembleia da República, nomeadamente os deputados eleitos pelo Alentejo, tiveram um papel determinante preparando no último ano e meio esta proposta, cuja aprovação ocorreu em sede de alteração ao Orçamento de Estado para 2026.

Este trabalho, bem como a aprovação desta medida por uma ampla maioria de partidos da Assembleia da República, demonstra reconhecimento pelos alentejanos, mas também um compromisso real com políticas públicas que promovem o desenvolvimento equilibrado do país, reduzem assimetrias entre o interior e o litoral, promovem uma discriminação positiva – tratando como igual, o que é igual, e como diferente, o que é diferente.

Assim, a Câmara Municipal de Vendas Novas, reunida a 23 de dezembro de 2025, louva e reconhece a importância desta conquista alcançada a bem de Vendas Novas, dos Vendasnovenses e da nossa região, que vai permitir que a partir de abril, deixemos de pagar portagens na A6 entre a Marateca e o Caia.

Vendas Novas, 15 de dezembro de 2025

A Vereadora do Partido Socialista na Câmara Municipal de Vendas Novas

Paula Maria Sabino Guerreiro Rocharte Valentim



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2025

Serviço:	Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação		
Assunto:	Recomendação para o apoio, proteção e promoção das Granadas de Vendas Novas		
Resumo:	Por solicitação da Sra. Vereadora Paula Valentim, propõe-se a introdução de ponto na ordem de trabalhos, para votação, na reunião da Câmara Municipal do dia 23 de dezembro de 2025, a "Recomendação para o apoio, proteção e promoção das Granadas de Vendas Novas".		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Que a Câmara Municipal delibere quanto à "Recomendação para o apoio, proteção e promoção das Granadas de Vendas Novas".		
Nº Trabalhador		Assinatura:	

Documentos Anexos:		
	Informação:	
X	Outros	Proposta de Recomendação para o apoio, proteção e promoção das Granadas de Vendas Novas

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	À reunião do Câmara Municipal.		
Eleito:	PCM		
Data:	18/12/2025	Assinatura:	

Deliberação
Aprovado por maioria.




Recomendação à Câmara Municipal

Proposta de Recomendação para o apoio, proteção e promoção das Granadas de Vendas Novas

As Granadas de Vendas Novas são reconhecidamente o único doce com afirmação local global no panorama gastronómico da nossa terra. As décadas de produção foram na última década intermitentes e, o seu regresso é uma grande notícia para Vendas Novas.

Na verdade, o regresso das Granadas constitui um momento de particular significado para Vendas Novas, assumindo-se como um verdadeiro reencontro com a nossa história, as nossas tradições e a nossa identidade coletiva.

Endereçamos uma palavra de sincero e merecido reconhecimento à família Marques, a quem se deve o regresso de um dos símbolos da nossa terra. Através de um trabalho marcado pela dedicação, persistência e profundo amor às raízes locais, foi possível devolver à comunidade um doce que ultrapassa o seu valor gastronómico, representando um património cultural e afetivo de várias gerações.

As Granadas são, desde sempre, sinónimo de perseverança, identidade e memória. O seu regresso demonstra que, mesmo perante dificuldades e interrupções, é possível preservar e revitalizar aquilo que nos distingue enquanto comunidade. Este esforço revela um compromisso claro com a valorização da tradição, da herança local e do saber fazer que define Vendas Novas.

É, por isso, com grande satisfação que manifestamos o nosso agradecimento por todo o empenho e sacrifício colocados neste projeto, que honra o passado, fortalece o presente e projeta o futuro. Que este regresso seja duradouro e continue a afirmar as Granadas como um símbolo da nossa terra, motivo de orgulho para todos os Vendanovenses.

Congratulando a família Marques, não podemos deixar de fazer a seguinte recomendação à Câmara Municipal de Vendas Novas:

1. Que seja criado um regulamento de apoio aos produtos locais considerados únicos para a identidade cultural do Concelho, nos quais se englobam as nossas Granadas;
2. Contemple, nesse normativo, um conjunto de apoios de várias naturezas: sejam técnicos, sejam monetários, sejam de apoio à própria promoção;
3. Contemple medidas de proteção a este tipo de produtos, com vista à salvaguarda da sua identidade, e que contribuam para o reconhecimento público do seu processo de produção e da sua genuína qualidade.

Vendas Novas, 15 de dezembro de 2025

A Vereadora do Partido Socialista na Câmara Municipal de Vendas Novas

Paula Maria Sabino Guerreiro Rocharte Valentim